



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

06 cadernos - 88 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (VIII)

 Enéas Martins assumiu o governo do Estado do Pará no ano seguinte à catastrófica queda do preço da borracha amazônica, principal produto de exportação ao mercado europeu durante meio século.

A receita pública e a renda das atividades comerciais das empresas privadas bastante abaladas. Pagamentos orçamentários em atraso, funcionários civis e militares sem seus vencimentos em dia, crédito comprometido. Enfim, o Estado passava naquele momento por dificuldades financeiras de toda ordem, principalmente quanto aos empréstimos externos contraídos pelos governos anteriores.

Para amenizar a situação, Enéas recorreria a outros produtos silvestres. E visando melhorar mercado de exportação foi intensificada a extração da castanha, o único que secundou a borracha na exportação, e outros produtos como madeiras, sementes oleaginosas e fibras.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Secult investe R\$ 2 milhões na implantação do Museu do Forte

 A Secult assinou o contrato nº 26/00 para obras e serviços de engenharia relativos à recuperação e reforma do Forte do Castelo, que é parte integrante do Projeto Feliz Lusitânia 3ª etapa, para

implantação do Museu do Forte.

A obra está orçada em R\$ 2,2 milhões e tem prazo de 10 meses. A empresa contratada para os serviços é a Paulitec Construções Ltda.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Santa Casa vai reformar pavilhão para UTI adulta

A Fundação Santa Casa de Misericórdia publica Extrato do Contrato nº 003/2000 que tem como objetivo a reforma do pavilhão que irá abrigar a nova unidade de terapia intensiva para pacientes adultos e a coordenação

de manutenção.

A empresa Selecto Construções Ltda vai executar as obras que estão orçadas em R\$ 376,7 mil e têm prazo estimado de entrega de 150 dias.

(Caderno 4 - Pág. 14)

Lojistas em assembléia

O Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém convoca os associados para assembléia geral extraordinária no dia 9 de janeiro para que deliberem- entre outros pontos - a prorrogação do mandato da atual diretoria, conforme recomendação do Conselho de Representantes de Confederação Nacional de Comércio

(Caderno 4 - Pág. 15)

Terminal de Xinguara

 A Secretaria Executiva de Obras Públicas, através da Ordem de Serviço nº 43/2000, autoriza as obras de conclusão do Terminal Rodoviário de Xinguara pela Construtora Hamad Ltda. A previsão é de que os serviços sejam entregues em fevereiro. O valor da obra está orçado em R\$ 146 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Pronto socorro de Castanhal

 A Secretaria Executiva de Saúde Pública assina convênio com a Prefeitura de Castanhal. A intenção é aparelhar o pronto socorro do município. O convênio nº 236/00 tem vigência de 8 meses.

(Caderno 2 - Pág. 8)

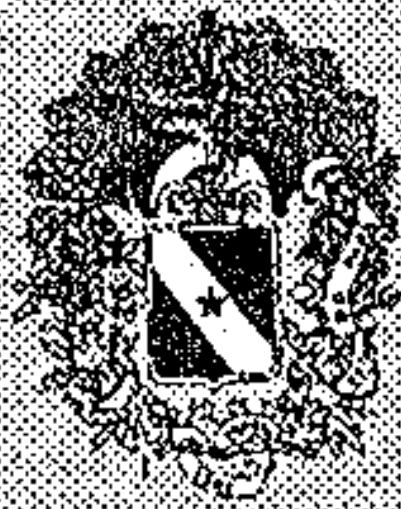
Seminário sobre tartarugas

 O Convênio nº 012 entre Funtec/Sectam e Uepa garante apoio financeiro para realização do seminário "Criação de Tartaruga da Amazônia em Cati-veiro", em junho.

(Caderno 2 - Pág. 6)

AVISO

Esta edição contém Suplementos Especiais, que circularão posteriormente.

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SILVIO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUELARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEFFER KAYATHI

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLD COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIMÉ BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUISA MARTINS COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS TEIXEIRA

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO EL CIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BN JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CARDOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLESDON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Decretos Legislativos Cad. 4-Pág. 14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad. 2-Pág. 1

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 2-Pág. 1

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

Contrato Cad. 5-Pág. 7

DEFENSORIA PÚBLICA

Errata Cad. 4-Pág. 11

Portarias Cad. 4-Pág. 11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria Cad. 5-Pág. 16

Decisões Cad. 5-Pág. 13

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E**EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias Cad. 5-Pág. 8

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad. 4-Pág. 10

Termo Aditivo Cad. 4-Pág. 10

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA**E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Contratos Cad. 5-Pág. 13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE**MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Portaria Cad. 4-Pág. 14

Contrato Cad. 4-Pág. 14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 13

Leis Cad. 1-Pág. 3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portaria Cad. 2-Pág. 1

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias Cad. 4-Pág. 10

Dispensa de Licitação Cad. 4-Pág. 11

Ratificação Cad. 4-Pág. 11

INSTITUTO DE ARTES DE PARÁ

Portaria Cad. 4-Pág. 14

Termo Aditivo Cad. 4-Pág. 15

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad. 4-Pág. 14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Processo Cad. 5-Pág. 12

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria Cad. 4-Pág. 14

PARTICULARES

Ambat Cad. 4-Pág. 15

Estacoe Cad. 4-Pág. 15

Marabá Refrigerantes S/A Cad. 4-Pág. 15

Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém Cad. 4-Pág. 15

Pedro Carneiro de Oliveira ME Cad. 4-Pág. 15

Telecomunicações do Pará S/A Cad. 4-Pág. 16

S P de Oliveira Comércio ME Cad. 4-Pág. 16

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad. 4-Pág. 16

Jahyr Seixas Gonçalves Agroindustrial S/A Cad. 5-Pág. 16

POLÍCIA CIVIL

Portaria Cad. 4-Pág. 11

Termo de Ratificação Cad. 4-Pág. 11

Termo Aditivo Cad. 4-Pág. 11

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão Cad. 4-Pág. 14

Termo Aditivo Cad. 4-Pág. 14

Aviso de Licitação Cad. 4-Pág. 14

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Alenquer Cad. 4-Pág. 15

Prefeitura Municipal de Magalhães Barata Cad. 4-Pág. 15

Prefeitura Municipal de Redenção Cad. 4-Pág. 16

Prefeitura Municipal de Medicilândia Cad. 4-Pág. 16

PROCESSAMENTO DE DADOS**DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo Cad. 4-Pág. 14

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad. 4-Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 2-Pág. 15

Contrato Cad. 2-Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Ordem de Serviço Cad. 2-Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,**TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portaria Cad. 2-Pág. 6

Empenhos Cad. 2-Pág. 6

Convênio Cad. 2-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Resoluções Cad. 2-Pág. 6

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 6

Extratos de Contrato Cad. 2-Pág. 6

Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

Convênio Cad. 2-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Portaria Cad. 5-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 3

Portarias Cad. 2-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 5-Pág. 7

Termo Aditivo Cad. 5-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 3-Pág. 1

Editais de Intimação Cad. 3-Pág. 3

Instrução Normativa Cad. 3-Pág. 3

Anúncio de Pauta de Julgamento Cad. 3-Pág. 2

Termos Aditivos Cad. 3-Pág. 3

Acórdãos Cad. 3-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE**OBRAS PÚBLICAS**

Extratos de Empenho Cad. 2-Pág. 3

Aviso de Licitação Cad. 2-Pág. 3

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 3

Retificação Cad. 2-Pág. 3

Portaria Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**E COORDENAÇÃO GERAL**

Portarias Cad. 5-Pág. 4

Termos Aditivos Cad. 5-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2-Pág. 7

Rescisões Cad. 2-Pág. 7

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 8

Extrato de Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 8

Termo de Distrato Cad. 2-Pág. 8

Convênios Cad. 2-Pág. 8

Aviso Cad. 2-Pág. 7

Homologação Cad. 2-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE**SEGURANÇA PÚBLICA**

Contrato Cad. 2-Pág. 1

Portarias Cad. 2-Pág. 1

Homologação Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias Cad. 2-Pág. 15

Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 15

Resolução Cad. 2-Pág. 15

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 4-Pág. 11

Resumo de Nota Orçamentária Cad. 4-Pág. 11

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Resultado de Julgamento de Habilitação Cad. 1-Pág. 8

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Cad. 1-Pág. 7

Avisos Cad. 1-Pág. 8

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 8

Julgamento de Recurso Administrativo Cad. 1-Pág. 8

Ministério Público junto ao TCE

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 7

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

Editais Cad. 1-Pág. 1

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 6.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a promover a desestatização da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desestatização da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, sociedade anônima de economia mista, constituída através do Decreto Federal 61.301, de 6 de setembro de 1967, cujo controle acionário foi transferido para o Estado do Pará com base nas Leis Federais nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, e 9.819, de 23 de agosto de 1999, e Decreto Estadual nº 3.276, de 29 de dezembro de 1998, adotando para essa finalidade o que dispõe a Lei Estadual nº 5.979, de 19 de julho de 1996, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º No caso de adoção da modalidade prevista no inciso V do art. 3º da Lei nº 5.979, de 1996, a desestatização da ENASA far-se-á de acordo com o disposto no Capítulo XVII da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no seu Estatuto Social.

Art. 3º As medidas regulamentares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei serão emitidas através de ato do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.337, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera o inciso II do art. 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999, que "Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2000."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º

II - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 28% (vinte e oito por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:

a)

b)

Art. 2º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2000, a partir de 15 de dezembro.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.266, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.*

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2000.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício de 2000, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, abrangendo os Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração pública estadual a ele vinculados direta ou indiretamente, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Total é estimada no valor de R\$2.980.381.324,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, são estimadas em consonância com a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
ORÇAMENTO FISCAL	
1. Receitas Correntes	2.391.061.910
1.1 - Receita do Tesouro	2.321.386.382
- Receita Tributária	969.978.586
- Receita Patrimonial	35.614.276
- Receita de Serviços	1.034.339
- Transferências Correntes	1.257.142.108
- Outras Receitas Correntes	57.617.073
1.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	69.675.528
2. Receitas de Capital	422.210.524
2.1 - Receita do Tesouro	408.080.018
- Operações de Crédito	35.523.452
- Alienação de Bens	206.099
- Amortização de Empréstimos	6.000.000
- Transferências de Capital	272.337.467
- Outras Receitas de Capital	94.013.000
2.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	14.130.506
Subtotal	2.813.272.434

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

1. Receitas Correntes	123.660.045
1.1 - Receita do Tesouro	36.379.989
- Receita Tributária	165.875
- Receita Patrimonial	301.829
- Transferências Correntes	35.912.285
1.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	87.280.056
2. Receitas de Capital	43.448.845
2.1 - Receita do Tesouro	39.161.461
- Transferências de Capital	39.161.461
2.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	4.287.384
Subtotal	167.108.890
TOTAL GERAL	2.980.381.324

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$2.980.381.324,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais), desdobrada, em observância ao disposto no art. 16 da Lei nº 6.229, de 9 de julho de 1999, na seguinte classificação:

DESPESAS SEGUNDO A NATUREZA	R\$ 1,00 VALOR
1 - DESPESAS CORRENTES	2.249.489.951
Pessoal e Encargos Sociais	1.215.012.658
Juros e Encargos da Dívida	104.335.730
Outras Despesas Correntes	876.576.125
Outras Transferências Correntes	53.565.438
2 - DESPESAS DE CAPITAL	730.891.373

Investimentos	522.089.785
Inversões Financeiras	84.907.002
Amortização da Dívida	82.020.000
Outras Transferências de Capital	41.874.586
TOTAL	2.980.381.324

Art. 5º A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - suplementar pelo valor do seu excesso de arrecadação as dotações referentes a:

a) transferências constitucionais aos Municípios;

b) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

c) convênios firmados pelos órgãos da administração direta e suas aplicações financeiras;

d) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS e de sua aplicação financeira;

e) recursos provenientes do Salário-Educação - SE e de sua aplicação financeira;

f) recursos que integram os Fundos Estaduais;

g) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei;

h) recursos vinculados aos programas especiais de mineração e energia;

II - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes: (NR)

a) da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos entre órgãos e de uma categoria de programação para outra;

b) do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 28% (vinte e oito por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:

IV - abrir créditos suplementares, à conta de recursos provenientes de operações de crédito, como fonte específica de recursos, para projetos ou atividades, nos casos de:

a) operações realizadas no segundo semestre de 1999, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2000;

b) operações realizadas no exercício de 2000;

c) antecipação do cronograma de recebimento.

Art. 7º Fica vedada a transposição, remanejamento ou transferência, parcial ou total, de recursos dos projetos/atividades constantes dos Programas Finalísticos e de Gestão Pública para as atividades dos Programas de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de remanejamento disposta neste artigo aquelas destinadas a suplementar as despesas constantes da atividade Administração de Recursos Humanos do Programa de Apoio Administrativo e ao Programa Encargos Especiais.

Art. 8º Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1999, a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 206 da Constituição do Estado do Pará, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento, total ou parcial, das dotações consignadas a órgãos em extinção, dissolução ou privatização, para os órgãos, unidades ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. As fontes de receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimadas em R\$76.097.282,00 (setenta e seis milhões, noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais), decorrerão da geração de recursos próprios e da transferência de recursos do Tesouro do Estado, conforme a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
1. Tesouro	5.035.641
2. Recursos Próprios	11.061.641
TOTAL	76.097.282

Art. 11. A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimento das Empresas, por entidade, obedecerá ao disposto nos arts. 20 e 22 da Lei nº 6.229, de 9 de julho de 1999 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2000.

Parágrafo único. O detalhamento da programação das empresas é apresentado em projetos e atividades, em volume anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada no Orçamento de Investimento das Empresas, mediante:

a) geração adicional de recursos próprios;

b) anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias;

II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento das Empresas, quando a abertura de créditos suplementares ao

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais previstas nesta lei;

III - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios e operações de crédito, no limite do respectivo excesso de arrecadação.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1999, a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o repasse financeiro às Organizações Sociais com as quais celebrar Contratos de Gestão.

Parágrafo único. O repasse financeiro será viabilizado através de órgãos da administração direta com funções diretamente ligadas aos objetivos do Contrato de



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imperivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

Gestão e que sejam signatários do mesmo.

Art. 15. A classificação da receita segundo as categorias econômicas e da despesa segundo a sua natureza obedecerá aos enquadramentos constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de cinco por cento das receitas correntes líquidas estimadas nesta Lei, de acordo com o item II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 13 do art. 204 da Constituição do Estado do Pará e § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 17. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2000, a partir de 1º de janeiro.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Governo

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário Especial de Estado de Produção

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Secretária Especial de Estado de Proteção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Estado de Educação

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública

HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Estado de Transportes

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Secretário Executivo de Estado de Justiça

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Estado de Cultura

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

LEI Nº 6.338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Regula o regime de emprego público no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará.
A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas do regime jurídico de emprego público para contratação de empregados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará.

Art. 2º Obedecidos, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, finalidade, motivação, participação popular e interesse público, e as normas de direito público pertinentes, poderá a Administração Pública contratar empregados públicos com base no regime instituído por esta Lei, cuja redação de trabalho será regulada pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista posterior.

Art. 3º Dependência de lei específica a criação de emprego público e a transformação de cargo em emprego público.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os cargos de provimento em comissão.

Art. 4º A contratação para emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 5º As disposições desta Lei não se aplicam aos servidores públicos regidos pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, vinculados à Administração Pública estadual Direta, Autárquica e Fundacional à data da publicação de lei específica, referida no art. 3º da presente Lei.

Art. 6º A rescisão dos contratos de trabalho de que trata esta Lei somente poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, formalmente motivado, nas hipóteses específicas enumeradas neste artigo, assegurado, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 1º As hipóteses de rescisão contratual referidas no caput deste artigo são, unicamente, as seguintes:

- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- crime contra a Administração Pública, nos termos da lei penal;
- faltas ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses;
- participação em gerência ou administração de empresa privada ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

e) atuação, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais a parentes até o segundo grau e ao cônjuge ou companheiro;

f) aceitação de comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro;

g) prática de falta grave, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

h) redução de quadro de pessoal por excesso de despesa, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e legislação complementar;

i) insuficiência de desempenho, apurada em avaliação periódica de desempenho, observada a legislação pertinente ao assunto.

§ 2º Para os efeitos do disposto na alínea "h" do parágrafo anterior e das providências consignadas no § 3º do art. 169 da Constituição Federal, é assegurado aos empregados públicos idêntico tratamento ao previsto para os servidores públicos não-estáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.339, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

altera dispositivos da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que cria o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º e seus anexos I e II da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" é constituído de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, cuja denominação, codificação e quantidade estão contidas nos Anexos I e II."

Art. 2º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 6.282, de 2000, e nele são inseridos os §§ 1º e 2º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Fica criado no Serviço Público do Poder Executivo Estadual o grupo ocupacional Perícia Técnico-Científica, código GEP-PTC-1500, inerente às atividades de perícia civil e criminal, o qual passa a integrar o Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

§ 1º O Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica é constituído pelas seguintes categorias funcionais:

I - Perito Criminal, código GEP-PTC-1501;

II - Perito Médico-Legista, código GEP-PTC-1502;

III - Auxiliar Técnico de Perícia, código GEP-PTC-1503.

§ 2º As atribuições e os requisitos básicos das categorias funcionais que integram o Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica são os constantes do Anexo IV."

Art. 3º Fica alterado o art. 8º, da Lei nº 6.282, de 2000, que passa a ter a seguinte redação, e suprimidos os §§ 1º e 2º:

"Art. 8º As atuais categorias funcionais de Perito Criminal, código GEP-PC-704, Perito Odonto-Legista, código GEP-PC-703, e Perito Médico-Legista, código GEP-PC-702, ficam transformadas em Perito Criminal, código GEP-PTC-1501, e Perito Médico-Legista, código GEP-PTC-1502, passando a fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme previsto no Anexo III."

Art. 4º Fica alterado o art. 9º da Lei nº 6.282, de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º Os ocupantes das categorias funcionais de Perito Criminal, código GEP-PTC-1501, e Perito Médico-Legista, código GEP-PTC-1502, transformadas com base no art. 8º desta Lei, passam a integrar o quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", de acordo com os níveis salariais previstos no Anexo V da Lei nº 6.282, de 2000."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.282, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
Administrador	GEP-ANSAD-617	08
Economista	GEP-ANSE-606	02
Contador	GEP-ANSC-605	03
Bibliotecário	GEP-ANSB-603	01
Estatístico	GEP-ANSB-610	01
Analista de Sistemas	GEP-ANSAS-630	01

II - SERVIÇOS AUXILIARES - GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	GEP-SA-901	42

III - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - GEP-TP-1100

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
Motorista	GEP-TP-1101	15
Agente de Portaria	GEP-TP-1102	44

IV - PERÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - GEP-PTC-1500

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
Perito Criminal	GEP-PTC-1501	I 113 II 63 III 22
Perito Médico-Legista	GEP-PTC-1502	I 84 II 47 III 17
Auxiliar Técnico de Perícia GEP-PTC-1503		I 27 II 27 III 26

ANEXO II DA LEI Nº 6.282, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

I - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE
Diretor-Geral	GEP-DAS-011.6	01
Diretor de Instituto	GEP-DAS-011.5	02
Gerente	GEP-DAS-011.4	05
Coordenador-Geral	GEP-DAS-011.4	02
Gerente Regional	GEP-DAS-011.4	04
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador	GEP-DAS-011.3	03
Subgerente	GEP-DAS-011.3	07
Assessor		03

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	QUANTIDADE
PG-04	30

ANEXO III DA LEI Nº 6.282, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DO GRUPO PERÍCIA CIVIL - GEP-PC-700

SITUAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	CLASSE	SITUAÇÃO NOVA	CÓDIGO	NÍVEL
Perito Criminal	GEP-PC-704	A	Perito Criminal	GEP-PTC-1501	I
		B			II
		C			III
		D			III
Perito Odonto-Legista	GEP-PC-703	D			III
Perito Médico-Legista	GEP-PC-702	A	Perito Médico-Legista	GEP-PTC-1502	I
		B			II
		C			III
		D			III

ANEXO IV DA LEI Nº 6.282, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO GRUPO PERÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - GEP-PTC-1500

1. CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO CRIMINAL - CÓDIGO: GEP-PTC-1500

1.1. ATRIBUIÇÕES: exercer, no campo pericial respectivo, a função de Perito Oficial do Estado, objetivando a produção de provas, realizando exames laboratoriais e demais diligências que se fizerem necessárias à elaboração de laudos periciais;

1.2. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1.2.1. ESCOLARIDADE: ensino superior completo;

1.2.2. CONDIÇÕES DE SAÚDE: atestado de sanidade física e mental passado por médico da saúde pública;

1.2.3. FORMA DE INGRESSO: mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

2. CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO MÉDICO-LEGISTA - CÓDIGO: GEP-PTC-1502

2.1. ATRIBUIÇÕES: exercer, no âmbito da Medicina, a função de Perito Oficial do Estado, objetivando a produção de provas, realizando exames laboratoriais e demais diligências que se fizerem necessárias à elaboração de laudos periciais;

2.2. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

2.2.1. ESCOLARIDADE: ensino superior completo em Medicina;

2.2.2. CONDIÇÕES DE SAÚDE: atestado de sanidade física e mental passado por médico da saúde pública;

2.2.3. FORMA DE INGRESSO: mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

3. CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA - CÓDIGO: GEP-PTC-1503

3.1. ATRIBUIÇÕES: Proceder, mediante determinação de seus superiores, ao auxílio técnico necessário para o exercício das atividades periciais;

3.2. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

3.2.1. ESCOLARIDADE: ensino médio completo;

3.2.2. CONDIÇÕES DE SAÚDE: atestado de sanidade física e mental passado por médico da saúde pública;

3.2.3. FORMA DE INGRESSO: mediante concurso público de provas.

LEI Nº 6.282, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.*

Cria o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC, autarquia estadual, dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, com personalidade jurídica de direito público, integrado pelo Instituto Médico-Legal e pelo Instituto de Criminalística, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, com a finalidade de coordenar, disciplinar e executar a atividade pericial civil e criminal no Estado do Pará.

§ 1º Para cumprimento de sua finalidade, o CPC contará com quadro próprio de peritos oficiais, sendo estes peritos criminais e médicos-legistas.

§ 2º O CPC poderá credenciar profissionais para o exercício de atividade pericial demandada por autoridade judicial ou policial.

§ 3º As atividades de perícia serão realizadas por perito oficial, ressalvada determinação expressa em contrário de autoridade judicial ou policial.

§ 4º O Centro de Perícias Científicas terá unidades regionais nos Municípios-Pólos do Estado do Pará, atendendo ao princípio da descentralização administrativa, nas seguintes regiões:

Região Metropolitana de Belém, no Município de Belém;

Região Oeste, no Município de Santarém;

Região Nordeste, no Município de Castanhal;

Região Sul, no Município de Marabá; e

Região Sudoeste, no Município de Altamira.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC:

I - apoiar a atividade policial na prevenção e investigação de delitos, desastres e sinistros;

II - atuar, quando acionado, na produção de provas com fins judiciais;
 III - atender à sociedade, por suas instituições públicas ou privadas, ou por seus cidadãos, na produção de informações com base científica;
 IV - participar, no âmbito de sua competência, de ações estratégicas visando à segurança pública e garantia da cidadania.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º É da competência do CPC:

I - organizar, normatizar e manter em funcionamento rede de serviços em medicina legal e criminalística em todo o território do Estado do Pará, diretamente ou em associação com outros órgãos públicos;
 II - executar perícias e realizar pesquisas e estudos no âmbito da medicina legal e da criminalística;
 III - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para a medicina legal e a criminalística;
 IV - realizar estudos e propor ao Poder Executivo os instrumentos legais necessários para a fixação de tabelas de cobrança de taxas, honorários e preços públicos para a realização de quaisquer atividades periciais ou afetas à medicina legal e à criminalística, no âmbito do Estado do Pará, excetuadas da área criminal, quando solicitadas por autoridade policial ou judicial;
 V - normatizar, em conjunto com os demais órgãos integrantes da área de defesa social, a realização da atividade científica e pericial na investigação policial.
 Parágrafo único. Para o exercício de suas competências, o CPC poderá realizar convênios, firmar contratos, promover atividades de intercâmbio e outras que julgar necessárias para a realização de seus objetivos, com instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CPC terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho de Administração;
 II - Diretor-Geral;
 III - Comitê de Gestão;
 IV - Gabinete;
 V - Instituto Médico-Legal;
 VI - Instituto de Criminalística;
 VII - Coordenação-Geral Administrativa e Financeira;
 VIII - Coordenação-Geral de Aperfeiçoamento e Pesquisa;
 IX - Gerência de Unidades Regionais.

Parágrafo único. As características, o funcionamento, o organograma e a estrutura interna das unidades administrativas do Centro de Perícias Científicas, assim como do Comitê de Gestão, serão estabelecidas em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração e homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, tem por missão institucional deliberar sobre as políticas, as diretrizes e as ações a serem executadas pelo Centro de Perícia Científica e terá sua organização e funcionamento regulamentados por decreto do Governador do Estado.

§ 1º O Conselho de Administração é composto de 10 (dez) membros, sendo: o Secretário Especial de Estado de Defesa Social, que o presidirá, o Diretor-Geral do CPC, que será o Vice-Presidente, o Diretor do Instituto de Criminalística, o Diretor do Instituto Médico-Legal, o Comandante da Polícia Militar do Estado, o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, o Delegado-Geral da Polícia Civil, o Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, o Ouvidor-Geral da Defesa Social ou, na falta deste, o Ouvidor da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública-SEGUP e o Presidente da Associação de Peritos Oficiais do Estado do Pará.

§ 2º A participação no Conselho de Administração do CPC é considerada atividade pública relevante, sendo vedado o pagamento de jetons ou qualquer outra forma de remuneração a seus integrantes.

§ 3º V E T A D O

CAPÍTULO VI DOS CARGOS E DO PESSOAL

Art. 6º O quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" é constituído de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, cuja denominação, codificação e quantidade estão contidas nos Anexos I e II. (NR)

Art. 7º Fica criado no Serviço Público do Poder Executivo Estadual o grupo ocupacional Perícia Técnico-Científica, código GEP-PTC-1500, inerente às atividades de perícia civil e criminal, o qual passa a integrar o Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976. (NR)

§ 1º O Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica é constituído pelas seguintes categorias funcionais:

I - Perito Criminal, código GEP-PTC-1501;
 II - Perito Médico-Legista, código GEP-PTC-1502;
 III - Auxiliar Técnico de Perícia, código GEP-PTC-1503.

§ 2º As atribuições e os requisitos básicos das categorias funcionais que integram o Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica são os constantes do Anexo IV.

Art. 8º As atuais categorias funcionais de Perito Criminal, código GEP-PC-704, Perito Odonto-Legista, código GEP-PC-703, e Perito Médico-Legista, código GEP-PC-702, ficam transformadas em Perito Criminal, código GEP-PTC-1501, e Perito Médico-Legista, código GEP-PTC-1502, passando a fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme previsto no Anexo III. (NR)

Art. 9º Os ocupantes das categorias funcionais de Perito Criminal, código GEP-PTC-1501, e Perito Médico-Legista, código GEP-PTC-1502, transformadas com base no art. 8º desta Lei, passam a integrar o quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", de acordo com os níveis salariais previstos no Anexo V da Lei nº 6.282, de 2000. (NR)

Art. 10. As atribuições e os requisitos básicos dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica são os constantes do Anexo IV.

Art. 11. Aos servidores do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 12. Fica criada a gratificação de Risco de Vida para os servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica.

§ 1º A Gratificação de Risco de Vida objetiva remunerar os serviços do Grupo Perícia Técnico-Científica, cuja natureza de trabalho exige o desempenho de atividades que, de maneira freqüente, direta ou indiretamente, põem em risco a integridade física dos ocupantes dos cargos.

§ 2º As condições, critérios de concessão e os percentuais da gratificação de que trata o § 1º deste artigo serão definidos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Aos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica será devida, ainda, a gratificação de tempo integral prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.810, de 1994.

Art. 13. O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 14. O cargo de Diretor-Geral e os cargos comissionados, referentes às áreas de medicina legal e criminalística, deverão ser preenchidos por servidores peritos oficiais do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Art. 15. A jornada de trabalho dos servidores do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" será de 30 (trinta) horas semanais, respeitadas as categorias que possuem legislação específica sobre jornada.

Art. 16. O servidor de outras esferas de governo, quando nomeado para cargo de provimento em comissão da estrutura do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", poderá optar pela percepção da remuneração de seu cargo de origem, acrescida de 80% (oitenta por cento) do valor da representação do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 17. Constituem patrimônio do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC:

Lei nº 6.282
 I - os bens móveis e equipamentos transferidos do patrimônio da Polícia Civil;
 II - os bens de qualquer natureza que forem adquiridos ou produzidos pela autarquia no período de seu funcionamento.

§ 1º Os bens imóveis que abrigam as instalações do Instituto Médico-Legal e do Instituto de Criminalística, de propriedade do Estado do Pará, ficam vinculados ao Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", que os administrará.

§ 2º A transferência dos bens previstos neste artigo se dará após a identificação e inventário dos bens móveis, equipamentos e imóveis, o que será feito por comissão designada pelo Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública com essa finalidade, com a participação da Secretaria Executiva de Estado de Administração, cujo relatório final deverá ser aprovado pelo titular da SEGUP.

§ 3º O controle patrimonial do CPC obedecerá aos critérios e controles estabelecidos pelo controle do patrimônio geral do Estado.

Art. 18. Constituem receitas do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC os recursos oriundos de:

I - dotação orçamentária e subvenções do Estado;
 II - contribuições, taxas e outras rendas decorrentes do exercício de suas atividades;
 III - rendas decorrentes de celebração de convênios, contratos e acordos;
 IV - aplicações financeiras e rendimentos de capital;
 V - prestação de serviços técnicos ou especializados, de apoio jurisdicional ou não;
 VI - auxílios, subvenções ou doações de órgãos públicos;
 VII - doações e legados de particulares ou instituições privadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Ficam fixados os valores do vencimento dos cargos constantes do Anexo V desta Lei.

Lei nº 6.282
 Art. 20. Os servidores lotados no Instituto Médico-Legal e no Instituto de Criminalística serão redistribuídos para o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", para atender as suas necessidades, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei nº 5.810, de 1994.

§ 1º Aos servidores redistribuídos de que trata o caput deste artigo fica assegurada a continuidade do pagamento das Gratificações de Risco de Vida e Tempo Integral, da Polícia Civil, até a definição de critérios de concessão e percentuais das vantagens previstas no art. 12 desta Lei.

§ 2º A gratificação de Polícia Judiciária, prevista no art. 69, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, dos servidores redistribuídos que prestaram concurso para a carreira policial é convertida em vantagem pessoal, na quantia que vêm percebendo.

§ 3º Fica garantido o direito à incorporação do benefício previsto no art. 70, § 2º, da Lei Complementar nº 022, de 1994, aos servidores que prestaram concurso para a carreira policial civil, que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função gratificada na Polícia Civil e que passarão a integrar o Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica.

§ 4º A incorporação do benefício de que trata o parágrafo anterior, nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 022, de 1994, terá efeito até a data da publicação da presente Lei, a partir da qual se observará o disposto na Lei nº 5.810, de 1994, sobre a matéria.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2000, a unidade orçamentária Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", através do remanejamento do órgão Polícia Civil - 40.101, da atividade - 2.267 - Desenvolvimento das Atividades da Polícia Técnico-Científica - IML: Outras Despesas Correntes - R\$134.129,00; Investimentos - R\$17.000,00; e da Atividade 2.903 - Administração de Recursos Humanos: Pessoal e Encargos Sociais - R\$4.488.473,00, no total de R\$4.639.602,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e dois reais), destinados a atender as despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As adequações que se fizerem necessárias durante o exercício de 2000 deverão estar em consonância, no que couber, com o que dispuser a Lei Orçamentária/2000.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.282

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-600		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Administrador	GEP-ANSAD-617	07
Economista	GEP-ANSB-606	02
Contador	GEP-ANSC-605	02
Bibliotecário	GEP-ANSB-603	01
Estatístico	GEP-ANSEst-610	01
Analista de Sistema	GEP-ANSAst-630	01
II - Grupo: Serviços Auxiliares - GEP-SA-900		
Denominação	Código	Quantidade
Agente Administrativo	GEP-SA-901	42
III - Grupo Ocupacional: Transporte Oficial e Portaria - GEP-TP-1100		
Denominação	Código	Quantidade
Motorista	GEP-TP-1101	15
Agente de Portaria	GEP-TP-1102	44
IV - Grupo Ocupacional: Perícia Técnico-Científica - GEP-PTC-1500		
Denominação	Nível	Quantidade
Perito Criminal	I	72
	II	64
	III	60
Perito Médico-Legista	I	46
	II	42
	III	38
Auxiliar Técnico de Perícia	I	27
	II	27
	III	26

ANEXO II DA LEI Nº 6.282

CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargos em Comissão		
Cargo	Padrão	Quantidade
Diretor-Geral	GEP-DAS-011.6	01
Diretor de Instituto	GEP-DAS-011.5	02
Gerência	GEP-DAS-011.4	05
Coordenador-Geral	GEP-DAS-011.4	02
Gerência Regional	GEP-DAS-011.4	03
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3	03
Coordenador	GEP-DAS-011.3	10
Funções Gratificadas		
Categoria Funcional	Padrão	Quantidade
	FG-04	30

ANEXO III DA LEI Nº 6.282

NOVA SITUAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO NOVA
DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO
Perito Criminal	GEP-PC-704	Perito Criminal
Perito Odonto-Legista	GEP-PC-703	
Perito Médico-Legista	GEP-PC-702	Perito Médico-Legista

ANEXO IV DA LEI Nº 6.282

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DOS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL PERÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. CARGO: PERITO CRIMINAL

1.1 ATRIBUIÇÃO:

Exercer, no campo pericial respectivo, a função de Perito Oficial do Estado, objetivando a constatação da materialidade do fato, realização de exames laboratoriais e proceder às diligências necessárias à complementação de respectivos exames e consequente elaboração de laudos periciais, quando determinadas pela autoridade competente.

1.2 ESCOLARIDADE: grau de nível superior.

2. CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA

ATRIBUIÇÃO:

Exercer, no campo pericial respectivo, a função de Perito Oficial do Estado, procedendo às perícias médico-legais e à consequente elaboração de laudos periciais, quando determinadas pela autoridade competente.

2.2 ESCOLARIDADE: grau de nível superior em Medicina.

3. CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA

ATRIBUIÇÃO:

Proceder, mediante determinação de seus superiores, ao auxílio técnico necessário ao exercício das atividades periciais.

3.2 ESCOLARIDADE: segundo grau completo.

ANEXO V DA LEI Nº 6.282

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Denominação	Níveis	Vencimento
Perito Criminal	I	364,73
	II	401,20
	III	441,32
Perito Médico-Legista	I	364,73
	II	401,20
	III	441,32
Auxiliar Técnico de Perícia	I	136,50
	II	142,32
	III	150,49

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela nº 6.339, de 28/12/2000.

ANEXO II DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO À SUA NATUREZA

CODIFICAÇÃO

A - CATEGORIA ECONÔMICA

3. DESPESAS CORRENTES

4. DESPESAS DE CAPITAL

B - GRUPO DE DESPESA

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Juros e Encargos da Dívida
3. Outras Transferências Correntes
4. Outras Despesas Correntes
5. Investimentos
6. Inversões Financeiras
7. Amortização da Dívida
9. Outras Transferências de Capital
- C-MODALIDADE DE APLICAÇÃO
11. Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações
12. Transferências Intragovernamentais a Fundos
13. Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas
14. Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras
19. Outras Transferências Intragovernamentais
20. Transferências à União
30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40. Transferências a Municípios
50. Transferências a Instituições Privadas
60. Transferências a Instituições Multigovernamentais
71. Transferências ao Exterior - Governos
72. Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais
73. Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais
90. Aplicações Diretas
- D - ELEMENTOS DE DESPESA
01. Aposentadorias e Reformas
02. Contribuição Patronal aos Serviços de Saúde
03. Pensões
04. Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
05. Outros Benefícios Previdenciários
06. Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07. Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08. Outros Benefícios Assistenciais
09. Salário-Família
10. Outros Benefícios de Natureza Social
11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13. Obrigações Patronais
14. Diárias - Civil
15. Diárias - Militar
16. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18. Auxílio Financeiro a Estudantes
19. Auxílio-Fardamento
20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21. Juros sobre a Dívida por Contrato
22. Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23. Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24. Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25. Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
30. Material de Consumo
31. Campanhas Educativas
32. Material de Distribuição Gratuita
33. Passagens e Despesas com Locomoção
34. Suprimento de Fundo
35. Serviços de Consultoria
36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37. Locação de Mão-de-Obra
38. Arrendamento Mercantil
39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40. Combustível
41. Contribuições
42. Auxílios
43. Subvenções Sociais
44. Subvenções Econômicas
45. Equalização de Preços e Taxas
46. Auxílio - Alimentação
47. Transferências Constitucionais aos Municípios
48. Luz e Água
49. Vale-Transporte
50. Reforma de Imóveis
51. Obras e Instalações
52. Equipamentos e Material Permanente
53. Transferência Legal do SE/QE aos Municípios
54. Medicamentos
55. Telefone
56. Sementes
61. Aquisição de Imóveis
62. Aquisição de Bens para Revenda
63. Aquisição de Títulos de Crédito
64. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66. Concessão de Empréstimos
67. Depósitos Compulsórios
71. Principal da Dívida por Contrato
72. Principal da Dívida Mobiliária Resgatada
73. Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato
74. Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75. Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
91. Sentenças Judiciais
92. Despesas de Exercícios Anteriores
93. Indenizações e Restituições
99. Regime de Execução Especial
- * Republicada conforme Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.337, de 28/12/2000.

L E I Nº 6.340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.
Cria a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPP-PA e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPP-PA, no valor de R\$1,07 (um real e sete centavos), atualizável monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPC.

§ 1º O valor previsto no caput vigorará até 31 de dezembro de 2000.

§ 2º A Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPP-PA será atualizada no primeiro dia do mês de janeiro de cada ano pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPC acumulado do exercício anterior, podendo, a critério do Poder Executivo, a partir dessa data, ser adotada a atualização mensal.

§ 3º Ocorrendo a extinção do Índice de Preço ao Consumidor - IPC, o Poder Executivo fixará outro índice oficial que o substitua, para atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPP-PA.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2001, as referências à Unidade Fiscal de Referência - UFIR na legislação tributária do Estado do Pará passam a ser entendidas como Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPP-PA.

Art. 3º A atualização monetária dos valores relativos a créditos tributários anteriores à vigência desta Lei continuará a ser feita pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR até 31 de dezembro de 2000, e, após essa data, segundo a variação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPP-PA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.341, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Regula o processo de disponibilidade de servidores públicos estáveis, na Administração Pública do Estado do Pará.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas referentes à disponibilidade de servidores públicos estáveis no Serviço Público do Estado do Pará, que obedecerá os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, segurança jurídica, moralidade e eficiência, dentre outros.

Art. 2º O servidor público estável da Administração Pública do Estado do Pará ficará em disponibilidade até seu adequado aproveitamento em outro cargo, quando extinto por Lei o cargo por ele ocupado ou declarada a sua desnecessidade.

Art. 3º É ato privativo do Chefe do Poder Executivo, a declaração de desnecessidade de cargo público com observância dos seguintes critérios:

I - indicação dos motivos que determinaram a decisão;

II - divulgação oficial;

III - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados.
Parágrafo único. Respeitado o disposto nesta Lei, os cargos públicos poderão ser declarados desnecessários em decorrência da extinção ou reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública estadual.

Art. 4º A remuneração do servidor posto em disponibilidade será proporcional ao seu tempo de serviço, observando-se para o respectivo cálculo, em cada caso, o tempo de serviço mínimo exigido para a concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais.

§ 1º Será contado o tempo de serviço federal, estadual ou municipal prestado pelo servidor.

§ 2º Excluem-se do cálculo da remuneração proporcional do servidor as vantagens por ele legalmente adquiridas, as decorrentes de dispositivo constitucional e as parcelas indenizatórias.

§ 3º Do ato de disponibilidade não poderá resultar retribuição mensal inferior a 2/3 (dois terços) do valor da remuneração do servidor, respeitado a garantia do salário mínimo.

Art. 5º O servidor em disponibilidade contribuirá para a Previdência e terá o tempo de serviço computado para aposentadoria ou nova disponibilidade.

Art. 6º O ato que declarar em disponibilidade o servidor legalmente afastado ou licenciado somente entrará em vigor após o término da licença ou do afastamento.

Art. 7º Os cargos declarados desnecessários, enquanto não forem legalmente extintos, não poderão ser ocupados pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 8º É vedado, pelo prazo de no mínimo 4 (quatro) anos, a criação de cargos com atribuições iguais ou semelhantes a dos cargos extintos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir todos os atos que se fizerem necessários à aplicação da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.342, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera dispositivos das Leis nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências"; 6.010, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui a Taxa de Segurança pela prestação de Serviços Públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do Poder de Polícia por Órgãos do Sistema de Segurança Pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará", e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas I e III da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, e o anexo da Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º A Tabela de Taxas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, constante da Lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei.

Art. 3º Fica acrescida a Tabela V à Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, com a redação dada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

TABELA I	UPP-PA	VALIDADE
1. ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
1.1. ATESTADOS		
COLETIVOS DE INTERESSE DE EMP. PRIVADAS	298	TRIMESTRAL
(POR PESSOA)	298	TRIMESTRAL
DE IDENTIFICAÇÃO		
12. CÉDULAS		
DE IDENTIDADE		
2º VIA DE CÉDULA DE IDENTIDADE	1375	
RETIFICAÇÕES EM GERAL	298	ANUAL
13. LAUDOS (CÓPIAS)		
CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO	1480	ANUAL
CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA	671	
PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA		
E PAPILOSCOPIA	74,41	
2. ATOS RELATIVOS À POLÍCIA ADMINISTRATIVA		
21. CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E AUTÔNOMAS		
PESSOAS JURÍDICAS (HOTÉIS, BARES, LANCHONETES,		
FLIPERAMA, VIDEO-GAME E SIMILARES)	74,41	ANUAL
POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO	74,41	ANUAL
VIGILÂNCIA ORGÂNICA	74,41	ANUAL
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	74,41	ANUAL
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS E SIMILARES	74,41	
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA		
E CONSERVAÇÃO	74,41	ANUAL
22. ALVARÁS		
AGREMAÇÕES CARNAVELESCAS E SIMILARES	29,76	ANUAL
APARELHAGENS SONORAS (FIXA, MÓVEL		
E VOLANTE)	119,05	ANUAL
BOITES, DANCING'S E SIMILARES	119,05	MENSAL
CASAS DE COMÓDOS	119,05	MENSAL
CIRCO	89,28	TEMPORADA
CLUBES COM STAND DE TIROS	148,82	ANUAL
CLUBES, SOCIEDADES RECREATIVAS, CASAS DE RECREAÇÕES,		
CAMPINGS E SIMILARES	148,82	ANUAL
COMÉRCIO DE METAIS PRECIOSOS	148,82	ANUAL
EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS (MINERAÇÃO,		
DEMOLIÇÃO E ETC)	332,57	ANUAL
INDÚSTRIA E COM. DE ARMAS, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS,		
GASES CORROSIVOS E PROD. PIROTÉCNICOS	297,65	ANUAL
MOTEL	148,82	MENSAL
JOGOS LÍCITOS CARTEADOS E BINGOS	148,82	MENSAL
OFICINAS DE CONserto DE ARMAS	148,82	ANUAL
OFICINAS, ESTACIONAMENTOS, SUCATAS E LAVAJATOS		
DE VEÍCULO	119,05	ANUAL
PARQUE DE DIVERSÃO (POR BRINQUEDO)	59,53	TEMPORADA
23. REGISTROS		
REFERENTE A ESTABELECIMENTO DE CONTROLE DE		
POPULAÇÃO	148,82	INDETERMINADO
REFERENTE À SEÇÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS	148,82	INDETERMINADO
REFERENTE À SEÇÃO DE CADASTRAMENTO	148,82	INDETERMINADO
ARMAS DE FOGO (CAÇA, ESPORTE E DEFESA		
PESSOAL)	29,76	INDETERMINADO
CLUBE COM STAND DE TIROS, LOJAS DE ARMAS DE FOGO		
E OFICINAS DE CONserto DE ARMAS	148,82	INDETERMINADO
FABRICAÇÃO E COM. DE MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS, GASES		
CORROSIVOS E PROD. PIROTÉCNICOS	744,13	INDETERMINADO
DETETIVE PARTICULAR OU ENCARREGADO DE FOGOS		
OU "BLASTER"	74,41	INDETERMINADO
EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS (MINERAÇÃO,		
DEMOLIÇÃO E ETC)	892,57	INDETERMINADO
PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E		
CONSERVAÇÃO	148,82	INDETERMINADO
24. LICENÇAS		
ARMAS DE FOGO - CAÇA, ESPORTE		
(LICENÇA PARA TRÂNSITO)	74,41	ANUAL
ARMAS DE FOGO - DEFESA PESSOAL		
(PORTE DE ARMA)	111,73	ANUAL
ARMAS DE FOGO - TRANSFERÊNCIA		
(CAÇA, ESPORTE OU DEFESA PESSOAL)	74,44	ANUAL
ARMAS DE FOGO - TRÂNSITO	23,81	MENSAL
COMÉRCIO AMBULANTE DE FOGOS	17,85	ANUAL
CARTEIRA PARA DETETIVE PARTICULAR	148,82	ANUAL
ENCARREGADO DE FOGOS OU "BLASTER"	74,41	ANUAL
FESTAS, BAILES E PROMOÇÕES EM CLUBES		
(POR EVENTO)	47,62	DIÁRIO
GRUPOS JUNINOS (POR EVENTO)	48,11	DIÁRIO
JOGOS DE MODALIDADES OLÍMPICAS		
(POR EVENTO)	47,61	DIÁRIO
QUEIMA DE FOGOS	29,50	MENSAL
25. CERTIDÕES/CONSULTAS		
NEGATIVA DE FURTO DE VEÍCULOS		
(POR CONSULTA)	671	
CONSULTA SOBRE FURTO DE VEÍCULO		
(POR CONSULTA)	671	
31. ATOS RELATIVOS AO ENSINO		
INSCRIÇÕES EM CURSO POR HORA		
DE NÍVEL SUPERIOR	3,36	
DE NÍVEL DE 2º GRAU	2,40	
DE NÍVEL DE 1º GRAU	1,86	
32. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS		
DIÁRIA DE ALOJAMENTO	19,62	

LAVAGEM DE ROUPA DOS ALOJADOS EM PERÍODO DE EVENTO	233	
LOCAÇÃO DE PISCINA	28,03	
LOCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEY (SALÃO OU AREIA)	28,03	
LOCAÇÃO DAS TORRES DE TREINAMENTO	140,18	
LOCAÇÃO DE SALA DE AULA	28,03	
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO (MANHÃ/TARDE)	186,91	
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO (NOITE)	242,99	
LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	28,03	
LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO	140,18	
LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (DIA/SEM CONSUMO DE LUZ)	28,03	
LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (NOITE/COM CONSUMO DE LUZ)	56,07	
LOCAÇÃO DO STAND DE TIRO	140,18	
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO (ENCADERNAÇÃO)	1,40	
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO (FOTOCÓPIA)	0,46	
4. ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
4.1. EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO EM EDIFICAÇÕES		
IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,12	ANUAL
IMÓVEIS RESIDENCIAIS E/OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,22	ANUAL
IMÓVEIS INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,29	ANUAL
4.2. VISTORIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RELATIVAMENTE A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PRODUTOS PERIGOSOS E DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS DO CBMPA		
EM VEÍCULOS DE PASSEIO	4,95	ANUAL
EM VEÍCULOS COLETIVOS RODOV. E URBANOS (ÔNIBUS/CAMINHÕES E CONGÊNERES)	7,00	ANUAL
VISTORIA TÉCNICA ANUAL POR EDIFICAÇÃO EM RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES, COMERCIAIS E INDUST. DE QUALQUER NATUREZA COM ÁREA CONSTRUÍDA/ATÉ 250 M2	22,08	ANUAL
DE 250M1 ATÉ 500 M2	30,72	ANUAL
DE 500M1 ATÉ 1.000 M2	40,14	ANUAL
DE 1.000M1 ATÉ 2.000 M2	54,52	ANUAL
DE 2.000M1 ATÉ 4.000 M2	71,87	ANUAL
ACIMA DE 4.000M2 (CADA 1.000 M2 DE ÁREA CONST. EXCEDENTE OU FRAÇÃO)	18,33	ANUAL
4.3. TAXA POR VEZ, HORA TÉCNICA TRABALHADA/HORA OPERACIONAL TRABALHADA (HOMEM/HORA TRABALHADA)		
PERÍCIA DE INCÊNDIO	74,35	
4.4. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE RISCO "A", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	115,60	
DE RISCO "B", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	148,71	
DE RISCO "C", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	178,44	
OBS: OS RISCOS SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TARIFA SEGURO		
INCÊNDIO DO BRASIL		
VISTORIA TÉCNICA E TESTE DE PROVA DE EQUIPAMENTO DE COMBATE DE INCÊNDIO E/OU INSTALAÇÃO DE GÁS ENCANADO PARA CONCESSÃO DE "HABITE-SE"		
DE RISCO "A", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	148,71	
DE RISCO "B", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	223,06	
DE RISCO "C", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	297,42	
OBS: OS RISCOS SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TARIFA SEGURO INCÊNDIO DO BRASIL		
4.6. SERVIÇOS ESPECIAIS		
PARA CURSOS, ESTÁGIOS, PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES (HORA TÉCNICA TRABALHADA)	74,35	
4.7. PREVENÇÃO OPERACIONAL DE INCÊNDIO POR HOMEM / HORA TRABALHADA	4,95	
4.8. PARECERES TÉCNICOS	29,73	
4.9. VISTORIAS RELATIVAMENTE À ESTABILIDADE DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADAS, PARQUES DE DIVERSÕES E OUTROS)	74,35	
4.10. TESTES EM EQUIPAMENTO E/OU SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	74,35	
4.11. VISTORIAS RELATIVAS A SISTEMAS ELÉTRICO-MECÂNICO E DE ESTRUTURA DE ELEVADORES DE CARGA E DE PESSOAS	28,73	
4.12. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS CANALIZADO - CADA 1.000 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA OU FRAÇÃO	74,35	
5. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE SEGURANÇA LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA NÃO-CRIMINAL DE VEÍCULOS - LAV. (POR VEÍCULO)	65,42	
RÁDIO COMUNICAÇÃO NÃO-CRIMINAL (POR HORA)	0,29	
APOIO À SEGURANÇA PRIVADA EM EVENTOS (HOMEM/HORA)	4,95	

TABELA III	UPF-PA
1.0. CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE VIATURAS PROCEDENTES DE OUTROS ESTADOS, CONDUZINDO MERCADORIAS DE TERCEIROS (POR VIATURA)	4,50
2.0. INSCRIÇÃO E BAIXA DE CONTRIBUINTES DO	

ICMS (POR PEDIDO)	12,00
3.0. CERTIDÃO EM GERAL	8,25
4.0. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - POR EMISSÃO	9,00
5.0. TERMO DE RESPONSABILIDADE - POR UNIDADE	7,50
6.0. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS OU DE REGULARIDADE FISCAL - POR UNIDADE	3,00
7.0. ARMAZENAMENTO NO DEPÓSITO FAZENDÁRIO DE MERCADORIA - POR QUILO/DIA OU FRAÇÃO	0,03
8.0. CÓPIAS MECÂNICAS (XEROX SIMILARES)	0,24
9.0. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	7,50
TABELA V	
ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
CÓDIGO/DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	QUANT. UPF-PA
1.0. FORNECIMENTOS/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS/ OBRAS DE ENGENHARIA QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM O ESTADO - A CADA MIL REAIS CONTRATADOS E PAGO PELO ESTADO	10,00
1.1. INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESPECIAIS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (INDIVIDUALIZADO)	187,00
TABELA DE TAXAS DO DETRAN/PA	UPF-PA
1. VEÍCULOS	
ALTERAÇÃO CADASTRAL COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS	59,00
A) PRIMEIRO EMPLACAMENTO	
B) LICENCIAMENTO ANUAL	
C) EXPEDIÇÃO DE 2ª CÓPIA AUTENTICADA/CRLV	
D) MUDANÇA DE CARACTERÍSTICAS	
E) INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO	
F) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	
G) MUDANÇA DE CATEGORIA	
VISTORIA GERAL	10,00
VISTORIA ESPECIAL	50,00
TAXA DE DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	100,00
PENALIZAÇÃO POR ATRASO NO LICENCIAMENTO	
A) ATÉ 30 DIAS, DESCONTO DE 90%	12,00
B) DE 31 A 60 DIAS, DESCONTO DE 60%	48,00
C) DE 61 A 90 DIAS, DESCONTO DE 30%	84,00
D) ACIMA DE 90 DIAS, DESCONTO 0%	120,00
DIÁRIAS P/ PARQUE DE RETENÇÃO	10,00
EMIÇÃO DE DPPO	20,00
RESERVA DE Nº DE PLACA	50,00
GUIA DE EMBARQUE	40,00
LICENÇA PLACA DE EXPERIÊNCIA	50,00
EMIÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - POR ACIDENTE	35,00
CADENA SUCESSÓRIA	20,00
2ª VIA DE CÓPIA AUTENTICADA	5,00
TAXAS ESPECIAIS VEÍCULOS	35,00
2. HABILITAÇÃO	
PRIMEIRA HABILITAÇÃO	60,00
PRIMEIRA HABILITAÇÃO MAIS MOTO	80,00
RENOVAÇÃO CNH	25,00
EXPEDIÇÃO 2ª VIA CNH	25,00
EXPEDIÇÃO CNH DEFINITIVA	25,00
REGISTRO DE CNH PARA ESTRANGEIRO	25,00
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	25,00
INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	45,00
TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	45,00
INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA OUTRA UF	65,00
PRIMEIRA HABILITAÇÃO OUTRA UF	60,00
RETESTE	
A) EXAME LEGISLAÇÃO	15,00
B) EXAME PRÁTICO VEÍCULO OU MOTOCICLETA	20,00
LICENÇA DE APRENDIZAGEM	12,00
EXAMES COM DIA E HORA MARCADA	50,00
JUNTA MÉDICA	50,00
CÓPIA DE PRONTUÁRIO	35,00
CREDENCIAMENTO DIRETOR-GERAL DE CFC	50,00
CREDENCIAMENTO DE INSTRUCTOR	50,00
RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO (INSTRUCTOR)	50,00
TAXAS ESPECIAIS HABILITAÇÃO	35,00
3. ADMINISTRATIVO	
CADASTRO DE FORNECEDORES	35,00
FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS (POR PÁGINA)	0,10

CURSOS E PALESTRAS EDUCACIONAIS (POR HORA)	30,00
ALUGUEL DE PISTAS E OUTROS MATERIAIS (POR DIA)	3,00
EDITAL DE LICITAÇÕES	
A) CARTA-CONVITE	20,00
B) TOMADA DE PREÇO	50,00
C) CONCORRÊNCIA	100,00
CONSULTORIA TÉCNICA (POR HORA)	30,00
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DIVERSAS	300,00
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EMPRESAS DIVERSAS	150,00
CERTIDÕES EM GERAL	35,00
SERVIÇOS DE AUTO ATENDIMENTO	5,00
TAXAS ESPECIAIS	35,00

L E I Nº 6.345, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a criação do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei e no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará, o Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor, com o objetivo de financiar empreendimentos econômicos de interesse estratégico para desenvolvimento, diversificação e transformação da base produtiva do Estado do Pará, promovendo geração de renda e emprego.

Parágrafo único. O Banco do Produtor terá autonomia financeira e contábil, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os recursos do Banco do Produtor serão aplicados no financiamento de empreendimentos no setor produtivo, de acordo com o preconizado no art. 1º, que observem uma das seguintes características:

I - efeito multiplicador nos aspectos econômicos e tecnológicos, e sustentável social e ambientalmente;

II - desobstrutivo dos entraves de cadeias produtivas ou de caráter inovador para sua consolidação.

Art. 3º O Banco do Produtor, em consonância com o disposto no artigo anterior, financiará investimentos em ativos fixos e ativos financeiros.

Parágrafo único. As condições de financiamento aos beneficiários, regulamentadas como previsto no caput deste artigo, deverão ser competitivas com as praticadas por outros agentes de fomento no Estado do Pará, exigindo-se o retorno integral do capital financiado, podendo ser revistas periodicamente para adequações que se façam necessárias ao cumprimento desse pressuposto.

Art. 4º Os empreendimentos do setor produtivo apoiados pelo Banco do Produtor deverão apresentar regularidade com as normas bancárias, fiscais e ambientais vigentes.

Art. 5º O Banco do Produtor será constituído pelas seguintes fontes:

I - aporte de recursos orçamentários do Estado do Pará;

II - aporte de recursos da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e suas empresas vinculadas;

III - alocação de recursos provenientes de pessoas jurídicas, instituições financeiras, organizações governamentais e não-governamentais sediadas no País ou no exterior, observada a legislação pertinente, mediante financiamento, investimento ou doação;

IV - rendimentos das aplicações financeiras realizadas com os recursos disponíveis do Banco do Produtor;

V - retorno das aplicações em operações de financiamento: amortizações, encargos financeiros, inclusive os moratórios;

VI - receitas provenientes de taxa de formação de reserva de risco e de abertura de crédito, de responsabilidade dos beneficiários dos financiamentos;

VII - outros ativos que lhe forem atribuídos.

§ 1º O aporte anual de recursos orçamentários do Tesouro Estadual, limitados em até 3% (três por cento) da receita orçamentária líquida, será efetivado mediante contribuições através da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

§ 2º Para efeito de cálculo do limite, excluir-se-ão da receita orçamentária líquida as receitas patrimoniais, as de alienação de bens, as vinculadas e as de crédito.

§ 3º A participação da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e suas empresas vinculadas corresponderá a aportes mensais de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que haja a devida paridade efetivada pelo Governo do Estado do Pará, observando-se, se for o caso, o disposto no parágrafo seguinte.

§ 4º A contribuição mensal da CVRD poderá ser elevada para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que, num prazo de 90 (noventa dias), seja avaliada e comprovada a demanda de recursos existente para atendimento de novos projetos, mantida a paridade referida no § 3º.

§ 5º O aporte anual de recursos de que trata os incisos I e II deste artigo deverá ser efetuado por um prazo de 15 (quinze) anos, através de parcelas mensais sucessivas e de valores fixos definidos em regulamento, podendo ser repactuado de acordo com os interesses das partes.

§ 6º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA promoverá os créditos mensais dos recursos em favor do Fundo, preconizados no inciso I deste artigo.

Art. 6º O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, agente financeiro da administração pública estadual, será o exclusivo administrador do Fundo, atuando como mandatário na sua operacionalização, observando-se as seguintes obrigações:

I - administrar o patrimônio do Fundo;

II - cumprir os regulamentos expedidos pelo Conselho Deliberativo e a legislação vigente;

III - firmar convênios com agentes financeiros, objetivando o cumprimento das diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo;

IV - montar banco de dados contendo informações relevantes sobre as operações realizadas, clientes beneficiados, setores econômicos contemplados e outros dados estatísticos impostos por lei ou relevantes na avaliação de resultados do Fundo;

V - apresentar, semestralmente, ao Conselho Deliberativo os demonstrativos financeiros para exame e aprovação;

VI - providenciar auditoria e divulgação das peças contábeis;

VII - contabilizar ao Fundo as despesas decorrentes de auditoria e divulgação de peças contábeis.

VIII - apresentar, mensalmente, através de relatório, ao Conselho Deliberativo a utilização e a movimentação financeira dos disponíveis do Fundo;
IX - debitar ao Fundo o valor correspondente à taxa de administração, relativo ao parágrafo único deste artigo;

X - debitar despesas cartorárias e judiciais, provenientes de ações promovidas através da justiça, que objetivem o retorno do crédito;
XI - proceder à análise bancária das operações a serem efetivadas;

XII - instrumentalizar as operações a serem realizadas.

Parágrafo único. Fica estabelecido que 10% dos recursos para empréstimo serão aplicados em financiamentos no montante de até R\$100.000,00 (cem mil reais), podendo tais financiamentos serem concedidos tanto à pessoa física ou jurídica, quanto Associação ou Cooperativa.

Art. 7º Fica criado o Conselho Deliberativo, com as responsabilidades decisórias sobre as políticas de atuação e de aplicação dos recursos do Banco do Produtor, composto, paritariamente, por 3 (três) representantes do Estado do Pará, 3 (três) representantes da CVRD ou de suas subsidiárias e demais representantes dos investidores.

§ 1º Os representantes do Estado do Pará no conselho, de que trata o caput deste artigo, indicados a seguir, nomearão os seus respectivos suplentes:

I - Secretário Especial de Estado de Produção - Presidente;

II - Secretário Especial de Estado de Gestão - Membro;

III - Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Membro.

§ 2º Participará também da reunião do Conselho Deliberativo, com direito a voto, 1 (um) representante de cada organização governamental ou não, instituição financeira e pessoa jurídica, como previsto no inciso III do art. 5º, desde que o aporte de recursos de cada investidor representado corresponda a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do patrimônio do Banco do Produtor.

§ 3º Visando à manutenção da paridade, no caso de ingresso de novos membros no Conselho Deliberativo, o Governo do Estado do Pará terá direito ao número de votos correspondente ao diferencial de representantes verificado.

§ 4º As decisões do Conselho Deliberativo dar-se-ão por maioria absoluta de votos dos membros, reservando-se ao Estado do Pará, em caso de empate, o voto de qualidade do Presidente.

§ 5º Participará das reuniões do Conselho Deliberativo, para efeito de assessoramento, sem direito a voto, o Coordenador do Comitê Técnico Executivo.

Art. 8º Fica criado o Comitê Técnico Executivo do Banco do Produtor, para atuar no assessoramento do Conselho Deliberativo, com as seguintes funções:

I - analisar os projetos de viabilidade econômica e financeira propostos pelo setor produtivo, submetendo suas conclusões à apreciação decisória do Conselho Deliberativo;

II - observar as metas determinadas pelo Conselho Deliberativo, assim como as disponibilidades para aplicação dos recursos nos projetos aprovados por aquele Conselho;

III - acompanhar a aplicação dos recursos nos projetos de financiamento, na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º O Comitê Técnico Executivo será composto, paritariamente, por 3 (três) técnicos indicados pelo Estado do Pará - sendo 1 (um) deles representante do administrador do Fundo -, dentre os quais um será o Coordenador, e por 3 (três) técnicos indicados pela CVRD ou de suas subsidiárias.

§ 2º Preliminarmente ao disposto no inciso I deste artigo, as propostas de financiamento serão examinadas, no âmbito da estrutura organizacional do Estado do Pará, quanto ao enquadramento dos empreendimentos aos critérios definidos no caput do art. 1º e art. 2º.

Art. 9º As reservas de liquidez do Fundo serão aplicadas conforme critérios definidos em regulamento, observando-se as condições de segurança e liquidez.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do exercício de 2001, em favor da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Encargos sob a Supervisão da SEPLAN -, para atender à programação de trabalho "Contribuição Estadual ao Banco do Produtor, até o limite estabelecido no § 1º do art. 5º desta Lei, utilizando como fonte de recursos o disposto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. A não-aplicação ou a aplicação indevida dos recursos do Banco do Produtor, por parte dos beneficiários, implicará a devolução dos mesmos ao Fundo, atualizados na forma regulamentar, independente das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 12. O Fundo assumirá, objetivamente, os riscos de eventuais perdas de crédito, segundo critérios estabelecidos em regulamento, resguardado o direito de regresso contra o eventual causador da perda.

Art. 13. O Banco do Produtor, a critério do Conselho Deliberativo e observadas as condições normativas aplicáveis à matéria, poderá ter como objetivo adicional ao referido no caput do art. 1º a participação, como investidor, em empreendimentos com natureza e características preconizadas naquele artigo e no art. 2º, através da aplicação de recursos para investimento em capital social de empreendimentos, até o limite máximo de 49% (quarenta e nove por cento) desse capital.

Parágrafo único. Havendo decisão do Conselho Deliberativo de aplicar recurso em investimento, conforme o caput deste artigo, as condições de administração e operação serão definidas em regulamento.

Art. 14. O Conselho Deliberativo do Banco do Produtor poderá, após 15 (quinze) anos, a contar de sua vigência, promover a extinção ou liquidação do Fundo, com levantamento de seu patrimônio líquido e repartição dos ativos existente proporcionalmente aos seus cotistas elencados no art. 5º.

Art. 15. Em caso de cisão da CVRD ou do grupo econômico que a compõe, a responsabilidade pela manutenção dos aportes financeiros e cumprimento de todos os dispositivos pactuados e que forem objetos desta Lei serão arcados pela Companhia Vale do Rio Doce ou por quem a substitua.

Art. 16. O Poder Executivo editará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a regulamentação das condições operacionais e de gestão do Banco do Produtor.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491,

de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 57 - O Estado proporcionará ao policial militar e seus dependentes assistência médico-hospitalar, através das organizações do Serviço de Saúde da Polícia Militar e das organizações hospitalares do Estado, de acordo com a regulamentação prevista no art. 62 desta Lei.

Parágrafo único - Para efeito da aplicação deste artigo, são considerados dependentes do policial militar aqueles definidos nos arts. 119 e 120 desta Lei.

Art. 58 - Nas localidades onde não houver organização de saúde do Estado, ou quando a complexidade do caso exigir, os policiais militares poderão ser internados ou realizar o tratamento necessário em organizações de saúde particulares, de acordo com a regulamentação prevista no art. 62 desta Lei.

Art. 59 - O policial militar da ativa, quando acidentado em serviço ou portador de doença decorrente ou adquirida em serviço, terá tratamento e hospitalização totalmente custeados pelo Estado.

Parágrafo único - O policial militar, da ativa ou na inatividade, não enquadrado no caput deste artigo terá tratamento e hospitalização custeados pelo Estado, de acordo com a regulamentação prevista no art. 62 desta Lei.

Art. 60 - Todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes serão providas pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar, cujos recursos, provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares na forma prevista no art. 61 desta Lei, de transferências federais e de convênios, serão alocados no orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária criada especificamente para esse fim.

Art. 61 - Para a constituição do Fundo de Saúde da Polícia Militar, visando, especialmente, à cobertura da assistência aos dependentes, cada policial militar contribuirá com:

I - 6% (seis por cento) do valor do soldo, se for oficial superior;

II - 5% (cinco por cento) do valor do soldo, se for oficial intermediário ou subalterno, inclusive aspirante;

III - 3% (três por cento) do valor do soldo, se for praça;

IV - dotações orçamentárias provenientes do Tesouro Estadual.

§ 1º - Para cada um dos dependentes previstos no art. 120, que vier a ser cadastrado no Fundo de Saúde, o policial militar pagará um adicional de 20% (vinte por cento) da sua contribuição.

§ 2º - A participação no Fundo de Saúde da Polícia Militar é extensiva aos bombeiros militares, obedecidas as condições previstas nesta Lei e nos atos reguladores previstos no art. 62.

§ 3º - O policial militar contribuinte ficará isento de qualquer indenização pelas despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar prevista nesta Lei.

Art. 62 - As normas, condições e limites de atendimento dos serviços prestados pela assistência médico-hospitalar e a estruturação do Fundo de Saúde da Polícia Militar serão reguladas por ato do Poder Executivo.

Art. 64 - As despesas decorrentes dos serviços de assistência social prestados aos policiais militares e seus dependentes serão providas pelo Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, cujos recursos, provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares, de transferências federais e de convênios, serão alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária criada especificamente para esse fim.

§ 1º - Fica estabelecida a contribuição mensal de 2% (dois por cento) do soldo do policial militar para constituição do Fundo de Assistência Social.

§ 2º - O gozo dos benefícios instituídos com recursos do Fundo de Assistência Social é exclusivo do policial militar que for contribuinte, executando-se as ações de responsabilidade do Estado, previstas na Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, que venham a ser operacionalizadas através do Fundo, com recursos do Tesouro.

§ 3º - Para efeito de aplicação deste artigo, são considerados dependentes do policial militar os definidos nos arts. 119 e 120 desta Lei, sendo a assistência condicionada: I - para os dependentes previstos no art. 119, à contribuição estabelecida no § 1º deste artigo;

II - para os dependentes previstos no art. 120, à contribuição adicional de 20% (vinte por cento) da própria contribuição.

§ 4º - A participação no Fundo de Saúde da Polícia Militar é extensiva aos bombeiros militares, obedecidas as condições previstas nesta Lei e nos atos reguladores previstos no art. 62.

§ 5º - O montante dos recursos do Tesouro que constituirão receita do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar será definido pela lei orçamentária de cada exercício.

Art. 66 - O Estado assegurará sepultamento condigno ao policial militar falecido, através de recursos alocados com exclusividade no orçamento do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, de acordo com o disposto no artigo anterior.

Art. 67 - O policial militar falecido em serviço terá todas as despesas com os serviços funerários custeadas integralmente pelo Estado, inclusive as referentes ao traslado do local do óbito para o local de sepultamento e as decorrentes da necessidade de urna e serviços especiais.

Art. 68 - Ao policial militar que vier a falecer fora da situação prevista no artigo anterior, o Estado pagará, através do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, um auxílio funeral correspondente a 2 (dois) soldos do posto de capitão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.347, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre o acesso de ministros de cultos religiosos e de seus prepostos nas entidades que mencionam.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o acesso aos ministros de cultos religiosos, diáconos, obreiros e outros prepostos nas dependências dos hospitais públicos do estado do Pará.

§ 1º O horário de visitação definitivo será previamente negociado com a direção do

hospital, assim como os pacientes que não devem receber visitas de terceiros.

§ 2º As autoridades a que se refere o "caput" deste artigo deverão portar documento de identificação, que lhes servirá de credencial.

§ 3º As entidades a que se refere este projeto darão prévia autorização, especificando o número de pessoas que podem ter acesso a suas dependências.

Art. 2º O disposto no "caput" do artigo 1º estende-se aos hospitais psiquiátricos e de tratamento das doenças tropicais, infecto-contagiosas, asilos, creches, presídios, delegacias de polícia e demais instituições de internamento coletivo.

Art. 3º É obrigatória a afixação, na recepção, de placas indicativas de permissão de assistência religiosa, em locais de ampla visibilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Institui Pensão Especial em favor de ELPÍDIO RODRIGUES DE MOURA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída pensão especial em favor do Sr. ELPÍDIO RODRIGUES DE MOURA, considerando que o mesmo ficou debilitado e com deformidade permanente, (perda total da visão), em consequência do glaucoma que o acometeu, no ano de 1938, no Município de Baião.

Art. 2º O valor da Pensão ora concedida é de R\$300,00 (trezentos reais), reajustável na mesma data e percentual aplicados à remuneração dos servidores públicos do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no art. 1º correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.344, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera o art. 12 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As alíquotas internas são seletivas em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, na seguinte forma:

I - a alíquota de 30% (trinta por cento):

a) nas operações com mercadorias ou bens considerados supérfluos, conforme definido em lei específica;

b) nas prestações de serviço de comunicação;

c) nas operações com álcool carburante e gasolina;

II - a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), nas operações com energia elétrica;

III - a alíquota de 21% (vinte e um por cento):

a) nas operações com refrigerante;

IV - a alíquota de 12% (doze por cento):

a) nas operações com fornecimento de refeições;

b) nas operações com veículos automotores novos, quando estas sejam realizadas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto relativo às operações subsequentes;

V - a alíquota de 7% (sete por cento), na entrada das máquinas e equipamentos importados do exterior, destinados ao ativo permanente do estabelecimento industrial ou agropecuario, importador;

VI - a alíquota de 17% (dezesete por cento), nas demais operações e prestações.

Parágrafo único. A alíquota prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo aplica-se ainda ao recebimento de veículos importados do exterior por contribuinte do imposto, para o fim de comercialização ou integração no ativo imobilizado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989*

Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, tem como incidência:

I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios;

V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços, de competência dos municípios, quando a Lei Complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º - O imposto incide também:

I - sobre a entrada de mercadoria importada do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado ao consumo ou ativo permanente do estabelecimento;

II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - sobre a entrada, no território do Estado do Pará, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais.

§ 2º - A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitui.

Art. 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;

III - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do Pará;

IV - da transmissão de propriedade de mercadoria ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

VI - do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII - das prestações onerosas de serviços de comunicação, feitas por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII - do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX - do desembaraço aduaneiro das mercadorias ou bens importados do exterior;

X - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI - da aquisição, em licitação pública, de mercadorias importadas, do exterior, apreendidas ou abandonadas;

XII - da entrada, no território do Estado, de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização; (NR)

XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente.

§ 1º - Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º - Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importado do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

§ 3º - O Estado poderá exigir o pagamento antecipado do imposto, com a fixação, se for o caso, do valor da operação ou da prestação subsequente, a ser efetuado pelo próprio contribuinte.

Art. 3º - O imposto não incide sobre operações:

I - que destine ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados assim considerados nos termos dos §§ 1º a 3º deste artigo;

II - que destine a outro Estado ou ao Distrito Federal petróleo inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

III - com ouro, quando definidos em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

IV - com livros, jornais e periódicos, inclusive o papel destinado a sua impressão;

V - VETADO;

VI - VETADO;

§ 1º - Para efeito do inciso I, semi-elaborado é:

I - o produto de qualquer origem que, submetido à industrialização, se possa constituir em insumo agropecuário ou industrial, ou dependa, para o consumo, de complemento de industrialização, acabamento, beneficiamento, transformação e aperfeiçoamento;

II - o produto resultante dos seguintes processos, ainda que submetidos a qualquer forma de acondicionamento ou embalagem:

a) abate de animais, salga e secagem de produtos de origem animal;

b) abate de árvores e desbastamento, descascamento, esquadriamento, desdobramento, serragem de toras e carvoejamento;

c) desfibramento, descaroçamento, descascamento, lavagem, secagem, desidratação, esterilização, prensagem, polimento ou qualquer outro processo de beneficiamento, de produtos extrativos e agropecuários;

d) fragmentação, pulverização, lapidação, classificação, concentração (inclusive por separação magnética e flotação) homogeneização, desaguentamento (inclusive secagem, desidratação e filtragem) levigação, aglomeração realizada por brinquetagem, modulação, sinterização, calcinação, pelotização e serragem para desdobramento de blocos, de substâncias minerais, bem como demais processos, ainda que exijam, adição de outras substâncias;

e) resfriamento e congelamento.

§ 2º - Excluem-se das disposições do § 1º inciso I, as peças, partes e componentes, assim entendidos os produtos que não dependem de qualquer forma de industrialização, além da montagem, para fazer parte do novo produto.

§ 3º - Os níveis de tributação dos produtos referidos no § 1º serão definidos em convênios celebrados entre o Estado do Pará e outros Estados e o Distrito Federal.

Art. 4º - As isenções ou outro qualquer benefício fiscal do imposto serão concedidos ou revogados nos termos fixados em convênios celebrados com outros Estados e o Distrito Federal, na forma prevista na legislação complementar pertinente.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 5º - A isenção não dispensa o contribuinte das obrigações acessórias.

Art. 6º - Quando a isenção do imposto depender de condição a ser preenchida posteriormente, não sendo satisfeita, o imposto será considerado devido no momento em que ocorrer a operação.

Art. 7º - Saída com suspensão do imposto:

I - as mercadorias remeidas pelo estabelecimento do produtor para estabelecimento

de Cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;

II - as mercadorias remeidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores, para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativa de que a Cooperativa remetente faça parte.

Art. 8º - Os contribuintes, definidos nesta lei, são obrigados a inscrever cada um de seus estabelecimentos no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 1º - Todo aquele que produzir em propriedade alheia e promover saída de mercadoria em seu próprio nome fica também obrigado à inscrição.

§ 2º - A imunidade, não incidência ou isenção não desobriga as pessoas referidas, no caput deste artigo de se inscreverem.

§ 3º - A inscrição será requerida pelas pessoas referidas neste artigo, antes do início das atividades do estabelecimento e renovada de acordo com os prazos estabelecidos em regulamento.

§ 4º - O requerimento da inscrição ou de sua renovação deverá ser realizada em formulário próprio acompanhado de documentos exigidos no regulamento.

§ 5º - Quando o estabelecimento for imóvel rural situado em território de mais de um município, considera-se o contribuinte como jurisdicionado no município em que encontrar-se localizada a sede da propriedade.

§ 6º - VETADO

Art. 9º - O documento comprobatório da inscrição é intransferível e será renovado sempre que ocorrer modificação de seus dados.

Parágrafo Único - O número de inscrição constará de todos os documentos fiscais que o contribuinte utilizar.

Art. 10 - Sempre que um contribuinte por si ou seus prepostos, ajustar com outro contribuinte a realização de operação tributável, fica obrigado a exibir o documento comprobatório de sua inscrição e também a exigir o mesmo procedimento da outra parte, quer esta figure como remetente quer como destinatário da mercadoria.

Art. 11 - O contribuinte comunicará à repartição fiscal, observados os prazos estabelecidos em regulamento, quaisquer alterações dos dados declarados para obtenção de sua inscrição, bem como a transferência, a venda e o encerramento de atividade do estabelecimento.

Art. 12 - As alíquotas internas são seletivas em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, na seguinte forma: (NR)

I - a alíquota de 30% (trinta por cento):

a) nas operações com mercadorias ou bens considerados supérfluos, conforme definido em lei específica;

b) nas prestações de serviço de comunicação;

c) nas operações com álcool carburante e gasolina;

II - a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), nas operações com energia elétrica;

III - a alíquota de 21% (vinte e um por cento):

a) nas operações com refrigerante;

IV - a alíquota de 12% (doze por cento):

a) nas operações com fornecimento de refeições;

b) nas operações com veículos automotores novos, quando estas sejam realizadas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto relativo às operações subsequentes;

V - a alíquota de 7% (sete por cento), na entrada das máquinas e equipamentos importados do exterior, destinados ao ativo permanente do estabelecimento industrial ou agropecuário, importador;

VI - a alíquota de 17% (dezessete por cento), nas demais operações e prestações.

Parágrafo Único. A alíquota prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo aplica-se ainda ao recebimento de veículos importados do exterior por contribuinte do imposto, para o fim de comercialização ou integração no ativo imobilizado.

Art. 13 - Entre outras hipóteses, as alíquotas internas são aplicadas quando:

I - o remetente ou o prestador e o destinatário da mercadoria, bens ou de serviços estiverem situados neste estado;

II - da entrada de mercadoria ou bens importados do exterior;

III - VETADO

IV - o destinatário da mercadoria ou do serviço for consumidor final localizado em outra Unidade Federal e não for contribuinte do imposto;

V - da arrematação da mercadoria ou bem apreendido.

Art. 14 - O Senado Federal, através de Resolução, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação.

Art. 15 - A base de cálculo do imposto é:

I - na saída de mercadoria previstas nos incisos I, III e IV do art. 2º, o valor da operação;

II - na hipótese do inciso II do art. 2º, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III - na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

IV - no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 2º;

a) o valor da operação, na hipótese da alínea "a";

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea "b";

V - na hipótese do inciso IX do art. 2º, a soma das seguintes parcelas:

a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 2º;

b) Imposto de Importação;

c) Imposto sobre Produtos Industrializados;

d) Imposto sobre Operações de Câmbio;

e) quaisquer despesas aduaneiras;

VI - na hipótese do inciso X do art. 2º, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII - no caso do inciso XI do art. 2º, o valor da operação, acrescido do valor dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII - na hipótese do inciso XII do art. 2º, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX - na hipótese do inciso XIII do art. 2º, o valor da prestação no Estado de origem.

§ 1º - Integra a base de cálculo do imposto:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta

e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º - Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto desuado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º - No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º - Na hipótese do § 3º do art. 2º, a base de cálculo do imposto é o valor da mercadoria ou da prestação, acrescido de percentual de margem de lucro, aplicando-se a regra do art. 3º.

Art. 16 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 17 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 18 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 19 - Na falta do valor a que se referem os incisos I e VIII do art. 15, a base de cálculo do imposto é:

I - o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na sua falta, no mercado atacadista regional, caso o remetente seja produtor; extrator ou gerador; inclusive de energia;

II - o preço FOB estabelecimento industrial à vista, caso o remetente seja industrial;

III - o preço FOB estabelecimento comercial à vista, na venda a outros comerciantes ou industriais, caso o remetente seja comerciante.

§ 1º - Para aplicação dos incisos II e III do caput, adotar-se-á sucessivamente:

I - o preço efetivamente cobrado pelo estabelecimento remetente na operação mais recente;

II - caso o remetente não tenha efetuado venda de mercadoria, o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na falta deste, no mercado atacadista regional.

§ 2º - Na hipótese do inciso III do caput, se o estabelecimento remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou industriais ou, em qualquer caso, se não houver mercadoria similar, a base de cálculo será equivalente a setenta e cinco por cento do preço de venda corrente no varejo.

Art. 20 - Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria prima, material secundário, mão de obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

Art. 21 - Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

Art. 22 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 23 - Nas prestações sem preço determinado, a base de cálculo do imposto é o valor corrente do serviço no local da prestação.

Art. 24 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 25 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 26 - Quando o frete for cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantinha relação de interdependência, na hipótese de o valor do frete exceder os níveis normais de preços em vigor no mercado local para serviço ou semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo Único - Considerar-se-ão interdependentes duas empresas, quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra, ou uma delas locar ou transferir à outra, a qualquer título, veículo destinado ao transporte de mercadorias;

II - uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação.

Art. 27 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 28 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 29 - O preço de importação expresso em moeda estrangeira será convertido em moeda nacional pela mesma taxa de câmbio utilizada no cálculo do imposto de importação, sem qualquer acréscimo ou devolução posterior, se houver variação da taxa de câmbio até o pagamento efetivo do preço.

Parágrafo Único - O valor fixado pela autoridade aduaneira para base de cálculo do imposto de importação, nos termos da lei aplicável, substituirá o preço declarado.

Art. 30 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 31 - O disposto nos artigos 15 a 26 não exclui a aplicação de outras normas relativas à base de cálculo, decorrente de convênios celebrados com outros Estados na forma prevista em lei complementar.

Art. 32 - Quando o cálculo do tributo tenha por base ou tome em consideração o valor ou o preço da mercadoria, bens, serviços ou direitos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 33 - O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo, prevista para a operação e prestação, a alíquota cabível em cada caso.

Parágrafo Único - As operações e prestações serão descritas nos documentos e livros fiscais, como dispuser o regulamento.

Art. 34 - Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo Único - É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine ao consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja a prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica, oriundos de outros Estados, quando não destinados à

comercialização ou à industrialização. (NR)

Art. 35 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 36 - São responsáveis pelo pagamento do imposto e demais acréscimos legais, nas hipóteses e condições estabelecidas nesta lei, dentre outros:

- I - o leiloeiro, o síndico, o comissário, o inventariante ou o liquidante;
- II - o armazém geral ou estabelecimento congênere, o transportador; o possuidor ou detentor de mercadorias;
- III - condôminos e incorporadores;
- IV - o alienante de mercadoria, pela operação subsequente, quando não comprovada a condição de contribuinte do adquirente, observado, quanto à base de cálculo, o disposto no art. 32.

Art. 37 - Responde solidariamente pelo pagamento do imposto a pessoa que promova entrada de mercadoria importada do exterior, ou remessa de mercadoria para o exterior; ou, ainda, sua reintrodução no mercado interno, assim como a pessoa que possua a qualidade de representante, mandatário ou gerador de negócios, conforme dispuser a lei.

Art. 38 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 39. Fica atribuída a condição de responsável pela arrecadação e pagamento do imposto, na condição de substituto tributário:

- I - ao produtor; extrator; gerador; industrial; distribuidor; comerciante; transportador ou outra categoria de contribuinte;
- II - ao depositário, a qualquer título, em relação a mercadoria depositada por contribuinte;
- III - ao contratante do serviço ou terceiro que participe da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

§ 1º - A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual, nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º - A responsabilidade dar-se-á em relação às mercadorias e serviços previstos no Anexo Único desta lei e não exclui a responsabilidade solidária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de erro ou omissão do substituto.

§ 3º - Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

§ 4º - A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

- I - em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;
- II - em relação às operações ou prestações subsequentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

- a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituto intermediário;
- b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;
- c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes.

§ 5º - Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

- I - da entrada ou recebimento da mercadoria ou do serviço;
- II - da saída subsequente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;
- III - ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 6º - Na hipótese da alínea "a" do inciso II do § 4º, a base de cálculo utilizada pelo substituto intermediário não poderá ser inferior à praticada, caso a operação tivesse sido realizada diretamente pelo industrial fabricante e/ou importador.

§ 7º - Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final ao consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 8º - Existindo preço final ao consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, a base de cálculo do imposto será este preço.

§ 9º - A margem a que se refere a alínea "c", do inciso II do § 4º será estabelecida com base nos seguintes critérios:

- I - levantamentos, ainda que por amostragem, dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado considerado;
- II - informações e outros elementos obtidos junto a entidades representativas dos respectivos setores;
- III - adoção da média ponderada dos preços coletados.

§ 10 - O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do § 4º, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

§ 11 - A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado entre este Estado e os Estados interessados.

§ 12 - A responsabilidade a que se refere este artigo fica ainda atribuída:

- I - ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subsequentes;
- II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas ou interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu recolhimento ao Estado onde deva ocorrer essa operação.

§ 13 - Nas operações interestaduais com as mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido ao Estado onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente.

§ 14 - É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizou.

§ 15 - Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do

valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

§ 16 - Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irreversível, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

Art. 40 - A responsabilidade pelo imposto devido nas operações entre o associado e a Cooperativa de Produtor de que faça parte, situada no mesmo Estado, fica transferida para a destinatária.

§ 1º - O disposto neste artigo é aplicado às mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte.

§ 2º - O imposto devido pelas saídas mencionadas neste artigo será recolhido pela destinatária quando da saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do imposto.

Art. 41. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - tratando-se de mercadoria ou bem:

- a) o do estabelecimento onde se encontre no momento da ocorrência do fato gerador;
- b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;
- c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no país e que por ele não tenha transitado;
- d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;
- e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;
- f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida ou abandonada;
- g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;
- h) o do Estado do Pará, nas operações com ouro aqui extraído, em relação à operação em que deixar de ser considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;
- i) o desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

- a) onde tenha início a prestação;
- b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;
- c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do art. 2º, inciso XIII e para os efeitos do art. 15, § 3º;

III - tratando-se de prestação de serviços de comunicação:

- a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;
- b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou semelhantes com que o serviço é pago;
- c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do art. 2º, inciso XIII;

e-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite; (AC)

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV - tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º - O disposto na alínea "c" do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito, de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º - Para os efeitos da alínea "h" do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º - Para efeito desta lei, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo utilizado no comércio ambulante e na captura do pescado;

IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º - Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, neste Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

§ 5º - Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e

cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e tomador. (AC)

Art. 42. O imposto será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores pela mesma ou por outra Unidade Federada.

Art. 43. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2003; (NR)

II - somente darão direito de crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento; (NR)

a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica; (AC)

b) quando consumida no processo de industrialização; (AC)

c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e (AC)

d) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses; (AC)

III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de novembro de 1996; (AC)

IV - somente darão direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento; (AC)

a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza; (AC)

b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e (AC)

c) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses. (AC)

Art. 44 - Os atos praticados para efeitos de apuração e recolhimento do imposto são de exclusiva responsabilidade do sujeito passivo, operando-se o lançamento por homologação.

Art. 45 - Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento:

§ 1º - Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 2º - É vedado o crédito relativo à mercadoria entrada no estabelecimento ou à prestação de serviços a ele feita;

§ 3º para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento, destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado: (NR)

I - a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em ocorrer a entrada no estabelecimento; (AC)

II - em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso I, em relação à proporção da operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período; (AC)

III - para aplicação do disposto nos incisos I e II, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destinos ao exterior; (AC)

IV - o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês; (AC)

V - na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos, contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio; (AC)

VI - serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação previstas nos arts. 42 e 43, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto nos incisos I a IV deste parágrafo; e (AC)

VII - ao final do quadragésimo oitavo mês, contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado. (AC)

§ 4º - Operações tributadas posteriores às saídas de que trata o § 2º dão ao estabelecimento que as praticar o direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não-tributadas, sempre que a saída isenta ou não-tributada seja relativa a produtos agropecuários;

Art. 46. REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96.

Art. 47. O direito ao crédito para efeito de compensação com o débito do imposto reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e escrituração, se for o caso, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento.

§ 1º Salvo as hipóteses expressamente previstas em regulamento, não é assegurado o direito ao crédito de imposto destacado em documento fiscal que indique como destinatário estabelecimento diverso daquele que o registrou. (NR)

§ 2º O direito de utilizar o crédito extingue-se depois de decorridos cinco anos, contados da data da emissão do documento. (AC)

Art. 48 - O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento.

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não-tributada, isenta ou com redução de base de cálculo, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço; (NR)

II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada, estiver ou beneficiada com a redução de base de cálculo; (NR)

III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.

V - inexistir, por qualquer motivo, operação posterior; (AC)

VI - a utilização estiver em desacordo com a legislação. (AC)

§ 1º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior. (NR)

§ 2º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 2º do art. 45 e o caput deste artigo não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria. (NR)

§ 3º Havendo mais de uma aquisição e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria ou serviço, o imposto a estornar será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente na data do estorno sobre o preço da aquisição mais recente. (AC)

§ 4º Na hipóteses dos incisos I e II, quando a saída da mercadoria ou a prestação de serviço for beneficiada com a redução de base de cálculo do imposto, o estorno será proporcional à redução. (AC)

§ 5º - Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º - O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um

mês.

§ 7º - O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º - Ao fim do quinto ano, contado da data do lançamento a que se refere o art. 45, § 3º, o saldo remanescente do crédito será cancelado, de modo a não mais ocasionar estorno.

Art. 49 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96

Art. 50 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96

Art. 51 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.012, de 27.12.96

Art. 52 - É vedada a restituição ou a compensação do valor do imposto que tenha sido utilizado como crédito pelo estabelecimento destinatário, bem como a restituição do saldo de crédito existente na data do encerramento das atividades de qualquer estabelecimento.

Art. 53 - Nas entregas, a serem realizadas em território parense, de mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação, sem destinatário certo, o imposto será calculado sobre o valor estimado das operações e antecipadamente recolhido na primeira repartição fiscal do Estado, por onde transitar a mercadoria, deduzido o valor do imposto pago no Estado de origem, na forma prevista no regulamento.

Parágrafo Único. Presume-se destinada à entrega neste Estado a mercadoria proveniente de outra Unidade da Federação sem documentação comprobatória de seu destino.

Art. 54 - O estabelecimento de contribuinte obrigado à escrituração fiscal deve apurar o valor do imposto a recolher, de conformidade com os seguintes regimes:

I - normal

II - de estimativa

III - especial

Parágrafo Único. O estabelecimento enquadrado no regime normal de apuração deverá apurar o valor do imposto nos livros fiscais próprios, no último dia do período fixado em regulamento.

Art. 55 - As obrigações são consideradas vencidas na data em que termina o período de apuração e são liquidadas por compensação ou mediante pagamento em dinheiro, como disposto neste artigo:

I - as obrigações são consideradas liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período, mais o saldo credor de período ou períodos anteriores, se for o caso;

II - se o montante dos débitos do período superar os dos créditos, a diferença será liquidada dentro do prazo fixado em regulamento;

III - se o montante dos créditos superar os dos débitos, a diferença será transportada para o período seguinte.

Parágrafo Único - Nos casos em que caiba ao destinatário o pagamento do imposto relativo à entrada de mercadoria em seu estabelecimento ou prestação de

serviço, o regulamento disporá que o recolhimento se faça independente do resultado da apuração no período correspondente.

Art. 55-A. Para efeito do disposto no artigo anterior, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensado-se os saldos credores e devedores entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado. (NR)

§ 1º - Saldos credores acumulados a partir de 16 de setembro de 1996, por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art. 3º e parágrafo único da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, podem ser, na proporção que estas saídas representam do total das saídas realizadas pelo estabelecimento: (AC)

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado; (AC)

II - havendo saldo remanescente, transferido pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito, conforme disposto em regulamento. (AC)

§ 2º - Os demais casos de saldos credores acumulados, a partir de 1º de novembro de 1996, poderão ser: (AC)

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado; (AC)

II - transferidos, nas condições definidas em regulamento, a outros contribuintes do mesmo Estado. (AC)

Art. 56 - O imposto devido por estabelecimento cuja localização, volume ou modalidade de negócio aconselhe tratamento tributário mais simples e econômico, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, poderá ser calculado por estimativa, observadas as seguintes normas relativas ao cálculo e pagamento do imposto, garantia, ao final do período fixado em regulamento, a complementação das quantias pagas com insuficiência ou a utilização, como crédito fiscal, das importâncias pagas em excesso, assegurado ao sujeito passivo o direito de impugná-la e instaurar processo contraditório:

I - o valor estimado será fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base em elementos apurados através da escrita fiscal, em documentos de informações fornecidos pelo contribuinte e outros elementos julgados convenientes;

II - o montante do imposto estimado será pago em parcelas, em datas e períodos a serem fixados em regulamento;

III - findo o período para o qual foi feita a estimativa e não adotado esse sistema em relação ao contribuinte, será aplicado o valor real das operações e do imposto efetivamente devido pelo estabelecimento no período considerado.

§ 1º - O enquadramento dos estabelecimentos no regime de estimativa poderá, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, ser feito individualmente ou por grupo de atividade econômica.

§ 2º - A Secretaria de Estado da Fazenda, a qualquer tempo e a seu critério, poderá suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, em relação a qualquer estabelecimento ou a qualquer grupo de atividade econômica.

§ 3º - Os valores estimados serão revistos periodicamente e efetuado o reajuste das parcelas subsequentes à revisão.

§ 4º - O regulamento estabelecerá as normas relativas ao regime de estimativa.

§ 5º - As reclamações e recursos relacionados com o enquadramento no regime de estimativa não terão efeito suspensivo.

Art. 57 - A inclusão de estabelecimento no regime de estimativa não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 58 - Para efeito de aplicação dos arts. 54, 55 e 56, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo.

Art. 59 - O imposto a recolher pelos estabelecimentos enquadrados no regime normal poderá ainda resultar:

I - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, dentro de

determinado período;

II - do cotejo entre créditos e débitos, por mercadoria ou serviço, em cada operação.

Art. 60 - Nas saídas de mercadorias e serviços promovidos por contribuintes submetidos a regime especial, o pagamento do imposto poderá ser exigido antes da entrega ou remessa da mercadoria ou da prestação de serviço.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se também aos contribuintes que só efetuam operações e prestações durante períodos determinados, em caráter eventual e transitório.

Art. 61 - O pagamento do imposto será efetuado em estabelecimento bancário credenciado.

Parágrafo Único. Inexistindo estabelecimento bancário credenciado, o pagamento do imposto será efetuado no órgão arrecadador da Fazenda Estadual.

Art. 62 - O regulamento estabelecerá forma, condições e prazo para o pagamento do imposto, admitida distinção em função de categoria, grupo ou setor de atividade econômica.

Art. 63 - Os contribuintes deverão, relativamente a cada um de seus estabelecimentos: I - emitir documentos fiscais, conforme as operações e prestações que realizarem, ainda que não tributadas ou isentas do imposto;

II - manter escrita fiscal destinada ao registro das operações e prestações efetuadas, ainda que não tributadas ou isentas do imposto.

§ 1º - Os convênios estabelecerão os modelos de documentos e livros fiscais, a forma e os prazos de emissão e escrituração, podendo, ainda, dispor sobre a dispensa ou obrigatoriedade de manutenção de determinados documentos ou livros fiscais, tendo em vista a atividade econômica do estabelecimento ou a natureza das respectivas operações ou prestações de serviços.

§ 2º - Os documentos e os livros das escrituras fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e serão conservados até que ocorra prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações e prestações a que se referam.

§ 3º - Para efeito do parágrafo anterior, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir, ou limitativas do direito do fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes.

Art. 64 - Em casos especiais com o objetivo de facilitar ou de compelir à observância da legislação tributária, poderá, a requerimento do interessado ou "ex-offício", ser adotado regime especial para o cumprimento das obrigações fiscais pelo contribuinte, na forma do regulamento.

Art. 65 - Os contribuintes do imposto deverão cumprir as obrigações acessórias que tenham por objeto prestações positivas ou negativas, previstas na legislação.

Parágrafo Único - O previsto neste artigo, salvo disposição em contrário, aplica-se às demais pessoas obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará.

Art. 66 - A fiscalização do imposto compete à Secretaria da Fazenda e será exercida sobre todas as pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, que estiverem obrigadas ao cumprimento de disposições da legislação do imposto, bem como em relação aos que gozarem de imunidade ou de isenção.

Art. 67 - O movimento real tributável realizado pelo estabelecimento em determinado período poderá ser apurado através de levantamento fiscal, em que serão considerados o valor das entradas e saídas das mercadorias e prestações de serviços, e dos estoques inicial e final, as despesas, outros encargos e lucros do estabelecimento, como ainda outros elementos informativos.

§ 1º - No levantamento fiscal, poderão ser usados quaisquer meios indiciários, bem como aplicados coeficientes médios de lucro bruto ou de valor acrescido e de preços unitários, consideradas a atividade econômica, a localização e a categoria do estabelecimento.

§ 2º - O levantamento fiscal poderá ser renovado sempre que forem apurados dados não considerados quando de sua efetivação.

§ 3º - O imposto devido sobre a diferença apurada em levantamento fiscal será calculado mediante aplicação da alíquota vigente no período a que se referir o levantamento.

Art. 68 - Mediante intimação escrita são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VII - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas a que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo Único - A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 69 - Ficam sujeitos a apreensão os bens móveis existentes em estabelecimento extrator; comercial, industrial ou produtor, em trânsito ou abandonados, que constituam provas materiais de infração à legislação tributária.

§ 1º - A apreensão poderá ser feita, ainda, nos seguintes casos:

I - quando transportadas ou encontradas mercadorias sem as vias dos documentos fiscais que devam acompanhá-las, ou, ainda, quando encontrada em local diverso do indicado na documentação fiscal, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei e em seu regulamento;

II - quando houver evidência de fraude, relativamente aos documentos fiscais que acompanham as mercadorias no seu transporte;

III - quando estiverem as mercadorias em poder de contribuinte que não provem, quando exigida nesta lei, a regularidade de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado.

§ 2º - Havendo prova ou suspeita fundada de que os bens do infrator se encontram em residência particular ou estabelecimento de terceiro, será promovida busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar sua remoção clandestina.

Art. 70 - Poderão também ser apreendidos livros, documentos e papéis que constituam provas de infração à legislação tributária.

Art. 71 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 72 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 73 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 74 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 75 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 76 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 77 - DERROGADO. Pela Lei nº 5.930, de 29.12.95.

Art. 78. Na hipótese de descumprimento de obrigação principal e/ou acessória prevista

na legislação tributária, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas as seguintes multas, sem prejuízo do pagamento do imposto, quando devido: (NR)

I - com relação ao recolhimento do imposto:

a) deixar de recolher o imposto, no todo em parte, na forma e nos prazos regulamentares, tendo emitido os documentos fiscais e lançado nos livros próprios as operações ou as prestações realizadas - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;

b) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, no prazo legal, quando desobrigado da escrita fiscal e da emissão de documento - multa equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto;

c) deixar de recolher o imposto resultante da operação e prestação não escriturada em livros fiscais - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

d) deixar de recolher o imposto relativo à entrada de mercadorias oriundas de outra unidade da Federação, destinadas ao uso, consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

e) deixar de recolher o imposto relativo às prestações de serviços oriundas de outra unidade da Federação e que não estejam vinculadas à operação ou prestação subsequente - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

f) deixar de recolher o imposto proveniente de saídas de mercadorias ou prestação de serviço dissimuladas por suprimento indevido de caixa ou passivo fictício - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

g) omitir saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento específico - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

h) simular saída, para outra unidade federada, de mercadoria efetivamente internada no território parense - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

i) internar, em território parense, mercadoria oriunda de outra unidade federada e destinada a outro Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

j) emitir documento fiscal após o pedido de baixa ou suspensão da inscrição do emitente no cadastro fiscal do Estado - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

k) deixar de recolher, no todo ou em parte, o imposto de responsabilidade do contribuinte substituto, cobrado ou não do substituído - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

l) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, nas demais hipóteses não contidas nas alíneas anteriores - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

II - com relação ao crédito do imposto:

a) deixar de recolher o imposto em decorrência do uso antecipado de crédito fiscal - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito antecipadamente aproveitado;

b) transferir, para outros estabelecimentos, crédito do imposto, nas hipóteses não permitidas pela legislação tributária - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do crédito irregularmente transferido;

c) falta de estorno, nos casos legalmente previstos, de crédito do imposto recebido por ocasião da entrada da mercadoria ou serviço - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito não estornado;

d) utilizar crédito indevido ou inexistente destacado em documento fiscal:

1. que não corresponda a uma efetiva operação de circulação de mercadorias, salvo nos casos regularmente permitidos - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;

2. que decorra de conluio entre as partes - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;

3. emitido com o valor da operação supervalorizado - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito indevidamente utilizado;

e) utilizar, dolosamente, como crédito do imposto, importância resultante de adulteração ou falsificação de comprovante de recolhimento do imposto - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do crédito indevidamente utilizado;

III - com relação aos documentos fiscais e à escrituração:

a) extraviar, perder ou inutilizar documento fiscal, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente - multa equivalente a 6 (seis) Unidades Fiscais de Referência - UFIR por documento, até o limite de 300 (trezentas) UFIR;

b) relacionar mercadoria no livro Registro de Inventário, modelo 7, em desacordo com a descrição constante na nota fiscal de aquisição da mesma - multa equivalente a 6 (seis) UFIR por registro, até o limite de 300 (trezentas) UFIR;

c) deixar de apresentar, no prazo legal, o documento de arrecadação estadual com saldo credor ou sem movimento - multa equivalente a 12 (doze) UFIR por mês ou fração de mês;

d) não devolver documento fiscal com o prazo de validade vencido - multa equivalente a 6 (seis) UFIR por documento, até o limite de 300 (trezentas) UFIR;

e) deixar de escriturar, no livro fiscal próprio para registro de entradas, documento fiscal relativo à operação ou prestação - multa equivalente a 30 (trinta) UFIR por documento;

f) deixar de ter ou não exibir documentos fiscais, a partir da data em que em obrigação a sua adoção ou exibição - multa equivalente a 6 (seis) UFIR por documento, até o limite de 300 (trezentas) UFIR;

g) imprimir, para si ou para outrem, ou mandar imprimir, documento sem a devida autorização - multa equivalente a 600 (seiscentas) UFIR por talonário, aplicável tanto ao impressor como ao usuário;

h) omitir ou sonegar documento necessário à fixação de estimativa - multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do imposto;

i) desviar mercadorias em trânsito, ou entregá-las, sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

j) emitir documento fiscal com preço de mercadoria ou de serviço acentuadamente inferior ao que alcançaria, na mesma época, mercadoria ou serviço similar no mercado do domicílio do emitente, sem motivo devidamente justificado - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto, calculado sobre a diferença de preço;

k) emitir documento fiscal relativo a operações e prestações tributadas, como isentas ou não tributadas – multa equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do imposto;

l) entregar mercadoria depositada a pessoas ou estabelecimentos diversos do depositante, quando este não tenha emitido o documento fiscal correspondente – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

m) entregar, remeter, transportar, receber, estocar ou depositar mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais hábeis, entendendo-se como tal a falta de emissão dos mesmos – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

n) deixar de emitir documento fiscal no fornecimento de alimentação, na saída de mercadorias ou na prestação de serviços – multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

o) acobertar mais de uma vez, com o mesmo documento fiscal, o trânsito de mercadoria ou prestação de serviço – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

p) emitir documento fiscal:

1. com modelo, numeração e serialização em duplicidade – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

2. contendo indicações, inclusive valores, diferentes nas respectivas vias – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

q) forjar, adulterar ou falsificar documentos fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

r) deixar de pagar o imposto em virtude de haver registrado de forma incorreta o valor real da operação ou prestação – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

IV - com relação aos livros fiscais:

a) deixar de registrar em separado, no livro Registro de Inventário, modelo 7, mercadoria em sua posse, mas pertencente a terceiros, ou, ainda, mercadoria de sua propriedade em poder de terceiros – multa equivalente a 6 (seis) UFIR por mercadoria não registrada;

b) atrasar a escrituração de livro fiscal – multa equivalente a 6 (seis) UFIR por mês ou fração de mês e por livro;

c) deixar de ter ou não exibir livro fiscal, contado da data a partir da qual era obrigatória a sua adoção ou exibição – multa equivalente a 300 (trezentas) UFIR por livro;

d) extraviar, perder ou inutilizar livros fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

e) utilizar livro fiscal sem prévia autenticação – multa equivalente a 6 (seis) UFIR, por mês ou fração de mês e por livro, até o limite de 300 (trezentas) UFIR;

f) forjar, adulterar ou falsificar livros fiscais, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto – multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;

V - com relação a equipamento emissor de cupom fiscal:

a) emitir documento fiscal através de equipamento emissor de cupom fiscal não autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – multa equivalente a 10 (dez) UFIR por documento, sem prejuízo do imposto;

b) emitir cupom fiscal por meio de equipamento emissor de cupom fiscal que deixe de identificar corretamente a mercadoria comercializada ou o serviço prestado – multa equivalente a 10 (dez) UFIR por documento emitido;

c) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal, autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, sem lacre de inviolabilidade, com o lacre violado ou colocado de forma frouxa, ou ainda com lacre que não seja o legalmente exigido – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR por equipamento;

d) não registrar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, os dados relativos ao equipamento emissor de cupom fiscal, na forma do regulamento, na hipótese de autorização de uso e/ou cessação de uso – multa equivalente a 10 (dez) UFIR por equipamento;

e) emitir documento fiscal através de equipamento emissor de cupom fiscal em estabelecimento diverso daquele autorizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mesmo que o estabelecimento seja do mesmo proprietário – multa equivalente a 10 (dez) UFIR por documento;

f) não registrar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, o atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal do estabelecimento, na forma do regulamento – multa equivalente a 50 (cinquenta) UFIR por registro;

g) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal com rasura ou falta de preenchimento de campo obrigatório – multa equivalente a 60 (cem) UFIR por documento;

h) não afixar a etiqueta evidenciadora de autorização de uso para equipamento emissor de cupom fiscal, ou fazê-lo de forma diversa do disposto em regulamento – multa equivalente a 100 (cem) UFIR;

i) não entregar, no local, na forma e no prazo previstos na legislação tributária: relatório mensal de utilização de lacres de equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 100 (cem) UFIR por relatório;

j) relatório mensal de devolução de lacres retirados de equipamentos emissores de cupom fiscal, acompanhado dos respectivos lacres – multa equivalente a 100 (cem) UFIR por relatório;

k) relatório mensal de emissão de atestados de intervenção técnica em equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 100 (cem) UFIR por relatório;

l) relatório mensal de venda de equipamentos emissores de cupom fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR por relatório;

m) emitir atestado de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal com anexar as respectivas Leituras "X" de antes e depois da intervenção realizada, ou, na impossibilidade da emissão daquelas leituras, de demonstrativo ou outro documento que as substituam, conforme previsto em regulamento – multa equivalente a 200 (duzentas) UFIR por documento;

n) retirar ou permitir a retirada do estabelecimento de equipamento emissor de cupom fiscal autorizado para aquele estabelecimento, salvo nos casos permitidos na legislação tributária – multa equivalente a 200 (duzentas) UFIR por equipamento;

o) intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa credenciada junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cujo credenciamento não englobe aquela marca e/ou modelo – multa equivalente a 300 (trezentas) UFIR;

p) utilizar em equipamento emissor de cupom fiscal: percentual de situação tributária inferior ao estabelecido na legislação tributária para a operação e/ou prestação sujeitas ao imposto – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR por equipamento;

2. operações tributadas como isentas ou não-tributadas – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR por equipamento, sem prejuízo do pagamento do imposto;

n) perda, extravio ou inutilização de lacre fornecido para utilização em equipamento emissor de cupom fiscal – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR por lacre;

o) não comunicar a entrega ou prestar informações inverídicas à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda quando fornecer equipamento emissor de cupom fiscal a qualquer pessoa física ou jurídica, situada no Estado – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR;

p) deixar de entregar os atestados de intervenção técnica quando do encerramento das atividades ou cessação do credenciamento – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR;

q) permitir a realização de intervenção técnica em equipamento emissor de cupom fiscal por empresa não-credenciada, para esse fim, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR por documento;

r) seccionar a Fita Detalhe de forma diversa da prevista na legislação – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR;

s) estabelecimento obrigado ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal que não possuir o equipamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR por mês ou fração de mês referente ao período em que já se encontrava obrigado ao uso, além do fechamento do estabelecimento até que adquira e seja autorizado o uso do equipamento;

t) estabelecimento que possua, na área de atendimento ao público, equipamento emissor de cupom fiscal sem autorização específica, ou qualquer outro equipamento eletrônico que emita cupom ou assemelhado, que possa ser confundido com cupom fiscal – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR por equipamento e apreensão dos mesmos;

u) efetuar o rompimento do lacre de equipamento emissor de cupom fiscal de forma diversa da estabelecida em regulamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR por lacre;

v) propiciar o uso de equipamento emissor de cupom fiscal que:

1. não atenda às exigências da legislação – multa equivalente a 3.000 (três mil) UFIR, sem prejuízo da perda do credenciamento;

2. utilize versão de software básico anterior à última homologada, para a respectiva marca e modelo, pela COTEPE/ICMS – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR por equipamento;

w) deixar a empresa credenciada de atualizar a versão do software básico dos equipamentos emissores de cupom fiscal autorizados para uso fiscal, na hipótese, na forma e nos prazos exigidos no Ato COTEPE que homologue a nova versão – multa equivalente a 500 (quinhentas) UFIR por equipamento;

x) perder, extraviar ou inutilizar Fita Detalhe, exceto se em decorrência de roubo, furto ou sinistro, devidamente comprovados por processo competente – multa equivalente a 3.000 (três mil) UFIR por fita;

y) utilizar equipamento emissor de cupom fiscal adulterado mediante a inserção de dispositivo não permitido, retirada de dispositivo obrigatório ou modificação de software básico, segundo o estabelecido no respectivo parecer de homologação do equipamento – multa equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR por equipamento e apreensão dos mesmos, sem prejuízo do pagamento do imposto;

z) falta de emissão, por meio de equipamento emissor de cupom fiscal, do comprovante de pagamento relativo à operação ou prestação, efetuado por meio de cartão de crédito ou débito automático em conta corrente, por contribuinte obrigado ao uso de equipamento ECF – multa equivalente a 10 (dez) UFIR por documento;

VI - com relação ao sistema eletrônico de processamento de dados:

a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livros fiscais sem prévia autorização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou em desacordo com o autorizado – multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor das operações/prestações do período em que utilizou, não inferior a 500 (quinhentas) UFIR;

b) emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por meio de impressora que não seja equipamento Emissor de Cupom Fiscal, ou quando não estiver autorizada – multa equivalente a 10 (dez) UFIR por documento;

c) deixar de manter, pelo prazo decadencial, arquivo magnético com registro fiscal dos documentos emitidos por qualquer meio, referente à totalidade das operações realizadas no exercício de apuração, conforme estabelecido em regulamento – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR;

d) deixar de comunicar a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a alteração de uso de sistema eletrônico de processamento de dados – multa equivalente a 1.000 (mil) UFIR;

e) omitir ou apresentar de forma divergente as informações constantes no documento fiscal – multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das operações/prestações omitidas/divergentes, não inferior a 500 (quinhentas) UFIR;

f) fornecer informação em meio magnético, em padrão ou forma que não atenda às especificações estabelecidas pela legislação tributária ou que impossibilite sua leitura e tratamento – multa equivalente a 1% (um por cento) das operações/prestações do período, não inferior a 500 (quinhentas) UFIR;

g) deixar de entregar, no prazo previsto na legislação tributária, informação em meio magnético – multa de 500 (quinhentas) UFIR por mês ou fração de mês;

h) deixar de entregar informação em meio magnético, relativa às operações ou prestações no período – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações/prestações do respectivo período, não inferior a 500 (quinhentas) UFIR;

i) deixar de entregar informação correspondente ao controle de estoque e/ou registro de inventário em meio magnético, ou a entrega em condições que impossibilitem a sua leitura e tratamento ou com dados incompletos – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do estoque no final do período, não inferior a 500 (quinhentas) UFIR;

VII - com relação à inscrição e às alterações no cadastro fiscal do Estado:

a) exercer qualquer atividade sem a devida inscrição no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 12 (doze) UFIR;

b) omitir, o contribuinte, informações ou prestar informações inverídicas ao se inscrever ou ao requerer alterações no cadastro fiscal do Estado, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 6 (seis) UFIR;

c) deixar de comunicar, o contribuinte, qualquer alteração nos dados cadastrais, por mês ou fração de mês – multa equivalente a 6 (seis) UFIR;

VIII - com relação à apresentação de informações econômico-fiscais:

a) deixar o contribuinte, de apresentar, no local, na forma e no prazo previstos na legislação tributária, declaração periódica a que estiver obrigado – multa equivalente

a 200 (duzentas) UFIR;

b) omitir ou fornecer incorretamente dados econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária vigente – multa de 10 (dez) a 100 (cem) UFIR por documento, a critério da autoridade competente, considerada a gravidade da omissão ou indicação em relação à arrecadação do imposto;

IX - outras infrações:

a) deixar de promover o retorno, total ou parcial, dentro dos prazos regulamentares, de mercadorias com essa condição – multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da operação;

b) deixar, o contribuinte, de recolher a mora correspondente ao pagamento do imposto devido, efetuado fora do prazo legal, espontaneamente – multa equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do acréscimo;

c) embaraçar, dificultar ou impedir a ação fiscalizadora por qualquer meio ou forma – multa equivalente a 600 (seiscentas) UFIR;

d) faltas decorrentes do não-cumprimento das exigências previstas na legislação, para as quais não haja penalidade específica indicada neste artigo – multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) UFIR, a critério da autoridade fazendária.

§ 1º A ocorrência da hipótese prevista na alínea "k", inciso V deste artigo sujeita o infrator, além da penalidade pecuniária, à cassação do credenciamento junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

§ 2º A multa pelo descumprimento de obrigação acessória será absorvida pela multa prevista para o descumprimento da obrigação principal, sempre que o descumprimento da obrigação principal for uma consequência direta do descumprimento da obrigação acessória.

I - 24% (vinte e quatro por cento) do valor do imposto, quando:

a) desobrigado da escrita fiscal e da emissão de documento, deixar de recolher, no todo ou em parte, no prazo legal o imposto;

b) tendo emitido os documentos fiscais e lançado no livro próprio as operações e prestações realizadas, deixar de recolher no todo ou em parte, no prazo legal, o imposto correspondente;

II - 40% (quarenta por cento) do valor do imposto, quando:

a) deixar de recolher o imposto resultante da operação e prestação não escriturada em livros fiscais;

b) deixar de recolher o imposto em decorrência do uso antecipado de crédito fiscal;

c) transferir, para outros estabelecimentos, crédito do imposto, nas hipóteses não permitidas pela legislação tributária;

d) omitir ou sonegar documento necessário à fixação de estimativa;

e) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, nas demais hipóteses não contidas nas alíneas anteriores;

III - 60% (sessenta por cento) do valor do imposto, quando emitir documento fiscal de operações e prestações tributadas como isentas ou não tributadas;

IV - 80% (oitenta por cento) do valor do imposto, quando:

a) deixar de recolher o imposto proveniente de saídas de mercadorias ou prestação de serviço, dissimulada por suprimento indevido de caixa ou passivo fictício;

b) entregar, remeter, transportar, receber, estocar ou depositar mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais hábeis, entendendo-se como tal a falta de emissão dos mesmos;

c) desviar mercadorias em trânsito, ou entregá-la, sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal;

d) entregar mercadoria depositada a pessoas ou estabelecimentos diversos do depositante, quando este não tenha emitido o documento fiscal correspondente;

e) utilizar crédito indevido ou inexistente destacado em documento fiscal;

f) deixar de corresponder a uma efetiva operação de circulação de mercadorias, salvo nos casos regularmente permitidos;

2 - que decorra de conluio entre as partes;

3 - emitido com o valor da operação supervalorizado.

f) falta de estorno, nos casos previstos nesta lei, de crédito de imposto recebido por ocasião da entrada da mercadoria ou serviço;

g) omitir entradas ou saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento específico, sem prejuízo do imposto devido, quando couber;

h) deixar de emitir documento fiscal relativo ao fornecimento de alimentação ou mercadorias;

i) deixar de emitir documento fiscal relativo a prestação de serviço;

V - 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto quando:

a) deixar de recolher, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto retido na fonte, cobrado ou não do substituído;

b) acobertar, mais de uma vez, com o mesmo documento fiscal, o trânsito de mercadoria, ou prestação de serviço;

c) emitir documento fiscal com numeração e/ou serialização em duplicidade;

d) emitir documento fiscal contendo indicações diferentes nas respectivas vias;

e) consignar no documento fiscal importâncias diversas do valor da operação ou prestação;

f) forjar, adulterar ou falsificar livros e documentos fiscais ou contábeis, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte do pagamento do imposto ou proporcionar a outrem a mesma vantagem;

g) deixar de pagar o imposto, em virtude de haver registrado de forma incorreta o valor real da operação ou prestação;

VI - 120% (cento e vinte por cento) do valor do acréscimo, aos contribuintes que pagarem o imposto devido, fora do prazo legal, espontaneamente, sem a mora correspondente;

VII - 4% (quatro por cento) do valor da mercadoria existente em estoque na data da cessão da atividade, se deixarem de comunicar o fato a repartição fiscal, a época própria, nunca inferior a 120 (cento e vinte) UFIRs;

VIII - 6 (seis) UFIRs:

a) por livro ou documento fiscal, por mês, ou fração de mês em que haja utilizado tal livro ou documento sem prévia autenticação;

b) por documento fiscal perdido, extraviado ou inutilizado até o limite de 300 (trezentas) UFIRs;

c) por atraso de escrituração dos livros fiscais, por mês ou fração de mês e por livro;

d) por deixar de comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais, por mês ou fração de mês;

e) por não possuir ou não exibir livros e documentos fiscais, por mês ou fração de mês e por livro ou documento, contado da data a partir da qual era obrigatória sua adoção, ou exibição, até o limite de 300 (trezentas) UFIRs;

IX - 12 (doze) UFIRs:

a) por exercer qualquer atividade sem a devida inscrição no Cadastro Fiscal do Estado,

por mês ou fração de mês;

b) por não apresentar, no prazo legal, o documento de arrecadação estadual, com saldo credor ou sem movimento, por mês ou fração de mês;

X - 30 (trinta) UFIRs por documento fiscal, nos casos de omissão de seu registro no livro próprio;

XI - 120 (cento e vinte) UFIRs:

a) por livro fiscal perdido, extraviado ou inutilizado;

b) por utilizar máquina registradora em desacordo com as normas estabelecidas na legislação, por mês ou fração de mês;

XII - 600 (seiscentas) UFIRs:

a) por embargar ou impedir a ação fiscal por qualquer meio ou forma;

b) por talonário, se imprimirem para si ou para terceiros ou mandarem imprimir documentos fiscais sem a devida autorização aplicável tanto ao impressor como ao usuário.

XIII - 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento):

a) do valor das operações de saída e prestações realizadas no período a que deveria referir-se o documento ou formulário, por mês ou fração de mês de atraso, se deixarem de entregar documento ou formulário exigido pela legislação, não superior a 120 (cento e vinte) UFIRs, por documento ou formulário;

b) do valor das operações de saída realizadas no período, desde que não inferior a 60 (sessenta) UFIRs nem superior a 300 (trezentas) UFIRs, aos que deixarem de apresentar, no prazo determinado, - a Guia de Informação e Apuração do Imposto, XIV - 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência (UFIR), quando o contribuinte deixar de apresentar, no local, na forma e no prazo previsto na legislação tributária, declaração periódica do ICMS a que estiver obrigado.

§ 1º - No caso do item XI, será observado o seguinte:

I - a multa será reduzida para 30 (trinta) UFIRs se até trinta dias, contados da comunicação à repartição fiscal competente, for restabelecida a escrita;

II - quando for impossível o restabelecimento da escrita até o trigésimo dia, contado da informação referida no item anterior, o valor do imposto referente às operações e prestações não comprovadas será arbitrado pelo fisco.

§ 2º - Na aplicação de multa prevista na alínea "b" do item VIII, quando se tratar de talonário de nota fiscal, observar-se-á o seguinte:

I - a penalidade será aplicada em razão de cada unidade, assim considerada cada nota fiscal ou operação / prestação registrada;

II - no seu total, a penalidade não excederá de 600 (seiscentas) UFIRs;

III - concomitantemente com sua aplicação, far-se-á o arbitramento do valor das operações e prestações a que se referirem os documentos perdidos ou extraviados na forma prevista em regulamento.

§ 3º - Inexistindo operações de saída e prestações, a multa prevista na alínea "b" do item XIII, será de 60 (sessenta) UFIRs.

Art. 79 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.335, de 22.12.00.

Art. 80 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 81 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 82 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 83 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 84 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 85 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 86 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 87 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 88 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 89 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 90 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 91 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 92 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 93 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 94 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 95 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 96 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 97 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 98 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 99 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 100 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 101 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 102 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 103 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 104 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 105 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 106 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 107 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 108 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Art. 109 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União, com os Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de assegurar a eficiência da fiscalização tributária, podendo, inclusive, delegar competência para a arrecadação dos tributos de uma entidade para a outra.

Art. 110 - Do produto da arrecadação efetiva do imposto, vinte e cinco por cento (25%) constituem receita dos Municípios, cujas parcelas serão creditadas conforme dispuser a legislação federal aplicável.

Art. 111 - Enquanto não forem expedidos os atos indispensáveis à aplicação dos dispositivos desta lei que não sejam auto-executáveis, continuam em vigor as normas da legislação tributária anterior compatíveis com este diploma.

Art. 112 - A aplicação do disposto no artigo 110 produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1989, vigorando até esta data o percentual de vinte por cento (20%).

Art. 113 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(Relação a que se refere o art. 39, § 2º, da Lei nº 5.530, de 13.01.89)

CLASSIFICAÇÃO	MERCADORIAS
1	Açúcar de qualquer espécie
2	Aparelho fotográfico e cinematográfico, peças acessórios e material fotográfico.

3	Arroz, feijão, charque, cebola, batata, alho, creme vegetal, halvânia, farinha de mandioca, margarina vegetal, farinha de milho, óleo comestível, sal de cozinha, sardinha enlatada e vinagre
4	Artefato de cimento amianto, fibrocimento, de material plástico.
5	Bebidas alcoólicas.
6	Brinquedos, aparelhos, artefatos para jogos recreativos, peças e acessórios.
7	Café torrado e moído.
8	Combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluidos, graxas e removedores, óleos de máquina protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos, bem como agarras mineral.
9	Cerveja, chope, refrigerantes, extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas (post-mix) e demais produtos classificados nas posições 2201 e 2202 da Tabela do IPI, água mineral ou potável e gelo.
10	Cigarro e outros produtos derivados do fumo e artigos correlatos.
11	Cimento.
12	Condutores elétricos e material para instalação elétrica em circuito consumo.
13	Discos e fitas virgens ou gravados.
14	Energia elétrica.
15	Filme fotográfico, cinematográfico, slide e assemelhados.
16	Gado bovino, bufalino, suíno, equídeo e aves, bem como a carne resfriados, congelados ou simplesmente temperados.
17	Lâminas de barbear, aparelhos descartáveis e isqueiro.
18	Lâmpadas elétricas, peças e acessórios.
19	Leite em pó.
20	Madeira serrada de qualquer tipo e compensado.
21	Medicamentos, soros e vacinas, algodão, gaze, atadura, esparadrapo e outros; Mamadeiras, absorventes higiênicos de uso interno ou externo, fraldas descartáveis ou não; de papel, de lã, de algodão, de fibra sintética e de outros têxteis, preservativos, sedingas, escovas e pastas dentífricas, bicos de mamadeiras e chupetas, absorventes higiênicos, pró-vitaminas e vitaminas, contraceptivos, agulhas para seringas, fio e fita dental, preparação para higiene bucal e dentária, haste flexível ou não.
22	Peças e acessórios para veículos.
23	Pilhas, baterias e acumuladores.
24	Pisos cerâmicos, azulejos, telhas e tijolos de qualquer tipo.
25	Pneumáticos, câmaras-de-ar e protetores de borracha.
26	Preparados para limpeza e polimento.
27	Produtos alimentícios
28	Produtos hortifrutigranjeiros.
29	Produtos metalúrgicos de alumínio, ferro e aço.
30	Serviços de transporte e de comunicação.
31	Sorvetes de qualquer espécie e respectivos acessórios ou componentes, tais como casquinhas, coquetéis, copos ou copinhos, palitos, pazinhas, taças e recipientes, xaropes e outros produtos destinados a integrar ou acondicionar o próprio sorvete.
32	Tintas, vernizes e outros produtos da indústria química.
33	Veículos automotores.
34	Empresas que atuam no sistema de marketing direto.
35	Outras mercadorias.

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.344, de 28/12/2000.

DECRETO Nº 4.471, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 204/2000, de 23 de novembro de 2000, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declarou a existência de Situação de Emergência na área urbana daquele Município, que se encontra em situação crítica, ocasionada pelo colapso do sistema de abastecimento de água potável nos bairros da cidade; Considerando que, em consequência do desastre, vários bairros encontram-se prejudicados, colocando em risco a saúde da população; Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de situação de anormalidade, dimensionada como intensidade de nível III, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando que compete ao Governador do Estado promulgar o referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 204/2000, de 23 de novembro de 2000, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declarou a existência de Situação de Emergência na área urbana daquele Município.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da declaração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

DECRETO Nº 204/2000

Declara situação anormal, caracterizada como "situação de Emergência", nos bairros de Santa Luzia, São Pedro, Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora de Fátima, Centro, Perpétuo Socorro, Santa Terezinha e Área Pastoral no Município de Oriximiná, afetadas pelo colapso do sistema de abastecimento de água potável.

LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e pela resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

- A precariedade que se encontra o sistema de abastecimento de água potável, aos moradores dos bairros da cidade de Oriximiná, servidos pela rede de distribuição sob a responsabilidade da COSANPA;

- Diante da iminência de um colapso geral no fluxo de abastecimento de água, que ocasionará com isso grandes transtornos na maioria da população urbana;

- De acordo com a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC a intensidade deste desastre foi dimensionado como de nível III;

- Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a precariedade da estação de tratamento de água, o armazenamento e a rede de distribuição nos bairros da cidade de Oriximiná, e o risco das comunidades locais ficarem sem saneamento básico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo colapso do sistema de abastecimento de água potável, como "Situação de Emergência", nos bairros de Santa Luzia, São Pedro, Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora de Fátima, Centro, Perpétuo Socorro, Santa Terezinha e Área Pastoral no Município de Oriximiná.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de Novembro de 2000.

LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.514,87 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.514,87 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEITE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	R\$ VALOR
20105.1012201252.900	349048	003	71.000,00
20105.1012201252.902	349055	003	3.000,00
20108.1012201252.902	349055	003	9.000,00
20106.1012201252.900	349039	003	652,72
20106.1012201252.901	349039	003	1.081,28
20101.1012201252.900	349039	003	35.129,00
	349030	003	15.000,00
	349036	003	15.000,00
20101.1012201252.903	349049	003	27.809,10
20101.1030100632.169	334041	003	120.000,00
20103.1012201252.900	349048	003	1.624,77
17101.0412600181.019	349039	001	12.000,00
17101.0412300182.059	349039	001	179.218,00
T O T A L			490.514,87

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	R\$ VALOR
20105.1012201252.903	349036	003	74.000,00
20106.1012201252.902	349055	003	1.734,00
20101.1012201252.902	349039	003	1.848,38
20101.1012201252.901	349040	003	50.000,00
20103.1012201252.902	349036	003	200,00
	349030	003	372,42
	349036	003	1.052,35
20103.1012201252.901	349032	003	161.089,72
20101.1024200702.199	349032	003	161.089,72
20108.1012201252.904	349030	003	9.000,00
17101.0412300181.017	349050	001	191.218,00
T O T A L			490.514,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde

DECRETO Nº 4470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.588,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.588,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
74201.1212201252.903	319011	001	1.588
74201.1236401082.400	349036	001	15.000
45201.2472201012.363	349050	001	100.500
	459052	001	34.500
T O T A L			151.588

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
74201.1212201252.903	349049	001	1.588
74201.1212201252.902	349030	001	15.000
29101.1545101185.324	494051	001	35.000
29101.2678201195.308	494041	001	60.000
29101.1545101185.249	494041	001	40.000
T O T A L			151.588

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda e Coordenação Geral

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Presidente da FUNTELPA

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

DECRETO Nº 4469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.535,51 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.535,51 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1236701022.374	349030	005	2.000,00
85201.0612201252.903	349049	001	2.487,60
52201.0342100872.281	349040	001	3.245,00
15101.1312201252.903	319011	001	2.800,00
26101.0612201252.903	349092	001	99,37
23101.0812201252.903	319004	001	135,99
	319016	001	19.104,55
	319092	001	1.663,00
T O T A L			31.535,51

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) a seguir discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1236100972.351	349034	005	2.000,00
85201.0618100871.330	349033	001	2.487,60
52201.0342100872.280	349039	001	3.245,00
15101.1339100962.349	349037	001	2.800,00
26101.0612201252.903	319012	001	99,37
23101.0812201252.900	459052	001	3.179,50
23101.0812201252.901	459052	001	9.137,43
23101.0812201252.902	349014	001	8.586,61
T O T A L			31.535,51

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda e Coordenação Geral

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

SULEIMA FRATIA PEGADO

Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretária Executiva da Cultura

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

LUIZ GONZAGA MALCER

Diretor Geral do CPC "Renato Chaves"

DECRETO Nº 4467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 988.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 988.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1236501022.368	319004	001	12.000
	319009	001	5.000
	319011	001	30.000
	319016	001	30.000
16101.1236101062.394	349049	001	7.000
	319016	043	900.000
16101.1236201022.366	349030	001	4.000
T O T A L			988.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1236101061.272	349050	043	900.000
16101.123601022.377	349039	001	88.000
T O T A L			988.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DECRETO Nº 4459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 443.777,33 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "c;" do inciso I, "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 443.777,33 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
23101.0824300642.176	349099	039	276.996,62
23101.1133300662.181	349039	006	117.998,77
23101.1133300662.184	349014	006	12.000,00
45201.2412201252.903	349036	001	36.434,00
35201.0412201252.903	319011	001	347,94
T O T A L			443.777,33

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação de Recursos proveniente de Transferências - Convênio/Programa de Qualificação Profissional - PEP, no valor

de R\$ 129.998,77 e Convênio firmado entre a SEITEPS e FNAS no valor de R\$ 276.996,62 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
45201.2412201252.900	349037	001	5.320,00
45201.2412201252.903	319004	001	1.642,00
	319009	001	139,00
	319011	001	15.155,00
	319013	001	1.357,00
	319016	001	821,00
45201.2472201012.364	349014	001	12.000,00
35201.0412201252.903	349041	001	347,94
T O T A L			36.781,94

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

SULEIMA FRATINHA PEGADO

Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Presidente da FUNTELPA

MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA

Presidente da ASIAPAG

DECRETO Nº 4431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.803,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.803,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
58201.2012201252.902	349030	061	112.650
57201.2012201252.902	349055	001	12.901
57201.2012201252.903	319004	046	160
	319011	046	7.760
	319013	046	2.000
65201.1030200764.020	349030	003	458.037
	459052	003	34.500
65201.1030200774.022	459052	003	22.500
65201.1012201252.900	349048	003	6.340
65201.1012201252.902	349055	003	5.600
	349034	069	200
65201.1030200864.025	349030	069	88.000
65201.1012201252.903	349049	003	300
65201.1012201252.904	459052	069	7.855
T O T A L			758.803

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
58201.2012201252.903	319013	061	100.000
	349008	061	4.000
	349041	061	8.650
57201.2012201252.901	349040	001	4.488
	349036	001	4.820
	349039	001	854
	349041	001	2.739
57201.2012201252.903	349034	046	9.920
57201.2060600543.038	349030	003	231.874
65201.1030200774.022	349039	003	59.340
	349054	069	17.826
	349054	069	41.974
65201.1030200764.020	349092	069	15.000
65201.1012201252.902	349040	069	1.900
65201.1012201252.901	349049	069	11.500
65201.1012201252.903	319016	003	26.573
	459052	003	139.900
61201.1030200621.168	349030	003	69.590
61201.1030200752.210	459052	069	7.855
65201.1012201252.900			758.803
T O T A L			758.803

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ITALO CLÁUDIO FALESI
Diretor-Presidente da EMATER
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola
ROSIVALDO BATISTA
Diretor-Presidente da CEASA

DECRETO Nº 4465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.505.726,41 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.505.726,41 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
29101.2678201192.427	459051	013	150.000,00
	459092	013	400.000,00
29101.2678201191.299	459092	013	1.000.000,00
34101.2575201201.308	459051	006	955.726,41
T O T A L			2.505.726,41

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 955.726,41 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
34101.0412100191.020	459099	013	1.550.000,00
T O T A L			1.550.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 4456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
35201.0824401102.407	349043	001	83.000
T O T A L			83.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
29101.1545101185.324	494051	001	65.000
23101.1133100675.097	495041	001	8.000
23101.1133100675.099	495041	001	10.000
T O T A L			83.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA
Presidente da ASIPAG

DECRETO Nº 4452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 529.420,63 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 529.420,63 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
66201.0612500601.158	459051	061	16.000,00
66201.0612500602.153	349039	061	441.600,00
68201.0842100821.184	349050	001	4.600,00
68201.0842100822.232	349030	001	3.430,05
	349034	001	1.350,00
	349036	001	1.910,00
68201.0842100822.233	349030	001	41.488,08
	349033	001	5.000,00
	349034	001	2.600,00
	349036	001	7.500,00
	349039	001	690,00
68201.0824300832.235	349030	001	1.552,50
	349054	001	1.700,00
T O T A L			529.420,63

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
66201.0612500601.157	319011	061	50.000,00
	319016	061	8.000,00
	349092	061	10.100,00
66201.0612500601.158	349092	061	2.100,00
	349039	061	16.000,00
66201.0612500891.209	349035	061	70.000,00
	349037	061	10.600,00
66201.0612500602.153	319016	061	4.000,00
66201.0612500872.270	349092	061	3.800,00
66201.0612500872.271	319016	061	39.000,00
66201.0612201252.903	319004	061	9.000,00
	319016	061	80.000,00
	349041	061	110.000,00
	319011	061	45.000,00
68201.0842100822.231	349033	001	801,90
	349054	001	1.430,00
	349092	001	170,00
68201.0842100822.239	349014	001	3.600,00
	349030	001	3.120,15
	349033	001	2.452,49
	349034	001	865,40
	349036	001	3.391,90
	349039	001	3.327,75
68201.0824300832.234	349014	001	3.765,00
	349033	001	1.200,00
	349036	001	1.888,99
	349039	001	2.130,00
	349054	001	426,51
68201.0824200832.236	349014	001	1.233,64
	349033	001	2.440,00
	349039	001	2.519,40
68201.0842100832.237	349033	001	1.680,00
	349039	001	545,00
	349054	001	1.500,00
68201.0812800822.230	349034	001	3.081,65
	349039	001	840,00
68201.0842100832.238	349039	001	2.340,66
68201.0842100832.239	349039	001	7.242,00
68201.0881300832.240	349039	001	854,10
68201.0842100832.242	349030	001	388,75
	349034	001	792,95
	349036	001	674,25
	349039	001	1.798,80
68201.0812201252.900	349048	001	14.000,00
68201.0812201252.902	349033	001	350,99
68201.0812201252.904	349039	001	968,35
T O T A L			529.420,63

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente do DETRAN
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

DECRETO Nº 4454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.026,24 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.026,24 (CENTO E VINTE E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
45201.2472201012.363	459052	001	29.890,00
45201.2472201012.364	349033	061	5.800,00
45201.2412201252.901	349040	061	5.974,00
45201.2412201252.902	349030	061	8.815,34
	349036	061	7.546,90
	349039	061	14.000,00
47201.1212201252.900	349039	001	1.400,00
47201.1212201252.901	349039	001	1.000,00
47201.1212201252.902	349030	001	2.000,00
	349034	001	700,00
	349036	001	1.000,00
47201.1212201252.903	349036	001	1.700,00
	349049	001	600,00
47201.1212201252.904	349030	001	500,00
47201.1236300932.324	349030	001	1.000,00
	349034	001	500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	500,00
47201.1236300932.325	349030	001	500,00
	349036	001	1.000,00
	349039	001	500,00
47201.1236300932.447	349030	001	1.000,00
	349039	001	1.500,00
47201.1239200951.231	349030	001	1.000,00
	349033	001	20.100,00
	349036	001	7.700,00
	349039	001	6.300,00
T O T A L			124.026,24

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios diretamente arrecadados pela FUNTELPA no valor de R\$ 30.362,24 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
45201.2472201011.260	459052	001	29.890,00
45201.2412201252.902	349014	061	8.503,00
	349092	061	3.271,00
47201.1212201252.903	319004	001	10.000,00
	319009	001	1.500,00
	319011	001	22.000,00
	319016	001	1.500,00
47201.1239200931.227	459052	001	17.000,00
T O T A L			93.664,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
JOSÉ NÉLIO PALFIETA
Diretor Presidente da FUNTELPA
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

DECRETO N° 4460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 298.176,55 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 298.176,55 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
01101.0112201252.903	349039	001	79.790,40
37101.0103201232.439	319011	001	18.386,15
04101.0212201252.900	349037	001	200.000,00
T O T A L			298.176,55

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
01101.0112201252.900	349039	001	5.560,00
	349048	001	534,54
01101.0112201252.902	349030	001	2.692,00
	349039	001	8.264,29
	349043	001	21,60
	349055	001	822,35
01101.0112201252.904	349030	001	100,00
	349039	001	75,40
01101.0112201252.907	349041	001	18.910,82
01101.0112201252.903	319011	001	7.113,00
01101.0112201252.901	349040	001	35.696,40
37101.0103201232.439	349014	001	6.100,00
	349033	001	12.286,15
04101.0212201252.902	349037	001	200.000,00
T O T A L			298.176,55

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO N° 4468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 614.062,26 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 614.062,26 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
54201.0927200082.910	319003	001	614.062,26
T O T A L			614.062,26

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios diretamente arrecadados pela Administração Indireta no valor de R\$ 614.062,26, conforme estabelecidos no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Diretor Presidente do IPASEP

DECRETO N° 4458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.371,65 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204,

ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "d" do inciso I e "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.371,65 (SETECENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
74201.1236401082.401	349050	069	4.000,00
	349034	069	493.061,05
	349039	069	80.000,00
	459052	069	40.000,00
74201.1236401082.402	349039	001	35.000,00
61201.1030200621.168	349050	069	122.000,00
46202.1339100962.347	459092	060	1.781,60
68201.0812201252.903	349049	001	4.529,00
T O T A L			780.371,65

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do FES - SUS /Serviços Produzidos no valor de R\$ 617.061,05 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
74201.1957301002.359	349040	001	49,84
74201.1236401082.397	349036	001	10,40
	349039	001	436,70
	349034	001	43,50
74201.1236401082.399	349033	001	5.575,64
	349036	001	13,66
	349030	001	23,46
74201.1236401082.400	349036	001	23.175,04
	349033	001	2.131,49
74201.1236401082.403	349036	001	3.540,27
61201.1030200621.167	459052	069	122.000,00
46202.1339100962.347	349036	060	1.000,00
	349039	060	781,60
68201.0812201252.900	349048	001	4.529,00
T O T A L			163.310,60

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

Executiva da Fazenda

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

DE MACEDO JÚNIOR

Presidente da FUNCAP

da Santa Casa

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

ROBERTO CHAVES FERNANDES

Reitor da UEPa

da Fundação Cultural do Pará

Tancredo Neves

TERESA

Secretária

HÉLIO FRANCO

Diretor-Presidente

PAULO

Superintendente

DECRETO N° 4391, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.576,40 em favor da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.576,40 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
08101.2712201252.903	349049	001	1.576,40
T O T A L			1.576,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
08101.2712201252.902	349036	001	1.576,40
T O T A L			1.576,40

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DECRETO N° 4435, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.625.652,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.625.652,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
20110.1030100612.158	349030	003	17.395,00
20105.1012201252.903	349036	003	74.000,00
20101.1030100612.158	349034	033	19.000,00
	349014	033	4.000,00
	349030	033	600.000,00
	349033	033	42.500,00
	349036	033	35.000,00
	349039	033	237.000,00
	349040	033	720.000,00
	349048	033	31.500,00
	349055	033	24.600,00
	349037	033	22.500,00
20101.1030200702.200	349092	003	142.509,00
20101.0412800172.050	349039	003	20.000,00
	349033	003	20.000,00
20101.1012201252.902	349034	003	40.000,00
	349055	003	65.000,00
	349033	003	30.000,00
20101.1012201252.900	349039	003	9.400,00
	349030	003	1.913,00
	349036	003	19.000,00
	349037	003	160.000,00
20101.1012201252.901	349039	003	167.000,00
20101.1012201252.904	349036	003	30.000,00
	349039	003	20.000,00
20101.1030100611.165	349033	003	70.000,00
20106.1012201252.901	349039	032	3.335,00
T O T A L			2.625.652,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
20101.1030200701.175	459051	033	1.736.100,00
20101.1030100612.158	349030	003	10.509,00
	349039	003	132.000,00
20101.1012201252.903	349036	003	590.400,00
20101.1030100611.164	459051	003	70.000,00
20105.1030100612.159	349030	003	74.000,00
20110.1030100612.159	349036	003	2.950,00
	349033	003	508,00
	349014	003	2.100,00
	349034	003	1.100,00
	349039	003	2.650,00
20106.1012201252.902	349014	032	2.500,00
20106.1030100612.158	349033	032	501,00
	349034	032	334,00
T O T A L			2.625.652,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

1185

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 227/00-GVG DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: BRASÍLIA - DF

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
LAURA DA SILVA SOUZA	Dir. Deptº	26 a 30.12.2000	4 ½
	Recursos Humanos		

WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	26 a 30.12.2000	4 ½
----------------------------	----------	-----------------	-----

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO	Assessor	26 a 29.12.2000	3 ½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELENO DA SILVA BARBOSA	Assessor	26 a 30.12.2000	4 ½
HÉLDER CRISTIAN VANCELER SABÁ	Assessor	26 a 30.12.2000	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0379/2000-SCCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de dezembro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0379/2000-SCCG,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alcides Alexandre Ferreira da Silva	1999/2000	02 a 31/01/2001
Ana Auriel Lima da Costa	1999/2000	02 a 31/01/2001
Ana Rita Dopazo Antônio José	1998/1999	02 a 31/01/2001
Angela Azevedo Chamon	1998/1999	02 a 31/01/2001
Delcimar Alves da Silva	1999/2000	02 a 31/01/2001
Deusencina da Costa Almeida	1999/2000	02 a 31/01/2001
Dilana Patrícia Sauma	1999/2000	02 a 31/01/2001
Domingos Pereira da Silva	1999/2000	02 a 31/01/2001
Eduardo Ribeiro de Aquino Filho	1999/2000	02 a 31/01/2001
Flavio Tobias Acatawassú Nunes	1999/2000	02 a 31/01/2001
Gilmar Alexandre Ribeiro do Nascimento	1999/2000	02 a 31/01/2001
Grace Cruz da Silva	2000/2000	02 a 31/01/2001
Irene Gomes de Vasconcelos Pallista	1999/2000	02 a 31/01/2001

Jair Carlos Pinto da Costa	1999/2000	02 a 31/01/2001
João Manoel da Costa Alves	2000/2000	15/01 a 13/02/2001
João Tadeu Mesquita de França	1999/2000	02 a 31/01/2001
José Miratam de Oliveira	1998/1999	02 a 31/01/2001
Lea Santos Dantas Ribeiro	1999/2000	02 a 31/01/2001
Luiza Silva Ferreira	1999/2000	03/01 a 01/02/2001
Magda Torres Ballout	1999/2000	03/01 a 01/02/2001
Márcia Millany Lessa Oliveira de Almeida	1999/2000	02 a 31/01/2001
Marcos Jardim Martins	1999/2000	08/01 a 06/02/2001
Margarida Peres Ferreira	1999/2000	16/01 a 14/02/2001
Maria Conceição Alvarez Elarrat	1999/2000	02 a 31/01/2001
Maria da Conceição C. Azevedo Miranda	1999/2000	02 a 31/01/2001
Maria Regina Messias Klautau	1999/2000	02 a 31/01/2001
Maristela de Sousa Fonseca	1999/2000	02 a 31/01/2001
Marizete Soares de Oliveira	1999/2000	02 a 31/01/2001
Nadja Maria do Socorro Charchar de Oliveira	1998/1999	02 a 31/01/2001
Nalu Mary Colares Távora	2000/2000	02 a 31/01/2001
Ney Gonçalves Ramos	2000/2000	02 a 31/01/2001
Ney Jaques Brelaz	1999/2000	02 a 31/01/2001
Nilza Maria Sarmiento da Silva	1999/2000	02 a 31/01/2001
Olimpio Santana Cardoso Dias	1999/2000	02 a 31/01/2001
Patricia Maroja Barata	1999/2000	02 a 31/01/2001
Raimunda Ione Gohlisch de Almeida	2000/2000	02 a 31/01/2001
Rosa Cristina de Souza Barros	1999/2000	02 a 31/01/2001
Rosana Lopes Mendonça de Lima	1999/2000	02 a 31/01/2001
Rosemeire Paiva Campos Freitas	1999/2000	15/01 a 13/02/2001
Samuel Assunção da Costa	1999/2000	02 a 31/01/2001
Sérgio Anacleto Gribel	1999/2000	02 a 31/01/2001
Telma Guerreiro	2000/2000	02 a 31/01/2001
Vicente de Paula Oelras Ferreira	1999/2000	02 a 31/01/2001
Vilmar de Oliveira	1999/2000	02 a 31/01/2001

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0400/2000-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o ofício nº 173/2000 do serviço de Transporte Aéreo, datado de 27 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao Piloto de Aeronaves RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA, por ter viajado para a Cidade de Manaus/AM, nos dias 11 e 12/12/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0401/2000-CMG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a parte S/Nº/00-CM, datada de 27 de dezembro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 4 ½ (quatro e meia) diárias ao CB PM LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA, por ter viajado para o Município de Salinópolis, no período de 27 a 31/12/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de dezembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000-SEGUP, de acordo com as atas de análise das Propostas Financeiras, às firmas abaixo discriminadas:
VOLKSWAGEN DO BRASIL: Itens 01 e 04.
MÔNACO MOTOCENTER: Item 03.
Critério: Menor Preço.
Belém, 28 de Dezembro de 2000.
HOMOLOGO: Ellen Margareth da R. Souza
Ordensadora de Despesa da SEGUP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2000 - SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2000-SEGUP com base na Lei nº 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05.054.952/0001-01 e a Mônaco Motocenter Comercial Ltda. CNPJ/MF nº 84.189.950/0001-04.
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor para uso desta SEGUP.
Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2143 e natureza da despesa 459052.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 28.012.2000
Foro: Cidade de Belém-Pará.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
CONTRATANTE
MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2000 - SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2000-SEGUP com base na Lei nº 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05.054.952/0001-01 e a Volkswagen do Brasil Ltda. CNPJ/MF nº 59.104.422.0001-50.
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor para uso desta SEGUP.
Valor: R\$ 98.560,54 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2143 e natureza da despesa 459052.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 28.012.2000
Foro: Cidade de Belém-Pará.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
CONTRATANTE
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

PORTARIA Nº 414/2000-DA DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Cargo: Coronel (PM)
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 390,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Macapá/AP - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 31.10 a 02.11.2000.

PORTARIA Nº 507/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JUNIOR
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Marabá e Eldorado dos Carajás - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 14 a 23.11.2000.

PORTARIA Nº 508/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: ANTONY ALBERTO MORAES BRITO

Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 02 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 125,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santa Maria, Capanema e Rondon do Pará - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 06.12.2000.

PORTARIA Nº 509/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: FLÁVIO NASCIMENTO FEIO
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 02 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 125,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santa Maria, Capanema e Rondon do Pará - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 06.12.2000.

PORTARIA Nº 510/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS
Cargo: Aux. Administrativo
Nº de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 275,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santa Maria - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 09.12.2000.

PORTARIA Nº 511/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO
Cargo: Diretor de Divisão
Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 450,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Paragominas - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 29.11 a 06.12.2000.

PORTARIA Nº 512/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: DOUGLAS MIRANDA DE MELO
Cargo: (IPC)
Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 450,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Paragominas - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 29.11 a 06.12.2000.

PORTARIA Nº 513/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ÁLVARES
Cargo: (DPC)
Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 450,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Marabá - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.11 a 07.12.2000.

PORTARIA Nº 514/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: JEFFERSON FREITAS DE LIMA
Cargo: (IPC)
Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 375,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Marabá - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.11 a 07.12.2000.

PORTARIA Nº 515/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: GUOMAR DIAS AZULAY
Cargo: (IPC)
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 375,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.11 a 03.12.2000.

PORTARIA Nº 516/2000-DA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: OSVALDO FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES JUNIOR
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 175,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.11 a 03.12.2000.

PORTARIA Nº 522/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 06 ½ (três e meia) - Valor R\$ 858,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CB - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 10.12 a 16.12.2000.

PORTARIA Nº 523/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: EDILENA MIRANDA DA SILVA TEIXEIRA
Cargo: Aux. Administrativo

Nº de Diárias: 06 ½ (três e meia) - Valor R\$ 858,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CB - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 10.12 a 16.12.2000.

PORTARIA Nº 524/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: LUCILLA FERNANDES DAMASCENO SILVA
Cargo: Assessora de Comunicação
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 210,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.11 a 03.12.2000.

PORTARIA Nº 526/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 375,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01 a 03.12.2000.

PORTARIA Nº 527/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO
Cargo: (MPC)
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01.12.2000.

PORTARIA Nº 528/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora de Divisão
Nº de Diárias: 03 ½ (meia) - Valor R\$ 210,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.11 a 03.12.2000.

PORTARIA Nº 529/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: CONSTANTINO CONDE DA SILVA JÚNIOR
Cargo: Chefe de Gabinete
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.11 a 03.12.2000.

PORTARIA Nº 530/2000-DA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: MÁRCIO ANDRÉ FEITOSA MALCHER
Cargo: Soldado (PM)
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01.12.2000.

PORTARIA Nº 008/00 - FISP/SEGUP DE 27 DE DEZ. DE 2000
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal etc.,...
CONSIDERANDO: O Processo de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2000-FISP, referente a aquisição de veículos automotores, para os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública.
CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 15 § 8º da Lei nº 8.666/93,
RESOLVE: Designar os servidores DPC EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA, PCANTONIO TADEU R. MALCHER, Ten Cpl. QOPM OTACILIO RODRIGUES DIAS e a Administradora MARIA DAS NEVES LIMA DE ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos veículos acima mencionados.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Ordenadora de Despesa do FISP



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA Nº 347, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, pelas viagens aos Municípios de Moju e Abaetetuba/Pa, no período de 21 a 22.12.2000, para transportar equipe

do Projeto Rafzes às comunidades Quilombolas.

JOÃO LEANDRO ALVES
Nº de Diárias: 02 (duas)
VALOR: 1,5 x 50,00 = R\$ 75,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 de dezembro 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA Nº 348 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, pelas viagens aos Municípios de Igarapé Miri/Pa, no dia de 19.12.2000, para transportar o Presidente do Conselho Penitenciário.
MANOEL DE LIMA MOUTA
Nº de Diárias: 01 (uma)
VALOR: 0,5 x 50,00 = R\$ 25,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 de dezembro 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

LICENÇA SAÚDE

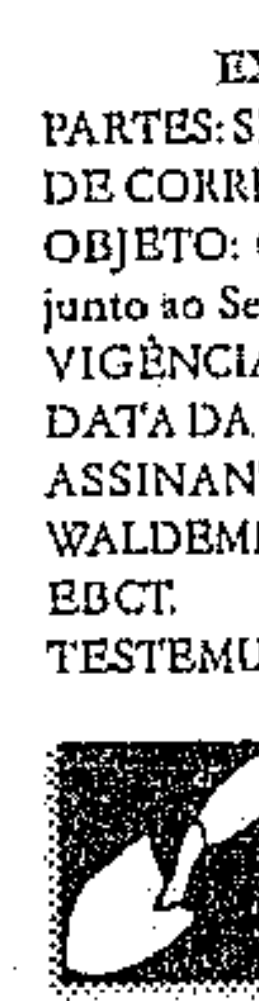
PORTARIA Nº 349, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 10416/00, de 21.12.00,
RESOLVE:
CONCEDER cinco (05) dias de Licença Saúde ao servidor ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 5050650-042, ocupante da Função de Agente de Fotografia desta SEJU, LOTADO NO Projeto Cidadania, no período de 13 a 17.12.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 350 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo nº 149.659/99 de 24.08.1999,
RESOLVE:
CONCEDER trinta (30) dias de Licença Prêmio, a servidora LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 5227801-011, ocupante do cargo de datilógrafo, desta Secretaria, lotada no PROCON, no período de 02 a 31.01.2001, referente ao triênio de 05.12.97 a 04.12.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 60.603,
RESOLVE:
CONCEDER oito (08) dias de afastamento, no período de 16 a 23.12.2000, ao servidor RENATO AUGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA, em virtude do falecimento de sua genitora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça



**SECRETARIA
EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

PORTARIA Nº 471 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:
Presidente: JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Eng.º Civil.
Membros:
PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA - Eng.º Civil.

FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO - Eng.º Civil

Suplentes:

MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA - Arquiteto

PAULO AUGUSTO TELLES LINS - Eng.º Civil

A Comissão Especial de Licitação é designada neste ato para, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal 8666/93, para receber, abrir e julgar as propostas referente a Tomada de Preço n.º 12/00 - NLC/SEOP, cujo objeto são os serviços técnicos profissionais de consultoria a nível de gerenciamento para coordenação, supervisão, controle e acompanhamento das obras de reforma, adequação para espaço olímpico e conclusão do estádio "EDGAR PROENÇA", em Belém.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Eng.º HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO TP N.º 12/00 - NLC/SEOP

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA A NÍVEL DE GERENCIAMENTO PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA", EM BELÉM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/01 AS 9:00h NO AUDITÓRIO DA SEOP, EM BELÉM.

INFORMAÇÕES SOBRE OBTENÇÃO DO EDITAL: SEOP, TV. DO CHACO, 2158 - BELÉM/PA

FONE: (091) 246-4022, RAMAL 2227.

EXTRATOS DE EMPENHO

EMPENHO N.º 2000NE01876

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x A.V. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 01.055.113/0001-57

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAINÉIS DE TELA ARTÍSTICA DE 1" E PINTURA DAS CIRCULAÇÕES DA ESCOLA ESTADUAL "PEDRO AMAZONAS PEDROSO". MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.

TERMO INICIAL: 27.12.00

TERMO FINAL: 16.01.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.522,30 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.043.459051

DATA: 27.12.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

EMPENHO N.º 2000NE01877

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x VALB INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 02.010.047/0001-61

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DOIS PONTOS LÓGICOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEOP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.

TERMO INICIAL: 27.12.00

TERMO FINAL: 06.01.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0027.1030.0000.001.349050

DATA: 27.12.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS N.º 43/00 - CONVITE N.º 37/2000-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA - CNPJ N.º 04.375.531/0001-10

OBJETO: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE XINGUARA/PA.

TERMO INICIAL: 27.12.00

TERMO FINAL: 25.02.01

VALOR DO CONTRATO R\$ 146.048,63 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.04121.0019.1020.0000.013.459099

DATA: 27.12.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

OS N.º 42/00 - CONVITE N.º 46/2000-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA - CNPJ N.º 04.375.531/0001-10

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL EM BANNACH/PA.

TERMO INICIAL: 27.12.00

TERMO FINAL: 26.01.01

VALOR DO CONTRATO R\$ 64.952,63 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.10301.0061.1164.0000.003.1327.459051

DATA: 27.12.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TA. - O.S. N.º 32/00 - CONVITE - N.º 36/00

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x QUADRA ENGENHARIA LTDA.

- CNPJ N.º 04.558.805/0001-06.

OBJETO: REFORMA, ADAPTAÇÃO E CONCLUSÃO DO POLO ESPORTIVO DE SÃO BRAZ, ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO MEIRA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 148.989,23 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART. 57, PARÁGRAFO 1.º, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.043.459051

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 73.386,90 (SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA: 27.12.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.364, DE 28.12.00

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 35/00 - TP N.º 11/00

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.04123.0018.1017.0000.001.349050

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.04123.0018.1017.0000.003.349050



SECRETARIA

EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Global de Material de Mão de Obra n.º 007/2000-SEDUC. Convite n.º 034/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63. / Firma Luiz Maia Construções Ltda. CNPJ/MPNº 15.755.986/0001-87.

Objeto: A Contratada se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização de obras civis de recuperação na E.E. Norma Gullhon, localizada no município de Colares/PA., obedecendo integral e rigorosamente ao edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento. Vigência: 20.12.2000 até 22.02.2001.

Valor Global: R\$ -112.876,16 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Dotação orçamentária: OE/2000 (001) - Produto: 0734 - Códigos: 16.101 - 12 - 362 - 0105 - 1270 - 3490.50.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 20.12.2000.

Ordenador responsável: Prof.ª Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 191/2000-SEDUC.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63. / Ana Cláudia da Cruz Melo. CIC/MPNº 327.801.092-20.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 2000/240721, o presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços técnicos em jornalismo da Sra. Ana Cláudia da Cruz Melo, com a finalidade de atuar na Assessoria de Comunicação Social - Ascom / Seduc.. Vigência: 20.12.2000 até 19.03.2001.

Valor Mensal: R\$ -1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Dotação orçamentária: OE/2000 (001) - Produto: 0846 - Códigos: 16.101 - 12 - 122 - 0125 - 2902 - 3490.36.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 20.12.2000.

Ordenador responsável: Prof.ª Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N.º: 23083/00 DE 21/12/00

N.º DE DIAS: 060

NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

MATRÍCULA: 0520047/013

CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE. M. NUNES/STA. M. DAS BARREIRAS

PERÍODO: 02/01/01 A 02/03/01

TRIÊNIO: 12/05/94 A 11/05/97

PORTARIA N.º: 23088/00 DE 21/12/00

N.º DE DIAS: 060

NOME: ROSANA MARIA TAVARES GOMES

MATRÍCULA: 0662933/019

CARGO/LOT.: ESCR.DAT./ERC. PE. CHAMPAGNAT/BELÉM

PERÍODO: 22/01/01 A 22/03/01

TRIÊNIO: 10/06/97 A 09/06/00

PORTARIA N.º: 23090/00 DE 21/12/00

N.º DE DIAS: 060

NOME: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES CASTRO

MATRÍCULA: 0674052/018

CARGO/LOT.: SERV.REF./EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM

PERÍODO: 15/01/01 A 15/03/01

TRIÊNIO: 13/05/97 A 12/05/00

PORTARIA N.º: 23087/00 DE 21/12/00

N.º DE DIAS: 060

NOME: MARIA JOSÉ SAUMA

MATRÍCULA: 0303615/012

CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./ASPLAN/BELÉM

PERÍODO: 22/01/01 A 22/03/01

TRIÊNIO: 13/02/96 A 12/02/99

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA N.º: 23115/00 DE 26/12/00

NOME: MARIA ISETE FARIAS DE SOUZA

MATRÍCULA: 0231231/018

CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE. ABEL FIGUEIREDO/MOJAJUBA

PERÍODO: 29/08/00 A 26/12/00

PORTARIA N.º: 254/00 DE 04/12/00

NOME: ALZIRLEY DO SOCORRO CUNHA PINTO

MATRÍCULA: 5389976/017

CARGO/LOT.: PROF./EE. MARCOS DE B. DE CARVALHO/PARO

PERÍODO: 01/08/00 A 28/11/00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º: 23127/00 DE 27/12/00

NOME: IRANILDE COSTA SILVA

MATRÍCULA: 5317720/016

CARGO/LOT.: PROF./EE. RENTO FRANCO/BELÉM

PERÍODO: 04/10/00 A 20/10/00

PORTARIA N.º: 23128/00 DE 27/12/00

NOME: GEORGINA SOUZA DA SILVA

MATRÍCULA: 0390933/016

CARGO/LOT.: PROF./EE. S. VICENTE/ANANINDEUA

PERÍODO: 18/09/00 A 22/09/00

PORTARIA N.º: 23129/00 DE 27/12/00

NOME: ESTER MORAIS CUNHA

MATRÍCULA: 0312266/019

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. O. DBS. TAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 22/08/00 A 20/10/00

PORTARIA N.º: 23130/00 DE 27/12/00

NOME: GERCINA MARIA ALMEIDA DE JESUS

MATRÍCULA: 0390054/017

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. R. A. CRUZ/BELÉM

PERÍODO: 22/09/00 A 01/10/00

PRORROGAÇÃO DE L. SAÚDE

PORTARIA N.º: 23109/00 DE 26/12/00

NOME: SAMUEL DA SILVA MUINHOS

MATRÍCULA: 0492868/013

CARGO/LOT.: PROF./ERC. N. SRA. ANUNCIACÃO/ANANINDEUA

PERÍODO: 31/10/00 A 30/11/00

PORTARIA N.º: 23136/00 DE 27/12/00

NOME: VIRGÍNIA NOBREGA DOS SANTOS PREITAS

MATRÍCULA: 6320651/024

CARGO/LOT.: PROF./EE. MAROJA NETO/BELÉM

PERÍODO: 16/10/00 A 22/10/00

PORTARIA N.º: 23126/00 DE 27/12/00

NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES

MATRÍCULA: 0238856/011

CARGO/LOT.: SERV./EE. O. DE S. TAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 11/10/00 A 09/11/00

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA N.º: 23134/00 DE 27/12/00

N.º DE DIAS: 020

NOME: JOÃO EDMILTON CORREA PEREIRA

MATRÍCULA: 0523976/018

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PERÍODO: 11/09/00 A 30/09/00

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º: 23135/00 DE 27/12/00

NOME: CESAR PINHEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5791499/014

CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE. VILHENA ALVES/BELÉM

PERÍODO: 30/10/00 A 08/11/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º: 23066/00 DE 20/12/00

NOME: DULCE REGINA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0557641/015
PERÍODO: 15/01/01 A 13/02/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 23092/00 DE 21/12/00
NOME: MARIA LÊA DE MORAES LOBO
MATRÍCULA: 5299730/012
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 23093/00 DE 21/12/00
NOME: JOSÉ TADEUA LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5299845/010
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 23096/00 DE 21/12/00
NOME: VIRGÍLIO CLAUDIO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5710812/010
PERÍODO: 05/01/01 A 03/02/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. 15 DE NOVENBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 23095/00 DE 21/12/00
NOME: RAIMUNDO NAZARENO LOPES BARBOSA
MATRÍCULA: 0396788/010
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 23094/00 DE 21/12/00
NOME: GEORGE GOMES
MATRÍCULA: 5481619/016
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 23097/00 DE 21/12/00
NOME: JOSÉ MORAES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5344433/015
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. COLÔNIA DO FIDELIS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 23100/00 DE 21/12/00
NOME: JOSÉ GUILHERME PANTALEÃO MIRANDA
MATRÍCULA: 5709865/011
PERÍODO: 02/04/01 A 01/05/01
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO EDUC. PROD. Z. VERG. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 23098/00 DE 21/12/00
NOME: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0517844/013
PERÍODO: 01/03/01 A 30/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO EDUC. PROD. Z. VERG. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 23099/00 DE 21/12/00
NOME: RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA ARAÚJO
MATRÍCULA: 5212774/016
PERÍODO: 01/02/01 A 02/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO EDUC. PROD. Z. VERG. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 23141/00 DE 27/12/00
NOME: ARLINDA VALE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0730017/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 23140/00 DE 27/12/00
NOME: IVO PAIVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5718937/011
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

GABINETE DA SECRETÁRIA
DIÁRIA
PORTARIA Nº 100.1306/2000 DE: 13/11/00
Servidor: MARLÊA MARTINS CARDOSO PINHEIRO
Cargo: Técnica
Matrícula: 0643688-018
Diárias: 05 (cinco)
Período: 20 a 24/11/2000
Destino: Barcarena/PA

Objetivo a fim de prestar assessoramento técnico pedagógico nas escolas de ensino médio.

PORTARIA Nº 100.1302/2000 DE: 09/11/00
Servidor: HELENA CARVALHO GUIMARÃES
Cargo: Professora
Lotação: 8ª URB - Castanhal/PA
Matrícula: 0370762-010
Diárias: 02 (duas)
Período: 06 a 07/11/2000
Destino: Belém/PA
Objetivo a fim de participar do I Congresso Paraense de Educação.

PORTARIA Nº 100.1311/2000 DE: 13/11/00
Servidor: KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO
Cargo: Assessora
Matrícula: 5216273/028
Diárias: 04 (quatro)
Período: 22 a 24/11/00.
Destino: Brasília/DF
Objetivo a fim de participar da I Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto.

PORTARIA Nº 100.1249/2000 DE: 30/10/00
Servidor: ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA
Cargo: Assessora
Matrícula: 5073812-019
Diárias: 12 (doze)
Período: 20/11 a 01/12/2000
Destino: Santarém/PA
Objetivo a fim de apurar fatos relatados nos Processos nºs 115456/00 e 10150/00-SEDUC.

PORTARIA Nº 100.1157/2000 DE: 13/11/00
Servidor: JOSÉ HAROLDO SANTANA DA SILVA
Cargo: Motorista
Matrícula: 0760889-018
Diárias: 12 (doze)
Período: 30/10 a 10/11/2000
Destino: Marabá/PA
Objetivo a fim de transportar Assessores da ASJUR.

PORTARIA Nº 100.1026/2000 DE: 25/11/00
Servidor: NELSON ROCHA DA COSTA
Cargo: Motorista
Matrícula: 0761036-015
Diárias: 1/2 (meia)
Período: 24/10/2000
Destino: Primavera/PA
Objetivo a fim de transportar técnico da ASSERF.

PORTARIA Nº 100.1205/2000 DE: 24/10/00
Servidor: ALCENIRA VALENTE DINIZ
Cargo: Vice-Diretora
Matrícula: 0531111-014
Diárias: 06 (seis)
Período: 24 a 29/11/2000
Destino: Redenção/PA
Objetivo a fim de aplicar Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio.

PORTARIA Nº 846/2000-GS DE: 24/10/2000
Nome do servidor: ROSEMIRO DOS ANJOS PEREIRA
Matrícula: 0181714/014
Valor do Suprimento: R\$200,00
Nº do empenho: 4618
Elemento de despesa: 349034
Período de aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 01/11/00

PORTARIA Nº 100.858/2000 DE: 30/10/00
Nome do Servidor: LÍDIA SANTANA LOPES
Matrícula: 5153093-014
Valor do suprimento: R\$900,00
Nº do empenho: 4767
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/11/00

PORTARIA Nº 855/2000-GS DE: 27/10/00
Nome do servidor: Ivanilda Maria Carvalho Pinheiro
Matrícula: 0192333016
Valor do suprimento: R\$8.000,00
Nº do empenho: 04739
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/11/00

PORTARIA Nº 854/2000-GS DE: 27/10/00
Nome do servidor: Zenaide Maria Ramos Borges
Matrícula: 0455865-010
Valor do suprimento: R\$8.000,00

Nº do empenho: 4740
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/11/12

PORTARIA Nº 851/2000-GS DE: 25/10/00
Nome do servidor: Tânia Maria de Souza Barbosa
Matrícula: 0305278-010
Valor do suprimento: R\$1.200,00
Nº do empenho: 4706
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 14/11/00

PORTARIA Nº 841/2000-GS DE: 17/10/00
Nome do servidor: Raimundo Miranda Oliveira
Matrícula: 0941387-010
Valor do suprimento: R\$1.200,00
Nº do empenho: 4523
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 14/11/00

PORTARIA Nº 863/2000-GS DE: 01/11/00
Nome do servidor: Silma Arlete Pinheiro da Costa
Matrícula: 5453429/010
Valor do suprimento: R\$5.032,00
Nº do empenho: 4838
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 14/11/00

PORTARIA Nº 065/2000-GS DE: 24/03/00
Nome do servidor: Sebastião de Sousa Maia
Matrícula: 0181756-011
Valor do suprimento: R\$800,00
Nº do empenho: 3292
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 14/11/00

PORTARIA Nº 867/2000-GS DE: 06/11/00
Nome do servidor: Maria de Fátima Maués Rodrigues
Matrícula: 077348-017
Valor do suprimento: R\$1.450,00
Nº do empenho: 4897
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 16.11.00

PORTARIA Nº 868/2000-GS DE: 06/11/00
Nome do servidor: Angela Maria Maués Ferreira
Matrícula: 5338352-010
Valor do suprimento: R\$820,00 (oitocentos)
Nº do empenho: 4896
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 16.11.00

PORTARIA Nº 100.875/2000-GS DE: 08/11/00
Nome do servidor: Márcia Maria Maia Carvalho
Matrícula: 0627526-010
Valor do suprimento: R\$6.000,00
Nº do empenho: 4969
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 17.11.00

PORTARIA Nº 863/2000-GS DE: 06/11/00
Nome do servidor: Walter Bernardo Cardoso
Matrícula: 0304980/011
Valor do suprimento: R\$7.840,00
Nº do empenho: 4986
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 06.11.2000

PORTARIA Nº 866/2000-GS DE: 06/11/00
Nome do servidor: Rosângela Carneiro Farias
Matrícula: 5057930/013
Valor do suprimento: R\$9.240,00
Nº do empenho: 9153
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 20.11.2000

PORTARIA Nº 100.879/2000-GS DE: 14/11/00
Nome do servidor: Antônio Carlos Abranches Gomes
Matrícula: 578626/010
Valor do suprimento: R\$600,00
Nº do empenho: 4982

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 20.11.00

PORTARIA Nº853/2000-GS DE:14/11/00
Nome do servidor: Neuzilene Mesquita Rodrigues
Matrícula: 0759619-010
Valor do suprimento: R\$8.000,00
Nº do empenho: 4740
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 20.11.2000

PORTARIA Nº987/2000-GS DE:05/12/00
Nome do servidor: Raimundo Miranda de Oliveira
Matrícula: 0941387-010
Valor do suprimento: R\$ 1.000,00
Nº do empenho: 5379
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 19/12/00

PORTARIA Nº988/2000-GS DE:05/12/00
Nome do servidor: Raimundo Miranda de Oliveira
Matrícula: 0941387-010
Valor do suprimento: R\$1.000,00
Nº do empenho: 5378
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 19/12/00

PORTARIA Nº992/2000-GS DE:06/12/00
Nome do servidor: Herdilia Maria Celso de Castro
Matrícula: 5767911-019
Valor do suprimento: R\$10.000,00
Nº do empenho: 5365
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 12/12/00

PORTARIA Nº100.865/2000-GS DE:16/11/00
Nome do servidor: Nilze de Fátima Colares
Matrícula: 0450847-010
Valor do suprimento: R\$709,50
Nº do empenho: 5007
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 12/12/00

PORTARIA Nº100.876/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Jairo das Neves Teixeira
Matrícula: 0464597
Valor do suprimento: R\$306,58
Nº do empenho: 5196
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/12/00

PORTARIA Nº100.880/2000-GS DE:16/11/00
Nome do servidor: Nilze de Fátima Freitas Colares
Matrícula: 0450847-010
Valor do suprimento: R\$473,00
Nº do empenho: 5008
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 12/12/00

PORTARIA Nº100.886/2000-GS DE:16/11/00
Nome do servidor: Jorgilene Nalge Barbosa de Azevedo
Matrícula: 5389836
Valor do suprimento: R\$140,00
Nº do empenho: 5128
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 16/11/00

PORTARIA Nº100.887/2000-GS DE:16/11/00
Nome do servidor: Jorgilene Nalge Barbosa de Azevedo
Matrícula: 5389836
Valor do suprimento: R\$360,00
Nº do empenho: 5156
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 12/12/00

PORTARIA Nº100.974/2000-GS DE:30/11/00
Nome do servidor: Vitória Maria Oliveira Cristo
Matrícula: 2050790-033
Valor do suprimento: R\$ 7.248,00
Nº do empenho: 5306
Elemento de despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 11/12/00

PORTARIA Nº100.910/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Jairo das Neves Teixeira
Matrícula: 0464597
Valor do suprimento: R\$204,40
Nº do empenho: 5197
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/12/00

PORTARIA Nº1001346/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Rosângela Wanzeller Siqueira
Matrícula: 5073812-019
Valor do suprimento: R\$1.000,00
Nº do empenho: 5305
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 11/12/00

PORTARIA Nº845/2000-GS DE:23/11/00
Nome do servidor: Mario Natalino Costa
Matrícula: 5241707/010
Valor do suprimento: R\$150,00
Nº do empenho: 5127
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 11/12/00

PORTARIA Nº849/2000-GS DE:25/10/00
Nome do servidor: Régia Lúcia Teixeira da Silva
Matrícula: 0406937/026
Valor do suprimento: R\$1.981,00
Nº do empenho: 4729
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 07/11/00

PORTARIA Nº857/2000-GS DE:30/11/00
Nome do servidor: Paulo Sérgio Mendes da Silva
Matrícula: 5494826/019
Valor do suprimento: R\$250,00
Nº do empenho: 4728
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 07/11/00

PORTARIA Nº889/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Rosângela Carneiro Farias
Matrícula: 5057930/013
Valor do suprimento: R\$7.000,00
Nº do empenho: 5377
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/12/00

PORTARIA Nº890/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Oracina Viana de Andrade
Matrícula: 6007392/020
Valor do suprimento: R\$5.800
Nº do empenho: 5330
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/12/00

PORTARIA Nº892/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Walter Bernardo Cardoso da Cruz
Matrícula: 0304980/011
Valor do suprimento: R\$3.320,00
Nº do empenho: 5213
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 01/12/00

PORTARIA Nº893/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Edna Regina Andrade Vilhena
Matrícula: 0770787/038
Valor do suprimento: R\$7.675,00
Nº do empenho: 5376
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 13/12/00

PORTARIA Nº895/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Régia Lúcia Teixeira da Silva
Matrícula: 0406937/026
Valor do suprimento: R\$1.865,00
Nº do empenho: 5215
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 05/12/00

PORTARIA Nº896/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Silma Adete Pinheiro da Costa
Matrícula: 5453429/010
Valor do suprimento: R\$5.032,00
Nº do empenho: 5327
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 14/12/00

PORTARIA Nº898/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Wanderilza Bitar Ferreira
Matrícula: 0294470/012
Valor do suprimento: R\$ 1.713,56
Nº do empenho: 5216
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 06/12/00

PORTARIA Nº899/2000-GS DE:20/11/00
Nome do servidor: Rosângela Carneiro Farias
Matrícula: 5057930/013
Valor do suprimento: R\$3.800
Nº do empenho: 5217
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 01/12/00

PORTARIA Nº0962/2000-GS DE:24/11/00
Nome do servidor: Carmem Lúcia Costa de Souza
Matrícula: 0394424-018
Valor do suprimento: R\$138,40
Nº do empenho: 5160
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 05/12/00

PORTARIA Nº0963/2000-GS DE:24/11/00
Nome do servidor: Carmem Lúcia Costa de Souza
Matrícula: 0394424-018
Valor do suprimento: R\$207,60
Nº do empenho: 5161
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 05/12/00

PORTARIA Nº967/2000-GS DE:27/11/00
Nome do servidor: Régia Lúcia Teixeira da Silva
Matrícula: 0406937/026
Valor do suprimento: R\$1.500,00
Nº do empenho: 5166
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 05/12/00

PORTARIA Nº976/2000-GS DE:01/12/00
Nome do servidor: Maria Eliete Souza Farias
Matrícula: 0240737-018
Valor do suprimento: R\$ 1.000,00
Nº do empenho: 5325
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 14/12/00

PORTARIA Nº977/2000-GS DE:01/12/00
Nome do servidor: Maria Eliete Souza Farias
Matrícula: 0240737-018
Valor do suprimento: R\$1.000,00
Nº do empenho: 5324
Elemento de despesa: 349034
Período de Aplicação: 30 (Trinta) Dias
Data da concessão: 14/12/00



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ORDEM DE SERVIÇO Nº142 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do protocolo nº2000/0000258847 de 13-12-2000
RESOLVE:
Designar os Economistas LIANE CONCEIÇÃO DE MIRANDA PINTO matrícula nº0021563-018 e PATRICIA MEDEIROS MIRALHA matrícula nº0023221-010, para comporem a Comissão juntamente com servidores da CEASA com o objetivo de Elaborar Propostas para Modernização da Ceasa, a contar de 2-1-2001.
Belém, 27 de dezembro de 2000
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 27-12-2000

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 064/99-SAGRI.**

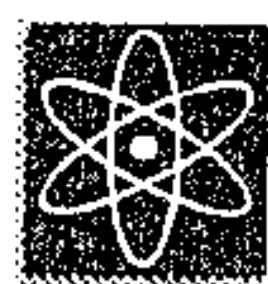
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Distribuidora Água Viva.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência até 31 de março de 2001.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2000.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
OZORIO MONT'ALVERNE SILVA JÚNIOR
Gerente Comercial

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/00-SAGRI.**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa P. Mattos da Cunha Júnior-MICROPONTO.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência até 31 de março de 2001.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2000.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
FRANKLIN MATTOS DA CUNHA JÚNIOR
Diretor

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 186/2000
Publicado no DOE nº 29.363 de 27.12.00
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 20 de dezembro de 2000 à 30 de agosto de 2001
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: A contar de 20 de dezembro de 2000 à 30 de agosto de 2001.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 825/2000-GAB/SECTAM DE 27/12/2000

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014
CARGO: ARQUITETA
PERÍODO: 28/11/2000 a 31/12/2000
LAUDO MÉDICO Nº 9911/2000

EXTRATO DE CONVÊNIO /FUNTEC/SECTAM/UEPA Nº 012/00

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM e a Universidade do Estado do Pará.
OBJETO: Apolo financeiro a realização do evento "SEMINÁRIO: CRIAÇÃO DE TARTARUGA DA AMAZÔNIA EM CATIVEIRO".
VALOR: R\$ 3.487,34 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2000
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03895**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: APOLO COMERCIAL LTDA
Nº DO CONVITE: 011/2000
VALOR: R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03896**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: MIX INFORMÁTICA LTDA - ME
Nº DO CONVITE: 011/2000
VALOR: R\$ 2.315,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03898**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: DOCTORS SUPPLY-S.M.F. DE OLIVEIRA
Nº DO CONVITE: 011/2000
VALOR: R\$ 2.044,40 (DOIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03899**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: POLI IMPORTS - COM. IMPORT. EXP. LTDA

Nº DO CONVITE: 011/2000

VALOR: R\$ 33.298,20 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03901**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
Nº DO CONVITE: 011/2000
VALOR: R\$ 1.336,08 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03901**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA
Nº DO CONVITE: 011/2000
VALOR: R\$ 924,75 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03907**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: STAR COMERCIAL LTDA
Nº DO CONVITE: 012/2000
VALOR: R\$ 1.697,36 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03908**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: APOLO COMERCIAL LTDA
Nº DO CONVITE: 012/2000
VALOR: R\$ 11.728,54 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2000NE03909**

DATA: 26/12/2000
CREDOR: IRMÃOS ANJOS LTDA
Nº DO CONVITE: 012/2000
VALOR: R\$ 5.351,92 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

RESOLUÇÃO Nº 006/00, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art.13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 27 de dezembro de 2000.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 006/00
ANEXO**

PROJETO: "Tambores da Amazônia em Belém"
PROCESSO: 094/00
PROponente: Carlos Nilson Batista Chaves
CGC/CPF: 032.011.712-04
VALOR: R\$ 50.000,00

PROJETO: "Tambores da Amazônia em São Luis e Manaus"
PROCESSO: 095/00
PROponente: Carlos Nilson Batista Chaves
CGC/CPF: 032.011.712-04
VALOR: R\$ 50.000,00

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES****EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 75/00**

Partes : Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico - CNPJ nº 83.334.623/0001-28.
Objeto : O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros, à título de subvenção social a Associação, para fazer face as despesas com aquisição de equipamentos.
Valor: R\$ 10.000,00
Vigência : 03 (três) meses

Dotação orçamentária: 400091.46202.13392009553310000.001000000.495041
Data da assinatura : 27 de dezembro de 2000.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/00**

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa COUCEIRO & RUBIM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 05.423.058/0001-61.
Objeto : O Objeto do presente Contrato é de Serviços de Engenharia - Projetos Arquitetônicos para o Complexo Feliz Lusitânia 3ª Etapa
Modalidade da licitação: Convite nº 013/00
Valor global: R\$ 75.000,00
Vigência: 10 (dez) meses.
 Dotação orçamentária: 400091.15101.1339100961240000.
001000000.459051.
Data da assinatura : 26 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/00**

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 49.437.809/0001-74.
Objeto : O Objeto do presente Contrato é a Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à Recuperação e Reforma do Forte do Castelo, parte integrante do Projeto Feliz Lusitânia 3ª Etapa, para implantação do Museu do Forte.
Modalidade da licitação: Concorrência nº 003/00
Valor global: R\$ 2.298.928,04
Vigência: 10 (dez) meses.
 Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009612390000.
001000000.459051.
Data da assinatura : 26 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/00**

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ nº 84.140.359/0001-54
Objeto : O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Fotolitagem e Impressão de obras
Modalidade da licitação: Convite nº 014/00
Valor global: R\$ 61.400,00
Vigência: 30 (trinta) dias.
 Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.
001000000.349039.
Data da assinatura : 26 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/00**

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº 05.140066/0001-09.
Objeto : O Objeto do presente Contrato é de Serviços de Engenharia para Execução de Piso em Korodur e Adaptação do Prédio do Centur
Modalidade da licitação: Convite nº 015/00
Valor global: R\$ 148.278,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
 Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009612390000.
001000000.459051.
Data da assinatura : 26 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 87/00
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 020/00.**

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de engenharia, Ampliação do Prédio do Centur - 1ª fase.
Valor do Contrato Originário: R\$ 497.198,06 global
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/00
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Link da Amazônia Construtora Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é a alteração contratual com base no art. 65, inciso I, alínea a e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, estabelecendo acréscimo no valor de R\$ 103.674,87 (cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e set centavos), para fazer face as alterações do projeto estrutural.
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 23/00
Partes : Secretaria Executiva de Cultura e a Organização Social Pará 2000 - CNPJ nº 03.584.058/0001-18.
Objeto : O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros, à título de contribuição financeira, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela Organização, especificamente para fazer face as despesas para viabilizar a instalação

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

equipamentos de som e demais serviços necessários para os Armazéns localizados no Conjunto Estação das Docas.
Valor: R\$ 50.000,00
Vigência: 06 (seis) meses
Datação orçamentária: 400091.15101.1339200952343000.001000000.349039.
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2000.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Poro: Belém



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que através do Of. Nº 305/2000, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cametá, a Prefeitura devolve ao Estado/Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP a gerência técnica e administrativa do Hospital Regional de Cametá, descentralizado ao município através do Termo de Comodato nº 11/98 e Cessão de Uso de Bens Patrimoniais 073/98 e Convênio de Cooperação Técnica n.º 103/98, de 09/07/98, DOE nº 28.753;

CONSIDERANDO que a partir do dia 29 de dezembro de 2000 a Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP assume a gerência do mencionado Hospital;

RESOLVE:

Designar a diretora da 13ª Regional de Proteção Social, GILDA DIAS DE SOUZA, para responder interinamente pela direção do Hospital Regional de Cametá, sem prejuízo das funções de Diretora Regional, a partir do dia 29 de dezembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 28 de Dezembro de 2000.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Convênio de Cooperação Técnica nº 103/98, publicado no DOE nº 28.753 de 09/07/98, entre a Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA e a Prefeitura Municipal de Cametá, em atendimento ao Ofício nº 305/2000 do Sr. Prefeito Municipal.

Data: 28/12/2000

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA

Prefeito Municipal de Cametá

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Termo de Cessão de Uso de Bem Patrimonial nº 073/98, publicado no DOE nº 28.753 de 09/07/98, entre a Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA e a Prefeitura Municipal de Cametá, em atendimento ao Ofício nº 305/2000 do Sr. Prefeito Municipal.

Data: 28/12/00

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA

Prefeito Municipal de Cametá

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato de Comodato nº 11/98, publicado no DOE nº 28.753 de 09/07/98, entre a Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA e a Prefeitura Municipal de Cametá, em atendimento ao Ofício nº 305/2000 do Sr. Prefeito Municipal.

Data: 28/12/00

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA

Prefeito Municipal de Cametá

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/ 1ª RPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das propostas financeiras do CONVITE Nº 014 1ª RPS/2000, Aquisição de Impressos Gráficos, para atender as necessidades unidades de abrangências da 1ª RPS, como segue abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS

L.G.R. COMERCIO E SERVIÇOS, foi vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 16, 24, 28, 33, 39, 54, 64, 67, 76 e 79 pelo critério de menor preço

POINT PAPER, foi vencedora dos itens nº 05, 08, 10, 14, 23, 27, 30, 32, 34, 35, 40, 42, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 62, 63, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 81, 82, 84 e 85 pelo critério de menor preço

MULTIGRÁFICA EDITORA IND. GRÁFICA COM. E REPR. LTDA, foi vencedora dos itens nº 11, 12, 13, 15, 17, 19, 25, 37 e 86 pelo critério de menor preço

CALIGRAFIA, foi vencedora dos itens nº 01, 06, 07, 09, 18, 20, 21, 22, 26, 29, 31, 36, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 55, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 69, 70, 73, 78, 80 e 83 pelo critério de menor preço.

A Comissão Especial de Licitação/ 1ª RPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das propostas financeiras do CONVITE Nº 017 1ª RPS/2000, Aquisição de Gênero Alimentício em Geral e Cesta Básica, para atender as necessidades unidades de Básica: U/S Augusto Chaves, Hospital Abelardo Santos, U.M. de Mosquito e Abrigo João Paulo II 1ª RPS, como segue abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS

C. F. COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens nº 22, 23, 25, 34, 35, 44 e 57 pelo critério de menor preço

COMERCIAL SANTOS EXPEDITO LTDA, foi vencedora dos itens nº 01 a 20, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59 e 60 pelo critério de menor preço

FIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens nº 27, 28, 39, 40, 43 e 45 pelo critério de menor preço

A Comissão Especial de Licitação/ 1ª RPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das propostas financeiras do CONVITE Nº 018 1ª RPS/2000, Aquisição de Medicamento Básico, para atender as necessidades unidades de abrangências da 1ª RPS, como segue abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS

COMDESPA COMERCIALSÃO PAULO LTDA, foi vencedora dos itens nº 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 pelo critério de menor preço

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens nº 20 pelo critério de menor preço

CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens nº 04, 09, 10, 14 e 21 pelo critério de menor preço

ARTPIO, foi vencedora dos itens nº 01, 03 e 22 pelo critério de menor preço.

A Comissão Especial de Licitação/ 1ª RPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das propostas financeiras do CONVITE Nº 019 1ª RPS/2000, Aquisição de Material Técnico (Consumo), para atender as necessidades unidades de abrangências da 1ª RPS, como segue abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS

ESPECIALMED- ESPECIALIDADES MEDICAS COM. & REPRESET, foi vencedora dos itens nº 25, 26 e 27 pelo critério de menor preço

COMDESPA COMERCIALSÃO PAULO LTDA, foi vencedora dos itens nº 06, 07, 10, 11, 12, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47 e 48 pelo critério de menor preço

D S L COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens nº 14, 15, 16 e 17, pelo critério de menor preço

CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30 e 31 pelo critério de menor preço.

A Comissão Especial de Licitação/ 1ª RPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das propostas financeiras do CONVITE Nº 020 1ª RPS/2000, Aquisição de Medicamento Psicotrópico, para atender as necessidades unidades de abrangências da 1ª RPS, como segue abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS

CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens nº 01, 10 e 11 pelo critério de menor preço.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens nº 2, 3, 5, 6, 7, 9, 12 e 14 pelo critério de menor preço.

SHOPPING DA SAÚDE F. CARDOSO & CIA LTDA, foi vencedora dos itens nº 4, 8, 13 e 15 pelo critério de menor preço.

A COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/SESPA/2000

OBJETO: Aquisição de Veículos (Motocicleta, Carro Utilitário, Lancha vuadeira, Carreta para transporte da lancha e Carro Passeio simples), destinado atender a ANVISA/SESPA.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA - venceu o item 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 133.200,00

02 - ZUCATELLI EMPREENDIMENTO AUTOMOTORES LTDA - venceu o item 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 29.860,00

03 - TELEBEL TELEMÁTICA LTDA - venceu os itens 01 e 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 132.980,00.

04 - GUARAJUBAL IND E COM. LTDA - venceu o item 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.438,00

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/SESPA/2000: R\$ 297.478,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Belém-Pa., 22 de dezembro de 2000.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 055/ 04.12.00 - DETERMINAR

NOME : MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA SOUZA

MATRICULA: 5182727-013

CARGO : Ag. Artes Práticas

LOTAÇÃO : U.M. Itupiranga

TRIÊNIO : 01.03.94 a 01.03.97

PERÍODO : 01.12.00 a 30.12.00(30) dias.

PORT. 056/04.12.00 - CONCEDER

NOME : ANTONIO DOS SANTOS LIMA

MATRICULA: 0104647-014

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : U.M. S. D. Araguaia

TRIÊNIO : 01.02.93 a 01.02.96

PERÍODO : 01.01.2001 a 28.02.2001(60) dias.

PORT. 052/04.12.00-CONCEDER

NOME : ELENICE PEREIRA SOUZA

MATRICULA: 0113972-012

CARGO : Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO : U.M. Itupiranga

TRIÊNIO : 12.11.96 a 12.11.99

PERÍODO : 01.10.00 a 30.10.00(30) dias.

PORT. 053/04.12.00 - CONCEDER

NOME : MARIA GORETE CAMPOS COUTO

MATRICULA: 0112275-011

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : P.V.S. Tucuruí

TRIÊNIO : 03.07.90 a 03.07.93

PERÍODO : 01.11.00 a 30.12.00(60) dias.

PORT. 054/04.12.00 - CONCEDER

NOME : GUIOMAR CABRAL OLIVEIRA

MATRICULA: 5155525-010

CARGO : Ag. Artes Práticas

LOTAÇÃO : U.M. S. D. Araguaia

TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99

PERÍODO : 01.12.00 a 29.01.00(60) dias.

PORT. 571/ 24.11.00 - CONCEDER

NOME : JOSÉ ALVARO TELLES LINS

MATRICULA: 0723550-016

CARGO : Administrador

LOTAÇÃO : HCGV

TRIÊNIO : 13.06.95 a 13.06.98

PERÍODO : 01.11.00 a 30.11.00(30) dias.

PORT. 002/ 04.12.00 - DETERMINAR

NOME : MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA

BITTENCOURT

MATRICULA: 0095281-013

CARGO : AG. PORTARIA

LOTAÇÃO : C.S. P. Social

TRIÊNIO : 10.07.88 a 10.07.91

PERÍODO : 16.11.00 a 15.12.00(30) dias.

PORT. 003/04.12.00 - CONCEDER

NOME : MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA

BITTENCOURT

MATRICULA: 0095281-013

CARGO : Ag. Portaria

LOTAÇÃO : C.S. P. Social

TRIÊNIO : 10.07.94 a 10.07.97

PERÍODO : 16.12.00 a 14.01.00(30) dias.

PORT. 001/ 04.12.00 - CONCEDER

NOME : MARIA RAIMUNDA FERNANDES

MATRICULA: 0091871-011

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : U.M. Barcarena

TRIÊNIO : 01.09.97 a 01.09.00

PERÍODO : 01.01.00 a 01.03.2001(60) dias.

PORT. 004/ 04.12.00 - CONCEDER

NOME : MARIA MARTINHA COSTA FERREIRA

MATRICULA: 0091863-010

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : C.S. V. Conde

TRIÊNIO : 01.09.94 a 01.09.97

PERÍODO : 01.11.00 a 30.12.00(60) dias.

PORT. 059/ 20.11.00 - CONCEDER

NOME : MARLENE SANTA BRIGIDA DA SILVA

MATRICULA: 0118320-016

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis

TRIÊNIO : 01.10.96 a 01.10.99

PERÍODO : 01.12.00 a 29.01.2001(60) dias.

PORT. 572/24.11.00 - TORNAR SEM EFEITO

NOME : CLAUDIONOR DO CARMO BARBOSA

MATRICULA: 0079049-016

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : U.M. Barcarena

TRIÊNIO : 02.07.92 a 02.07.95

PERÍODO : 01.07.00 a 30.07.00(30) dias

PORT. 573/ 25.11.00 - CONCEDER

NOME : CLADIONOR DO CARMO BARBOSA

MATRICULA: 0079049-016

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : U.M. Barcarena

TRIÊNIO : 02.07.95 a 02.07.98

PERÍODO : 01.07.00 a 30.07.00(30) dias.

PORT. 574/24.11.00 - CONCEDER
 NOME : HUMBERTO FERREIRA LUCAS
 MATRICULA: 0085758-019
 CARGO : Ag. Eletricidade
 LOTAÇÃO : Seção de Manutenção
 TRIENIO : 09.08.93 a 09.08.96
 PERÍODO : 01.11.00 a 30.12.00(60)dias.

PORT. 570/24.11.00 - CONCEDER
 NOME : JUAREZ ANTÔNIO SILVA DE BRITO
 MATRICULA: 0022411-010
 CARGO : Odontólogo
 LOTAÇÃO : D.O.
 TRIENIO : 01.07.73 a 01.07.76
 PERÍODO : 11.10.00 a 09.12.00(60)dias.

PORT. 505/24.11.00 - CONCEDER
 NOME : ODINEA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA
 MATRICULA: 0085340-012
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : DAF
 TRIENIO : 02.02.86 a 02.02.89
 PERÍODO : 01.09.00 a 30.10.00(60)dias.

PORT. 575/24.11.00 - CONCEDER
 NOME : GERALDA VIEIRA SOARES
 MATRICULA: 2059320-011
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : HCGV
 TRIENIO : 02.02.87 a 02.02.90
 PERÍODO : 01.11.00 a 30.11.00(30)dias.

PORT. 038/27.11.00 - DETERMINAR
 NOME : ELIDIVAN FERREIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0720585-018
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : U.M. Redenção
 TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95
 PERÍODO : 01.01.2001 a 30.01.2001(30)dias.

PORT. 499/20.10.00 - DETERMINAR
 NOME : MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
 MATRICULA: 5094933-016
 CARGO : AG. PORTARIA
 LOTAÇÃO : URE/ D. Medrado
 TRIENIO : 01.12.92 a 01.12.95
 PERÍODO : 01.12.00 a 30.12.00(30)dias.

PORT. 500/20.10.00 - DETERMINAR
 NOME : ANA CÉLIA DIAS DE MOURA
 MATRICULA: 0725633-010
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
 TRIENIO : 13.06.95 a 13.06.98
 PERÍODO : 01.05.00 a 30.05.00(30)dias.

PORT. 501/20.10.00 - DETERMINAR
 NOME : MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0729922-010
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VI
 TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95
 PERÍODO : 25.11.00 a 26.12.00(30)dias.

PORT. 50220.10.00 - DETERMINAR
 NOME : MARA JOSÉ COSTA MORAES
 MATRICULA: 0771597-011
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : CAPS N. Marambaia
 TRIENIO : 25.02.96 a 25.02.99
 PERÍODO : 06.11.00 a 05.12.00(30)dias.

RESUMO DE PORTARIAS

CONCEDER FÉRIAS:
 PORT. 644/27.12.00

CONCEDER Férias ao servidor desta SESP, abaixo relacionado, referente ao mês de JANEIRO/01, Ex:01:
 0722235-014 OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.12.00.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 029/07.12.2000

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Port. n.º 15/17.03.1999,
 RESOLVE:
 DESIGNAR, os servidores JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA, Advogado, matrícula 5145325-016 e BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula

0002836-014, para sob a presidência do primeiro compor a comissão de Sindicância Administrativa a fim de concluir a apuração dos fatos enunciados no Proc. n.º 78297/2000, referente ao Of. n.º 113/28.04.2000, do Núcleo de Informação em Saúde/NIS.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira/SESPA, em 07.12.2000.
 Oton Garcia Damasceno
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 030/26.12.2000

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 15/17.03.1999.

RESOLVE:
 DESIGNAR os servidores José Arnaldo de Sousa Gama, Advogado, matrícula n.º 5145325-016 e Jamir Rodrigues Macedo, Farmacêutico, matrícula n.º 0081655-013, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos enunciados no Processo n.º 2000/228389, referente ao Ofício n.º 096/2000 do Departamento de Administração de Serviços/SESPA.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SESPA, em 26.12.2000.
 OTON GARCIA DAMASCENO
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAR

PORTARIA N.º 497/06.12.2000

NOME: ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRA

OBJETIVO: RESPONDER COMO DIRETORA 1/UM MOSQUEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE SE ENCONTRA NO 52º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM RECIFE, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 19.10 A 27.10.2000

REMOVER

PORTARIA N.º 002/11.10.2000

NOME: ANTÔNIA NERI DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 2º UM CONCORDIA DO PARÁ

REMOÇÃO: 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.2000

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 29.12.2000

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINAL: 052/00

4º TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ EMPRESA BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviço de vigilância nos temas da proposta apresentada em atendimento ao processo de licitação na modalidade concorrência n.º 001/98/SESPA, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes da execução destes serviços na forma adiante estipulada. A distribuição por posto de vigilância armada segundo o quantitativo e carga horária, objeto do presente termo é demonstrado no anexo, sendo que os de 12 (doze) + 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 159.494,70 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 18 de setembro de 2000, os seguintes preços mensais pela prestação dos serviços de vigilância objeto do Contrato.
 2.1.1. 05 (cinco) Postos de Vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas, diariamente: R\$ 4.981,54 (Quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
 2.1.2 - 33 (trinta e três) Postos de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas de 2ª a 6ª feira e 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados: R\$ 3.656,27 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos);
 2.1.3. - O valor total mensal dos serviços de vigilância objeto do Contrato, considerando o presente Aditivo é de R\$ 145.564,45 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: 01.02.00 a 01.02.01
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 20.101/10.122.0125.2900, Natureza de Despesa 3490-37, Fonte de Recursos 003

ORDENAÇÃO: LUIZ EDUARDO DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro exarado no Processo n.º 46829/2000, decidiu pela declaração de Dispensa de Licitação para Despesas efetuadas com Serviços Funerais através da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com base no Art.º 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, conforme parecer jurídico datado de 20/12/2000.

Belém, 28 de Dezembro de 2000
 OTON GARCIA DAMASCENO
 Diretor Administrativo e Financeiro

O Secretário Executivo de Saúde, ratifica o Ato da Diretoria Administrativa e Financeira, declaratório de Dispensa de Licitação para Despesas efetuadas com Serviços Funerais através da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com

base no Art.º 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, conforme parecer jurídico datado de 20/12/2000.

Belém 28 de Dezembro de 2000

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 236/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CGCN.º 05.121.991/0001-84
 OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto, o Apoio Financeiro à PREFEITURA para o aparelhamento do Pronto Socorro Municipal.
 VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Belém

DATA: 28/12/2000

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 237/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CENTRO COMUNITÁRIO OSVALDO DE CALDAS BRITO, CGCN.º 83.268.755/0001-07
 OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto o Apoio Financeiro para aquisição de Equipamento Odontológico para o CENTRO COMUNITÁRIO OSVALDO DE CALDAS BRITO, localizado no Bairro do Juronas.
 VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação no DOE
 FORO: Belém CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 DATA: 28/12/2000
 ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

TERMO DE DISTRATO

DISTRATO: Convênio n.º 63/2000, firmado entre SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto cancelar o Convênio n.º 63/2000, firmado entre as partes em 20/07/2000, publicado no DOE n.º 29.244 de 29/07/2000, o qual teria por objetivo de: "liberar recursos referente a contra-partida do Estado/SESPA para custear o plano de intensificação de vacinação contra a febre amarela no Município de OURILÂNDIA DO NORTE", e o consequente cancelamento da Nota de Empenho, documento n.º 2000 NE03123, datado de 30/06/00, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente a contra-partida mencionada.

RAZÕES DO DISTRATO: A razão do presente Distrato se deve a SESP não Ter repassado, no período de vigência do Convênio n.º 63/2000, à PREFEITURA os recursos da contra-partida do Estado/SESPA, desta forma inviabilizando a aplicação do mesmo por parte da PREFEITURA.

FORO: Belém

DATA: 28.12.2000

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

PORTARIA N.º 0001 DE 17 DE MARÇO DE 2000

NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA

CARGO: DATILOGRAFO

LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA

CIC: N.º 426.419.772/49

N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TREINAMENTO EM IMPLANTAÇÃO DE EMPENHO

PORTARIA N.º 0002 DE 17 DE MARÇO DE 2000

NOME: DILZA MARIA MARINHO TAVARES

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA

CIC: N.º 096.718.462/20

N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: TAILÂNDIA

OBJETIVO: OPERACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO SIAB

PORTARIA N.º 0003 DE 17 DE MARÇO DE 2000

NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA

CARGO: DATILOGRAFO

LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA

CIC: N.º 426.419.772/49

N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003

ORIGEM: BARCARENA

DESTINO: TAILÂNDIA

OBJETIVO: OPERACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO SIAB

PORTARIA N.º 0004 DE 17 DE MARÇO DE 2000

NOME: VANDERLÉIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA

CIC: N.º 328.653.252/53

N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003

ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO SIS. AIH e CIH

PORTARIA N.º 0005 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 211.613.642/34
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO SIS. AIH e CIH

PORTARIA N.º 0006 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: DIONÍZIO ALCANTARA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N.º 306.982.782/91
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0007 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 081.047.432/87
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0008 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 325.282.722/00
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO:

PORTARIA N.º 0009 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 189.864.552/34
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0010 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0011 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: DIONÍZIO ALCANTARA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N.º 306.982.782/91
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0012 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS
CIC: N.º 081.047.432/87
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0013 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS
CIC: N.º 189.864.552/34
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0014 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0015 DE 10 DE ABRIL DE 2000
NOME: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.841.632/72
N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 300,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SIMPLIFICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PORTARIA N.º 0016 DE 17 DE ABRIL DE 2000
NOME: EDINALDO CARDOSO AIRES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NÍVEL CENTRAL
CIC: N.º 296.381.782/72
N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIAPEM

PORTARIA N.º 0017 DE 10 DE ABRIL DE 2000
NOME: APOSONO NAZARENO ARAUJO DA CRUZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NÍVEL CENTRAL
CIC: N.º 319.719.542/68
N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIAPEM

PORTARIA N.º 0018 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: IVO JOSÉ MACEDO MARTINS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 036.406.472/20
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: RECADASTRAMENTO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E CONVENIADOS

PORTARIA N.º 0019 DE 29 DE MAIO DE 2000
NOME: EDINALDO CARDOSO AIRES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NÍVEL CENTRAL
CIC: N.º 296.381.782/72
N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIAPEM

PORTARIA N.º 0019 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 096.718.462/20
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 90,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: RECADASTRAMENTO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E CONVENIADOS

PORTARIA N.º 0020 DE 29 DE MAIO DE 2000
NOME: APOSONO NAZARENO ARAUJO DA CRUZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NÍVEL CENTRAL
CIC: N.º 319.719.542/68
N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIAPEM

PORTARIA N.º 0020 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DO 6º CRPS

PORTARIA N.º 0021 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: ANTONIO CÉLIO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 259.379.282/53
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: RECADASTRAMENTO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E CONVENIADOS

PORTARIA N.º 0022 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 325.282.722/00
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: RECADASTRAMENTO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E CONVENIADOS

PORTARIA N.º 0023 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 010.097.612/34
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA O NOVO MODELO DE ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 0024 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 138.841.632/72
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA O NOVO MODELO DE ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 0025 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: JAIME SANTA ROSA LOBATO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 003.097.884/04
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 90,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA O NOVO MODELO DE ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 0026 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 294.208.222/49
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 90,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA O NOVO MODELO DE ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 0027 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 426.419.772/49
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA O NOVO MODELO DE ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 0028 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 010.097.612/34
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA AUDITORIA NO SUS

PORTARIA N.º 0029 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 096.718.462/20
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA AUDITORIA NO SUS

PORTARIA N.º 0030 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.841.632/72
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA AUDITORIA NO SUS

PORTARIA N.º 0031 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: JAIME SANTA ROSA LOBATO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 003.097.884/04
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: TREINAMENTO PARA AUDITORIA NO SUS

PORTARIA N.º 0032 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 294.208.222/49
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 210,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0033 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: REGINA DAS GRAÇAS DIAS BRITO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 328.654.062/53
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0034 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 294.208.222/49
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0035 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: REGINA DAS GRAÇAS DIAS BRITO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 328.654.062/53
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0036 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 294.208.222/49
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0037 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: VANDERLÉIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 328.653.252/53
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0038 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 211.613.642/34
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0039 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 294.208.222/49
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 210,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0040 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: VANDERLÉIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 328.653.252/53
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI
OBJETIVO: REPASSE E CAPACITAÇÃO DO SINAN

PORTARIA N.º 0041 DE 26 DE ABRIL DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 189.864.552/34
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS

PORTARIA N.º 0042 DE 05 DE MAIO DE 2000
NOME: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.841.632/72
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PROCESSAR SERVIÇOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

PORTARIA N.º 0043 DE 05 DE MAIO DE 2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 426.419.772/49
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PROCESSAR SERVIÇOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

PORTARIA N.º 0044 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: EDINALDO CARDOSO AIRES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NIVEL CENTRAL
CIC: N.º 296.381.782/72
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA TAILÂNDIA
OBJETIVO: APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIAFEM

PORTARIA N.º 0045 DE 1729 DE MARÇO DE 2000
NOME: APOSONO NAZARENO ARAÚJO DA RUIZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NIVEL CENTRAL
CIC: N.º 319.719.542/68
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA TAILÂNDIA
OBJETIVO: APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIAFEM

PORTARIA N.º 0046 DE 1708 DE MARÇO AGOSTO DE 2000
NOME: IZAU LI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NIVEL CENTRAL
CIC: N.º 089.761.802/59
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSE DE INFORMAÇÕES REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA N.º 0047 DE 1708 DE MARÇO AGOSTO DE 2000
NOME: SALOMÃO ISSAC BENOLIEL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESPA / NIVEL CENTRAL
CIC: N.º 177.193.722/04
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSE DE INFORMAÇÕES REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA N.º 0048 DE 17 DE MARÇO DE 2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 426.419.772/49
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: SANTA IZABEL TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR EMPENHOS NO SISTEMA SIAFEM

PORTARIA N.º 0052 DE 02 DE JUNHO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA TAILÂNDIA
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DO 6º CRPS

PORTARIA N.º 0053 DE 06 DE JUNHO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISMAL P
SISLOC

PORTARIA N.º 0055 DE 06 DE JUNHO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 150,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: INSTALAR O PC-PAD (PEBRE AMARELA E DENGUE)

PORTARIA N.º 0057 DE 06 DE JUNHO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI
OBJETIVO: INSTALAR O PC-PAD, SISMAL e SISLOC

PORTARIA N.º 0059 DE 06 DE JUNHO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: INSTALAR O PC-PAD, SISMAL e SISLOC

PORTARIA N.º 0061 DE 05 DE JUNHO DE 2000
NOME: HERALDO DIAS MARTINS
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 019.359.922/87
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE VISA

PORTARIA N.º 0062 DE 05 DE JUNHO DE 2000
NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 154.190.882/15
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE VISA

PORTARIA N.º 0063 DE 05 DE JUNHO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA VISA

PORTARIA N.º 0064 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: PAULO ASSIS MAGALHÃES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
LOTAÇÃO: FUNASA / CEDIDO AO 6º CRPS
CIC: N.º 228.544.872/49
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA SOBRE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0065 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 096.718.462/20
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 90,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA TAILÂNDIA
OBJETIVO: ARTICULAR A PROPOSTA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0066 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 010.096.712/34
N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003

ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0067 DE 19 DE ABRIL DE 2000
NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 010.096.712/34
N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0068 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: NARDA CRISTINE DA SILVA FARIAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N.º 251.205.902/25
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: ARTICULAR A PROPOSTA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0069 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: NARDA CRISTINE DA SILVA FARIAS
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N.º 251.205.902/25
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0070 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: NARDA CRISTINE DA SILVA FARIAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N.º 251.205.902/25
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0071 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: JAIME SANTA ROSA LOBATO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 003.097.884/04
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 210,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI TAILÂNDIA
OBJETIVO: ARTICULAR A PROPOSTA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0072 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: JAIME SANTA ROSA LOBATO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 003.097.884/04
N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0073 DE 19 DE JUNHO DE 2000
NOME: JAIME SANTA ROSA LOBATO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 003.097.884/04
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0074 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: PAULO ASSIS MAGALHÃES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
LOTAÇÃO: FUNASA / CEDIDO AO 6º CRPS
CIC: N.º 228.544.872/49
N.º DE DIÁRIA: (0,03,5) VALOR R\$ 175,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: ARTICULAR A PROPOSTA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0075 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 096.718.462/20
N.º DE DIÁRIA: (0,03,5) VALOR R\$ 210,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0076 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 096.718.462/20
N.º DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0077 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 294.208.222/49
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 2 0,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0078 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 294.208.222/49
N.º DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 27 0,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0079 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 189.864.552/34
N.º DE DIÁRIA: (0,01,0) VALOR R\$ 50,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N.º 0080 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DO 6º CRPS

PORTARIA N.º 0081 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: ELSON WANDER GONÇALVES LOBATO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 325.282.722/00
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 0082 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: ANTON O CÉLIO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 259.379.282/53
N.º DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR CAPTURA DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS

PORTARIA N.º 0083 DE 0019 DE 000000 JUNHO DE 2000
NOME: DIONÍZIO ALCANTARA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N.º 306.982.782/91
N.º DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: CAPTURA DE MORCEGOS HAMATÓFAGOS

PORTARIA N.º 0084 DE 0019 DE 00000 JUNHO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 189.864.552/34
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER DESCARTÁVEIS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N.º 0085 DE 0019 DE 00000 JUNHO DE 2000
NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 081.047.432/87
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER DESCARTÁVEIS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N.º 0086 DE 0019 DE 00000 JUNHO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER DESCARTÁVEIS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N.º 0087 DE 0024 DE 00000 JULHO DE 2000
NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 154.190.882/15
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

PORTARIA N.º 0088 DE 0024 DE 00000 JULHO DE 2000
NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 154.190.882/15
N.º DE DIÁRIA: (0,01,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

PORTARIA N.º 0089 DE 0024 DE 00000 JULHO DE 2000
NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 081.047.432/87
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

PORTARIA N.º 0090 DE 0024 DE 00000 JULHO DE 2000
NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 081.047.432/87
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

PORTARIA N.º 0091 DE 0024 DE 00000 JULHO DE 2000
NOME: ANTONIO CÉLIO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 259.379.282/53
N.º DE DIÁRIA: (0,01,5) VALOR R\$ 75,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS NO HOSPITAL JULIA SEFER

PORTARIA N.º 0092 DE 24 DE JULHO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 189.864.552/34
N.º DE DIÁRIA: (1,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N.º 0093 DE 21 DE AGOSTO DE 2000
NOME: ORLIUDA DA COSTA BEZERRA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SESPA / NIVEL CENTRAL
CIC: N.º 116.340.812/34
N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: TREINAMENTO DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI

PORTARIA N.º 0094 DE 0022 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 189.864.552/34
N.º DE DIÁRIA: (0,01,0) VALOR R\$ 50,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N.º 0095 DE 0022 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: P. M. B / CEDIDA AO 6º CRPS
CIC: N.º 353.585.992/15
N.º DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSAR TREINAMENTO DE SIM e SINASC

PORTARIA N.º 0096 DE 0022 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS
CIC: N.º 211.613.642/34
N.º DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSAR TREINAMENTO DE SIM e SINASC

PORTARIA N.º 0097 DE 0017 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.841.632/72
N.º DE DIÁRIA: (0,09,5) VALOR R\$ 570,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO/2000

PORTARIA N.º 0098 DE 0017 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 426.419.772/49
N.º DE DIÁRIA: (0,09,5) VALOR R\$ 475,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO/2000

PORTARIA N.º 0099 DE 0017 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: JAIME SANTA ROSA LOBATO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 003.097.884/04
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROJETO CRIANÇA/2000

PORTARIA N.º 0100 DE 0017 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: NARDA CRISTINE DA SILVA PARIAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N.º 251.205.902/25
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROJETO CRIANÇA/2000

PORTARIA N.º 0101 DE 17 DE AGOSTO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 210,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: TREINAMENTO DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI

PORTARIA N.º 0102 DE 17 DE AGOSTO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 210,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI
OBJETIVO: TREINAMENTO DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI

PORTARIA N.º 0103 DE 17 DE AGOSTO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 210,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: TREINAMENTO DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI

PORTARIA N.º 0104 DE 00 DE 00000 DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 427.978.022/68
N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DE ENDEMIAS

PORTARIA N.º 0105 DE 0004 DE 00000 AGOSTO DE 2000
NOME: VANDERLEIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 328.653.252/53
N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: CAPACITAR OS SERVIDORES DA S. M. SAÚDE EM AIH

PORTARIA N.º 0106 DE 0012 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS
CIC: N.º 038.861.402/10
N.º DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 270,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REPASSAR TREINAMENTO DE PAD e SISMAI

PORTARIA N.º 0107 DE 020 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N.º 426.419.772/49
N.º DE DIÁRIA: (05,0) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: REALIZAR EMPENHO NO SISTEMA SIAFEM

PORTARIA N.º 0108 DE 00 DE 00000 DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 427.978.022/68
N° DE DIÁRIA: (03,0) VALOR R\$ 151,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES DO 6º CRPS

PORTARIA N° 0109 DE 0026 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALPAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 038.861.402/10
N° DE DIÁRIA: (0,01,5) VALOR R\$ 90,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O CONTROLE DE ENDEMIAS

PORTARIA N° 0110 DE 0013 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 189.864.552/34
N° DE DIÁRIA: (0,01,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N° 0111 DE 0020 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 325.282.722/00
N° DE DIÁRIA: (0,06,0) VALOR R\$ 275,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 0112 DE 0020 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 038.841.632/72
N° DE DIÁRIA: (05,0) VALOR R\$ 300,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2001

PORTARIA N° 0113 DE 0020 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 426.419.772/49
N° DE DIÁRIA: (0,05,0) VALOR R\$ 250,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2001

PORTARIA N° 0114 DE 0020 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 096.718.462/20
N° DE DIÁRIA: (0,06,0) VALOR R\$ 330,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO NOS SISTEMAS DE SISVAN e SINASC

PORTARIA N° 0115 DE 0020 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 010.097.612/34
N° DE DIÁRIA: (0,06,0) VALOR R\$ 275,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO NOS SISTEMAS DE SISVAN e SINASC

PORTARIA N° 0116 DE 0020 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 353.585.992/15
N° DE DIÁRIA: (0,01,5) VALOR R\$ 75,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO EM INTERNET

PORTARIA N° 0117 DE 0020 DE 00000 SETEMBRO DE 2000
NOME: VANDERLEIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 328.653.252/53
N° DE DIÁRIA: (0,01,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO EM INTERNET

PORTARIA N° 0119 DE 0005 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 189.864.552/34
N° DE DIÁRIA: (0,01,5) VALOR R\$ 75,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS

PORTARIA N° 0120 DE 0010 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: HERALDO DIAS MARTINS
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 019.359.922/87
N° DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES

PORTARIA N° 0121 DE 0010 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: IVO JOSÉ MACEDO MARTINS
CARGO: MÉDICO-VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 036.406.472/20
N° DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES

PORTARIA N° 0122 DE 0010 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: ANTONIO CÉLIO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 259.379.282/53
N° DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES

PORTARIA N° 0124 DE 0027 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALPAIA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 038.861.402/10
N° DE DIÁRIA: (06,0) VALOR R\$ 360,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O CONTROLE DE ENDEMIAS

PORTARIA N° 0125 DE 0027 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 427.978.022/68
N° DE DIÁRIA: (06,0) VALOR R\$ 300,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DE ENDEMIAS

PORTARIA N° 0126 DE 0027 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALPAIA
CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 038.861.402/10
N° DE DIÁRIA: (06,0) VALOR R\$ 360,00

NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O CONTROLE DE ENDEMIAS

PORTARIA N° 0127 DE 0027 DE 00000 OUTUBRO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 427.978.022/68
N° DE DIÁRIA: (06,0) VALOR R\$ 300,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DE ENDEMIAS

PORTARIA N° 0128 DE 0003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: HERALDO DIAS MARTINS
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 019.359.922/87
N° DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE VISA

PORTARIA N° 0129 DE 0003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 154.190.882/15
N° DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE VISA

PORTARIA N° 0130 DE 0003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 427.978.022/68
N° DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA VISA

PORTARIA N° 0131 DE 0003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 081.047.432/87
N° DE DIÁRIA: (0,04,5) VALOR R\$ 225,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: TAILÂNDIA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE VISA

PORTARIA N° 0132 DE 0003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: NARDA CRISTINE DA SILVA FARIAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
CIC: N° 251.205.902/25
N° DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA AGENDA SOCIAL

PORTARIA N° 0133 DE 0003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 096.718.462/20
N° DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 150,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA AGENDA SOCIAL

PORTARIA N° 0134 DE 0003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
CIC: N° 426.419.772/49
N° DE DIÁRIA: (3,50,0) VALOR R\$ 175,00
NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
ORIGEM: BARCARENA
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIMAS

PORTARIA N.º 0135 DE 003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
 NOME: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
 CARGO: ADMINISTRADOR
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 038.841.632/72
 N.º DE DIÁRIA: (03,05) VALOR R\$ 210,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIMAS

PORTARIA N.º 0136 DE 003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
 NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: P. M. B. / CEDIDA AO 6º CRPS
 CIC: N.º 353.585.992/15
 N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 125,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO DO PROGRAMA DE TABWIN

PORTARIA N.º 0137 DE 003 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
 NOME: VANDERLÉIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 328.653.252/53
 N.º DE DIÁRIA: (0,02,5) VALOR R\$ 225,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO DO PROGRAMA DE TABWIN

PORTARIA N.º 0114141 DE 0022 DE 00000 NOVEMBRO DE 2000
 NOME: IVO JOSÉ MACEDO MARTINS
 CARGO: MÉDICO-VETERINÁRIO
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 036.406.472/20
 N.º DE DIÁRIA: (0,05,0) VALOR R\$ 300,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: TAILÂNDIA
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA ANTI-RÁBICA CANINA

PORTARIA N.º 0142 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
 NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 081.047.432/87
 N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 300,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: IGARAPÉ-MIRI
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA ANTI-RÁBICA CANINA

PORTARIA N.º 0143 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
 NOME: DIONÍZIO ALCANTARA DOS SANTOS
 CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
 LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
 CIC: N.º 306.982.782/91
 N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 300,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: MOJU
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA ANTI-RÁBICA CANINA

PORTARIA N.º 0144 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
 NOME: ANTONIO CÉLIO DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 259.379.282/53
 N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 300,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: ABAETETUBA
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA ANTI-RÁBICA CANINA

PORTARIA N.º 0145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
 NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 189.864.552/34
 N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 300,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: VILA DO CONDE
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA ANTI-RÁBICA CANINA

PORTARIA N.º 0157 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000
 NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 081.047.432/87
 N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIMAS

PORTARIA N.º 0159 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
 CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 038.861.402/10
 N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 270,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: TAILÂNDIA
 OBJETIVO: SUPERVISIONAR O CONTROLE DE ENDEMIAS

PORTARIA N.º 0160 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
 CARGO: TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 038.861.402/10
 N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 270,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: MOJU
 OBJETIVO: SUPERVISIONAR O CONTROLE DE ENDEMIAS

PORTARIA N.º 0162 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
 NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
 CARGO: DACTILOGRAFO
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 426.419.772/49
 N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: REALIZAR EMPENHO NO SISTEMA SIAFEM

PORTARIA N.º 0163 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000
 NOME: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 325.282.722/00
 N.º DE DIÁRIA: (4,5) VALOR R\$ 225,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO DO SISTEMA SIAFEM

PORTARIA N.º 0164 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: P. M. BARCARENA / CEDIDA AO 6º CRPS
 CIC: N.º 353.585.992/15
 N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SISMAL, SISLOC e PAD

PORTARIA N.º 0165 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: VANJA DE NAZARÉ BARREIRA MAGNO DOS SANTOS
 CARGO: TÉCNICA EM INFORMÁTICA
 LOTAÇÃO: PRESTADORA DE SERVIÇOS
 CIC: N.º 380.268.132/00
 N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SISMAL, SISLOC e PAD

PORTARIA N.º 0166 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: P. M. BARCARENA / CEDIDA AO 6º CRPS
 CIC: N.º 353.585.992/15
 N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SISMAL, SISLOC e PAD

PORTARIA N.º 0167 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: VANJA DE NAZARÉ BARREIRA MAGNO DOS SANTOS
 CARGO: TÉCNICA EM INFORMÁTICA
 LOTAÇÃO: PRESTADORA DE SERVIÇOS
 CIC: N.º 380.268.132/00
 N.º DE DIÁRIA: (3,5) VALOR R\$ 175,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: BELÉM
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SISMAL, SISLOC e PAD

PORTARIA N.º 0168 DE 26 DE JULHO DE 2000
 NOME: IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 081.047.432/87
 N.º DE DIÁRIA: (5,0) VALOR R\$ 250,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: TAILÂNDIA
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO

PORTARIA N.º 0169 DE 26 DE JULHO DE 2000
 NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 189.864.552/34
 N.º DE DIÁRIA: (4,0) VALOR R\$ 200,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: ABAETETUBA
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO

PORTARIA N.º 0170 DE 26 DE JULHO DE 2000
 NOME: DIONÍZIO ALCANTARA DOS SANTOS
 CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
 LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6º CRPS
 CIC: N.º 306.982.782/91
 N.º DE DIÁRIA: (4,0) VALOR R\$ 200,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: MOJU
 OBJETIVO: ORIENTAR OS VOLUNTÁRIOS DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO

PORTARIA N.º 0182 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: VANDERLÉIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 328.653.252/53
 N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 125,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: TAILÂNDIA
 OBJETIVO: AUXILIAR NO BALANÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA N.º 0183 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
 CARGO: DACTILOGRAFO
 LOTAÇÃO: 6º CRPS / BARCARENA
 CIC: N.º 426.419.772/49
 N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 125,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: MOJU
 OBJETIVO: AUXILIAR NO BALANÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA N.º 0195 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: KLEBER EDUARDO CARDOSO PALHETA
 CARGO: ADMINISTRADOR
 LOTAÇÃO: SEAD / BELÉM
 CIC: N.º 166.241.222/34
 N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 125,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: BARCARENA
 OBJETIVO: IMPLANTAR O SIMAS

PORTARIA N.º 0196 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: MARIA GORETE GOMES PEREIRA
 CARGO: ADMINISTRADORA
 LOTAÇÃO: SEAD / BELÉM
 CIC: N.º 128.041.222/34
 N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 125,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 FONTE: 003
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: BARCARENA
 OBJETIVO: IMPLANTAR O SIMAS

PORTARIA N.º 0199 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000
 NOME: DIONÍZIO ALCANTARA DOS SANTOS
 CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
 LOTAÇÃO: U. M. BARCARENA / 6.º CRPS
 CIC: N.º 306.982.782/91
 N.º DE DIÁRIA: (2,5) VALOR R\$ 125,00
 NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 14 PONTE: 003
 ORIGEM: BARCARENA
 DESTINO: ABAETETUBA
 OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESOLUÇÃO N.º 006/00

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto n.º 2918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 5.º da Resolução de n.º 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e considerando:
 A importância das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego no Estado do Pará;
 RESOLVE:
 Art. 1.º - Aprovar em reunião ordinária no dia 21.12.2000, o Plano de Trabalho do SINE/PA para o ano 2001.
 Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 22 de dezembro de 2000.
 Roberto dos Santos
 Presidente da Comissão

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 196/2000

N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º
 CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 196/2000
 Objeto do Contrato Originário: transferência de recursos financeiros para construção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, de uma Creche Municipal, na comunidade rural de São Diogo, de forma a garantir o atendimento de 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de 02 a 06 anos, residente na comunidade. Valor do Contrato Originário: 15.000,00 (quinze mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
 Objeto do Aditamento: prorrogar a vigência do convênio firmado em 26.06.2000, por mais 180 dias.
 Vigência do Aditamento: 01.01.2001 à 01.06.2001
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 2792/00 - SETEPS, 13/12/00

Nome do Servidor: Francisco Soares da Silva
 Cargo: Servente
 Período: 20/11/00 à 23/11/00
 Laudo Médico: 504/00 - IPASEP

PORTARIA N.º 2793/00 - SETEPS, 13/12/00

Nome da Servidora: Maria Antonia Balciro dos Santos
 Cargo: Servente
 Período: 29/11/00 à 08/12/00
 Laudo Médico: 9960/00 - IPASEP

PORTARIA N.º 2794/00 - SETEPS, 13/12/00

Nome da Servidora: Maria Caixeta Peres
 Cargo: Psicóloga
 Período: 23/11/00 à 01/01/00
 Laudo Médico: 10039/00 - IPASEP

PORTARIA N.º 2810/00 - SETEPS, 19/12/00

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Ferreira Alves
 Cargo: Agente Administrativo
 Período: 27/11/00 à 11/12/00
 Laudo Médico: 10006/00 - IPASEP

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 2811/00 - SETEPS, 19/12/00

Nome do Servidor: Maria Lucília Martins Valente
 Cargo: Auxiliar Social
 Período: 02/10/00 à 29/11/00
 Laudo Médico: 053/00 - IPASEP

DISPENSAR:

PORTARIA N.º 2837/00 - SETEPS, 27/12/2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo n.º 84986/98 de 25/05/98 da Diretoria do Trabalho;
 RESOLVE:
 DISPENSAR, o servidor PRANTÍ DA COSTA BARBOSA, na função de Economista, matrícula n.º 3202801-017, lotado na DAP, desta SETEPS, a partir de

02.01.2001, conforme o parecer DEJUR/SEAD.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA N.º 2838/00 - SETEPS, 27/12/2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerado o Processo n.º 240108/00 de 20/11/2000 da Diretoria do Trabalho;
 RESOLVE:
 DISPENSAR, o servidor ANGELA MARIA DE SOUZA, na função de PG - Secretária da DAB, matrícula n.º 3222551-010, a contar de 01.12.2000.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

CESSAR:

PORTARIA N.º 2750/00 - SETEPS, 21/11/2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerado o reafinamento datado de 29.08.2000 Processo n.º 170322,
 RESOLVE:
 CESSAR, nos termos do & 1.º do art. 93 da Lei n.º 5810/94, a pedido da servidora ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO, exercente da função de Assistente Social, lotada na SETEPS, os efeitos da portaria n.º 0934 de 09 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.222 de 29 de maio de 2000, que concedeu 12 meses de licença para tratar de Assuntos Particulares, no período de 02.09.2000 à 01.09.2001 a partir de 02.01.2001.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 2828/00 - SETEPS, 26/12/00.

Nome da Servidora: Risolina Maria Pantoja dos Santos
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3223876-010
 Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

ERRATA:

PORTARIA N.º 2788/00 - SETEPS, 12/12/2000

ONDE SE - LÊ:
 Nome da Servidora: ROSA MARIA GOMES
 LÊ - SE:
 Nome do Servidor: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO
 Publicado no D. O. E. N.º 29.363 DO DIA 27/12/00



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

DISPENSA DE FG

PORTARIA N.º 2444 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Nome do servidor: Paulo José Castro de Souza; Matrícula n.º 0003980-012; Cargo: Auxiliar Técnico; Tipo de FG: FG-1 de Coordenador; Data da dispensa: a contar de 01-01-2001.

REVOGAR E CESSÃO

PORTARIA N.º 2461 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Nome do servidor: Deolinda Maria Amador Sampaio; Matrícula n.º 0000400-010; Cargo: Consultor Jurídico; Motivo: Revogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Macapá e ceder a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com ônus para o órgão de origem; Data: a partir de 01-01-2001

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º: 007/2000-SEAD

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - CGCNº 05247283/0001-94 E UNISYS BRASIL LTDA, CGC/MFNº 33.426.420/0001-93.
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
 VIGÊNCIA: 27/12/2000 A 26/12/2003
 VALOR GLOBAL: R\$ 219.212,53 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101 04.122.0016.2049- GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL/459052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
 DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2000.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES.
 PORO: BELÉM/PARÁ.

PORTARIA N.º 2446 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.
 Considerando os termos do Proc.nº 2000/263610.
 RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810/94, CLARICE MARIA DE ANDRADE, Mat.nº 5188148-018, do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 27.12.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2000.
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 2039 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.19.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º, da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I, do Decreto n.º 2940/86, art. 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, alínea "b" do Decreto n.º 1916/93, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Tenente Coronel QOSPM RG 8809 - CARLOS MAURÍCIO GONZAGA DE ALCANTARA, MF 0062049-029, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de dezembro de 2000.
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 2040 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.05.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º, da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I, do Decreto n.º 2940/86, art. 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, alínea "b" do Decreto n.º 1916/93, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Tenente Coronel QOPM RG 6284 - ARNALDO DIAS DE SOUZA, MF 3359751-011, pertencente ao efetivo da 1.ª Escola de Formação de Praças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de dezembro de 2000.
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 2065 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1.º e 2.º, alínea "c" da Lei n.º 5251/85, combinado com o V. Acórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso IV, alínea "d" e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "f" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado QPMP RG 19939 - EDIMILSON RAIMUNDO SIQUEIRA SENA, MF 5359481-019, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.469 de 12.12.2000.

PORTARIA N.º 1742 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1.º e 2.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, combinado com o V. Acórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "d" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Subtenente QPMP RG 8129 - ORLANDO MARQUES DA CONCEIÇÃO, MF 3350630-015, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2000.
 CARLOS JEJÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.469 de 12.12.2000.

PORTARIA N.º 1894 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", § 2º, da Lei nº 5351/86 combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIELZA BASTOS DE BRITO, Mat. nº 0330540-025, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Escola Técnica Estadual do Pará".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.475 de 14.12.2000.

PORTARIA Nº 1684 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 33, inciso III, da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso XII e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, CANDORINA COUTINHO LAGOIA, Mat. nº 0402907-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Santo Agostinho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.476 de 14.12.2000.

PORTARIA Nº 2274 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, ELBONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO, Mat. nº 0084239-011, no cargo de Enfermeiro, código GEP-ANSEnf-607, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.499 de 19.12.2000.

PORTARIA Nº 1625 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELIAZIRA PAULA MENDONÇA DOS SANTOS, Mat. nº 0648825-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Capitão-Poço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.469 de 12.12.2000.

PORTARIA Nº 0626 DE 22 DE MAIO DE 2000

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 131, § 1º, inciso IV e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, EDIR CARDOSO PAES, Mat. nº 3275663-018, na função de Auxiliar de Administração, Nível 9, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.458 de 12.12.2000.

PORTARIA Nº 1343 DE 24 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, FÁTIMA DE NAZARÉ OLIVEIRA PEREIRA, Mat. nº 0292427-012, no cargo Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Icoaraci.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.475 de 14.12.2000.

PORTARIA Nº 1621 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso XII e 114, "Caput" e o § 2º da Lei nº 5810/94, HERMOGENES CORRÊA DA MOTA, Mat. nº 0345725-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Pinto Marques".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.475 de 14.12.2000.

PORTARIA Nº 1092 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA PIRIRIXAN, Mat. nº 0528293-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "José Bonifácio".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.462 de 12.12.2000.

PORTARIA Nº 1037 DE 04 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, Acórdão nº 30.295-TJE, de 03.12.96, JOSÉ MARIA DA SILVA GLINS, Mat. nº 2038447-019, na função de Desenhista, nível 15, lotado na Secretaria Executiva de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.207 de 19.10.2000.

PORTARIA Nº 2272 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX e 114, "Caput", da Lei nº 5810/94, MARIA IRACY FREITAS DE SOUSA, Mat. nº 0405744-017, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.476 de 14.12.2000.

PORTARIA Nº 1760 DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 0651125-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.416 de 30.11.2000.

PORTARIA Nº 1594 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual,

combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ NUNES RODRIGUES, Mat. nº 0649570-015, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Capitão-Poço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.416 de 30.11.2000.

PORTARIA Nº 1448 DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ CRISPIM RIBEIRO, Mat. nº 0372218-013, no cargo Agente de Portaria, código GEP-TP-1.132, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.416 de 30.11.2000.

PORTARIA Nº 0930 DE 26 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ VILHENA PINHEIRO, Mat. nº 0204390-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Miri.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.475 de 14.12.2000.

PORTARIA Nº 1945 DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, OSVALDO BENEDITO DOS SANTOS, Mat. nº 0043230-017, na função de Agente de Portaria, Ref. I, lotado na Superintendência do Sistema Penal-SUSIPE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.268 de 31.10.2000.

PORTARIA Nº 1333 DE 24 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, TEREZINHA GLÓRIA DIAS, Mat. nº 0416932-015, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Tomé-Açu.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.469 de 12.12.2000.

PORTARIA Nº 0172 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts. 35, "Caput" e 37, Parágrafo 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131 § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO, Mat. nº 0108723-024, na função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vizeu.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.467 de 12.12.2000.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

1201

CADERNO 3

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH LICENÇAS

PORTARIA Nº. 1998 DE 27.12.2000

Laudo Médico nº. 10.136/2000/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 259573/2000.

AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, ao servidor JOÃO DO NASCIMENTO, Datilógrafo, Matrícula nº. 0075108-010, lotado na Seção de Assistência e Benefícios / DIASP / DERH / DAD, no período de 11 a 25.12.2000.

PORTARIA Nº. 1999 DE 27.12.2000

Laudo Médico nº. 10.297/2000/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 264546/2000.

AUTORIZAR, 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde, à servidora ELISA DE FÁTIMA BITENCOURT, Digitador, Matrícula nº. 3244849-022, lotada na Inspeção Fazendária do Gurupi, no período de 14 a 29.12.2000.

PORTARIA Nº. 2000 DE 27.12.2000

Laudo Médico nº. 10.253/2000/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 265203/2000.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3251659-010, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 16.12.2000 a 14.01.2001.

PORTARIA Nº. 2001 DE 27.12.2000

Laudo Médico nº. 10.100/2000/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 258977/2000.

PRORROGAR, por mais 34 (trinta e quatro) dias, a Licença Saúde do servidor LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, Motorista, Matrícula nº. 5186315-019, lotado na Seção de Viaturas / DITRA / DEOP / DAD, no período de 09.12.2000 a 11.01.2001.

PORTARIA Nº. 2003 DE 27.12.2000

Laudo Médico nº. 10.364/2000/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 265197/2000.

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença Saúde do servidor RUI GUILHERME PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0051993-010, lotado na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 31.12.2000 a 30.03.2001.

PORTARIA Nº. 2006 DE 28.12.2000

Laudo Médico nº. 10.262/2000/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 264591/2000.

PRORROGAR, por mais 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde do servidor RODOLFO AMARANTE DE BARROS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128927-010, lotado na 9ª Região Fiscal, no período de 21.12.2000 a 20.02.2001.

RESUMO DE PORTARIA DA DAD DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 1997 DE 27.12.2000 - P.V. Nº. 25/2000 / CIEP / DAIE

AUTORIZAR, à servidora LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 23 a 29.12.2000, em complementação às concedidas, através da Portaria nº. 1867 de 29.11.2000.

RESUMO DE PORTARIA DA DPF GRAT. T. INTEGRAL

PORTARIA Nº. 0782 DE 27.12.2000

MEM. Nº. 15/2000 / ITCD DE 19.12.2000.

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, Engenheiro, Matrícula nº. 0006505-010, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, a perceber Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, a partir de 02.01.2001.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

*ACÓRDÃO Nº. 272 - 1ª CPJ

RECURSO Nº. 547 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. nº. 989/99 - 9ª R. R. - AINF Nº. 25373)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA, I. E. Nº. 15.072.977-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS - REGISTRO: 5888 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/10/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração. Operações interestaduais. Diferencial de alíquotas. Empresa de Construção Civil.

2. A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o Ativo Fixo do Estabelecimento, com a aplicação de alíquota interestadual, efetuada por empresas de Construção Civil, não está sujeita ao pagamento do diferencial de alíquota ao Estado destinatário, cabendo a este realizar remessa com alíquota interna.

3. É a ineligência dos embargos de divergência no Recurso Especial nº 149946/MS (1998/0018824-0) e Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 242.276-8-Golás.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA, I. E. Nº. 15.072.977-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário e conhecimento e improvimento do Recurso De Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de novembro de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Gualter Parente Leite, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO Nº. 284 - 2ª CPJ

RECURSO Nº. 143 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº. 1099/97 - 4ª R. R. - AINF Nº. 004898)

RECORRENTE: MANIPULÁRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - I. E. Nº. 15.151.730-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO SÍLVIO ROBERTO VENTURA LOPES

REVISOR: CONSELHEIRO CÉZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Decai o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário, quando da não observação do prazo e condições estipuladas no art. 173, item I, do Código Tributário Nacional.

3. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 19 de dezembro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

SÍLVIO ROBERTO VENTURA LOPES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Hélder Botelho Francês, Waldir Hugo dos Santos, Cézar Bechara Nader Mattar e Sílvio Roberto Ventura Lopes. Presente o Procurador do Estado Fábio Teodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº. 285 - 2ª CPJ

RECURSO Nº. 750 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº. 1980/99 - 15ª R. R. - AINF Nº. 24.854)

RECORRENTE: COMISA COMÉRCIO INDÚSTRIA E ACESSÓRIA LTDA. - I. E. Nº. 15.135.013-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS FREIRE

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. O ato impugnatório ou recursal não produzirá efeito se não houver prova da capacidade de representação nos autos;

3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 21 de dezembro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Hélder Botelho Francês, Ailton de Oliveira Corrêa, Cézar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Teodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº. 286 - 2ª CPJ

RECURSO Nº. 742 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº. 7002/98 - 1ª R. R. - AINF Nº. 21.792)

RECORRIDA/RECORRENTE: VISUANTE LTDA. - I. E. Nº. 15.136.608-0

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não cabe a cobrança do ICMS e demais cominações, quando comprovado, nos autos, o recolhimento do imposto, de parte das notas fiscais, indicadas no auto de infração.

3. O ato impugnatório ou recursal não produzirá efeito se não houver prova da capacidade de representação nos autos;

4. Recurso De Ofício improvido.

5. Não conhecimento do Recurso Voluntário.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso De Ofício e não conhecimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida, excluindo as parcelas recolhidas das notas fiscais devidamente comprovadas nos autos.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 21 de dezembro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Hélder Botelho Francês, Ailton de Oliveira Corrêa, Cézar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Teodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº. 287 - 2ª CPJ

RECURSO Nº. 748 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº. 1432/98 - 1ª R. R. - AINF Nº. 14.942)

RECORRIDA: SAPATARIA DA SORTE LTDA. - I. E. Nº. 15.001.053-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A inexistência de levantamento fiscal/contábil não produz cerceamento à defesa, sendo prescindível a sua elaboração, quando a infração possa ser demonstrada de outro modo.

3. A falta de indicação do dispositivo legal que reduz o percentual da multa não acarreta nulidade, se no AINF consta corretamente aplicado o percentual reduzido, previsto na disposição legal omitida. Preliminares rejeitadas.

4. O contribuinte usuário de máquina registradora é obrigado a emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor, quando solicitada pelo adquirente, devendo o respectivo Cupom Fiscal ser anexado à via fixa do bloco correspondente.

5. Cabe ao contribuinte usuário de máquina registradora comprovar que as operações descritas em notas fiscais série "D" são as mesmas registradas em cupons fiscais emitidos e não anexados à via fixa do bloco de notas fiscais.

6. Recurso De Ofício provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso De Ofício, para reformar a decisão de primeira instância e restabelecer a cobrança constante do AINF nº 14.942, de 27/01/98.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de dezembro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Hélder Botelho Francês, Ailton de Oliveira Corrêa, César Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Teodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 288 - 2.º CPJ
RECURSO N.º 754 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 2901/97 - 16.º R. R. - AINFN.º 19.343)

RECORRIDA: G. D. CARAJÁS IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS - I. E. N.º 15.134.386-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Descabe a cobrança da diferença de alíquota, na forma do Decreto n.º 3.175/94, sobre operação de aquisição interestadual de bem destinado ao ativo fixo de estabelecimento industrial e agropecuário.
3. Recurso De Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso De Ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de dezembro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Hélder Botelho Francês, Ailton de Oliveira Corrêa, César Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Teodorico Ferreira Góes.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de janeiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 433 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA., I. E. N.º 15.129.490-9**, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS**.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado Parcialmente Procedente em 1.ª instância, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucos, n.º 2.710 2.º andar.

CONTRIBUINTE - ANDRÉ MARTHA TAVARES

INSC. EST. 15.165.244-9 15.º R.F. PROC. 15.103/99 AINF N.º 5009189

Belém (Pa), 27 de dezembro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1.ª instância.

- J R C PANTOJA, INSC. EST. 15.187.948-6, 1.º RF PROC N.º 12.485/99 AINF N.º 5000710

Belém, (Pa), 27 de dezembro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **GRADUAL COM. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, INSC. EST. 15.199.534-6, AINF 21839 - 15.º RF, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1.ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucos n.º 2710.

Belém (Pa), 27 de dezembro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma J T PEREIRA E CIA LTDA, INSC. EST. 15.176.245-7, que o processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 028976, ao apresentar a impugnação n.º 13.744/99, foi constatada a intempestividade da mesma e tendo em vista que o crédito tributário referente ao auto de infração em julgamento foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação sem apreciação do mérito, conforme estabelece os arts. 16, 52 e 53 da Lei Estadual n.º 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Belém (Pa), 27 de dezembro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

N.º DO TERMO ADITIVO: 16.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 023/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Saga Serviços de Vigilância Ltda., CGC n.º 00.687.730/0001-02

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública n.º 004/95.

Valor do Contrato Originário: R\$ 287.563,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 14.08.96, valor estimado: R\$ 20.250,96

2.º Tac, 21.10.96, valor estimado: R\$ 17.012,43

3.º Tac, 25.10.96, retificação de cláusula

4.º Tac, 13.12.96, valor estimado: R\$ 3.037,65

5.º Tac, 31.12.96, prorrogação.

6.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 419.199,00

7.º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 77.453,13

8.º Tac, 22.12.97, prorrogação.

9.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 464.818,78

10.º Tac, 24.12.98, prorrogação.

11.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 929.437,68

12.º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

13.º Tac, 22.12.99, prorrogação

14.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: 1) Órgão Central R\$358.152,48, 2) Regional R\$ 571.285,20

15.º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 03 (três) meses.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 30.03.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 13.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 022/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC n.º 07.930.100/0001-66

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública n.º 004/95.

Valor do Contrato Originário: R\$ 128.720,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 31.12.96, prorrogação.

2.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 308.928,96

3.º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 4.595,92

4.º Tac, 10.11.97, alteração do anexo I do contrato original.

5.º Tac, 29.12.97, prorrogação.

6.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 159.160,00

7.º Tac, 24.12.98, prorrogação.

8.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 318.120,00

9.º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio

10.º Tac, 22.12.99, prorrogação

11.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: 1) Órgão Central R\$ 81.000,00, 2) Regional R\$ 237.120,00

12.º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 03 (três) meses.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 30.03.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 11.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 021/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., CGC n.º 15.208.513/0001-31.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância e Segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante.

Valor do Contrato Originário: R\$ 17.131,10 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e dez centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 31.12.96, prorrogação.

2.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 41.114,64

3.º Tac, 22.12.97, prorrogação.

4.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 20.657,32

5.º Tac, 24.12.98, prorrogação.

6.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 41.114,64

7.º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio

8.º Tac, 22.12.99, prorrogação

9.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 41.114,64

10.º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 03 (três) meses

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 30.03.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 16.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 020/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC n.º 05.200.255/0001-05.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada, nas unidades organizacionais da Contratante.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 480.248,05 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 16.12.97, valor estimado: R\$ 13.906,67

2.º Tac, 31.12.96, prorrogação.

3.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 612.065,40

4.º Tac, 22.07.97, valor estimado: R\$ 123.627,04

5.º Tac, 28.11.97, transferência de posto de vigilância.

6.º Tac, 22.12.97, prorrogação.

7.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.483.524,72.

8.º Tac, 01.12.98, valor estimado: R\$ 2.637,38

9.º Tac, 24.12.98, prorrogação.

10.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.515.173,20

11.º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio

12.º Tac, 22.12.99, prorrogação

13.º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 1.515.173,38

14.º Tac, 01.04.2000, valor estimado R\$ 78.637,50

15.º Tac, 27.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 03 (três) meses.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 30.03.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 13.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 024/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Bis Locação de Veículos Ltda., CGC n.º 63.871.990/0001-53

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos automotores à Sefa.

Valor do Contrato Originário: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 011/95.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 29.10.96, valor estimado: R\$ 1.963,00

2.º Tac, 11.12.96, valor estimado: R\$ 633,33

3.º Tac, 23.12.96, prorrogação.

4.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 291.000,00

5.º Tac, 29.12.97, prorrogação.

6.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 145.600,00

7.º Tac, 02.02.98, valor estimado: R\$ 23.037,50

8.º Tac, 22.12.98, prorrogação.

9.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 276.450,00

10.º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio

11.º Tac, 22.12.99, prorrogação

12.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 276.450,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2., do Contrato original, pelo período de 03 (três) meses.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 30.03.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 07.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 019/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC n.º 34.028.316/0018-51

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 008/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.
 Objeto do Contrato Original: Objeto do Contrato Original: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.414,00 (vinte e quatro mil. Quatrocentos e quatorze reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 24.960,00

3º Tac, 20.04.99, exclusão do anexo I e II, do município de Vitória do Xingu.

4º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$ 24.960,00

5º Tac, 22.12.99, prorrogação

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 25.800,00

7º Tac, 30.06.2000, prorrogação

8º Tac, 30.10.2000, alteração do subitem 2.1.2 da cláusula Segunda do contrato e incluir o subitem 2.1.5.1 na Cláusula Segunda do Contrato.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: 1.1.1. a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato original, pelo período de 06 (seis) meses. 1.1.2. Alterar o subitem 3.1.1 do contrato ora aditado cuja redação passa a ser a seguinte: "3.1.1. Receber o crédito do Estado do Pará/Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, as importâncias relativas a tributos e outras receitas estaduais, na forma regulamentar, de contribuintes, de repartições arrecadadoras do Estado, de quaisquer outras pessoas de direito público e/ou privado mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE, devidamente preenchido, sem omissões, emendas ou rasuras através de suas agências próprias localizadas nos Municípios relacionados no Anexo I deste Contrato executando-se as localidades onde existam instituições credenciadas pelo Banco do Estado do Pará.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 30.06.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 007/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Elevadores Atlas S.A., CGC nº 00.028.986/0001-08
 Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador nº 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.770,19 (hum mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos)

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 29.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 2.680,00

3º Tac, 22.12.98, prorrogação

4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.580,00

5º Tac, 22.12.99, prorrogação

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.580,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 31.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 11º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 016/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados - Cotepro Ltda., CGC nº 01.067.948/0001-27

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de informática a serem executadas nas localidades: Órgão Central da Sef, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8ª Região Fiscal, Altamira, Itinga, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, conforme descrições nos Anexos I a XIII.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 441.020,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 16.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.322.702,88

3º Tac, 01.04.98, valor estimado: R\$ 247.732,29

4º Tac, 22.12.98, prorrogação.

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.487.060,88

6º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio

7º Tac, 22.12.99, prorrogação

8º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.653.372,60

9º Tac, 11.04.2000, reajuste de preço.

10º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 31.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 002/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CGC nº 15.741.481/0001-63
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação

de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para a Sefa.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 237.296,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/97.

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 22.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 453.594,12

3º Tac, 22.12.99, prorrogação

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 487.848,00

5º Tac, 17.04.2000, adequação das condições contratuais.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, item 10.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 31.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 001/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa VR Vales Ltda., CGC nº 01.028.672/0001-78

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combustíveis, doravante denominados de carnê.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 514.087,74 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/97.

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 22.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 943.294,32.

3º Tac, 22.12.99, prorrogação

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 943.294,32

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 31.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 08º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 051/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará S.A., CGC nº 04.913.711/0001-08

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais pelo Banpará.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.600.000,00

2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 924.000,00

3º TAC, 21.12.98, prorrogação.

4º TAC, 21.12.98, valor estimado: R\$ 168.633,00

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.638.000,00

6º Tac, 21.12.99, prorrogação

7º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.638.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1.1. a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano; 1.1.2. Incluir os subitens 5.3 e 5.4 na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado que passa a Ter a seguinte redação: "5.3. O pagamento da tarifa ora ajustada, somente será efetuada mediante remessa de informações a esta SEFA em correta sintonia com os dados constantes do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, executando-se os casos de erros de preenchimento provocados pelo contribuinte. 5.4. Ocorrendo a hipótese citada no subitem retro, serão deduzidos os valores respectivos no momento do atesto das faturas."

Termo Inicial: 21.12.2000

Termo Final: 20.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 21.12.2000

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 009/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.937,62 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 30.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 21.590,76

3º Tac, 22.12.99, prorrogação

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 6.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e seus alterações, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 31.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 010/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto Dae Automatizado. Renpac 3028 (acesso dedicado)

Valor do Contrato Original: R\$ 5.129,47 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 30.12.98, prorrogação.

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.222,80

3º Tac, 22.12.99, prorrogação

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 4.800,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e seus alterações, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 31.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 013/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Transbrasilanz - Transporte e Turismo Ltda., CGC nº 01.016.989/0005-18.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens rodoviárias para esta Secretaria Executiva da Fazenda a serem usadas por seus servidores, quando em deslocamento a serviço nos trechos Belém/Conceição do Araguaia/Belém, Belém/Itinga/Belém e Belém/Gurupi/Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 19.722,24 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 22.12.99, prorrogação

2º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 36.224,64

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 31.12.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 14º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 002/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Pará Emergência S/CLTDA., CGC nº 83.367.011/0001-31.

Objeto do Contrato Original: o presente contrato tem por objeto a locação de 20 (vinte) veículos adaptados, destinados a execução de serviços de Delegacia volante e fiscalização móvel em rodovias ou perímetros urbanos.

Valor do Contrato Original: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 27.12.95, prorrogação

2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 1.440.000,00

3º Tac, 26.12.96, prorrogação

4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 720.000,00

5º Tac, 29.11.97, prorrogação

6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 600.000,00

7º Tac, 22.12.98, prorrogação e redução da frota em 25%, passando a mesma a ser composta de 15 (quinze) veículos

8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 900.000,00.

9º Tac, 04.08.99, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

10º Tac, 16.12.99, prorrogação e redução da frota, passando a mesma ser composta de 11 (onze) veículos.

11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 660.000,00

12º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

13º Tac, 31.12.2000, redução da frota de veículos locada para esta SEFA, pela Empresa Pará Emergência S/C LTDA, em 03 (três) veículos TRAFIC.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Original, pelo período de 03 (três) meses.

Termo Inicial: 01.01.2001

Termo Final: 30.03.2001

Data da Assinatura do Aditamento: 28.12.2000

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0027, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

Approva as tabelas de valores e de vencimentos e disciplina formas de pagamento de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para o exercício fiscal de 2001.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996 e no art. 10 da mesma Lei, alterado pela Lei nº 6278 de 29 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas de valores e de vencimentos, para o exercício fiscal de 2001, referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, constantes dos anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O pagamento poderá ser efetuado em cota única, a quando do licenciamento do veículo automotor ou de forma parcelada, até 3 (três) parcelas mensais, antes da data de licenciamento deste, na conformidade do Anexo II deste ato.

§ 1º Tratando-se de pagamento parcelado, o valor será, no mínimo, de:

I - 1ª parcela, 1/3 (um terço) do valor do débito;

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO IPVA - 2001

A - AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS

LINHA	MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
AUDI												
1	A3 1.8T	1.137	1.078	1.014								
2	AUDI DEMAIS MODELOS	960	879	868								
DODGE												
3	DAKOTA SPORT 3.9	847	746	672	570							
4	DAKOTA SPORT 3.9 C	933	838	758	649							
5	DAKOTA 2.5 TD / SPORT TD / RT	988	913	830	745							
6	DAKOTA 2.5 TD C / SPORT TD C / RT C	1.100	983	885	796							
7	DODGE DEMAIS MODELOS	599	558	491	442							
FIAT												
8	BRAVA SX / ELX / BRAVO SX	627	570	509	-	-	-	-	-	-	-	-
9	BRAVA HGT	749	671	602	-	-	-	-	-	-	-	-
10	ELBA CSL (TODOS)	-	-	-	227	190	172	146	138	118	107	96
11	ELBA DEMAIS MODELOS	-	-	-	341	-	-	-	-	-	-	-
12	STRADA LX 16V	434	391	356	266	-	-	-	-	-	-	-
13	STRADA DEMAIS MODELOS	354	325	294	266	-	-	-	-	-	-	-
14	FIORINO/FURGÃO/FURGONETA/PICK-UP - (1.0) - (TODOS)	288	254	227	195	174	151	130	114	106	97	88
15	FIORINO/FURGÃO/FURGONETA/PICK-UP - DEMAIS MODELOS	307	279	245	214	186	165	154	125	114	105	95
16	MAREA WEEKEND TURBO	1.061	950	864	782	-	-	-	-	-	-	-
17	MAREA WEEKEND HLX	888	779	731	650	-	-	-	-	-	-	-
18	MAREA WEEKEND ELX / CI	769	698	627	580	-	-	-	-	-	-	-
19	MAREA WEEKEND DEMAIS MODELOS	719	652	575	514	-	-	-	-	-	-	-
20	MAREA TURBO	1.012	909	804	721	-	-	-	-	-	-	-
21	MAREA HLX	841	754	706	614	546	-	-	-	-	-	-
22	MAREA ELX / CITY	730	657	601	528	474	-	-	-	-	-	-
23	MAREA DEMAIS MODELOS	654	587	538	478	-	-	-	-	-	-	-
24	PALIO WEEKEND STILE / SPORT / ADVENTURE	570	532	497	449	418	389	-	-	-	-	-
25	PALIO WEEKEND 16V / ELX / CITY	507	455	423	387	360	338	-	-	-	-	-
26	PALIO WEEKEND DEMAIS MODELOS	440	405	378	350	332	297	-	-	-	-	-
27	PALIO 1.0	286	264	246	227	-	-	-	-	-	-	-
28	PALIO EX	324	291	267	242	213	-	-	-	-	-	-
29	PALIO ED / EDX / CITY / ELX 1.0 / 1.0 CITY / 1.3 FIRE / CITYMATIC	369	334	284	267	241	218	-	-	-	-	-
30	PALIO ELX 1.5 / ELX 1.6	430	383	356	-	-	-	-	-	-	-	-
31	PALIO 16V / EL 16V / 1.6 CITY	480	427	381	337	302	272	-	-	-	-	-
32	PALIO DEMAIS MODELOS	399	369	344	304	276	255	-	-	-	-	-
33	PREMIO CSL (TODOS)	-	-	-	202	177	157	146	125	113	101	90
34	PREMIO DEMAIS MODELOS	-	-	-	185	160	138	133	121	100	-	-
35	SIENA 6 MARCHAS	384	348	310	-	-	-	-	-	-	-	-
36	SIENA DEMAIS MODELOS	453	413	363	338	-	-	-	-	-	-	-
37	TEMPRA STILE/TURBO IE/TURBO STILE	-	579	486	445	351	314	270	236	205	173	156
38	TEMPRA 16V (TODOS)	-	484	416	385	339	298	262	232	183	150	135
39	TEMPRA DEMAIS MODELOS	-	450	390	367	318	274	232	200	183	150	135
40	TIPO (TODOS)	-	-	322	283	261	222	176	157	-	-	-
41	UNO 1.0 CITY	309	276	250	227	-	-	-	-	-	-	-
42	UNO ELECTRONIC / MILLE - (TODOS)	262	237	223	208	182	170	152	145	131	121	109
43	UNO SX, 1.5 R E 1.6 (TODOS)	-	-	271	237	216	200	188	170	147	137	123
44	UNO TURBO IE	-	-	-	338	295	261	243	205	185	166	150
45	UNO DEMAIS MODELOS	-	-	264	218	194	173	158	146	133	121	109
46	FIAT DEMAIS MODELOS	216	192	170	149	137	110	98	87	79	70	63
FORD												
47	BELINA / CORCEL / DELREY / SCALE - (TODOS)	-	-	-	-	-	-	-	130	119	111	100
48	ESCORT HOBBY (TODOS)	-	-	-	213	195	171	154	143	126	114	102
49	ESCORT GLX 16 V F / 16 V H	607	521	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	ESCORT GLX DEMAIS MODELOS / 1.8 E 1.8i GL / GHIA (TODOS)	-	337	306	274	253	219	201	176	152	138	124
51	ESCORT GL 16 V F / 16 V H	529	446	402	359	321	-	-	-	-	-	-
52	ESCORT GL 1.6 F / 1.6 H	490	414	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	ESCORT XR3 1.6 / 1.8 / 2.0i	-	-	-	-	300	279	256	234	177	157	141
54	ESCORT XR3 CONVERSÍVEL (TODOS)	-	-	-	-	343	314	286	245	196	173	156
55	ESCORT DEMAIS MODELOS	359	323	293	262	234	210	178	166	138	121	109
56	FIESTA 1.0	308	278	255	230	219	179	154	137	126	-	-
57	FIESTA CLX 16V / CLX 16V D / GL CLASS	391	358	335	317	288	238	205	193	168	-	-
58	FIESTA GLX	416	383	353	-	-	-	-	-	-	-	-
59	FIESTA DEMAIS MODELOS	344	318	292	274	254	187	165	147	130	-	-
60	KA / KA GL	290	268	250	226	210	175	-	-	-	-	-
61	KA DEMAIS MODELOS	354	321	299	276	251	215	-	-	-	-	-
62	F250 XLK	758	693	630	586	-	-	-	-	-	-	-
63	F250 XLT K	870	794	725	686	-	-	-	-	-	-	-
64	F250 XLT L / XLG	970	870	772	720	-	-	-	-	-	-	-
65	F250 XLT L / XLT G	1.231	1.104	982	915	-	-	-	-	-	-	-
66	F250 TROPICAL	1.001	906	851	-	-	-	-	-	-	-	-
67	F-1000 4.9i E 4.9i XL	-	506	471	421	375	331	289	250	219	196	176
68	F-1000 HSD XL, 4.9i XLT ESC XLT	-	689	612	527	474	436	378	-	-	-	-
69	F-1000 4X4 TURBO XL / TURBO XL / HSD XLT / TURBO XLT	-	847	733	648	590	520	470	434	377	331	298
70	F-1000 4X4 TURBO XLT	-	990	858	764	727	647	-	-	-	-	-
71	F-1000 DEMAIS MODELOS - ALC. E GAS. CABINE SIMPLES	-	-	363	322	295	270	253	226	217	193	174
72	F-1000 DEMAIS MODELOS - DIESEL CABINE SIMPLES	-	-	644	587	536	497	421	385	342	303	273
73	F-1000 - ALC. E GAS. CABINE DUPLA	-	-	415	379	351	337	311	287	265	235	211
74	F-1000 - DIESEL CABINE DUPLA	-	-	707	647	587	551	464	421	388	344	310
75	CAMIONETAS FORD DEMAIS MODELOS	691	623	567	523	475	403	357	306	258	207	186
76	PAMPA GHIA / 1.8 S - (TODOS)	-	-	-	222	201	185	165	151	140	127	114
77	PAMPA DEMAIS MODELOS	-	-	238	210	184	170	150	138	121	108	97
78	COURIER 1.6 XL	441	401	359	-	-	-	-	-	-	-	-

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 5

79	COURIER SI / CLX / 1.6L	357	359	342	315	290	-	-	-	-	-	-
80	COURIER DEMAIS MODELOS	357	336	312	286	244	-	-	-	-	-	-
81	ROYALE GHIA (TODOS)	-	-	-	314	287	284	247	220	196	164	148
82	ROYALE 2.0 E 2.0I GL	-	-	-	297	269	244	213	187	168	151	136
83	ROYALE DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	255	228	208	179	150	138	-
84	VERONA 2.0I GHIA / 2.0I S	-	-	-	-	244	218	195	170	138	131	118
85	VERONA GLX (TODOS)	-	-	-	238	201	189	173	152	136	122	110
86	VERONA DEMAIS MODELOS	-	-	-	336	290	261	232	211	193	173	156
87	VERSAILLES GHIA (TODOS)	-	-	-	287	271	241	207	186	171	156	140
88	VERSAILLES 2.0 E 2.0I GL	-	-	-	262	246	222	194	175	157	147	133
89	VERSAILLES DEMAIS MODELOS	194	178	162	149	137	116	99	80	73	63	56
90	FORD DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
GENERAL MOTORS												
91	ASTRA GLS / MILENIUM / 500 / SPORT	683	631	575	518	-	-	-	-	-	-	-
92	ASTRA GL	575	518	473	428	-	453	413	365	345	318	286
93	BONANZA (TODOS)	-	-	-	-	-	653	-	-	-	-	-
94	BLAZER EXECUTIVE	1.268	1.105	960	850	738	650	558	497	-	-	-
95	BLAZER DLX 4.3	1.143	975	827	728	652	578	540	485	-	-	-
96	BLAZER DLX 2.2	900	837	733	652	578	540	485	-	-	-	-
97	BLAZER DLX 4X4 DIESEL	1.453	1.315	1.148	1.000	865	732	659	-	-	-	-
98	DEMAIS BLAZER DIESEL	1.318	1.200	1.038	950	825	708	637	573	516	464	418
99	BLAZER DEMAIS MODELOS (ORIGINAL DE FÁBRICA)	800	717	651	600	530	503	450	423	370	335	302
100	CARAVAN/OPALA - DIPLOMATA	-	-	-	-	-	-	-	253	233	205	185
101	CARAVAN / OPALA - DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	-	-	-	174	163	150	135
102	PICAPE S10 DE LUXE 2.5 D 4X4 / DE LUXE 2.8 D 4X4	1.183	1.046	943	830	775	-	-	-	-	-	-
103	PICAPE S10 2.5 D 4X4, 2.8 D 4X4 / DE LUXE 2.5 D, 2.8 D	1.076	990	879	822	763	661	586	-	-	-	-
104	PICAPE S10 EXECUTIVE D, EXECUTIVE D 4X4	1.010	876	782	760	-	-	-	-	-	-	-
105	PICAPE S10 2.5 D, 2.8 D / DE LUXE 2.5 E	995	870	773	740	683	-	-	-	-	-	-
106	PICAPE S10 DE LUXE 2.5 S, 2.5 S 4X4, 2.8 S, 2.8 S 4X4	925	835	725	658	588	533	-	-	-	-	-
107	PICAPE S10 2.5 S, 2.5 S 4X4, 2.8 S, 2.8 S 4X4 / DE LUXE 4.3 D, 4.3 D 4X4	808	725	655	595	554	520	-	-	-	-	-
108	PICAPE S10 4.3 D, 2.2 D / DE LUXE 4.3 E, 4.3 E 4X4, 2.2 D	735	673	603	544	500	459	438	-	-	-	-
109	PICAPE S10 DE LUXE 4.3 S, 4.3 S 4X4	660	600	538	490	423	383	-	-	-	-	-
110	PICAPE S10 4.3 S / DE LUXE 2.2 E	623	572	503	443	405	375	350	-	-	-	-
111	PICAPE S10 DEMAIS MODELOS	518	475	422	381	352	319	283	257	-	-	-
112	PICAPE CORSA (TODOS)	348	322	301	281	258	230	203	180	-	-	-
113	CORSA WIND/ PIQUET	325	288	257	243	225	209	198	174	158	145	131
114	CORSA SUPER	373	318	283	258	230	210	188	-	-	-	-
115	CORSA GLS W / GLS WD	581	502	450	409	377	342	306	-	-	-	-
116	DEMAIS CORSA GLS / CORSA GSI	543	468	438	404	350	303	268	242	-	-	-
117	CORSA GL - SEDã E WAGON	495	433	397	368	335	308	273	242	-	-	-
118	CORSA MILENIUM	425	405	385	-	-	-	-	-	-	-	-
119	CORSA DEMAIS MODELOS	400	363	325	300	260	230	213	190	175	-	-
120	CELTA	323	285	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121	IPANEMA GLS E SL/E - (TODOS)	-	378	345	323	290	261	235	208	182	163	146
122	IPANEMA DEMAIS MODELOS	-	350	328	295	265	230	208	185	158	142	128
123	KADETT GS E GSI	-	-	-	365	330	310	288	258	242	205	185
124	KADETT CONVERSIVEL (TODOS)	-	-	-	417	381	335	316	291	259	228	205
125	KADETT GLS / SL/E / SPORT	-	425	382	319	268	241	222	198	178	163	146
126	KADETT DEMAIS MODELOS	-	370	334	291	261	225	205	183	165	155	139
127	MONZA CLASSIC/SL/ GLS	-	-	-	319	290	256	225	210	184	165	148
128	MONZA DEMAIS MODELOS	-	-	-	278	247	223	200	173	158	146	131
129	OMEGA CD	950	850	758	633	558	499	419	385	340	308	-
130	OMEGA GLS E DIAMOND	-	674	613	532	440	391	347	303	272	245	-
131	OMEGA DEMAIS MODELOS	-	-	-	400	366	320	280	252	227	-	-
132	SUPREMA CD	-	-	-	585	516	463	400	351	311	283	-
133	SUPREMA GLS E DIAMOND	-	-	-	470	416	368	325	293	256	234	-
134	SUPREMA DEMAIS MODELOS	-	-	-	362	330	299	265	233	209	-	-
135	SILVERADO	1.150	1.035	-	-	-	-	-	-	-	-	-
136	A-10/A-20 / C-10/C-20 CABINE DUPLA	-	-	433	400	366	349	329	299	280	249	224
137	A-10 / A-20 / C-10 / C-20 CABINE SIMPLES -	-	417	379	334	307	282	268	239	228	201	180
138	D-10 / D-20 CABINE DUPLA	-	-	735	676	610	563	493	449	403	359	324
139	D-10 / D-20 CABINE SIMPLES -	-	-	673	610	559	515	439	401	354	318	286
140	CAMIONETAS GM DEMAIS MODELOS	-	622	573	528	482	410	360	309	260	209	188
141	VECTRA CD / GSI	1.028	874	729	629	433	401	375	349	309	-	-
142	VECTRA GLS	855	720	628	555	397	370	340	308	280	-	-
143	VECTRA DEMAIS MODELOS	770	656	550	465	415	360	315	273	-	-	-
144	VERANEIO (TODOS)	-	-	-	-	543	495	450	413	385	350	315
145	GENERAL MOTORS DEMAIS MODELOS	213	193	177	160	142	131	119	109	97	90	81
GURGEL												
146	GURGEL (TODOS)	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
147	CIVIC EX	963	842	749	641	590	-	-	-	-	-	-
148	CIVIC LX	733	696	646	567	493	-	-	-	-	-	-
MERCEDES BENZ												
149	A 160 / A190	748	687	615	-	-	-	-	-	-	-	-
MMC												
150	L200 4X4 GL / L200 4X4 R	1.065	958	857	756	-	-	-	-	-	-	-
151	L200 4X4 L	890	810	-	-	-	-	-	-	-	-	-
152	L200 4X4 GLS / L200 4X4 SPORT	1.198	1.050	940	844	-	-	-	-	-	-	-
153	MMC DEMAIS MODELOS	641	594	546	487	465	421	342	289	276	247	222
LAND ROVER												
154	DEFENDER 110 CSW/SW (TODOS)	1.391	1.318	1.162	-	-	-	-	-	-	-	-
155	DEFENDER 110 HCPU	1.079	967	844	737	-	-	-	-	-	-	-
156	DEFENDER DEMAIS MODELOS	1.184	1.017	863	-	-	-	-	-	-	-	-
RENAULT												
157	RENAULT CLIO RL/RN 1.0	342	281	250	-	-	-	-	-	-	-	-

158	CLIO RN 1.6	425	371	330	-	-	-	-	-	-	-	-
159	CLIO RT 1.6	520	433	361	-	-	-	-	-	-	-	-
160	SCENIC RN 1.6 16V/RT 2.0 / RT 1.6 16 / RT 1.6 16V	639	586	533	488	-	-	-	-	-	-	-
161	SCENIC RXB 2.0 / RXB 1.6 16	754	701	664	595	-	-	-	-	-	-	-
TOYOTA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
162	COROLLA SE-G	907	824	749	681	-	-	-	-	-	-	-
163	COROLLA XEI	765	695	627	566	-	-	-	-	-	-	-
164	COROLLA XLI	696	633	575	523	-	-	-	-	-	-	-
165	BAND - JIPE LONGO	1.059	963	874	793	703	622	550	487	431	381	343
166	BAND - JIPE DEMAIS MODELOS	743	663	592	525	469	419	374	334	298	266	239
167	BAND PICAPE - CABINE DUPLA	1.016	907	749	669	582	519	464	414	370	330	297
168	TOYOTA - DEMAIS MODELOS	780	696	622	555	487	427	375	335	299	267	240
VOLKSWAGEN		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
169	APOLLO (TODOS)	-	-	-	-	-	-	-	-	159	147	132
170	FUSCA (TODOS)	-	-	-	-	160	146	133	122	115	109	98
171	GOL 1000/SPECIAL	320	295	273	201	185	174	164	151	132	117	-
172	GOL PLUS MI/PLUS 16V/ 1 PLUS/ 16V / S.OURO-(1.0)	418	345	309	272	248	232	203	-	-	-	-
173	GOL 1.0 DEMAIS MODELOS (EXCETO TURBO 16V)	390	310	288	262	239	205	167	159	142	126	-
174	GOL GTI (TODOS)	744	602	541	418	382	349	266	235	221	201	181
175	GOL TSI/GT/GTS/GLS 2.0 MI/GOL 2.0	546	505	442	369	333	303	225	206	194	176	158
176	GOL 16V TURBO / GL/GLI / DEMAIS GLS/LS/ ATLANTA /1.8/- (TODOS)	522	441	375	336	289	272	193	180	165	146	132
177	GOL DEMAIS MODELOS	461	368	315	302	250	234	177	160	148	135	122
178	GOLF 2.0	739	658	550	-	-	-	-	-	-	-	-
179	GOLF GTI	980	900	583	-	-	-	-	-	-	-	-
180	GOLF DEMAIS MODELOS	673	590	484	-	-	-	-	-	-	-	-
181	KOMBI FURGÃO	409	333	296	228	204	187	171	157	149	138	124
182	KOMBI CARAT	434	372	323	297	261	239	219	202	195	178	160
183	KOMBI DEMAIS MODELOS	373	325	277	239	216	201	185	170	163	147	132
184	LOGUS GL / GLI 1.8 E 1.8i	-	-	-	278	246	231	209	193	149	-	-
185	LOGUS GLS E GLSI (TODOS) E WOB EDITION	-	-	-	317	294	261	229	209	167	-	-
186	LOGUS DEMAIS MODELOS	-	-	-	252	226	211	181	168	133	-	-
187	PARATI GTI/ PARATI GTI 16V 2.0	853	661	581	531	431	349	272	-	-	-	-
188	PARATI GLS / GLSI / TSI / PARATI 2.0- (TODOS)	656	580	527	472	389	266	243	220	204	185	166
189	PARATI 16V TURBO / GL/ GLI / LS / PLUS/ ATLANTA /1.8/ CLUB- (TODOS)	606	531	463	387	352	251	218	195	176	158	142
190	DEMAIS PARATI 16V (1.0) - TODOS	511	423	368	332	270	-	-	-	-	-	-
191	PARATI DEMAIS MODELOS	562	467	396	360	300	217	203	188	172	156	140
192	POINTER GTI 2.000	-	-	-	323	304	278	262	230	186	-	-
193	POINTER GL 2.0 / GLI 2.000	-	-	-	287	271	254	230	195	-	-	-
194	POINTER GL 1.8 / GLI 1.8	-	-	-	272	258	244	223	192	-	-	-
195	POINTER DEMAIS MODELOS	-	-	-	261	247	222	199	171	-	-	-
196	QUANTUM GLS 2.000I / MI EXCLUSIV	695	642	568	482	414	374	336	299	267	214	-
197	QUANTUM 2.0/QUANTUM CD/EVID.(TODOS)/FAMILY/DEMAIS GLS	648	565	510	435	403	355	311	270	248	200	180
198	QUANTUM CG/ GL (TODOS) / SPORT / 2000 MI	625	562	481	425	377	332	284	255	222	173	156
199	QUANTUM DEMAIS MODELOS	565	493	444	373	338	305	257	231	205	158	142
200	SANTANA GLS 2000I / MI EXCLUSIV	673	619	536	466	409	360	318	291	253	214	192
201	SANTANA 2.0/ SANTANA CD/ EXECUTIVO / EVIDENCE (TODOS) / DEMAIS GLS 621	542	484	429	378	336	292	265	237	190	171	171
202	SANTANA GL E SPORT (TODOS) / CG / 2000 MI	612	550	457	412	358	307	266	234	210	188	170
203	SANTANA DEMAIS MODELOS	545	474	428	360	321	277	239	210	195	174	156
204	SAVEIRO 2.0/ GL (TODOS) / LS/ SUNSET/SUMMER/TSI	454	405	368	267	243	221	202	184	169	150	135
205	SAVEIRO DEMAIS MODELOS	403	361	301	240	212	196	178	166	151	140	126
206	VOYAGE GL/ LS / PLUS / SPORT- (TODOS)	-	-	-	-	233	216	194	171	154	139	125
207	VOYAGE GLS/ SUPER	-	-	-	-	251	237	208	191	172	162	146
208	VOYAGE DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	210	198	179	165	152	131	118
209	VOLKSWAGEN DEMAIS MODELOS	285	266	250	191	152	139	126	116	109	102	92
FABRICANTES/MODELOS DIVERSOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
210	BAJA / BUGGY (TODOS)	130	122	111	101	95	85	80	75	71	66	59
211	JAVALI / MPLM (TODOS)	-	-	-	-	-	147	134	116	104	81	73
212	EMME (420T/422T)	-	1.002	825	649	-	-	-	-	-	-	-
213	ENVEMO (TODOS)	-	-	-	-	435	387	331	294	262	233	209
214	FURGÃO - MICROÔNIBUS (TODOS)	-	-	-	-	538	486	462	427	392	333	299
215	FURGÃO CABINE DUPLA	-	-	-	-	479	437	380	366	337	318	286
216	FURGÃO DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	465	422	373	350	315	299	269
217	IBIZA - MICROÔNIBUS (TODOS)	-	-	-	-	518	476	454	402	372	344	309
218	IBIZA DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	482	439	394	371	328	291	262
219	TROLLER (TODOS)	650	620	550	463	382	-	-	-	-	-	-
220	JPX (TODOS)	720	671	588	525	425	373	318	275	248	-	-
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS - MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
221	AUTOMÓVEIS MARCAS E/OU MOD.NÃO ESPEC. OU NÃO CADASTR.	372	335	304	274	233	198	166	141	120	105	95
222	CAMIONETAS CAB.DUPLA MARCAS E/OU MOD.NÃO ESPEC. OU NÃO CADASTR.	771	688	621	554	488	433	385	351	327	306	275
223	CAMIONETAS CAB.SIMPLES MARCAS E/OU MOD.NÃO ESPEC. OU NÃO CADASTR.	410	366	330	292	258	228	203	186	171	155	139
B - CAMINHÕES / ÔNIBUS / MICROÔNIBUS NACIONAIS												
AGRALE-CAMINHÕES		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
224	1600	-	-	-	167	152	138	126	114	104	94	85
225	1800	-	-	-	174	158	144	131	119	108	98	88
226	4500/5000/5500	241	219	199	181	162	144	129	113	99	-	-
227	7000/7500	344	299	260	226	197	171	149	129	112	98	-
228	8000/8500	377	334	290	252	219	191	-	-	-	-	-
229	AGRALE CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	235	196	163	136	113	94	79	66	53	44	40
AGRALE-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
230	MA5.5T/MA7.0T	479	427	381	341	296	257	224	194	169	147	132
231	MA7.5T/MA8.0T/ MA8.5T	575	513	458	409	356	309	-	-	-	-	-
232	AGRALE ÔNIBUS / MICROÔNIBUS DEMAIS MODELOS - E/OU TRANSFORMADOS	-	306	278	253	230	200	171	142	119	99	8274
FORD-CAMINHÕES		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
233	CARGO 814	365	343	321	292	273	241	-	-	-	-	-
234	CARGO 1113 / 1114 / 1215	437	389	365	344	329	317	288	265	247	225	205

235	CARGO 1117 / 1218 / 1313 / 1314 / 1415	515	469	429	395	369	348	317	293	271	246	221
236	CARGO 1317 / 1418 / 1419 / 1421 / 1422	550	501	470	432	407	379	343	323	280	251	226
237	CARGO 1514 / 1615 / 1617 / 1621	544	502	464	430	404	381	347	329	304	281	253
238	CARGO 1517 / 1618 / 1619 / 1622 / 1630	604	547	499	458	427	403	365	340	315	287	258
239	CARGO 2218 / 2319 / 2322	-	-	-	-	447	421	383	359	340	309	278
240	CARGO 2324 / 2422 / 2425	604	631	570	491	454	422	389	365	343	313	282
241	CARGO 2630	800	717	625	544	-	-	-	-	-	-	-
242	CARGO 3224	-	-	502	468	442	417	376	352	327	302	272
243	CARGO 3530	-	-	493	481	453	422	385	358	331	306	275
244	CARGO 4030	670	618	562	521	492	454	413	384	-	-	-
245	CARGO DEMAIS MODELOS	-	-	284	257	228	207	198	190	181	161	145
246	F250 SUPER DUTY K	290	275	254	226	-	-	-	-	-	-	-
247	F250 SUPER DUTY G/L	399	359	319	299	-	-	-	-	-	-	-
248	F350	345	321	285	252	224	196	178	157	140	126	113
249	F-600 / 11000 / 12000	405	370	334	325	299	282	264	243	219	206	185
250	F-4000 / 6000 / 7000 / 8000 / 8500	341	316	298	285	269	257	242	231	214	201	181
251	F-13000 / 14000 / 19000 / 20000 / 21000 / 22000	459	403	367	348	325	308	289	267	247	228	205
252	F16000	520	473	435	399	-	-	-	-	-	-	-
253	FORD CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	261	236	210	189	167	156	145	132	121	112	101
FORD-ÔNIBUS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
254	B 1618 / B 1621	609	553	501	375	304	249	219	191	175	151	-
255	FORD ÔNIBUS DEMAIS MODELOS E/OU TRANSFORMADOS	422	382	333	277	225	183	165	141	130	122	110
GENERAL MOTORS-CAMINHÕES		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
256	A-40 / C-40	-	-	-	-	158	139	122	114	94	76	68
257	A-60 / C-60 / 11000 / 12000	-	-	-	-	154	137	118	109	90	74	67
258	A-70 / C-70 / 13000 / 14000	-	-	-	-	154	137	119	110	93	81	73
259	A-80 / C-80 / 19000 / 21000 / 22000	-	-	-	-	167	147	137	126	104	99	89
260	D-40 / 6000 (DIESEL)	-	-	-	243	220	211	202	190	183	170	153
261	D-60 / 11000 / 12000 (DIESEL)	-	-	-	278	254	241	235	222	209	191	172
262	D-70 / 13000 / 14000 (DIESEL)	-	-	-	298	273	261	245	238	227	211	190
263	D-80 / 19000 / 21000 / 22000 (DIESEL)	-	-	-	-	-	-	-	-	225	209	188
264	GMC/3500 HD	411	370	-	-	-	-	-	-	-	-	-
265	GMC/6.100	335	300	278	250	228	208	-	-	-	-	-
266	GMC/6.150	366	329	300	270	250	-	-	-	-	-	-
267	GMC / 7110	391	349	313	282	254	226	-	-	-	-	-
268	GMC/12.170	503	445	405	365	328	295	-	-	-	-	-
269	GMC/14.190	550	498	438	394	355	319	287	-	-	-	-
270	GMC/15.190	727	638	550	477	426	-	-	-	-	-	-
271	GMC/16.220	597	525	475	428	385	346	-	-	-	-	-
272	GENERAL MOTORS CAMINHOS DEMAIS MODELOS	204	184	167	147	129	122	101	96	81	57	52
GENERAL MOTORS-ÔNIBUS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
273	GENERAL MOTORS ÔNIBUS/MICROÔNIBUS (TODOS) - INCLUSIVE TRANSFORMADOS	470	421	391	356	321	287	257	178	139	105	94
IVECOFIAT-CAMINHÕES		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
274	IVECOFIAT/DAILY	335	300	274	251	-	-	-	-	-	-	-
IVECOFIAT-ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
275	IVECO/FIAT/-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	425	395	362	323	-	-	-	-	-	-	-
MAFERSA-ÔNIBUS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
276	M 210	1.405	1.221	1.062	923	803	698	591	501	424	359	323
277	M 210P	1.158	1.007	875	761	662	561	475	402	-	-	-
278	M 240 P	1.499	1.303	1.133	985	857	745	647	563	489	425	383
279	M 240	1.795	1.561	1.357	1.150	975	826	700	593	503	426	383
280	MAFERSA ÔNIBUS DEMAIS MODELOS E/OU TRANSFORMADOS	1.037	922	826	738	625	530	449	380	322	273	245
MARCOPOLLO-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
281	VOLARE(TODOS)	490	450	410	360	-	-	-	-	-	-	-
MERCEDES BENZ-CAMINHÕES		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
282	608/708/709/710	370	341	331	309	290	276	258	241	232	220	198
283	712	442	408	369	347	327	316	301	283	260	249	224
284	912/914	498	438	409	382	349	323	303	284	267	249	224
285	1111/1113/1114/1214/1215	510	463	442	410	370	344	330	318	302	293	264
286	1313 / 1314 / 1316 / 1317 / 1318 / 1319 / 1414 / 1418	622	570	529	488	447	420	407	392	364	335	302
287	1513 / 1514 / 1516 / 1517 / 1518 / 1614 / 1618	693	657	597	559	500	470	445	430	414	388	349
288	1519 / 1520 / 1524 / 1525	-	-	-	-	-	-	-	-	388	367	330
289	1620/1621/1622/1625/1714/1718/1720	684	632	560	540	491	452	434	420	401	380	342
290	1630/1632	930	751	682	628	567	498	480	463	443	408	367
291	1721 / 1723	720	680	610	550	538	485	465	440	411	360	324
292	1924 / 1929 / 1930 / 1932 / 1933 / 1934 / 1935	-	843	760	685	636	586	550	507	470	428	385
293	1938 / 1940 / 1941 / 2635 / 2638	1.050	850	762	688	633	578	535	491	465	420	378
294	2013 / 2014 / 2017 / 2213 A 2217 / 2314 / 2318 / 2418 / 2423	799	670	605	580	527	500	472	452	433	400	360
295	2219/2220/2225/2325	808	734	682	600	567	517	497	490	465	427	384
296	1115 A 1118 / 1218	555	500	479	460	439	414	392	373	355	344	310
297	MERCEDES-BENZ CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	404	368	338	299	262	244	232	202	186	168	151
MERCEDES BENZ-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
298	608 / 708 / 809 / 812 / 814 / 914	656	606	560	486	421	372	335	307	276	248	224
299	OP-1113 / 1114 / 1115 E OH-1419 / 1420 / 1421 L	744	677	570	500	378	287	234	214	189	160	144
300	OF/LP/LPO - 1313 / 1314 / 1315 / 1318 / 1417 / 1520	780	710	576	503	398	338	288	240	207	182	164
301	OH-1313 / 1314 / 1315 / 1318 E OP-1620 / 1618 / 1721	802	720	590	507	430	359	302	248	211	186	167
302	OH-1517 / 1518 / 1520	-	-	-	467	418	355	298	286	252	221	199
303	OH- 1621L / 1621LB / 1623LG / 1625L / 1628L / 1636L	870	799	685	575	511	450	392	341	296	258	-
304	O-364 (TODOS)	-	-	-	-	-	-	217	203	192	175	157
305	O-370 / O-371 / O-400 - R E R S	-	-	946	841	707	604	493	417	368	333	300
306	O-371 / O-400 - R S L E R S E	1.370	1.280	1.150	876	744	633	538	418	369	347	312
307	O-370 / O-371 / O-400 - R S D	1.500	1.370	1.230	1.060	869	694	555	472	414	374	337
308	O-400 UPA PL - TODOS	1.510	1.373	1.276	1.161	989	880	770	-	-	-	-
309	O-371 / O-400 - U / UP / UP PL	-	-	-	653	536	456	388	341	300	264	238

310	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS/MICROÔNIBUS DEMAIS MODELOS E/OU TRANSFORMADOS	532	488	444	401	341	320	288	279	246	216	
195												
	NAVISTAR - CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
311	INTERNATIONAL 9.XXX (TODOS)	1.200	1.084	978	879	-	-	-	-	-	-	-
312	NAVISTAR DEMAIS MODELOS	653	599	543	480	-	-	-	-	-	-	-
	SCANIA-CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
313	P 93 H - 4X2	-	-	609	625	559	502	462	-	-	-	-
314	P 94 DB/GA/GB - 4X2	891	825	736	655	610	-	-	-	-	-	-
315	P 94 DB - 6X2	1.058	960	885	812	743	-	-	-	-	-	-
316	P 94 CB - 6X4	1.107	1.011	923	857	789	-	-	-	-	-	-
317	P 114 CA/CB - 6X4	1.221	1.112	1.009	921	846	-	-	-	-	-	-
318	P 114 GA - 4X2 / 6X2	1.061	977	892	823	-	-	-	-	-	-	-
319	P 124 CA/CB/GA/GB - 6X4 / 8X4	1.286	1.156	1.064	970	912	-	-	-	-	-	-
320	P 124 GA - 4X2	1.147	1.030	941	864	804	-	-	-	-	-	-
321	R 112 / R 113 - E, ES, EW (TODOS)	-	941	857	771	722	660	645	585	550	523	471
322	R 112 / R 113 - H, HS, HW (TODOS)	-	890	815	746	705	674	622	560	535	512	461
323	R 114 GA/GB - 4X2	1.031	961	870	782	758	-	-	-	-	-	-
324	R 124 GA/GB - 4X2	1.148	1.065	971	869	827	-	-	-	-	-	-
325	R 124 LA - 4X2	1.210	1.126	1.035	927	883	-	-	-	-	-	-
326	R 124 LA - 6X2	1.332	1.230	1.117	1.010	965	-	-	-	-	-	-
327	R 124 GA - 6X4	1.257	1.160	1.065	969	925	-	-	-	-	-	-
328	R 142 / R 143 - E, ES, EW (TODOS)	-	-	-	-	810	775	742	677	632	591	532
329	R 142 / R 143 - H, HS, HW (TODOS)	-	-	-	782	738	684	643	602	569	496	446
330	T 112 / T 113 - E, ES, EW (TODOS)	-	904	817	771	733	672	615	562	534	520	468
331	T 112 / T 113 - H, HS, HW (TODOS)	-	889	813	752	704	673	626	575	542	518	466
332	T 114 GA/GB - 4X2	1.089	1.004	921	822	763	704	655	603	552	509	458
333	T 124 GA 6X4 / LA 4X2 / LA 6X2	1.224	1.146	1.035	928	875	-	-	-	-	-	-
334	T 124 GA - 4X2	1.155	1.081	979	888	815	-	-	-	-	-	-
335	T 142 / T 143 - E, ES, EW (TODOS)	-	-	-	814	767	735	698	641	597	565	509
336	T 142 / T 143 - H, HS, HW (TODOS)	-	-	-	-	727	693	661	610	566	508	457
337	SCANIA CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	795	735	684	648	551	484	441	413	381	356	320
	SCANIA-ÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
338	F 112 / F 113	-	848	755	619	495	380	312	269	237	200	180
339	F 94 HB - 4X2	884	830	753	702	642	-	-	-	-	-	-
340	L 94 IB - 4X2	1.090	1.016	924	848	782	-	-	-	-	-	-
341	L 94 UB - 4X2 / 6X2	-	1.110	1.000	921	846	-	-	-	-	-	-
342	K 112 TL / K 113 TL (TODOS)	-	1.428	1.266	1.041	872	724	605	556	486	465	419
343	K 112 / K 113 - DEMAIS MODELOS	-	1.063	962	850	671	547	498	434	346	277	249
344	L 113 / S 112 / S 113 (TODOS)	-	964	863	707	591	512	413	384	332	306	275
345	SCANIA ÔNIBUS DEMAIS MODELOS E/OU TRANSFORMADOS	685	622	550	488	427	346	333	289	268	225	203
	VOLKSWAGEN-CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
346	VW 6.XX / 6.XXX / 7.XX / 7.XXX / 8.XXX (TODOS) E L80	378	364	342	307	290	275	254	237	225	209	188
347	VW 11.XXX / 12.XXX (TODOS)	432	408	375	354	329	308	284	266	254	242	217
348	VW 13.XXX / 14.XXX / 15.XXX (TODOS)	480	469	435	400	366	344	321	306	288	263	237
349	VW 16.210/16.220/16.300/17.XXX	661	623	564	526	485	454	421	398	368	332	299
350	VW DEMAIS 16.XXX	620	579	516	482	429	384	358	341	320	290	261
351	VW 22.XXX / 24.XXX / 26.XXX (TODOS)	764	653	595	551	506	461	423	400	371	336	303
352	VW 35.XXX / 40.XXX (TODOS)	791	660	612	567	506	467	432	407	376	353	318
353	VOLKSWAGEN CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	348	331	306	276	249	229	200	178	163	142	127
	VOLKSWAGEN-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
354	VW KOMBI LOTACÃO/ESCOLAR	197	165	143	132	111	96	85	74	70	63	56
355	VW MICROÔNIBUS - DEMAIS MODELOS	491	432	392	342	299	256	215	187	168	146	131
356	VW ÔNIBUS TODOS - INCLUSIVE TRANSFORMADOS	839	706	616	494	420	368	315	277	241	203	183
	VOLVO-CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
357	NL 10 - 280 / 310 / 320 / 340 - (TODOS)	980	885	760	630	543	496	466	431	386	373	336
358	N 10 (TODOS)	-	-	-	-	562	504	479	435	410	386	347
359	N 12 (TODOS)	-	-	-	-	581	514	488	438	424	394	355
360	NL 12 - 360 / 400 / 410 - (TODOS)	1.018	922	833	697	668	552	529	480	450	410	369
361	PH12 / NH 12 (TODOS)	1.210	1.090	937	825	-	-	-	-	-	-	-
362	VOLVO FM (TODOS)	1.080	970	873	-	-	-	-	-	-	-	-
363	VOLVO CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	880	798	681	563	486	443	418	388	347	312	281
	VOLVO-ÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
364	B12 / B12B (TODOS)	1.600	1.400	1.260	1.071	910	786	708	632	-	-	-
365	B10M B1 ARTIC	3.770	3.400	3.080	2.490	1.960	1.800	1.610	1.360	1.190	1.040	936
366	B10M ARTIC	2.110	1.900	1.760	1.490	1.258	1.173	1.100	-	-	-	-
367	DEMAIS B10 M	1.396	1.245	1.120	952	809	712	626	551	484	426	383
368	B58 B1 ARTIC	2.790	2.540	2.320	1.815	1.490	1.240	1.056	898	743	648	583
369	B58 ARTIC	1.620	1.455	1.300	1.091	897	756	653	561	472	414	373
370	DEMAIS B58 / B58 E - RODOVIÁRIO	-	1.080	954	811	689	599	527	475	418	368	331
371	DEMAIS B58 / B58 E - URBANO	-	756	664	536	436	357	304	260	221	194	175
372	B7R / B7P (TODOS)	1.030	930	835	747	-	-	-	-	-	-	-
373	VOLVO ÔNIBUS DEMAIS MODELOS E/OU TRANSFORMADOS	760	692	648	531	433	345	285	236	204	186	168
	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
374	CAMINHÕES NAC.-MARCAS E/OU MOD.NÃO ESPEC. OU NÃO CADASTR.	325	279	244	203	200	187	164	154	143	127	114
375	ÔNIB./MICROÔNIB.NAC.MARCAS E/OU MOD.NÃO ESPEC. OU NÃO CAD.E/OU TRANSF.	542	488	439	370	326	285	241	213	213	190	170
153												

C - CAMINHÕES / ÔNIBUS / MICROÔNIBUS ESTRANGEIROS

	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
ASIA MOTORS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
376 TOPIC DLX	-	277	264	234	211	184	165	151	135	-	-
377 AM825 T	-	371	349	285	248	202	179	157	-	-	-
378 ASIA MOTORS ÔNIBUS/MICROÔNIBUS DEMAIS MODELOS	-	232	213	203	175	154	137	122	112	100	90
FORD - CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
379 FORD F4000	341	316	298	285	269	257	242	231	214	201	181

		-	255	237	219	208	173	141	133	118	111	100
350	FORD CAMINHÕES DEMAIS MODELOS											
	GENERAL MOTORS/GMC - CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
381	GMC 16.220	597	525	475	428	385	346	-	-	-	-	-
382	GMC 15.190	727	638	550	477	426	-	-	-	-	-	-
383	GMC 14.190	550	498	438	394	355	319	287	-	-	-	-
384	GMC 12.170	503	445	405	365	328	295	-	-	-	-	-
385	GMC 7.100/7.110	391	348	313	282	254	226	-	-	-	-	-
386	GMC 6.100	335	300	278	250	228	208	-	-	-	-	-
387	GMC 6.150	366	329	300	270	250	214	-	-	-	-	-
388	GMC 5-90	332	298	268	237	213	-	-	-	-	-	-
389	SILVERADO CONQ HD	360	336	305	-	-	-	-	-	-	-	-
390	GM CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	187	170	154	139	125	111	104	92	83	77	69
	HYUNDAI/H.PRECISION-ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
391	H100 GSR/ GS/SR/SPR/SREL/SPRE/GLS	401	330	287	257	227	203	187	158	-	-	-
392	HP GALLOPER (TODOS)	426	366	334	281	-	-	-	-	-	-	-
393	HYUNDAI ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DEMAIS MODELOS	322	285	262	235	215	188	163	144	-	-	-
394	HYUNDAI HISTAREX SV/SVX	454	429	370	311	276	-	-	-	-	-	-
	FIAT (IVECO)/DUCATO-CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
395	EUROTRAKKER/EUROTCH (TODOS)	969	794	693	602	523	448	-	-	-	-	-
396	E 120E15	-	426	363	331	-	-	-	-	-	-	-
397	DEMAIS EURO CARGO	610	507	423	360	321	-	-	-	-	-	-
398	DAILY (TODOS)	335	300	274	251	219	-	-	-	-	-	-
399	DUCATO 8/10 E DEMAIS MODELOS IVECO FIAT/DUCATO	380	320	284	250	220	-	-	-	-	-	-
	FIAT DUCATO-ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
400	IVECO/FIAT/DUCATO-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	425	395	362	323	-	-	-	-	-	-	-
	KIA MOTORS-CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
401	K 3500 S E 3600 S	276	240	208	183	160	139	120	105	93	82	-
402	K 2400	210	187	164	144	127	111	97	85	-	-	-
403	K2700 DLX	225	201	179	151	128	-	-	-	-	-	-
404	KIA CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	129	117	106	97	88	80	73	66	60	54	49
	KIA MOTORS-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
405	BESTA 12P GS E 12P RS/PREGIO GS	298	244	207	175	149	126	107	89	77	67	60
406	KIA BESTA GS GRAND	370	322	-	-	-	-	-	-	-	-	-
407	KIA CARNIVAL 9P GS	594	495	-	-	-	-	-	-	-	-	-
408	KIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS DEMAIS MODELOS	239	207	180	159	139	122	107	94	82	72	65
	LAND ROVER-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
409	LAND ROVER ÔNIBUS/ MICROÔNIBUS	566	527	465	425	379	329	296	263	237	202	182
	MERCEDES BENZ-CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
410	T09	370	341	331	309	290	276	258	241	232	220	198
411	MB 180 D	-	-	-	195	188	169	155	143	121	-	-
412	MB 310D SPRINTER F	370	336	251	213	182	163	-	-	-	-	-
413	MB 310D SPRINTERC	343	314	238	204	171	154	-	-	-	-	-
414	MB 312D SPRINTER F	386	348	302	-	-	-	-	-	-	-	-
415	MB 312D SPRINTER C	383	353	336	-	-	-	-	-	-	-	-
416	MB 412D SPRINTER C	403	371	346	-	-	-	-	-	-	-	-
417	2038S / 2638 / 2638 S	1.175	1.035	709	662	633	578	507	-	-	-	-
418	MERCEDES-BENZ CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	227	207	188	173	149	130	112	103	91	81	73
	MERCEDES BENZ-ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
419	MB 180 D (VAN)	-	-	-	237	224	209	190	168	147	-	-
420	OF 1620	892	720	590	507	430	359	302	248	211	186	167
421	OF 1318	-	694	561	477	405	338	288	240	207	182	164
422	MB 310D SPRINTERM	402	365	274	246	205	180	-	-	-	-	-
423	MB 312D SPRINTERM	412	387	341	-	-	-	-	-	-	-	-
424	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS/MICROÔNIBUS DEMAIS MODELOS	293	266	240	214	190	180	137	121	111	100	90
	MITSUBISHI/MMC ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
425	L300 (TODOS)	299	272	244	219	195	173	150	-	-	-	-
426	PAJERO GLS-B 10L	750	690	612	551	-	-	-	-	-	-	-
	NAVISTAR - CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
427	INTERNATIONAL 9.XXX (TODOS)	1.200	1.084	978	879	-	-	-	-	-	-	-
428	NAVISTAR DEMAIS MODELOS	653	598	543	480	-	-	-	-	-	-	-
	SCÂNIA-CAMINHÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
429	P 93H - 4X2	-	-	699	625	559	502	462	-	-	-	-
430	P 94 DB/GA 4X2	891	825	736	655	610	-	-	-	-	-	-
431	P 94 DB - 6X2	1.058	960	885	812	743	-	-	-	-	-	-
432	P 94 CB - 6X4 / 8X4	1.107	1.011	923	857	789	-	-	-	-	-	-
433	P 124 CA/CB - 6X4 / 8X4	1.286	1.156	1.064	970	912	-	-	-	-	-	-
434	R124 GA - 4X2	1.148	1.066	971	869	827	-	-	-	-	-	-
435	R 124 GA - 6X4	1.257	1.160	1.065	969	925	-	-	-	-	-	-
436	R 124 LA - 4X2	1.210	1.126	1.035	927	883	-	-	-	-	-	-
437	R 124 LA - 6X2	1.332	1.230	1.117	1.010	965	-	-	-	-	-	-
438	T 124 GA - 4X2	1.155	1.081	979	888	815	-	-	-	-	-	-
439	T 124 GA 6X4 / LA 4X2	1.224	1.146	1.035	928	875	-	-	-	-	-	-
440	T 144 GA 6X4	-	1.154	1.068	986	917	-	-	-	-	-	-
441	T 113 H 4X2	-	889	813	752	704	673	626	575	542	518	466
442	SCÂNIA CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	-	584	563	540	457	404	354	318	290	258	232
	SCÂNIA-ÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
443	L 94 IB - 4X2	1.090	1.016	924	848	782	-	-	-	-	-	-
444	L 94 UB - 4X2	1.218	1.110	1.000	921	846	-	-	-	-	-	-
445	SCÂNIA ÔNIBUS DEMAIS MODELOS	678	623	550	478	414	344	311	278	252	214	193
	VOLKSWAGEN-MICROÔNIBUS/ÔNIBUS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
446	CARAVELLE	417	363	326	287	249	-	-	-	-	-	-
447	EUROVAN E DEMAIS MODELOS	374	348	302	255	221	-	-	-	-	-	-

		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
VOLVO-CAMINHÕES												
448	PH12 (TODOS)	1.210	1.090	937	825	774	726	682	631	572	-	-
449	VOLVO CAMINHÕES DE MAIS MODELOS	1.060	958	824	726	665	624	599	555	500	440	396
VOLVO-ÔNIBUS												
450	B12 (TODOS)	1.600	1.400	1.260	1.071	910	786	708	632	562	-	-
451	B7R 230 / 285	1.030	930	835	747	-	-	-	-	-	-	-
452	VOLVO ÔNIBUS DE MAIS MODELOS	1.320	1.190	1.068	912	773	668	605	537	477	-	-
CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS ESTRANGEIROS - MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS												
453	CAM. ESTRANG.-MARCAS E/OU MOD. NÃO ESPEC. OU NÃO CAD.	275	252	209	188	169	152	129	115	101	89	80
454	ÔNIB. E MICROÔNIB. ESTRANG.-MARCAS E/OU MOD. NÃO ESPEC. OU NÃO CAD.	392	352	256	232	166	146	135	121	110	100	90

D - MOTOS E SIMILARES NACIONAIS

		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
AGRALE												
455	TCHAU	29	25	22	19	16	14	12	10	9	8	7
456	CITY 50	34	31	27	-	-	-	-	-	-	-	-
457	CITY 90 / DAKAR	36	33	29	26	-	-	-	-	-	-	-
458	SST 13.5	-	-	25	22	20	18	16	14	13	12	10
459	FORCE 50	38	34	31	-	-	-	-	-	-	-	-
460	FORCE 90	40	36	32	29	26	-	-	-	-	-	-
461	LEGION 125	33	29	26	-	-	-	-	-	-	-	-
462	SUPER CITY	-	-	-	-	41	35	30	26	-	-	-
463	WRE 125	-	-	-	-	51	45	40	-	-	-	-
464	ELEF / SXT - 16.5	-	-	-	-	23	21	19	17	15	13	12
465	ELEF / SXT / E / EX - 27.5	-	-	32	29	26	23	20	18	16	15	13
466	ELEF / DAKAR / QUATTOR	-	-	35	32	29	26	24	22	20	18	16
467	ROADSTER 200	46	42	37	34	30	-	-	-	-	-	-
468	WR 250/360	-	109	91	76	63	53	44	37	31	25	-
469	CANYON 500/600	122	110	100	90	82	-	-	-	-	-	-
470	W16 600	-	76	68	61	55	-	-	-	-	-	-
471	ELEFANT 750	-	-	-	-	102	92	82	74	-	-	-
472	ELEFANT 900	-	-	-	119	108	98	89	81	73	67	60
473	MONSTER 900	310	279	251	225	202	182	-	-	-	-	-
AGRALE DE MAIS MODELOS												
474	ATÉ 125 CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
475	ACIMA DE 125 A 250 CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
476	ACIMA DE 250 A 400 CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
477	ACIMA DE 400 A 600 CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
478	ACIMA DE 600 CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
APRILIA / COFAVE												
479	SR50 WWW/RALLY50	48	42	37	33	-	-	-	-	-	-	-
480	SR - RAC/RACING	52	46	41	36	-	-	-	-	-	-	-
481	RS - RAC/RACING	65	57	50	44	-	-	-	-	-	-	-
482	PEGASO 650	166	146	129	-	-	-	-	-	-	-	-
483	APRILIA DE MAIS MODELOS	39	34	30	26	23	20	18	16	14	12	11
BRANDY												
484	PISTA/ELEGANT/TURBO	-	-	-	15	14	12	11	10	9	-	-
485	JAGUAR / FT 125 A	30	26	22	19	17	14	-	-	-	-	-
486	BRANDY DE MAIS MODELOS	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
EMME												
487	MIRAGE/ONE	22	20	18	16	14	-	-	-	-	-	-
488	EMME DE MAIS MODELOS	20	18	16	14	13	-	-	-	-	-	-
HARLEY DAVIDSON												
489	FXSTY	331	295	263	-	-	-	-	-	-	-	-
490	FXSTB/FXSTB Y/FXSTD Y	362	319	281	-	-	-	-	-	-	-	-
491	FLSTF/FLSTF Y/FLHT	395	348	306	-	-	-	-	-	-	-	-
492	FLSTCY	413	363	320	-	-	-	-	-	-	-	-
493	FLHRCI	446	393	346	-	-	-	-	-	-	-	-
494	H.DAVIDSON DE MAIS MODELOS	193	170	149	132	116	102	90	79	69	61	55
HONDA												
495	C100	27	24	22	20	18	16	14	13	12	11	9
496	XLR 125/XL 125 S/XLS/TITAN ES	38	34	31	28	25	23	21	19	17	15	14
497	TITAN KS	35	31	28	25	-	-	-	-	-	-	-
498	HONDA DE MAIS MODELOS 125 CC	31	29	26	24	22	20	18	17	15	14	13
499	CBX150/AERO/NX/150	-	-	-	37	34	31	29	27	25	23	20
500	HONDA 180	-	-	-	-	-	-	-	-	26	24	21
501	CBX200 STRADA/XR200R/NX200	50	46	43	39	36	34	31	29	26	24	-
502	XLX250/XL250/R	-	-	-	-	38	35	33	30	28	26	23
503	NX 350 SAHARA/XLX350R/XL350	71	64	58	53	48	44	40	36	33	30	27
504	NX4 FALCON/CB400/II/400	74	67	61	55	50	46	41	38	34	31	28
505	CBR 450 SR	-	-	-	-	-	71	64	58	52	47	42
506	CB450/DX/TR/P/S/E/CUSTON/ESPORTE/450	-	-	-	62	57	52	47	43	39	36	33
507	CB 500	93	84	76	68	61	-	-	-	-	-	-
508	SHADOW 600	128	114	102	91	82	73	-	-	-	-	-
509	CBX 750 F/ INDY	-	-	-	-	-	85	79	74	69	64	58
HONDA DE MAIS MODELOS												
510	ATÉ 125 CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
511	ACIMA DE 125 A 250 CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
512	ACIMA DE 250 A 400 CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
513	ACIMA DE 400 A 600 CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
514	ACIMA DE 600 CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
KASINSKI / HYOSUNG												
515	CAB 100/PRIMA	32	27	23	19	16	-	-	-	-	-	-
516	GP/TN - 125	36	31	28	24	22	19	-	-	-	-	-

517	CRUISE/RX - 125	44	39	34	31	27	24	21	-	-	-	-
518	KASINSKI / HYOSUNG DEMAIS MODELOS	27	23	20	17	15	13	11	-	-	-	-
KAWASAKI / AVA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
519	AVAJET	23	21	19	17	15	-	-	-	-	-	-
520	DJW/MAX/DMA ALTINO	30	27	24	22	19	-	-	-	-	-	-
521	MANBOY	40	36	32	29	26	-	-	-	-	-	-
522	ZING	37	33	30	27	24	-	-	-	-	-	-
523	BAYOU 220	75	67	60	54	48	-	-	-	-	-	-
524	ER.5	100	90	81	73	65	-	-	-	-	-	-
525	EN 500 / NINJA 500	115	104	93	84	76	68	-	-	-	-	-
526	ZX 600	205	184	165	148	133	120	83	74	-	-	-
527	VN 750	156	140	126	113	102	92	-	-	-	-	-
528	ZX 750/POLICE 1000	220	198	178	160	144	130	-	-	-	-	-
529	VN 800	179	161	145	130	117	106	-	-	-	-	-
530	ZX 900/1100	250	224	202	182	164	148	-	-	-	-	-
531	VN 1500	220	198	178	160	144	129	116	-	-	-	-
KAWASAKI / AVA DEMAIS MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
532	ATÊ 125CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
533	ACIMA DE 125 A 250CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
534	ACIMA DE 250 A 400CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
535	ACIMA DE 400 A 600CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
536	ACIMA DE 600CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
SUZUKI / JTA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
537	AM 50 / AE50 / AH50	25	22	20	18	16	14	12	11	10	9	8
538	AG 100/ADDRESS V100	31	27	24	21	19	16	14	13	11	10	9
539	KATANA 125	34	31	28	25	23	-	-	-	-	-	-
540	INTRUDER 250	53	47	42	37	33	-	-	-	-	-	-
541	RMX 250	109	97	87	77	69	61	54	48	43	-	-
542	DR 350/SE	-	-	66	59	53	47	42	37	-	-	-
543	BURGMAN 400	162	145	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544	GS 500E/LS650	100	91	82	75	68	62	56	51	46	-	-
545	RF 600R/BANDIT N600	156	139	125	112	100	89	80	72	64	-	-
546	DR 650RSE/RE	125	111	99	88	78	70	62	55	49	-	-
547	PREEWIND 650	154	140	126	-	-	-	-	-	-	-	-
548	GSX 750P	173	152	134	118	104	92	82	73	65	-	-
549	GSXR 750/SP	251	224	200	178	159	142	126	113	101	90	81
550	VX 800	-	-	-	-	96	84	74	65	57	-	-
551	DR 800S/VS800GL	158	141	126	113	101	90	81	72	65	58	52
552	MARAUDER	177	160	145	131	118	-	-	-	-	-	-
553	RF 900R	208	183	162	143	126	112	99	87	-	-	-
554	TL 1000S	225	198	174	153	135	-	-	-	-	-	-
555	GSX 1100F	-	-	-	147	132	119	107	96	87	78	70
556	GSXR 1100	249	222	198	176	157	140	124	111	98	88	79
557	BANDIT N1200	210	186	164	146	129	115	-	-	-	-	-
558	GSX 1300 R	302	270	241	-	-	-	-	-	-	-	-
559	VS 1400GLP	220	194	170	150	132	116	102	90	79	-	-
560	LC 1500	280	250	223	199	-	-	-	-	-	-	-
SUZUKI / JTA DEMAIS MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
561	ATÊ 125CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
562	ACIMA DE 125 A 250CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
563	ACIMA DE 250 A 400CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
564	ACIMA DE 400 A 600CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
565	ACIMA DE 600CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
TECPAMA / KAHENA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
566	LJ16/SS/ST	150	130	112	97	84	73	63	55	47	41	-
567	TECPAMA / KAHENA DEMAIS MODELOS	103	89	77	67	58	50	43	38	33	28	-
YAMAHA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
568	JOG	28	25	22	20	18	16	14	13	11	10	9
569	BWS/90 AXIS	32	29	26	23	21	19	17	15	14	12	11
570	CRYPTON	27	25	22	20	18	-	-	-	-	-	-
571	RD125/TT/RX/RS/RDZ/II/125	-	-	23	21	19	17	15	14	13	12	10
572	YBR 125 K/B	36	32	29	-	-	-	-	-	-	-	-
573	RD135/Z	29	26	24	22	20	18	17	15	14	13	11
574	DT 180/RX/TDR/MX/180	-	33	30	27	24	22	20	18	16	14	13
575	DT200R	59	53	47	43	38	35	31	28	25	23	-
576	DT 200	-	47	42	38	34	31	-	-	-	-	-
577	TDM 225	47	42	38	34	31	-	-	-	-	-	-
578	XT 225	59	53	48	43	39	35	-	-	-	-	-
579	XV 250S/TDR250	78	71	65	59	53	48	43	40	36	33	29
580	RD350/R/LC	-	-	-	-	-	-	41	38	34	31	28
581	VIRAGO XV535	117	105	94	84	76	68	61	55	49	-	-
582	XT 600/E/Z TENERE/XJ600S DIVERSON	98	89	81	74	68	63	58	54	50	46	41
583	XTZ 750S TENERE	149	137	126	116	107	98	91	83	77	70	63
584	FZR 1000	-	-	-	162	145	130	116	104	93	-	-
YAMAHA DEMAIS MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
585	ATÊ 125CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
586	ACIMA DE 125 A 250CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
587	ACIMA DE 250 A 400CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
588	ACIMA DE 400 A 600CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
589	ACIMA DE 600CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
MOTOS E CICLOMOTORES NACIONAIS - OUTRAS MARCAS E/OU MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
590	ATÊ 125 CC	18	16	15	13	12	11	10	9	8	7	6
591	ACIMA DE 125 A 350 CC	28	25	23	21	19	17	15	14	12	11	10
592	ACIMA DE 350 A 750CC	56	50	45	40	36	33	30	27	24	22	19
593	ACIMA DE 750 CC	79	71	64	57	52	46	42	38	34	30	27

DEMAIS MOTOS, CICLOMOTORES E SIMILARES NACIONAIS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
594	MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS	20	18	16	14	13	11	10	9	8	7	6
TRICICLOS, QUADRICICLOS E SIMILARES NACIONAIS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
595	MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS	120	108	97	87	79	71	64	57	52	47	42
E - TRATORES E SIMILARES (NACIONAIS E ESTRANGEIROS)												
TRATORES E SIMILARES-TODAS AS MARCAS E/OU MODELOS INCLUSIVE OS NÃO CADASTRADOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
596	ATE 50 HP	95	86	79	66	51	34	26	21	15	13	11
597	ACIMA DE 50 HP ATE 100 HP	285	248	218	188	136	86	55	48	45	41	37
598	ACIMA DE 100 HP	482	435	400	340	262	172	110	75	62	51	46

F - AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS

ALFA ROMEO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
599	166	2.624	2.418	2.178	-	-	-	-	-	-	-	-
600	164 24V	-	-	-	736	686	601	501	441	-	-	-
601	164 DEMAIS MODELOS	-	-	-	680	639	503	441	384	335	302	272
602	156	1.406	1.287	1.126	1.027	-	-	-	-	-	-	-
603	145 (TODOS)	-	737	683	622	565	495	457	-	-	-	-
604	SPIDER (TODOS)	-	1.478	1.345	1.218	1.062	903	801	706	620	-	-
605	ALFA ROMEO DEMAIS MODELOS	-	841	744	619	560	508	440	369	321	288	259
AM GENERAL		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
606	HUMMER (TODOS)	7.400	6.056	4.540	3.709	-	-	-	-	-	-	-
ASIA MOTORS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
607	TOPIC	-	538	489	415	370	324	290	269	247	222	-
608	ROCKSTA	-	-	425	385	365	335	312	265	236	-	-
609	TOWNER SDX/COACH	-	293	260	239	199	175	154	131	115	103	-
610	TOWNER DLX	-	250	231	203	168	135	113	88	80	75	-
611	TOWNER DEMAIS MODELOS	-	230	206	182	153	125	104	84	73	67	60
612	ASIA MOTORS - DEMAIS MODELOS	254	233	209	185	160	138	118	91	85	-	-
AUDI		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
613	80 2.6/2.8	-	-	-	-	691	612	550	-	-	-	-
614	AVANT 80 S2 (TODOS)	-	-	-	-	982	940	802	763	-	-	-
615	AVANT 80 2.6 / AVANT 80 2.8	-	-	-	-	904	717	627	-	-	-	-
616	AVANT 80 DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	653	580	520	-	-	-	-
617	80 CABRIOLET (TODOS)	3.525	3.026	1.963	1.641	1.363	1.078	940	786	-	-	-
618	80 S2 DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	1.061	937	804	716	-	-	-
619	100 S (TODOS)	-	-	-	-	998	861	695	617	543	-	-
620	100 S4 (TODOS)	-	-	-	-	1.028	909	770	632	555	-	-
621	A3 1.8T	1.137	1.078	1.014	934	813	-	-	-	-	-	-
622	A3 DEMAIS MODELOS	960	879	868	827	777	-	-	-	-	-	-
623	A4 1.8	1.639	1.413	1.261	1.109	971	894	718	-	-	-	-
624	A4 1.8 TURBO	1.894	1.630	1.418	1.209	1.051	968	803	-	-	-	-
625	A4 AVANT 1.8T	2.059	1.781	1.556	1.308	1.108	988	850	-	-	-	-
626	A4 1.8 AVANT	1.811	1.542	1.361	1.157	1.010	930	771	-	-	-	-
627	A4 2.4	2.198	1.739	1.518	1.319	-	-	-	-	-	-	-
628	A4 AVANT 2.4	2.406	1.966	1.699	1.346	-	-	-	-	-	-	-
629	A4 2.8 (TODOS)	2.481	2.028	1.758	1.355	1.114	993	860	-	-	-	-
630	A6 2.4 (TODOS)	2.850	2.155	1.909	1.241	-	-	-	-	-	-	-
631	A6 2.7T (TODOS)	3.450	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
632	A6 AVANT 2.8	3.286	2.662	2.284	1.462	1.143	960	835	-	-	-	-
633	A6 DEMAIS MODELOS 2.8	3.088	2.594	2.168	1.382	1.100	919	806	-	-	-	-
634	A6 4.2 (TODOS)	4.210	3.520	-	-	-	-	-	-	-	-	-
635	A8 (TODOS)	5.132	4.048	3.248	2.706	2.128	1.792	1.533	1.134	-	-	-
636	RS2 AVANT (TODOS)	-	-	-	-	2.203	1.883	1.700	-	-	-	-
637	S3 1.8T	2.273	1.989	1.740	-	-	-	-	-	-	-	-
638	S4 2.7T (TODOS)	3.775	3.574	-	-	-	-	-	-	-	-	-
639	S6 2.2	-	-	1.975	1.512	1.316	1.106	909	-	-	-	-
640	S6 PLUS/S6 4.2 (TODOS)	-	-	2.678	2.039	1.541	1.308	1.074	-	-	-	-
641	S8 (TODOS)	5.925	4.475	3.811	2.971	2.211	-	-	-	-	-	-
642	AUDI TT 180PS (COUPE/ROADSTER)	2.650	2.495	-	-	-	-	-	-	-	-	-
643	AUDI TT 225PS (COUPE/ROADSTER)	3.223	3.025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
644	AUDI DEMAIS MODELOS	878	809	760	715	645	587	528	459	383	335	302
BENTLEY		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
645	CONTINENTAL (TODOS)	16.558	13.036	10.332	8.141	6.478	5.200	4.149	3.366	-	-	-
646	TURBO R E RL (TODOS)	11.916	9.502	7.468	5.815	4.596	3.638	2.876	2.298	-	-	-
647	BENTLEY DEMAIS MODELOS	9.241	7.356	5.597	4.344	3.648	2.841	2.181	1.891	1.660	1.519	1.367
BMW		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
648	316I KOU (TODOS) - COMPACT	-	-	-	-	708	643	569	520	465	423	380
649	316I DEMAIS MODELOS	-	-	-	919	761	668	613	557	504	449	404
650	318I KOU (TODOS) / 318TI CG71 / 318TI COMPACT	-	1.040	948	850	750	650	599	536	476	431	388
651	318TI CG81 / 318IS CD71	-	1.250	1.135	1.027	903	768	624	553	480	-	-
652	318IS CD81	-	1.282	1.165	1.050	924	823	758	696	631	557	501
653	318I DEMAIS MODELOS	-	1.080	987	870	780	686	598	543	511	483	435
654	320I (TODOS) / 323I BP/CB (TODOS)	-	1.131	1.030	934	850	774	668	601	557	517	465
655	323TI CG31 / 323TI CT'31	1.533	1.407	1.263	1.134	1.019	-	-	-	-	-	-
656	323TI CG 41 / 323TI CT'41	1.611	1.491	1.345	1.214	1.093	-	-	-	-	-	-
657	323I CP71	-	1.550	1.454	1.250	1.136	1.021	-	-	-	-	-
658	323I CP81	-	1.688	1.516	1.381	1.243	1.119	-	-	-	-	-
659	323I CB71	-	2.140	1.751	1.571	1.421	1.279	-	-	-	-	-
660	323I CE81	-	2.220	1.805	1.605	1.462	-	-	-	-	-	-
661	323I AM31	2.083	1.875	1.677	1.513	-	-	-	-	-	-	-
662	323CI BM31COU	2.355	2.185	1.977	1.781	-	-	-	-	-	-	-
663	325I CABRIOLET (TODOS) E Z1 (TODOS)	-	-	-	1.649	1.542	1.208	1.025	903	761	670	603

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 13

664	3251 DEMAIS MODELOS	-	1.747	1.589	1.480	1.358	983	836	735	665	593	533
665	3281 CABRIOLET (TODOS)	-	2.940	2.625	2.025	1.623	1.405	1.205	1.020	844	-	-
666	3281 BG11/BG21/CD11/CD21	-	2.168	1.826	1.566	1.336	1.135	977	-	-	-	-
667	3281 AMS1	2.675	2.275	2.035	1.776	1.550	-	-	-	-	-	-
668	3281 PERUA (TODOS)	-	2.200	1.950	1.690	1.375	1.228	-	-	-	-	-
669	5201 / 5251 (TODOS)	-	-	-	-	1.250	1.090	948	800	701	618	556
670	5281 DM51	-	2.623	2.305	1.928	-	-	-	-	-	-	-
671	5281A DM61	3.150	2.695	2.325	1.950	-	-	-	-	-	-	-
672	5281 DH61	3.225	2.800	2.413	2.018	1.683	-	-	-	-	-	-
673	5281 DEMAIS MODELOS	2.597	2.450	2.158	1.794	1.478	1.316	-	-	-	-	-
674	5301 / 5351 (TODOS)	-	-	-	1.499	1.349	1.182	1.015	861	721	641	576
675	5401 - DE61 / DN61	4.075	3.425	2.950	2.375	1.900	1.327	1.060	875	765	-	-
676	5401 - DJ51/DJ61/DR61	4.250	3.625	3.125	2.550	2.040	1.800	-	-	-	-	-
677	5401 DE81 / 5401A DN81PRO	6.125	5.250	4.440	3.960	3.590	-	-	-	-	-	-
678	5401 DEMAIS MODELOS E 7301 (TODOS)	2.700	2.483	2.284	2.084	1.510	1.358	1.082	939	788	696	626
679	7281 (TODOS)	-	-	-	2.123	1.861	1.756	-	-	-	-	-
680	7351 (TODOS)	-	1.742	1.556	1.435	1.360	1.160	1.086	906	720	645	581
681	7401 GJ81 / 7401A GG81 / 7401LA GH 81	4.620	4.425	3.500	2.825	2.203	1.868	-	-	-	-	-
682	7401 LA GH01PRO	6.650	5.700	5.175	4.658	-	-	-	-	-	-	-
683	7401 DEMAIS MODELOS	3.761	3.482	3.307	2.916	2.097	1.453	1.147	927	788	704	633
684	7501LA GJ01	-	5.588	5.093	4.568	-	-	-	-	-	-	-
685	7501 GK (TODOS) / 7501A GG01 / 7501 GG21	5.905	5.250	4.500	3.625	2.818	2.259	1.807	1.446	1.157	949	854
686	7501 DEMAIS MODELOS	-	4.722	4.373	3.387	2.555	1.901	1.546	1.238	1.102	883	795
687	850 CI EG41	-	5.429	5.000	3.650	2.828	2.095	1.676	1.473	1.333	-	-
688	850 DEMAIS MODELOS E 840 (TODOS)	-	4.546	4.292	3.275	2.555	1.895	1.540	1.229	1.014	813	731
689	M3 BK91	2.923	2.603	2.406	2.187	1.982	1.786	1.464	1.274	1.133	-	-
690	M3 DEMAIS MODELOS	-	2.781	2.505	1.937	1.607	1.318	1.081	918	748	675	608
691	M5 TOURING (TODOS)	-	3.665	3.340	2.341	2.083	1.830	1.541	1.469	-	-	-
692	M5 DE91	6.175	5.375	4.865	4.175	-	-	-	-	-	-	-
693	M5 DEMAIS MODELOS	-	2.570	2.333	2.129	1.946	1.600	1.301	1.076	873	758	682
694	X5 FB31 / X5 FB 33	4.458	4.015	3.613	-	-	-	-	-	-	-	-
695	X5 PA51	3.548	3.175	-	-	-	-	-	-	-	-	-
696	Z3 CJ31 / Z3 28 ROA CH 31	2.600	2.350	2.068	1.820	1.446	-	-	-	-	-	-
697	Z3M CK91	4.125	3.700	3.200	2.880	-	-	-	-	-	-	-
698	Z3 DEMAIS MODELOS	-	1.998	1.861	1.638	1.441	1.184	-	-	-	-	-
699	BMW DEMAIS MODELOS	1.315	1.229	1.116	985	872	648	591	540	492	421	379
700	BUGATTI	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
701	BB 110	8.949	8.000	7.024	6.285	5.584	4.691	3.762	-	-	-	-
702	BUGATTI DEMAIS MODELOS	8.090	7.379	6.632	5.977	5.194	4.351	3.517	-	-	-	-
703	CHRYSLER E DIVISÕES	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
704	CARAVAN LX	-	2.025	1.725	1.524	1.350	-	-	-	-	-	-
705	CARAVAN LE	2.000	1.740	1.493	1.305	1.144	872	728	658	589	527	474
706	GRAN CARAVAN LE	2.217	1.908	1.686	1.436	1.203	926	832	718	-	-	-
707	CARAVAN SE / GCARAVAN SE / PLYMOUTH	1.646	1.453	1.263	1.185	980	750	634	560	493	440	396
708	GCARAVAN LX	2.400	2.128	1.865	1.718	-	-	-	-	-	-	-
709	DODGE RAM PICK-UP (TODOS)	1.629	1.458	1.176	1.063	800	663	583	545	-	-	-
710	DURANGO (TODOS)	2.558	2.295	2.000	1.800	-	-	-	-	-	-	-
711	DODGE DAKOTA	-	640	579	535	500	420	385	348	281	-	-
712	JEEP GRAN CHEROKEE LARED	2.176	1.425	1.360	1.148	1.035	903	825	728	623	513	461
713	JEEP GCHEROKEE LARED TD	2.400	2.150	-	-	-	-	-	-	-	-	-
714	JEEP GRAN CHEROKEE LIMITED	2.650	1.650	1.475	1.303	1.173	1.019	907	811	721	650	585
715	JEEP GCHEROKEE LIMLX	-	1.743	1.553	1.500	-	-	-	-	-	-	-
716	JEEP CHEROKEE SPORT / COUNTRY	1.495	1.201	1.073	955	796	709	675	613	575	538	484
717	JEEP CHEROKEE SPORT TD	1.642	1.465	1.319	-	-	-	-	-	-	-	-
718	JEEP CHEROKEE RUBICO	1.458	1.290	1.108	963	-	-	-	-	-	-	-
719	JEEP CHEROKEE DEMAIS MODELOS	1.403	1.215	1.168	1.082	1.001	917	752	645	590	511	460
720	WRANGLER (TODOS)	1.398	1.025	925	832	714	618	558	507	453	399	359
721	LE BARON (TODOS)	-	-	-	775	710	646	607	463	417	378	340
722	NEON LE 1.8	-	675	550	500	453	-	-	-	-	-	-
723	NEON DEMAIS MODELOS	1.025	750	604	525	468	406	375	348	-	-	-
724	NEW YORK	-	975	901	832	767	666	581	517	468	441	397
725	VIPER	4.493	4.123	3.803	3.452	3.201	2.910	2.617	2.470	-	-	-
726	VISION (TODOS)	-	-	-	-	723	595	506	493	440	-	-
727	STRATUS CONVERSIVEL	1.800	1.570	1.336	1.103	925	827	-	-	-	-	-
728	STRATUS LX 2.5	1.527	1.350	1.070	900	749	655	604	527	-	-	-
729	STRATUS DEMAIS MODELOS	1.252	1.111	907	730	632	549	493	-	-	-	-
730	300 M	2.250	1.900	1.658	1.475	-	-	-	-	-	-	-
731	CHRYSLER/DIVISÕES DEMAIS MODELOS	839	762	671	583	534	478	438	400	361	314	282
732	CITRÖEN	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
733	AX GTI BR / BX GTI E BX 1.6S	338	301	269	240	216	195	173	151	136	120	108
734	BERLINGO 1.8	601	537	469	408	-	-	-	-	-	-	-
735	EVASION	1.125	1.000	899	817	710	618	535	-	-	-	-
736	JUMP	517	450	391	349	311	278	250	-	-	-	-
737	XANTIA 16V / 2.01BK / SX E 16VBK	795	674	576	492	428	374	325	282	245	-	-
738	XANTIA EX 16V/BX 2.0	1.205	1.013	850	714	600	504	424	353	288	-	-
739	XANT GLX 16V	950	860	782	692	-	-	-	-	-	-	-
740	XANT BK GLX	1.023	898	775	668	-	-	-	-	-	-	-
741	XANTIA VSX E CT	907	769	651	566	493	423	368	320	-	-	-
742	XANT VSX 16V	1.030	873	740	643	559	486	423	-	-	-	-
743	XANTIA ACTIV	1.000	854	742	646	575	513	458	400	-	-	-
744	XANTIA V6 EX E V6 AC	1.477	1.284	1.097	930	788	-	-	-	-	-	-
745	XANTIA DEMAIS MODELOS	813	679	590	500	413	341	282	233	192	-	-
746	XM V6 BR BREAK E V6 BR EXCLUSIVE	1.413	1.130	904	723	578	463	370	300	244	198	178
747	XM V6 24V EX E XM V6 24V BK	1.800	1.516	1.213	971	771	613	487	390	310	240	216
748	XM DEMAIS MODELOS	977	781	625	488	400	327	272	225	183	155	139
749	XSARA EX 1.81/EX 16V	713	600	508	431	365	-	-	-	-	-	-
750	XSARA VIS/VTS16V	850	739	628	559	486	-	-	-	-	-	-
751	XSARA VTS2.0	1.117	971	845	734	-	-	-	-	-	-	-
752	XSARA EX2.0/BK EX2.0	884	775	691	606	-	-	-	-	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA 14 - CADERNO 3

		788	685	620	564	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
750	XSARA BKGLX2.0/BK EX/BK EX16V	700	629	571	519	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
751	XSARA BK GLX16V/BK GLX/GLX2.0	695	603	526	457	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752	XSARA GLX1.8/GLX16V	629	552	484	425	373	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753	XSARA DEMAIS MODELOS	790	691	606	532	467	409	359	315	276	209	188	-	-	-	-	-
754	DAKAR 16V	678	595	522	458	402	352	309	271	238	-	-	-	-	-	-	-
755	ZX BK 16V / BREAK 16V	632	550	478	416	361	314	273	238	198	-	-	-	-	-	-	-
756	ZX 2.0 16V	560	487	423	368	320	278	242	210	175	146	-	-	-	-	-	-
757	ZX VOLCANE	560	472	400	339	287	243	206	175	148	126	-	-	-	-	-	-
758	ZX DEMAIS MODELOS	436	379	330	287	250	217	189	163	141	123	110	-	-	-	-	-
759	CITROEN DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	-	-	-	-	-
DAEWOO																	
760	ESPERO CD (TODOS)	-	-	-	377	326	287	272	244	-	-	-	-	-	-	-	-
761	ESPERO DEMAIS MODELOS	-	-	-	364	324	261	234	204	-	-	-	-	-	-	-	-
762	PRINCE (TODOS)	-	-	-	-	439	340	282	231	-	-	-	-	-	-	-	-
763	SUPER SALLON (TODOS)	-	-	-	-	480	392	347	278	-	-	-	-	-	-	-	-
764	LANOS SX	473	447	405	364	315	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
765	LEGANZA (TODOS)	793	730	655	577	492	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
766	NUBIRA (TODOS)	547	521	496	426	362	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
767	TICO (TODOS)	-	-	-	-	203	161	143	127	-	-	-	-	-	-	-	-
768	DAEWOO DEMAIS MODELOS	425	403	364	328	283	250	213	190	163	-	-	-	-	-	-	-
DAIHATSU																	
769	APPLAUSE	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	-	-	-	-	-
770	CHARADE CS / CX / TX / TS	712	584	479	392	322	264	216	176	144	118	-	-	-	-	-	-
771	CHARADE CS/TS - 1.0	367	312	267	228	195	166	150	136	-	-	-	-	-	-	-	-
772	CHARADE 1.5	309	261	222	193	168	146	125	110	96	-	-	-	-	-	-	-
773	CHARADE DEMAIS MODELOS	410	356	302	263	228	208	190	173	157	75	68	-	-	-	-	-
774	TERIOS	293	249	212	183	159	138	119	105	91	-	-	-	-	-	-	-
775	PEROZA	688	625	546	475	413	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
776	GRANMOVE CX	722	617	525	451	385	329	281	240	-	-	-	-	-	-	-	-
777	SIRION	550	488	423	378	337	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
778	DAIHATSU DEMAIS MODELOS	463	403	350	304	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERRARI																	
779	F 50	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	-	-	-	-	-
780	F 40	-	-	-	17.450	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781	F355/355 F1 (SPIDER TODOS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782	355 B 355 F1-DEMAIS MODELOS	11.900	10.025	8.625	7.350	6.325	5.500	4.725	4.175	-	-	-	-	-	-	-	-
783	360 MODENA (TODAS)	10.800	8.875	7.850	6.650	5.750	5.000	4.300	3.800	-	-	-	-	-	-	-	-
784	456 (TODOS)	11.950	10.050	9.025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
785	512 TR	15.973	14.650	12.453	10.675	8.975	7.500	6.125	5.550	-	-	-	-	-	-	-	-
786	F512 M	-	-	-	9.060	7.950	6.995	5.849	5.035	-	-	-	-	-	-	-	-
787	550 MARANELLO	-	-	-	9.799	8.660	7.570	6.548	5.473	-	-	-	-	-	-	-	-
788	FERRARI DEMAIS MODELOS	15.650	14.250	12.250	10.425	8.700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIAT																	
789	BRAVA SX / BRAVO (TODOS)	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	-	-	-	-	-
790	COUPE (TODOS)	627	570	509	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
791	DUCATO 15	-	609	567	526	494	439	380	352	-	-	-	-	-	-	-	-
792	MAREA WK TURBO	888	793	719	657	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
793	MAREA WEEK HLX	1.061	950	864	782	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
794	MAREA WEEK ELX / CITY	888	779	731	650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
795	MAREA WEEK DEMAIS MODELOS	769	698	627	580	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
796	PALIO EX	719	652	575	514	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
797	PALIO ED/EDX/ELX	324	291	267	242	213	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
798	PALIO 16V (TODOS)	369	334	284	267	241	218	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
799	PALIO DEMAIS MODELOS	480	427	381	337	302	272	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
800	PREMIO CS (TODOS)	399	369	344	304	276	255	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
801	PREMIO CSL (TODOS)	-	-	-	-	195	171	147	137	122	107	96	-	-	-	-	-
802	PUNTO CABRIOLET	-	-	-	-	202	177	157	146	125	113	101	-	-	-	-	-
803	PUNTO EL / ELX	-	-	-	-	476	366	292	-	-	-	-	-	-	-	-	-
804	PUNTO S / SX	-	-	-	-	389	297	255	194	-	-	-	-	-	-	-	-
805	SIENA 6 MARCHAS / EL	-	-	-	-	306	264	217	169	-	-	-	-	-	-	-	-
806	SIENA ELX / EL 16V / HL / CITY	384	348	310	272	247	229	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
807	SIENA SPORT / STILE	453	413	363	338	310	282	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
808	TEMPRA SW (TODOS)	501	463	423	387	335	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
809	TIPO 1.6 IE	-	-	-	-	346	302	279	235	208	189	170	-	-	-	-	-
810	TIPO 16V (TODOS)	-	-	-	-	246	214	194	162	147	-	-	-	-	-	-	-
811	TIPO SLX (TODOS)	-	-	-	-	342	270	238	225	-	-	-	-	-	-	-	-
812	UNO MILLE (TODOS)	-	-	-	-	303	249	221	189	-	-	-	-	-	-	-	-
813	UNO CSL (TODOS)	262	237	223	208	182	-	-	-	175	159	144	129	-	-	-	-
814	UNO DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
815	FIAT DEMAIS MODELOS	-	268	237	212	184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FORD E DIVISÕES																	
816	AEROSTAR (TODOS)	224	202	182	162	141	119	102	93	85	75	68	-	-	-	-	-
817	CLUB WAGON (TODOS)	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	-	-	-	-	-
818	CROWN VICTORIA	-	1.247	1.122	1.007	895	780	662	593	525	469	422	-	-	-	-	-
819	ESCORT GLX 16V / 16VD / 16VP 16VH / RS 16V	-	1.275	1.172	1.071	946	766	675	602	508	401	316	-	-	-	-	-
820	ESCORT GL 16V / 16 VD / 16VP / 16VH	607	521	461	391	371	326	292	268	-	-	-	-	-	-	-	-
821	ESCORT GL 1.6 F / 1.6 H	529	446	392	359	341	296	258	230	-	-	-	-	-	-	-	-
822	ESCORT 1.81 GL / 1.81 GLX / 2.01 R	490	414	364	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
823	ESCORT GT / 2.01 XR3	-	-	309	268	241	217	193	180	154	137	124	-	-	-	-	-
824	ESCORT DEMAIS MODELOS	-	-	-	390	334	279	256	234	195	-	-	-	-	-	-	-
825	EXPEDITION EB / XLIT	376	342	308	273	242	217	184	166	144	132	119	-	-	-	-	-
826	EXPLORER LTD V8	2.288	2.076	1.852	1.660	1.531	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
827	EXPLORER SPORT / XLIT (TODOS)	2.110	1.817	1.575	1.370	1.217	1.083	966	843	720	601	541	463	413	369	332	-
828	EXPLORER DEMAIS MODELOS	-	-	1.019	913	804	720	601	541	463	413	369	332	-	-	-	-
829	P-150 (TODOS) E 350	-	-	824	767	718	619	518	452	430	402	-	-	-	-	-	-
830	P-1000 DIESEL (TODOS)	-	-	978	847	717	603	518	452	430	402	-	-	-	-	-	-
831	P-1000 GASOLINA (TODOS)	1.260	1.129	644	587	536	497	421	385	342	303	273	-	-	-	-	-
832	FIESTA (TODOS)	-	-	363	322	295	270	253	226	217	193	174	-	-	-	-	-

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 15

833	LINCOLN (TODOS)	1.199	1.094	981	899	794	741	654	576	525	474	426
834	MERCURY (TODOS)	595	550	509	470	429	379	362	330	297	256	230
835	MONDEO CLX (TODOS)	752	683	612	527	410	357	320	289	-	-	-
836	MONDEO GLX (TODOS)	859	779	681	582	469	402	337	339	281	256	231
837	MONDEO V6 (TODOS)	1.469	1.266	1.139	1.047	939	845	-	-	-	-	-
838	MUSTANG GT CONVERTIVEL	1.469	1.359	1.254	1.145	941	797	716	669	593	515	463
839	MUSTANG GT / V6 CONVERS. / COBRA / GTS	1.260	1.138	1.037	949	744	630	567	550	525	463	416
840	MUSTANG DEMAIS MODELOS	-	859	794	716	635	542	508	496	463	417	376
841	PROBE (TODOS)	-	830	758	667	596	539	476	411	368	284	256
842	RANGERSPLASH	-	-	632	615	529	477	430	375	329	-	-
843	RANGER STX	-	704	634	569	509	461	415	363	331	293	263
844	RANGER XLB / 10E	567	513	463	413	384	363	338	-	-	-	-
845	RANGER 10X / 11X / XL / XLT 10E / XLT 1E	645	590	510	440	409	381	350	320	297	274	247
846	RANGER XLT / XLT 10X	743	678	607	531	470	419	390	359	339	-	-
847	RANGER 10D / 11D / XLT 11X	809	745	677	624	-	-	-	-	-	-	-
848	RANGER XLT 10D / XLT 11D	994	892	812	709	681	-	-	-	-	-	-
849	RANGER 12E - (CABINE DUPLA)	749	668	612	582	552	-	-	-	-	-	-
850	RANGER 12X / 13X / XLT 12E - (CABINE DUPLA)	759	697	639	617	563	-	-	-	-	-	-
851	RANGER XLT 12X - (CABINE DUPLA)	833	766	701	671	617	-	-	-	-	-	-
852	RANGER 12D / 13D / XLT 13X - (CABINE DUPLA)	950	903	818	748	710	-	-	-	-	-	-
853	RANGER XLT 12D / XLT 13D (CABINE DUPLA)	1.137	1.046	942	848	794	-	-	-	-	-	-
854	RANGER 14E	695	632	576	-	-	-	-	-	-	-	-
855	RANGER 14X / 15X / XLT 14E	742	683	616	-	-	-	-	-	-	-	-
856	RANGER XLT 14X	818	750	686	-	-	-	-	-	-	-	-
857	RANGER 14D / 15D / XLT 15X	901	832	749	-	-	-	-	-	-	-	-
858	RANGER XLT 14D / XLT 15D	1.069	927	832	-	-	-	-	-	-	-	-
859	RANGER DEMAIS MODELOS	-	-	-	321	284	253	221	205	185	158	143
860	TAURUS GL / GL WAGON	-	-	-	-	545	441	360	324	297	258	232
861	TAURUS LX / SHO / LX SW	1.162	1.066	877	756	598	481	401	352	320	276	249
862	TAURUS DEMAIS MODELOS	-	-	573	479	404	332	287	269	257	218	196
863	THUNDERBIRD	-	-	714	672	588	497	426	400	385	334	301
864	VERONA GL / GLX	-	-	-	265	226	206	188	171	-	-	-
865	VERONA 2.0I GHIA / 2.0IS	-	-	-	275	255	228	208	-	-	-	-
866	WINDSTAR (TODOS)	-	-	1.171	1.062	970	882	753	665	-	-	-
867	FORD/DIVISÕES DEMAIS MODELOS	253	231	214	194	174	157	140	130	120	113	102
GME DIVISÕES		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
868	ASTRA GLS	-	-	-	-	374	301	270	-	-	-	-
869	ASTRA STATION WAGON GLS	-	-	-	-	400	313	270	-	-	-	-
870	CADILLAC (TODOS)	1.740	1.583	1.454	1.360	1.175	990	891	697	575	475	428
871	CALIBRA (TODOS)	-	-	-	-	605	510	453	411	381	352	317
872	CAMARO / PONTIAC - (TODOS)	-	-	-	-	999	882	776	685	593	528	475
873	CAPRICE (TODOS)	-	-	-	555	525	496	422	356	320	281	253
874	CAVALIER (TODOS)	-	-	-	-	510	464	394	341	300	250	225
875	CORVETTE (TODOS)	4.100	3.500	3.220	1.765	1.587	1.431	1.275	1.100	1.008	929	836
876	CORSICA (TODOS)	-	-	-	-	575	520	468	425	373	-	-
877	CORSA WAGON SUPER	425	370	340	300	235	215	-	-	-	-	-
878	CORSA SUPER	373	318	283	258	230	210	-	-	-	-	-
879	CORSA WIND	325	288	257	243	225	209	198	174	158	-	-
880	CORSA GLS (TODOS)	581	502	450	409	377	342	306	-	-	-	-
881	CORSA GL (TODOS)	495	433	397	368	335	308	273	-	-	-	-
882	GRAN BLAZER DLXT	-	1.325	1.150	995	-	-	-	-	-	-	-
883	BLAZER E GRAN BLAZER DEMAIS MODELOS	-	1.015	905	823	754	597	508	444	-	-	-
884	JIMMY - TODOS	1.001	910	840	784	735	618	556	483	-	-	-
885	GEO - TODOS	-	-	-	223	197	173	159	147	119	105	94
886	LUMINA E OLDSMOBILE	-	-	-	794	736	650	585	527	476	388	349
887	OMEGA CD	1.650	1.450	1.329	1.184	-	-	-	-	-	-	-
888	S10 / SS10 / GMC CHEVYS S10	538	497	447	409	366	333	310	269	244	224	202
889	SATURN (TODOS)	-	-	-	-	481	413	400	368	333	300	270
890	SILVERADO DLX / DLXT	-	1.085	1.000	876	780	696	611	556	515	-	-
891	SILVERADO T / SILVERADO CONQUEST	900	823	748	661	600	540	486	441	-	-	-
892	SILVERADO / DLX 4.1	804	718	640	566	515	464	415	376	338	-	-
893	SILVERADO DEMAIS MODELOS	650	576	512	452	399	366	343	310	279	-	-
894	CHEVROLET C1500	955	875	803	757	674	622	593	531	481	429	-
895	SUBURBAN	1.840	1.675	1.525	1.433	1.277	1.153	1.000	867	794	706	-
896	TIGRA	-	599	548	499	-	-	-	-	-	-	-
897	TRAFIC / SPACE	-	430	395	364	340	303	273	243	219	195	176
898	C 20 (TODOS)	-	417	379	334	307	282	268	239	228	201	180
899	D20 (TODOS)	-	-	675	610	559	515	439	401	354	318	286
900	GM/DIVISÕES DEMAIS MODELOS	490	445	409	343	269	204	174	154	130	113	101
HONDA (ACURA)		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
901	ACCORD EX (TODOS)	1.449	1.266	1.114	821	682	580	506	389	349	296	267
902	ACCORD LX/DX (TODOS)	-	-	854	744	658	528	467	373	320	263	-
903	ACCORD EXR / EXL (TODOS)	1.793	1.471	1.288	947	797	645	-	-	-	-	-
904	CIVIC COUPE EX / EXS	-	-	-	636	550	442	391	338	294	258	232
905	CIVIC CRX VTI	-	-	-	782	670	575	483	429	366	321	-
906	CIVIC HATCH DX	-	-	595	536	430	357	317	267	208	190	-
907	CIVIC HATCH SI, LSI E LS (TODOS)	-	-	-	-	460	387	348	310	278	242	-
908	CIVIC HATCH VTI	-	-	780	695	597	490	420	358	310	281	-
909	CIVIC SEDAN EX / ACURA INTEGRA	963	842	749	641	590	465	407	360	313	275	248
910	CIVIC SEDAN LX	733	696	646	567	493	407	368	330	288	261	235
911	HONDA DEL SOL (TODOS)	-	-	713	628	527	445	393	357	308	263	237
912	LEGEND (TODOS)	-	-	2.023	1.646	1.154	984	825	677	592	525	473
913	ODISSEY (TODOS)	-	-	1.094	943	842	688	-	-	-	-	-
914	HONDA (ACURA) NSX	-	-	-	-	-	1.958	1.606	1.285	1.028	822	-
915	PASSAPORT / CR V RVI (TODOS)	1.566	1.360	1.155	944	825	707	633	-	-	-	-
916	PRELUDE (TODOS)	-	-	-	-	700	578	482	426	371	318	286
917	HONDA (ACURA) DEMAIS MODELOS	695	660	623	538	468	380	345	275	240	218	196
HYUNDAI E DIVISÕES		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
918	ACCENT GLSR/GLS (TODOS)	596	532	429	365	320	284	222	-	-	-	-

919	ACCENT GSR/GS/GL(TODOS)	534	464	403	331	271	240	195	-	-	-	-
920	ACCENT LR/L	-	360	308	269	242	222	166	-	-	-	-
921	ACCENT LSR/LS	-	415	353	305	258	233	180	-	-	-	-
922	CENTENNIAL(TODOS)	3.000	2.400	-	-	-	-	-	-	-	-	-
923	ELANTRA GL / GLR	-	645	564	494	387	327	269	195	179	157	141
924	ELANTRA GLS / GLSR	-	699	606	500	435	-	-	236	219	186	167
925	ELANTRA WGLS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
926	H100(TODOS)	745	680	580	492	458	430	392	311	-	-	-
927	H1 STAREX(TODOS)	1.135	1.073	925	776	690	-	-	-	-	-	-
928	PORTER DIVERSOS	687	629	523	469	423	380	323	288	-	-	-
929	SONATA GL / GLR2 / 2LGL / GLV6(TODOS)	1.000	783	627	533	451	379	297	256	228	209	189
930	SONATA GLS 2.0 / GLSR2 / 2L GLS(TODOS)	1.100	828	703	641	517	427	330	280	253	228	206
931	SONATA GLS 3.0 / GLSR3 / 3L GLS / GLS V6	1.423	1.226	778	684	586	489	357	313	293	270	243
932	SCOUPE(TODOS)	-	-	-	-	-	284	236	198	180	-	-
933	EXCELS	-	-	-	-	-	178	166	148	140	-	-
934	EXCEL GLS	-	-	-	-	-	212	209	186	163	-	-
935	EXCEL GS	-	-	-	-	-	205	186	169	156	-	-
936	COUPE FX	1.165	1.035	759	623	543	-	-	-	-	-	-
937	HP GALLOPER(TODOS)	1.010	822	767	640	569	-	-	-	-	-	-
938	ATOS PRIME(TODOS) E HYUNDAI DEMAIS MODELOS	445	400	358	285	227	169	153	138	125	106	96
ISUZU												
939	MRE CGPI/ISUZU	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
940	ISUZU DEMAIS MODELOS	1.061	923	802	692	596	513	442	381	328	283	254
JAGUAR												
941	SOVEREIGN 4.0	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
942	S-TYPE(TODOS)	3.895	3.428	2.743	-	-	-	-	-	-	-	-
943	XJ6 4.0	-	3.600	2.880	2.418	1.995	1.700	1.394	1.247	1.082	934	841
944	XJ12 6.0	-	4.025	3.288	2.663	2.425	2.003	1.650	-	-	-	-
945	XJ 220 3.51	-	-	-	-	-	6.325	6.050	5.250	-	-	-
946	XJS 4.0 CP	-	-	-	2.450	2.200	1.850	1.483	1.300	1.163	1.045	941
947	XJS V12 CONVERSIVEL	-	-	-	-	2.875	2.500	2.030	1.800	1.633	1.455	1.310
948	XJS V12 COUPE	-	-	-	-	2.395	1.957	1.510	1.275	1.135	1.018	916
949	XK8 CV	6.891	6.058	4.936	4.127	3.430	-	-	-	-	-	-
950	XK8 COUPE	6.218	5.420	4.282	3.614	3.102	-	-	-	-	-	-
951	V8 DAIM EIGHT	6.667	5.829	4.939	3.979	3.153	-	-	-	-	-	-
952	V8 SOVEREIGN	-	5.155	4.040	3.280	2.668	-	-	-	-	-	-
953	V8 XJ8 / V8 EXCUTIVE	5.175	4.203	3.548	2.838	2.375	-	-	-	-	-	-
954	JAGUAR DEMAIS MODELOS	3.750	3.250	2.625	2.250	1.925	1.625	1.350	1.225	1.100	1.000	900
KIA MOTORS												
955	BESTA(TODOS)	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
956	CERES(TODOS)	530	469	419	374	334	298	266	236	209	185	167
957	SEPHIA GTX(TODOS)	455	399	350	307	264	228	195	171	150	132	-
958	SEPHIA SLX(TODOS)	540	473	415	364	319	280	242	208	-	-	-
959	SEPHIA LS	512	445	383	325	271	227	194	166	142	121	-
960	SEPHIA DEMAIS MODELOS	564	470	392	326	-	-	-	-	-	-	-
961	SHUMA	412	358	311	270	235	204	178	155	134	117	-
962	SPORTAGE/RETONA	625	553	488	428	-	-	-	-	-	-	-
963	CLARUS	914	794	691	586	533	484	414	353	-	-	-
964	CARNIVAL GS	829	691	563	473	411	357	-	-	-	-	-
965	K2700	1.485	1.238	1.025	854	-	-	-	-	-	-	-
966	RIO LS 1.5 5DR/LS 1.5 4DR	600	508	-	-	-	-	-	-	-	-	-
967	KIA DEMAIS MODELOS	500	431	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LADA												
968	NIVA(TODOS)	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
969	SAMARA(TODOS)	500	418	363	240	210	180	155	135	115	98	88
970	LADA DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	146	130	115	103	85	73	65
LAMBORGHINI												
971	DIABLO	16.000	14.750	12.500	10.750	9.000	7.500	6.250	-	-	-	-
972	LAMBORGHINI DEMAIS MODELOS	13.250	12.000	10.000	8.500	7.250	6.000	5.100	-	-	-	-
LAND ROVER												
973	DEFENDER 110 WAGON	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
974	DEFENDER 110 PICK-UP	1.391	1.318	1.162	1.061	947	822	739	658	594	505	454
975	DEFENDER 130	1.079	967	845	735	645	549	505	456	399	355	319
976	DEFENDER DEMAIS MODELOS	-	-	1.058	959	818	712	602	565	460	397	357
977	DISCOVERY V81(TODOS)	1.184	1.017	863	813	659	583	550	486	439	373	336
978	DISCOVERY DEMAIS MODELOS	2.634	1.832	1.679	1.404	1.277	1.120	-	-	-	-	-
979	RANGE ROVER(TODOS)	2.219	1.671	1.384	1.271	1.157	1.025	940	838	752	523	470
980	LAND ROVER DEMAIS MODELOS	4.338	3.509	3.392	2.581	2.227	1.823	1.172	886	812	773	696
LOTUS												
981	ELANS2	1.800	1.525	696	588	548	465	404	364	319	266	239
982	ESPIRITS4	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
983	LOTUS DEMAIS MODELOS	2.875	2.500	2.275	1.913	1.540	1.343	1.130	-	-	-	-
MASERATI												
984	3200 GT/GTA	5.750	4.950	4.200	3.450	2.675	2.243	1.903	-	-	-	-
985	QUATTRO EVOLUTION	2.500	2.213	1.975	1.750	1.400	1.225	1.045	-	-	-	-
986	MASERATI DEMAIS MODELOS	6.885	5.866	5.132	4.491	-	-	-	-	-	-	-
MAZDA												
987	626 V6 B 626GT PB	6.124	5.223	4.484	3.916	-	-	-	-	-	-	-
988	626 GLX	-	-	-	1.964	1.645	1.370	1.165	936	754	602	542
989	626 DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
990	929(TODOS)	1.134	961	815	691	585	496	420	356	301	255	-
991	B.2200 / B.2500 CABINE DUPLA	874	754	650	562	486	420	362	312	269	-	-
992	B.2200 / B.2500 CABINE SIMPLES	838	716	612	523	447	382	326	279	238	204	183
993	MPV - MINI VAN(TODOS)	2.097	1.719	1.409	1.155	946	776	636	521	427	350	315
994	MX-3(TODOS)	1.071	892	744	591	471	376	313	261	218	181	163
995	MX-5(TODOS)	668	562	472	396	333	280	235	198	166	140	126
996	PROTEGE(TODOS)	1.550	1.325	1.125	955	811	687	583	495	423	362	325
997	MILLENNIA	772	671	584	508	441	384	334	290	251	218	196
998	MAZDA DEMAIS MODELOS	1.278	1.083	918	778	659	559	473	401	340	288	259
		794	662	552	460	383	342	285	236	195	163	-
		1.433	1.246	1.084	943	820	713	620	-	-	-	-
		571	480	403	339	285	239	201	169	142	119	107

CONTINUANO CADERNO 4



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

1217

CADERNO 4

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
MERCEDES-BENZ											
999 190 (TODOS) / C 180 / C 200	1.717	1.561	1.412	1.248	1.128	1.018	933	746	652	589	530
1000 C200 KOMPRESSOR	2.704	2.437	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1001 C 220 / E 200 / E 220 (TODOS)	-	-	-	1.385	1.209	1.116	1.004	855	734	-	-
1002 C 230 HA23W / C 230T HA83W	-	1.866	1.679	1.419	1.306	1.249	1.116	997	908	801	721
1003 C 230 DEMAIS MODELOS / C 240 (TODOS)	2.161	1.948	1.774	1.520	1.387	1.310	-	-	-	-	-
1004 C 280 (TODOS)	2.559	2.291	2.028	1.717	1.491	1.303	1.157	987	932	-	-
1005 C320	3.068	2.708	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1006 E 230	2.469	2.237	2.080	1.798	1.515	1.425	-	-	-	-	-
1007 E 240	3.046	2.659	2.389	2.109	1.863	1.643	-	-	-	-	-
1008 E 280 (TODOS)	-	-	-	-	1.639	1.371	1.161	1.038	913	839	755
1009 ML 230 (TODOS)	2.602	2.301	2.061	1.850	1.633	-	-	-	-	-	-
1010 CLK 230	3.291	2.873	2.508	2.242	2.080	-	-	-	-	-	-
1011 CLK 230 CAK	3.701	3.156	2.683	-	-	-	-	-	-	-	-
1012 C 36 (TODOS) / C 43	3.666	3.105	2.738	2.423	2.027	1.786	1.500	1.243	1.088	902	812
1013 SLK 230	3.466	2.964	2.666	2.312	2.105	1.981	-	-	-	-	-
1014 SLK 320	4.250	3.644	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1015 S 280 / 280 S / 280 SE	3.318	3.051	2.578	2.327	2.009	1.751	1.456	1.383	1.324	1.198	1.078
1016 SL 280 (TODOS)	-	-	-	2.920	2.667	2.159	1.772	1.521	1.438	1.227	1.104
1017 200/220/230/240/250/260/280 - DEMAIS MODELOS	1.790	1.618	1.453	1.284	1.070	996	933	749	643	619	557
1018 300 SL / SL 300	-	-	-	2.955	2.683	2.215	1.882	1.553	1.447	1.241	1.117
1019 300 SE / SEL	-	-	-	2.121	1.799	1.616	1.293	1.069	982	801	801
1020 300 D / TD / TE / TDT	4.116	3.664	3.138	2.707	2.236	1.942	1.644	1.291	1.215	1.100	990
1021 S300 / S320 (TODOS)	3.174	2.893	2.660	2.256	2.083	-	-	-	-	-	-
1022 ML 320 (TODOS)	4.039	3.683	3.329	3.021	-	-	-	-	-	-	-
1023 ML 430 (TODOS)	3.732	3.202	2.860	2.493	2.154	1.771	1.467	1.218	1.008	819	737
1024 E320 JF65W / E 320T JH65W	-	2.776	2.564	2.395	2.094	1.391	1.213	1.098	999	895	805
1025 E320 BA92W / E320 JF55W	-	-	-	2.635	2.313	1.781	1.504	1.262	1.110	874	691
1026 E 320 CABRIOLET / COUPE	-	2.560	2.238	2.002	1.794	1.377	1.164	995	874	1.257	1.131
1027 E 320 DEMAIS MODELOS	4.966	4.507	3.613	3.080	2.708	2.278	1.990	1.699	1.440	766	689
1028 SL 320 / 320 SL	-	-	-	1.738	1.648	1.310	1.139	921	866	-	-
1029 320 CE / TE E 300 CE / CE-24	3.816	3.423	3.094	2.551	2.241	-	-	-	-	-	-
1030 CLK 320	4.505	3.843	3.505	-	-	-	-	-	-	-	-
1031 CLK 320 CA	4.214	3.501	3.000	2.628	2.375	2.050	-	-	-	-	-
1032 G 320 (TODOS) / G 500	-	2.253	2.037	1.885	1.599	1.270	1.224	914	797	724	652
1033 300 E / 400 E	-	3.538	3.171	2.751	2.270	-	-	-	-	-	-
1034 E420T JH72W	-	3.353	3.045	2.674	2.125	1.684	1.483	1.336	1.186	1.069	962
1035 E 420 DEMAIS MODELOS	4.630	4.087	3.626	3.269	-	-	-	-	-	-	-
1036 CLK 430	4.570	4.039	3.535	3.027	2.761	-	-	-	-	-	-
1037 E430T JH70W	4.399	3.795	3.295	2.847	2.610	-	-	-	-	-	-
1038 E 430 DEMAIS MODELOS	6.376	5.406	4.688	4.552	-	-	-	-	-	-	-
1039 B 55 (TODOS)	-	4.275	3.625	3.275	2.884	2.545	1.835	1.561	1.425	1.321	1.058
1040 S 420 (TODOS)	-	-	-	2.768	2.481	2.120	1.814	1.518	1.323	1.175	1.058
1041 400 / 420 - SE / SEL E 500 SEC	-	3.364	3.097	2.852	2.591	2.221	1.864	1.567	1.363	1.226	1.104
1042 E 500 / 560 SEC / 560 SEL	6.633	5.945	4.607	3.966	-	-	-	-	-	-	-
1043 S 500 / S 500 L	5.451	4.851	4.092	3.360	2.833	2.417	2.124	1.889	1.817	1.677	1.509
1044 S 500 GA70W / CL 500	4.682	4.208	3.728	3.340	2.774	2.283	1.847	1.519	1.364	1.186	1.067
1045 S 500 DEMAIS MODELOS / 500 SE / SEL	5.794	5.205	4.218	3.760	3.207	2.664	2.298	1.914	1.593	1.377	1.239
1046 SL 500 / 500 SL	6.521	5.750	4.726	3.903	3.377	2.971	2.501	2.252	2.069	1.907	1.716
1047 S600 GA76W / CL 600	6.273	5.575	4.595	3.764	3.307	2.880	2.446	2.130	1.867	1.564	1.407
1048 S 600 DEMAIS MODELOS	7.109	6.111	4.857	4.248	3.617	3.145	2.691	2.299	2.140	-	-
1049 SEL / SL 600	965	869	700	-	-	-	-	-	-	-	-
1050 312D SPRINTER F	1.109	1.026	918	826	720	623	543	476	434	378	340
1051 MERCEDES-BENZ DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MITSUBISHI / MMC											
1052 3000 GT VR4	-	-	2.372	1.995	1.704	1.490	1.295	1.105	924	750	675
1053 DEMAIS 3000 GT	-	-	507	435	378	342	312	265	226	617	555
1054 COLT GLX (TODOS)	-	-	-	-	438	396	363	320	-	-	-
1055 COLT GTI	-	-	-	-	593	545	507	473	426	380	342
1056 DIAMANTE (TODOS)	-	-	-	-	825	732	552	493	438	396	-
1057 ECLIPSE GST / ECLIPSE S. GST	2.450	2.223	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1058 ECLIPSE GT	-	-	-	-	753	674	549	489	433	393	353
1059 ECLIPSE GSX	-	-	-	-	618	573	504	438	371	335	302
1060 ECLIPSE DEMAIS MODELOS	1.525	1.175	975	813	712	582	550	495	450	393	353
1061 EXPO E SPACE WAGON - (TODOS)	1.590	1.375	1.083	875	750	565	450	382	358	-	-
1062 GALANT VR / GALANT V6 24	1.120	1.018	833	775	732	-	-	-	-	-	-
1063 GALANT STATION W. / GALANT S. SALON	-	797	721	670	630	523	433	355	303	270	243
1064 GALANT DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	653	558	504	465	427	383	344
1065 L 200 CABINE DUPLA	1.065	958	857	756	-	-	-	-	-	-	-

1066	L 200 CABINE SIMPLES	798	725	658	575	528	489	450	396	341	331	298
1067	LANCER GTI	-	-	-	551	460	388	331	299	268	240	216
1068	LANCER GLX (TODOS)	757	688	576	489	379	310	261	237	214	195	175
1069	LANCER EVOLUT. V / VI	1.243	1.107	1.050	938	-	-	-	-	-	-	-
1070	LANCER DEMAIS MODELOS	-	583	526	481	373	300	260	233	208	190	171
1071	PAJERO EVOLUTION	1.941	1.844	1.708	1.523	-	-	-	-	-	-	-
1072	PAJERO GLS / LS / GLZ	1.564	1.333	1.197	1.049	913	824	688	600	540	485	437
1073	PAJERO SPORT 4X4	1.825	1.628	1.465	1.323	-	-	-	-	-	-	-
1074	DEMAIS PAJERO SPORT	1.725	1.513	1.368	1.248	1.120	-	-	-	-	-	-
1075	PAJERO GLX / LX - (TODOS)	-	1.282	1.169	1.011	893	783	654	588	518	480	432
1076	PAJERO IO	1.168	1.042	883	-	-	-	-	-	-	-	-
1077	MONTERO	-	897	831	773	734	663	613	553	491	438	394
1078	MITSUBISHI DEMAIS MODELOS	696	632	573	512	467	380	338	304	275	222	200
NISSAN		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1079	240 SX (TODOS)	-	-	-	464	425	394	356	305	278	252	227
1080	ZX / ZX TURBO	-	1.606	1.490	1.325	1.200	1.100	1.050	960	900	775	698
1081	ALTIMA (TODOS)	-	540	490	425	388	363	325	285	258	238	214
1082	PRIMERA GXE	1.403	1.053	848	735	672	588	-	-	-	-	-
1083	KING CAB (TODOS)	-	-	648	565	506	425	353	288	248	215	193
1084	D21 DC	-	-	632	534	463	420	349	294	267	241	217
1085	D21 DEMAIS MODELOS	-	-	417	359	325	295	240	198	178	160	144
1086	D22 CD 4X4 / FRONTIER	1.475	1.115	853	750	675	600	-	-	-	-	-
1087	MAXIMA 30GV	1.575	1.700	1.415	1.150	940	790	691	609	-	-	-
1088	MAXIMA 30 G	1.833	1.325	1.133	950	750	628	558	495	445	397	357
1089	MAXIMA GLE	-	924	833	764	685	593	550	508	-	-	-
1090	MAXIMA DEMAIS MODELOS	-	900	820	745	670	525	495	425	378	300	270
1091	MICRA	275	255	239	219	199	175	155	-	-	-	-
1092	NX 2000 (TODOS)	-	-	-	-	-	-	467	418	359	304	274
1093	PATHFINDER SE	2.437	1.864	1.538	1.325	1.009	781	647	553	477	432	389
1094	PATHFINDER XE	1.225	1.095	989	905	795	738	562	455	409	358	322
1095	PATHFINDER DEMAIS MODELOS	1.084	985	884	783	658	600	508	427	358	309	278
1096	QUEST (TODOS)	1.095	1.025	963	878	796	740	589	524	463	418	376
1097	SENTRA (TODOS)	558	515	480	440	385	313	259	231	200	179	161
1098	TERRANO (TODOS)	1.343	1.258	1.177	1.080	839	738	625	563	505	454	409
1099	NISSAN (INFINITI) E DEMAIS MODELOS NISSAN	720	655	598	538	475	450	402	350	283	255	230
PEUGEOT		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1100	106 PASSION/SELECTION	348	310	275	243	-	-	-	-	-	-	-
1101	106 QUIKSILVER	370	330	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102	106 DEMAIS MODELOS	330	295	256	223	189	157	131	-	-	-	-
1103	205 CONVERSIVEL	523	455	396	330	275	225	185	151	124	102	91
1104	205 DEMAIS MODELOS	381	331	288	250	218	189	165	143	125	108	-
1105	206 SOLEIL	510	464	421	383	-	-	-	-	-	-	-
1106	206 PASSION/RALLYE	608	552	502	456	-	-	-	-	-	-	-
1107	306 CABRIOLET (TODOS)	1.006	875	760	661	575	500	431	372	-	-	-
1108	306 MI E GTI	958	855	763	682	609	529	460	400	-	-	-
1109	306 PAS (TODOS)	675	603	524	456	-	-	-	-	-	-	-
1110	306 S16 (TODOS)	834	725	630	525	438	365	292	233	186	-	-
1111	306 SBL (TODOS)	543	485	433	387	-	-	-	-	-	-	-
1112	306 XSI (TODOS)	664	577	502	436	380	330	287	243	206	175	157
1113	306 ST	595	527	458	398	356	-	-	-	-	-	-
1114	306 SR	532	463	400	350	304	-	-	-	-	-	-
1115	306 BREAK XR	627	531	450	391	340	-	-	-	-	-	-
1116	306 RA (TODOS)	687	608	538	476	-	-	-	-	-	-	-
1117	306 DEMAIS MODELOS	513	434	368	320	286	255	226	200	177	157	141
1118	405 GL / GLI	495	442	394	352	315	281	251	224	200	178	160
1119	405 MI 16	728	643	569	504	446	395	349	309	273	-	-
1120	405 SR E SRI	553	498	449	401	346	293	249	211	178	151	136
1121	405 SRI BREAK	648	568	499	437	377	325	278	237	198	165	-
1122	405 STI	681	608	543	485	411	348	290	242	202	-	-
1123	405 DEMAIS MODELOS	481	429	383	342	300	263	228	199	-	-	-
1124	406 ST / SL / SV / SR	1.015	882	751	639	544	-	-	-	-	-	-
1125	406 FAMILIALE	1.063	924	803	-	-	-	-	-	-	-	-
1126	406 COUPE 3.0	1.980	1.650	1.365	1.138	948	-	-	-	-	-	-
1127	406 DEMAIS MODELOS	790	693	608	533	468	410	-	-	-	-	-
1128	504 (TODOS)	505	451	403	350	304	258	224	195	169	147	133
1129	505 (TODOS)	-	-	-	-	-	-	244	207	175	148	133
1130	605 SV 3.0	1.565	1.361	1.138	940	777	678	552	467	392	332	299
1131	605 DEMAIS MODELOS	967	856	744	647	553	473	404	345	295	252	227
1132	806 (TODOS)	1.362	1.216	1.086	944	814	702	605	-	-	-	-
1133	PEUGEOT 607	3.000	2.609	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1134	BOXER (TODOS)	860	748	650	565	-	-	-	-	-	-	-
1135	PARTNER FURGÃO	450	400	354	313	-	-	-	-	-	-	-
1136	PEUGEOT DEMAIS MODELOS	314	273	238	207	175	148	125	105	88	74	67
PORSCHÉ		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1137	911 CARRERA	7.500	6.750	5.400	4.500	3.750	3.074	2.518	1.935	1.615	1.344	1.209
1138	911 GT2	13.388	12.750	11.575	10.523	9.566	8.465	7.558	6.572	5.715	4.970	4.473
1139	911 TURBO COUPE	10.800	9.600	8.625	7.500	6.250	5.200	4.262	3.494	2.864	2.347	2.112
1140	911 GT3	9.318	8.471	7.701	7.001	-	-	-	-	-	-	-
1141	911 TARGA (TODOS)	7.498	6.698	5.822	4.933	4.045	3.343	-	-	-	-	-
1142	928 (TODOS)	6.187	5.380	4.560	3.864	3.275	2.775	2.276	1.881	1.554	1.285	1.156
1143	968 CABRIOLET	4.425	3.950	3.525	3.039	2.575	2.182	1.818	1.515	1.263	1.052	947
1144	968 COUPE (TODOS)	3.066	2.738	2.380	2.070	1.754	1.486	1.260	1.050	875	720	656
1145	BOXSTER	4.635	3.995	3.425	2.875	2.413	2.025	-	-	-	-	-
1146	PORSCHE DEMAIS MODELOS	3.014	2.740	2.383	2.019	1.711	1.450	1.225	1.025	861	724	651
RENAULT		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1147	19 CONVERSIVEL (TODOS)	660	583	518	442	378	315	281	245	195	182	164
1148	19 RT / 19 RTI / 19 16S	564	496	429	353	298	247	217	196	162	147	133
1149	19 DEMAIS MODELOS	-	442	381	319	277	236	195	169	147	133	120

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 4 - PÁGINA 3

1150	EXPRESS 1.6	345	303	265	235	209	-	-	-	-	-	-
1151	KANGOO RN 1.6	568	512	462	-	-	-	-	-	-	-	-
1152	KANGOO RL 1.0 / EXPRL 1.6	427	378	340	-	-	-	-	-	-	-	-
1153	KANGOO EXPRL 1.0	370	332	296	-	-	-	-	-	-	-	-
1154	KANGOO DEMAIS MODELOS	478	432	391	-	-	-	-	-	-	-	-
1155	21 GTX / TXE / TXI / NEVADA GTX	-	-	-	-	-	-	217	196	168	154	139
1156	21 NEVADA TXE / TXI	-	-	-	-	-	-	241	216	188	171	154
1157	LAGUNA 2.0	846	772	661	575	500	419	352	319	-	-	-
1158	LAGUNA 2.0 S / NEVADA	910	841	678	613	563	478	-	-	-	-	-
1159	LAGUNA V6	1.502	1.300	1.078	919	780	651	563	518	444	404	-
1160	MEGANE RXE 1.6 / RXE 2.0	726	638	568	-	-	-	-	-	-	-	-
1161	MEGANE 2.0 B / RT 2.0	639	563	502	449	401	-	-	-	-	-	-
1162	MEGANE 2.0 L / RT 1.6	573	511	455	405	364	-	-	-	-	-	-
1163	MEGANE DEMAIS MODELOS	496	444	401	360	322	-	-	-	-	-	-
1164	SAFRANE V6	-	-	-	-	683	591	498	444	398	-	-
1165	SAFRANE DEMAIS MODELOS	-	-	-	-	619	527	442	393	352	-	-
1166	TRAFIC FCC	470	418	376	345	309	278	-	-	-	-	-
1167	CLIO RL / RN	345	306	280	256	225	213	183	170	-	-	-
1168	CLIO RT	400	370	342	315	276	246	209	192	-	-	-
1169	TWINGO 1.0	363	318	271	-	-	-	-	-	-	-	-
1170	TWINGO DEMAIS MODELOS	312	281	257	234	213	193	177	164	150	-	-
1171	RENAULT DEMAIS MODELOS	352	327	305	288	262	229	182	156	143	124	111
ROLLS ROYCE		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1172	CORNICHE (TODOS)	13.000	11.285	8.975	7.408	6.198	4.830	3.805	3.300	2.940	2.625	2.363
1173	SILVER (TODOS)	12.400	10.750	8.525	7.075	5.675	4.720	3.775	3.250	-	-	-
1174	FLYING SPUR	18.500	16.125	12.800	10.550	8.375	6.525	5.075	4.275	-	-	-
1175	ROLLS ROYCE DEMAIS MODELOS	9.900	8.650	6.850	6.000	5.100	4.325	3.450	3.000	2.825	2.450	2.205
SEAT		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1176	CORDOBA 16 V	494	455	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1177	CORDOBA DEMAIS MODELOS	582	535	465	410	363	315	276	-	-	-	-
1178	IBIZA 16 V	478	433	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1179	IBIZA DEMAIS MODELOS	566	496	420	378	325	268	208	-	-	-	-
1180	INCA	416	384	338	295	-	-	-	-	-	-	-
1181	SEAT DEMAIS MODELOS	500	446	378	340	303	241	187	-	-	-	-
SSANGYONG		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1182	MUSO (TODOS)	-	-	1.101	980	815	721	596	481	443	-	-
SUBARU		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1183	FORESTER GT	1.561	1.406	1.256	-	-	-	-	-	-	-	-
1184	FORESTER DEMAIS MODELOS	1.396	1.153	1.006	862	799	-	-	-	-	-	-
1185	IMPENZA GT4WD	1.696	1.537	1.347	1.161	988	721	583	-	-	-	-
1186	IMPENZA SWGL4	979	889	786	692	600	-	-	-	-	-	-
1187	IMPENZA GL204	956	800	725	646	528	492	-	-	-	-	-
1188	IMPENZA GL20F / SWGLF	831	742	641	572	459	400	-	-	-	-	-
1189	IMPENZA DEMAIS MODELOS	-	631	558	479	426	374	304	269	244	-	-
1190	LEGACY TWGL4D	-	1.100	957	865	-	-	-	-	-	-	-
1191	LEGACY TW 2.2	-	1.055	913	755	651	550	454	370	308	261	235
1192	LEGACY 2.2 GX / TW 2.0	1.366	984	844	686	579	471	399	328	269	243	219
1193	LEGACY SWGX25	1.541	1.305	1.129	979	803	685	-	-	-	-	-
1194	LEGACY GX 2.5	1.494	1.242	1.043	864	704	640	-	-	-	-	-
1195	LEGACY SWOB25	1.588	1.363	1.116	1.002	918	841	-	-	-	-	-
1196	LEGACY DEMAIS MODELOS	1.324	970	759	647	538	453	350	291	266	218	196
1197	SVX (TODOS)	-	-	-	1.134	994	798	671	563	482	401	361
1198	SUBARU DEMAIS MODELOS	310	281	255	210	178	160	133	121	103	95	86
SUZUKI		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1199	BALENO	555	496	443	395	348	305	267	-	-	-	-
1200	CARRY	192	175	159	144	131	119	108	95	84	74	66
1201	SAMURAI	514	468	425	386	345	308	268	233	202	176	158
1202	SIDEKICK	766	696	633	575	523	475	428	386	347	313	281
1203	SWIFT GTI	471	421	372	329	291	258	228	195	165	139	125
1204	SWIFT CONVERSIVEL	431	375	326	283	247	214	186	162	141	120	108
1205	SWIFT DEMAIS MODELOS	351	311	275	246	219	194	169	147	127	111	99
1206	VITARA V6	988	882	788	697	607	528	445	-	-	-	-
1207	VITARA JLX 16V	740	661	590	527	470	409	-	-	-	-	-
1208	VITARA DEMAIS MODELOS	706	630	563	502	441	386	339	297	261	229	206
1209	GVITARA 1.6 V	838	748	650	565	-	-	-	-	-	-	-
1210	GVITARA 2.0 V / 2.0 W / 2.0 WA	903	820	725	642	-	-	-	-	-	-	-
1211	GVITARA 2.5 W	1.272	1.136	963	816	-	-	-	-	-	-	-
1212	JIMNY 1.3	638	568	495	391	-	-	-	-	-	-	-
1213	WAGON R+	393	348	298	254	-	-	-	-	-	-	-
1214	SUZUKI DEMAIS MODELOS	372	332	297	260	228	200	175	153	134	116	105
TOYOTA (LEXUS)		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1215	YARIS 1.0	433	386	345	308	-	-	-	-	-	-	-
1216	YARIS 1.3	481	430	384	343	-	-	-	-	-	-	-
1217	CAMRY LE (TODOS)	1.525	1.291	1.075	903	758	637	535	449	377	317	285
1218	CAMRY XLE (TODOS)	1.593	1.588	1.333	1.118	940	787	660	554	464	390	351
1219	COROLLA XLI / GLI / WGXL	715	639	570	509	454	-	-	-	-	-	-
1220	COROLLA LE / WG	681	608	543	485	433	386	345	308	275	245	221
1221	COROLLA DEMAIS MODELOS	643	600	513	458	409	365	323	286	254	225	202
1222	CORONA (TODOS)	1.047	903	779	672	580	500	-	-	-	-	-
1223	HILUX 4X2 CD E 2CD	787	715	650	591	523	476	404	350	305	259	233
1224	HILUX 4CD DLX	966	855	757	658	572	497	433	367	-	-	-
1225	HILUX 4CD SR5	1.157	998	856	738	636	-	-	-	-	-	-
1226	HILUX 2CD DLX	764	664	578	502	437	-	-	-	-	-	-
1227	HILUX 4X2 CS E 2CS	699	647	558	480	400	350	300	268	225	191	171
1228	HILUX 4CS SR5	928	813	714	626	549	-	-	-	-	-	-
1229	HILUX 2CS DLX	713	626	549	480	421	-	-	-	-	-	-

1230	HILUX 4X4 CD	1.064	943	842	752	671	599	535	474	420	375	337
1231	HILUX 4X4 CS E 4CS	817	736	663	597	538	485	433	386	330	282	254
1232	HILUX SW4 V6	1.615	1.417	1.204	1.055	925	794	714	643	580	520	468
1233	HILUX SW4 DEMAIS MODELOS E 4RUNNER (TODOS)	1.373	1.237	1.054	950	843	752	676	593	520	456	410
1234	LEXUS ES 300	2.472	2.113	1.848	1.607	1.363	1.155	971	842	687	578	520
1235	LEXUS GS 300	2.605	2.248	1.939	1.686	1.466	1.275	1.109	964	838	729	656
1236	LEXUS SC 300	2.658	2.291	1.975	1.703	1.481	1.288	1.120	974	847	736	662
1237	LEXUS SC 400 / LS 400 / LS 430 / LX 450	3.359	2.823	2.372	1.993	1.675	1.457	1.267	1.101	958	833	749
1238	MR-2 / MRE CGPI	1.301	1.141	1.001	878	770	675	592	520	456	400	360
1239	PASEO (TODOS)	805	700	609	529	460	402	348	302	263	229	206
1240	TERCEL (TODOS)	449	391	340	295	257	223	194	169	-	-	-
1241	PREVIA (TODOS) E SUPRA 3.0	1.759	1.517	1.307	1.127	972	838	722	622	537	463	416
1242	TOYOTA T100	1.129	1.008	900	803	717	640	572	-	-	-	-
1243	LAND CRUIZER	2.200	1.929	1.693	1.485	1.302	1.142	1.002	879	771	676	609
1244	TOYOTA RAV4	1.125	978	863	757	-	-	-	-	-	-	-
1245	TOYOTA (LEXUS) DEMAIS MODELOS	680	596	522	457	400	348	302	263	229	199	179
VOLKSWAGEN		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1246	BORA / BOREA / JETTA	738	660	619	515	450	419	369	-	-	-	-
1247	CADDY / VAN	451	384	361	314	275	-	-	-	-	-	-
1248	CARAVELLE GL BUSIN	1.042	907	815	718	623	-	-	-	-	-	-
1249	CONRADO (TODOS)	-	-	-	-	-	-	660	592	535	457	412
1250	GOL GL (TODOS)	522	441	375	336	289	272	193	180	165	-	-
1251	GOL SPECIAL	320	295	273	232	-	-	-	-	-	-	-
1252	GOL MI (1.0)	390	310	288	262	-	-	-	-	-	-	-
1253	GOL DEMAIS MODELOS	461	368	315	302	250	234	177	160	148	135	122
1254	GOLF GL (TODOS) / GOLF	673	590	484	431	385	345	309	272	241	213	-
1255	GOLF GLX (TODOS) / GOLF 2.0	739	658	550	479	427	376	332	282	248	217	-
1256	GOLF GTI	980	900	583	490	429	378	341	288	250	220	198
1257	GOLF CABRIOLET / VR6	-	1.049	750	660	585	503	401	368	328	288	259
1258	NEW BEETLE / BEETLE	1.065	1.034	983	909	-	-	-	-	-	-	-
1259	PASSAT E VARIANT (TURBO)	1.430	1.166	1.023	733	605	-	-	-	-	-	-
1260	PASSAT E VARIANT V6 / VR6 - (TODOS)	1.703	1.440	1.162	782	647	581	526	454	397	361	325
1261	DEMAIS PASSAT / PASSAT VARIANT	1.281	1.093	905	662	530	460	418	364	326	291	262
1262	POINTER GLI (TODOS)	-	-	-	272	258	244	223	192	-	-	-
1263	POINTER GTI (TODOS)	-	-	-	323	304	278	262	230	-	-	-
1264	POINTER DEMAIS MODELOS	-	-	-	261	247	222	199	171	-	-	-
1265	POLO CLASSIC 16V	492	455	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1266	POLO CLASSIC DEMAIS MODELOS (TODOS)	566	523	463	416	385	-	-	-	-	-	-
1267	POLO / POLO 75 / POLO GTI	465	424	373	325	-	-	-	-	-	-	-
1268	SHARAN VR6 / TRANSPORTER TDI	865	793	639	578	-	-	-	-	-	-	-
1269	VOYAGE (TODOS)	-	-	-	-	233	216	194	171	154	139	125
1270	VOLKSWAGEN DEMAIS MODELOS	456	390	339	303	238	223	204	187	168	148	133
VOLVO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1271	460 TURBO (TODOS)	-	-	-	-	686	529	479	434	367	338	304
1272	850 TURBO (TODOS)	-	-	-	1.334	1.096	944	797	674	606	545	490
1273	850 GLT (TODOS)	-	-	-	1.108	870	750	649	524	433	-	-
1274	850 DEMAIS MODELOS	-	-	-	1.054	831	694	590	504	438	377	339
1275	940 (TODOS)	-	-	-	-	959	862	748	649	555	478	430
1276	960 (TODOS)	-	-	-	1.470	1.249	1.060	807	670	592	530	477
1277	S40 1.8 / V40 1.8	1.500	1.343	1.174	1.040	909	-	-	-	-	-	-
1278	S40 T4 / V40 T4	2.268	1.982	1.687	1.511	-	-	-	-	-	-	-
1279	S40 2.0 / T B V40 2.0 / T	1.603	1.444	1.230	1.105	1.001	-	-	-	-	-	-
1280	S60 2.4T LPT / T5 HTP	2.675	2.350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1281	S70 2.5 20V / V70 2.5 20V	2.444	1.892	1.655	1.414	-	-	-	-	-	-	-
1282	S70R / V70R AWD	3.038	2.235	1.867	-	-	-	-	-	-	-	-
1283	V70 XC AWD / V70 LPT XC	3.090	2.487	2.128	1.778	-	-	-	-	-	-	-
1284	C70 / C70 CABRIOLET	3.018	2.643	2.338	-	-	-	-	-	-	-	-
1285	S70 T5 / V70 T5 / V70 T5 HPT / V70 LPT	3.454	2.523	2.071	1.625	1.386	-	-	-	-	-	-
1286	S80 2.9	3.418	3.028	2.633	-	-	-	-	-	-	-	-
1287	S80 T6	4.123	3.674	3.078	-	-	-	-	-	-	-	-
1288	VOLVO DEMAIS MODELOS	1.308	1.163	1.020	903	673	491	424	370	335	288	259
MARCAS E/OU MODELOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CADASTRADOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1289	MARCAS E/OU MODELOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CADASTRADOS	338	307	278	250	244	207	185	158	153	129	116
G - MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIRAS												
APRILIA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1290	RALLY 50	48	42	37	33	-	-	-	-	-	-	-
1291	SR 50	52	46	41	36	-	-	-	-	-	-	-
1292	RX 50	60	53	46	41	-	-	-	-	-	-	-
1293	RS 50 / AREA 51 / CLASSIC 50	65	57	50	44	-	-	-	-	-	-	-
1294	LEONARDO 150	87	76	67	59	-	-	-	-	-	-	-
1295	LEONARDO 250	114	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1296	RS 250	188	167	149	133	118	-	-	-	-	-	-
1297	PEGASO 650 / MOTO 6.5	166	146	129	113	-	-	-	-	-	-	-
1298	MOTO RSV MIL / 1000	370	326	288	-	-	-	-	-	-	-	-
1299	APRILIA DEMAIS MODELOS	39	34	30	26	23	20	18	16	14	12	-
BIMOTA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1300	BIMOTA (TODOS)	376	338	304	274	246	222	199	180	162	145	131
BMW		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1301	K 1100 LT / K 100 LT	-	-	310	273	240	211	186	164	144	127	114
1302	K 1100 RS / K 100 RS	-	-	-	242	213	188	165	145	128	113	-
1303	R 1100 GS / R 1150 GS	370	327	289	255	225	199	176	155	-	-	-
1304	R 1100 R	330	290	255	225	198	174	153	135	118	-	-
1305	R 1100 S / RS	346	305	268	236	208	183	161	142	125	-	-
1306	R 1100 RT	420	370	326	287	252	222	-	-	-	-	-
1307	R 1200 C	391	344	303	266	234	206	-	-	-	-	-
1308	K 1200 LT	566	498	438	386	-	-	-	-	-	-	-

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

		455	400	352	310	273	114	102	91	81	72	65
		204	181	162	144	128						
1309	K1200RS											
1310	BMW DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
CAGIVA												
		140	126	113	-	-	-	-	-	-	-	-
1311	PLANET 125	153	138	124	-	-	-	-	-	-	-	-
1312	MITO 125	122	110	100	90	82	-	-	-	-	-	-
1313	CANYON 600	322	290	261	235	-	-	-	-	-	-	-
1314	GRAN CANYON900	92	83	75	67	61	54	49	44	40	36	32
1315	CAGIVA DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
DAELIM												
		32	28	24	21	18	16	14	-	-	-	-
1316	ALTINO/MESSAGE/RV/VP/VX	-	-	-	29	26	22	19	-	-	-	-
1317	VC 125	56	50	44	40	-	-	-	-	-	-	-
1318	VS 125	68	60	54	48	-	-	-	-	-	-	-
1319	MAGMA	20	18	16	14	12	11	10	-	-	-	-
1320	DAELIM DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
DUCATI												
		268	240	215	-	-	-	-	-	-	-	-
1321	MONSTER 600	310	279	251	225	202	182	-	-	-	-	-
1322	ST2/MONSTER 900	-	-	288	259	232	209	188	-	-	-	-
1323	SENNA	389	350	315	-	-	-	-	-	-	-	-
1324	SS 900	423	380	342	307	276	-	-	-	-	-	-
1325	916	567	510	458	-	-	-	-	-	-	-	-
1326	996 BIPOSTO	210	189	170	152	137	123	111	99	89	80	72
1327	DUCA'TI DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
POSTI												
		-	26	22	19	17	14	-	-	-	-	-
1328	PT 125 A	23	20	17	14	12	10	9	-	-	-	-
1329	POSTI DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
GAS GAS												
		94	84	75	67	-	-	-	-	-	-	-
1330	ENDUCROSS 200/250	105	96	86	-	-	-	-	-	-	-	-
1331	ENDUCROSS 300	79	71	64	57	51	-	-	-	-	-	-
1332	GAS GAS DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
HARLEY DAVIDSON												
		299	263	232	204	180	158	139	122	-	-	-
1333	XL 1200/XLH1200	238	209	184	162	142	-	-	-	-	-	-
1334	FLHP	468	412	363	319	281	247	217	191	142	-	-
1335	FLHR EGRK(ROAD KING)	395	348	306	269	237	208	183	161	-	-	-
1336	FLSTP FB/FLHT EG	446	393	346	305	268	236	-	-	-	-	-
1337	FLHRCI	480	422	372	327	288	253	223	196	173	152	137
1338	FLHTCU UG	503	443	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1339	FLHTCUI	452	397	349	307	270	238	209	184	-	-	-
1340	FLSTC HSC/ FLSTN HSS/ FLSTS HS	315	277	244	214	189	166	146	-	-	-	-
1341	FXD/FXR/FXDS	389	342	301	265	233	205	180	158	139	123	110
1342	FXSTS/SOFTAIL/FXSTSB/FXLR/FXSTC	438	384	337	296	261	230	202	178	157	-	-
1343	FXDWG Z/DWG/FXDL DR	362	319	281	247	217	-	-	-	-	-	-
1344	FXSTB	193	170	149	132	116	102	90	79	69	61	55
1345	HARLEY DAVIDSON DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
HARTFORD												
		33	29	26	23	21	-	-	-	-	-	-
1346	LEGION 125	28	25	22	20	18	16	-	-	-	-	-
1347	HARTFORD DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
HONDA												
		93	84	76	68	61	-	-	-	-	-	-
1348	CB 500	128	114	102	91	82	73	65	58	52	47	-
1349	SHADOW 600	232	205	180	158	139	123	108	95	84	74	66
1350	CBR 600	140	125	112	100	89	80	71	63	57	51	46
1351	XR 650/NX 650	-	-	-	74	65	57	50	44	39	34	31
1352	CB 750 F	-	-	-	129	113	100	88	77	68	60	54
1353	CB 1000	259	231	207	185	165	147	131	117	105	94	-
1354	VFR800/MAGNA 750	220	197	176	157	140	125	-	-	-	-	-
1355	SHADOW 750	304	272	243	217	194	173	154	138	123	110	99
1356	CBR 900 RR/SHADOW 1100/ CBR 1100 XX/VARADERO	-	237	211	189	169	151	134	120	107	96	86
1357	CBR 1000 / CBR 1000F / VTR 1000F	460	405	356	313	276	243	214	188	165	-	-
1358	VALKIRIE/GOLD WING 1500											
1359	HONDA DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
		26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
1360	AT 125 CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
1361	ACIMA DB 125 A 250 CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
1362	ACIMA DB 250 A 400CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
1363	ACIMA DB 400 A 600 CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
1364	ACIMA DE 600CC											
1365	HUSQVARNA	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
		189	160	136	-	-	-	-	-	-	-	-
1366	TE 410E	215	183	155	-	-	-	-	-	-	-	-
1367	TE 610E/SM 610	150	128	108	92	78	67	57	-	-	-	-
1368	HUSQVARNA DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
HYOSUNG												
		70	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1369	GV 250	36	31	28	24	22	19	17	15	13	-	-
1370	TN 125	44	39	34	31	27	24	21	19	-	-	-
1371	CRUISE 125	27	23	20	17	15	13	11	10	-	-	-
1372	HYOSUNG DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
JIALING												
		-	-	-	12	10	9	8	7	6	-	-
1373	JH 70/MAGIC JD/JH 50	-	-	-	19	16	14	13	11	-	-	-
1374	JH 125	-	-	-	22	19	17	15	13	-	-	-
1375	JH 125L	12	11	9	8	7	6	6	5	4	-	-
1376	JIALING DEMAIS MODELOS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
KAWASAKI												
		51	46	41	37	34	30	27	24	22	-	-
1377	KX80	62	56	50	45	41	37	33	30	27	-	-
1378	KX125	-	67	60	54	48	43	39	35	32	-	-
1379	KDX200/250/RAYOU 220											

1378	KX250 / KLR250 / KLX 250	-	-	-	58	52	47	42	38	34	-	-
1379	BN 500 / NINJA 500	115	104	93	84	76	68	61	55	50	45	-
1380	VULCAN 500 / 550	-	118	106	95	86	77	69	62	56	51	-
1381	ZEPHYR 550	-	69	62	56	50	45	40	36	33	29	-
1382	ZX 600	205	184	165	148	133	120	108	97	87	78	70
1383	KLX/KLR 650	-	-	-	80	72	65	58	53	47	-	-
1384	VN 750	156	140	126	113	102	92	83	74	67	60	54
1385	ZX750/NINJA ZX7	220	198	178	160	144	130	117	105	95	85	76
1386	VN 800	179	161	145	130	117	106	95	-	-	-	-
1387	ZX9/ZX10/ZX11/ZR11/ZRX11/1000R/1000	250	224	202	182	164	148	133	120	108	97	87
1388	ZX9 R	280	252	227	-	-	-	-	-	-	-	-
1389	ZEPHYR 1100/ZG 1200	-	168	151	136	122	110	99	-	-	-	-
1390	VN 1500	220	198	178	160	144	129	116	104	94	84	-
1391	ZX 12R	306	275	-	-	-	-	-	-	-	-	-
KAWASAKI DEMAIS MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1392	ATÉ 125CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
1393	ACIMA DE 125 A 250CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
1394	ACIMA DE 250 A 400 CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
1395	ACIMA DE 400 A 600CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
1396	ACIMA DE 600CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
KTM		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1397	620 SC	199	169	144	122	-	-	-	-	-	-	-
1398	640 LC4E	208	177	150	128	-	-	-	-	-	-	-
1399	DUKE II/ADVENTURE R640/640	230	195	166	141	-	-	-	-	-	-	-
1400	KTM DEMAIS MODELOS	132	112	95	81	69	58	50	42	36	-	-
MOTO GUZZI		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1401	BR V11 SPORT	291	247	210	-	-	-	-	-	-	-	-
1402	BR QUOTA 1100 ES/ CALIFORNIA EV/S	248	211	179	-	-	-	-	-	-	-	-
1403	BR CALIF JACKAL	219	186	158	-	-	-	-	-	-	-	-
1404	MOTO GUZZI DEMAIS MODELOS	180	153	130	111	94	80	68	58	49	42	38
PAMPERA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1405	PAMPERA 250	88	75	64	54	46	39	-	-	-	-	-
1406	PAMPERA DEMAIS MODELOS	60	51	43	37	31	27	-	-	-	-	-
PEUGEOT		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1407	SPEEDAKE/SQUAD/BUXY	30	26	23	20	18	16	-	-	-	-	-
1408	SCOOTTELEC/VIVACITY	39	34	30	-	-	-	-	-	-	-	-
1409	TREKKER/SPEEDFIGHT 50	42	37	32	28	-	-	-	-	-	-	-
1410	SPEED FIGH/SV125/FIGHT100	59	52	46	40	35	31	-	-	-	-	-
1411	ELYSEO	88	77	68	-	-	-	-	-	-	-	-
1412	PEUGEOT DEMAIS MODELOS	23	20	18	15	14	12	-	-	-	-	-
PIAGGIO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1413	RUNNER GL	43	38	33	29	26	-	-	-	-	-	-
1414	PIAGGIO DEMAIS MODELOS	31	27	24	21	19	16	14	13	11	10	9
PGO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1415	SPEED/GALAXY/TWIN 90	34	30	27	24	21	18	16	14	12	11	-
1416	PGO DEMAIS MODELOS	23	20	18	16	14	12	11	9	8	7	-
SANYANG		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1417	HUSKY	54	48	42	37	33	29	-	-	-	-	-
1418	SANYANG DEMAIS MODELOS	27	24	21	19	16	14	-	-	-	-	-
SIAMOTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1419	SC 10 SCROSS	36	32	28	25	22	-	-	-	-	-	-
1420	SIAMOTO DEMAIS MODELOS	30	27	23	21	18	-	-	-	-	-	-
STANDARD		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1421	TCHAU	29	25	22	19	16	14	-	-	-	-	-
1422	CITY 50	34	31	27	25	22	-	-	-	-	-	-
1423	CITY90/DAKAR	36	33	29	26	24	-	-	-	-	-	-
1424	FORCE50	38	34	31	27	25	-	-	-	-	-	-
1425	NAN/FORCE90	40	36	32	29	26	-	-	-	-	-	-
1426	STANDARD DEMAIS MODELOS	20	18	16	14	12	11	10	-	-	-	-
SUZUKI		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1427	AE 50/SEPHIA 50	25	22	20	18	16	14	12	11	10	9	-
1428	AG 100 / AX100	31	27	24	21	19	16	14	13	11	10	9
1429	ROYAL CRISTAL/AN/DR/GN/GS	34	30	27	23	21	18	16	-	-	-	-
1430	RMX 250/GSX250	109	97	87	77	69	61	54	48	43	-	-
1431	BURGMAN 400	162	145	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1432	GS 500E/LS650	100	91	82	75	68	62	56	51	46	-	-
1433	RF 600R	-	-	125	112	100	89	80	72	64	-	-
1434	GSXR 600	-	176	157	140	124	-	-	-	-	-	-
1435	DR 650RSE	125	111	99	88	78	70	62	55	49	-	-
1436	GSX 750F	173	152	134	118	104	92	82	73	65	-	-
1437	GSXR 750	251	224	200	178	159	142	126	113	101	90	-
1438	VX 800	-	-	-	-	96	84	74	65	57	-	-
1439	DR 800S/VS800GL/GLW	-	-	-	-	101	90	81	72	65	58	-
1440	MAURADER	177	160	145	131	118	-	-	-	-	-	-
1441	TL 1000S	-	198	174	153	135	-	-	-	-	-	-
1442	GSX 1100F/1100G	-	-	-	147	132	119	107	96	87	78	-
1443	GSX R1100	249	222	198	176	157	140	124	111	98	88	79
1444	VS 1400GLP	220	194	170	150	132	116	102	90	79	-	-
1445	LC 1500	280	250	223	199	-	-	-	-	-	-	-
SUZUKI DEMAIS MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1446	ATÉ 125CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
1447	ACIMA DE 125 A 250 CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
1448	ACIMA DE 250 A 400 CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18

1449	ACIMA DE 400 A 600 CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
1450	ACIMA DE 600CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
TGB		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1451	ALFA 125/NIX	33	28	24	-	-	-	-	-	-	-	-
1452	TGB DEMAIS MODELOS	26	22	19	16	14	11	-	-	-	-	-
TRIUMPH		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1453	TRIDENT 900/ADVENTURER 9/LEGEND TT90	264	226	193	166	142	121	104	-	-	-	-
1454	TIGER/T509/SPEED T/SPRINT/THUNDER/T595/955I	305	261	224	192	164	141	120	103	-	-	-
1455	TROPHY/DAYTONA	356	305	261	224	191	164	140	-	-	-	-
1456	TRIUMPH DEMAIS MODELOS	222	190	163	139	119	102	88	75	64	55	49
YAMAHA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1457	JOG	28	25	22	20	18	16	14	-	-	-	-
1458	BWS/AXIS 90	32	29	26	23	21	19	17	-	-	-	-
1459	CRYPTON	27	25	22	20	18	-	-	-	-	-	-
1460	XT 225	59	53	48	43	39	35	31	28	25	23	20
1461	VIRAGO 250	78	71	65	59	53	48	43	40	36	33	-
1462	MAJESTIC/MAJESTY 250	89	80	72	64	58	52	-	-	-	-	-
1463	VIRAGO 400/XS400	98	89	81	74	67	-	-	-	-	-	-
1464	VIRAGO 535/535 S/ XV 535	117	105	94	84	76	68	61	55	49	-	-
1465	FZR 600 / YZF 600 / YZF R6	169	151	136	122	109	98	88	79	71	63	-
1466	XVS 650/DRASTAR 650/VSTAR 650	178	159	143	128	115	-	-	-	-	-	-
1467	VIRAGO 750/ XTZ 750	149	137	126	116	107	98	91	83	77	70	63
1468	TRX 850/TDM 850	191	171	153	137	123	110	99	88	79	-	-
1469	VIRAGO 1100/XV 1100/TJ 1100/1100	208	187	167	150	135	121	108	97	87	78	-
1470	FZR 1000/DRASTAR 1100	225	202	181	162	145	130	116	104	93	84	75
1471	YZF-R1/YZF1000/VSTAR 1100	262	235	211	189	170	152	-	-	-	-	-
1472	VMAX / FJ1200 / XJR1200	245	220	197	177	159	142	128	115	103	92	83
1473	YZF R1D/XV1600/ROAD STAR	311	279	250	224	201	180	162	145	-	-	-
1474	ROYAL STAR	349	313	281	252	226	203	182	-	-	-	-
YAMAHA DEMAIS MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1475	ATÊ 125 CC	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9
1476	ACIMA DE 125 A 250 CC	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15
1477	ACIMA DE 250 A 400 CC	53	48	43	38	35	31	28	25	23	20	18
1478	ACIMA DE 400 A 600 CC	70	63	57	51	46	42	37	34	30	27	25
1479	ACIMA DE 600 CC	87	78	70	63	57	51	46	41	37	34	30
MOTOS E CICLOMOTORES ESTRANGEIROS - OUTRAS MARCAS E/OU MODELOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1480	ATÊ 125 CC	18	16	15	13	12	11	10	9	8	7	6
1481	ACIMA DE 125 A 350 CC	28	25	23	21	19	17	15	14	12	11	10
1482	ACIMA DE 350 A 750 CC	56	50	45	40	36	33	30	27	24	22	19
1483	ACIMA DE 750 CC	79	71	64	57	52	46	42	38	34	30	27
1484	MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADO OU NÃO CADASTRADO	20	18	16	14	13	11	10	9	8	7	6
TRICICLOS, QUADRICICLOS E SIMILARES ESTRANGEIROS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1485	MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS	120	108	97	87	79	71	64	57	52	47	42
H- EMBARCAÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE												
POTÊNCIA												
1- EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA												
1.1- JET SKI ATÉ 3,20 METROS DE COMPRIMENTO												
1486	COLUMNA.....52 HP	236	188	151	135	126	104	94	85	76	69	62
1487	COLUMNA.....70 HP	259	207	166	149	138	112	101	91	82	74	66
1488	KAWASAKI.....29 HP	206	165	131	119	110	91	82	73	66	60	54
1489	KAWASAKI.....52 HP	268	214	171	154	143	118	106	95	86	77	70
1490	KAWASAKI.....54 HP	290	232	185	167	155	127	114	103	92	83	75
1491	KAWASAKI.....69 HP	315	250	201	182	168	139	125	112	101	91	82
1492	SEA DOO/MILMAR.....55 HP	303	242	194	174	162	132	119	107	97	87	78
1493	SEA DOO/MILMAR.....60 HP	325	260	207	187	173	143	129	117	105	94	85
1494	YAMAHA.....42 HP	211	169	135	122	113	93	84	75	69	61	54
1495	YAMAHA.....50 HP	241	193	154	139	128	106	96	86	76	69	62
JET SKI E SIMILARES-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS												
1496	ATÊ.....30 HP	192	154	123	111	102	85	76	69	62	55	50
1497	ACIMA DE.....30 HP A 50 HP	224	179	143	129	119	98	89	80	72	66	59
1498	ACIMA DE.....50 HP A 70 HP	255	204	163	145	136	112	101	91	82	74	66
1499	ACIMA DE.....70 HP	300	240	191	172	160	132	119	106	96	86	78
1.2- DEMAIS EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA ATÉ 6,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1500	ATÊ 10 HP	146	117	94	75	59	48	38	31	24	20	18
1501	ACIMA DE 10 A 30 HP	228	182	146	117	93	75	61	54	43	34	31
1502	ACIMA DE 30 A 50 HP	388	311	249	200	161	128	103	83	66	54	49
1503	ACIMA DE 50 A 90 HP	587	471	377	302	241	193	155	124	99	79	71
1504	ACIMA DE 90 HP	815	655	524	420	335	273	222	172	137	110	99
2- EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA, ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO												
2.1- COM PROPULSÃO A MOTOR DE POPA (GASOLINA)												
1505	ATÊ 90 HP	607	485	388	311	249	244	195	144	115	92	83
1506	ACIMA DE 90 A 140 HP	1.012	812	650	521	417	333	267	213	170	137	123
1507	ACIMA DE 140 A 280 HP	1.801	1.441	1.154	925	740	591	471	377	301	241	217
1508	ACIMA DE 280 HP	2.619	2.097	1.679	1.346	1.076	860	689	551	440	353	318
2.2- COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIRO DE CENTRO) - GASOLINA												
1509	ATÊ 8,99 METROS	1.476	1.179	944	757	605	484	387	310	248	198	178
1510	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	2.129	1.704	1.364	1.094	874	698	560	447	358	286	258
1511	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	3.926	3.147	2.519	2.018	1.613	1.289	1.034	826	660	529	476
1512	ACIMA DE 15,99 METROS	5.889	4.718	3.777	3.028	2.419	1.934	1.551	1.239	990	794	714

2.3 - COM PROPULSÃO A MOTOR DE CENTRO (GASOLINA)		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1513	ATÉ 125 HP	587	471	377	302	242	193	155	124	99	79	71
1514	ACIMA DE 125 A 200 HP	1.310	1.049	838	673	538	430	345	275	220	176	159
1515	ACIMA DE 200 HP	4.907	3.932	3.148	2.524	2.017	1.612	1.292	1.032	826	662	596
2.4 - COM PROPULSÃO A MOTOR DIESEL		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
2.4.1 - COM ATÉ 8,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1516	ATÉ 130 HP	2.129	1.704	1.364	1.093	874	699	560	447	358	287	258
1517	ACIMA DE 130 HP	2.616	2.097	1.679	1.345	1.076	860	689	550	440	353	317
2.4.2 - DE 9 A 9,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1518	ATÉ 200 HP	3.252	2.622	2.099	1.680	1.345	1.074	862	688	552	442	398
1519	ACIMA DE 200 HP	3.889	3.146	2.518	2.019	1.615	1.288	1.034	827	660	529	476
2.4.3 - DE 10 A 11,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1520	ATÉ 400 HP	4.864	3.922	3.138	2.517	2.010	1.605	1.290	1.028	825	660	594
1521	ACIMA DE 400 A 500 HP	6.880	5.504	4.407	3.535	2.825	2.255	1.810	1.447	1.157	925	833
1522	ACIMA DE 500 HP	7.536	6.029	4.828	3.868	3.093	2.470	1.982	1.583	1.267	1.015	913
2.4.4 - DE 12 A 13,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1523	ATÉ 400 HP	8.773	7.075	5.667	4.542	3.630	2.902	2.325	1.859	1.485	1.192	1.073
1524	ACIMA DE 400 A 600 HP	11.467	9.173	7.347	5.838	4.667	3.730	2.990	2.389	1.912	1.532	1.379
1525	ACIMA DE 600 HP	12.877	10.469	8.382	6.718	5.372	4.291	3.441	2.748	2.195	1.760	1.584
2.4.5 - DE 14 A 18,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1526	ATÉ 600 HP	13.191	10.812	8.657	6.938	5.545	4.433	3.555	2.838	2.272	1.819	1.637
1527	ACIMA DE 600 HP	17.972	14.413	11.541	9.250	7.393	5.908	4.736	3.785	3.025	2.425	2.183
2.4.6 - DE 19 A 21,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1528	QUALQUER POTÊNCIA	21.142	17.036	13.642	10.933	8.740	6.983	5.600	4.473	3.577	2.867	2.581
2.4.7 - DE 22 A 26,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1529	QUALQUER POTÊNCIA	39.173	31.452	25.182	20.184	16.135	12.894	10.336	8.259	6.601	5.292	4.763
2.4.8 - ACIMA DE 26,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1530	QUALQUER POTÊNCIA	82.462	66.555	53.292	42.698	34.127	27.271	21.860	17.472	13.963	11.195	10.075
3 - EMBARCAÇÕES DE CASCO DE QUALQUER MATERIAL (EXCETO FIBRA):		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
3.1 - COM COMPRIMENTO DE ATÉ 6,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1531	ATÉ 10 HP	81	65	51	40	35	27	22	17	14	11	10
1532	ACIMA DE 10 A 30 HP	132	105	84	67	54	43	34	27	22	18	16
1533	ACIMA DE 30 A 50 HP	196	157	126	101	81	64	52	42	34	27	24
1534	ACIMA DE 50 A 90 HP	260	210	168	135	108	86	69	55	44	35	32
1535	ACIMA DE 90 HP	385	313	252	202	161	129	103	83	66	53	48
3.2 - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS (TODOS OS TIPOS, EXCETO OS COM PROPULSÃO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA)		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1536	ATÉ 130 HP	491	396	309	250	203	158	126	101	80	64	57
1537	ACIMA DE 130 A 260 HP	653	521	418	334	265	213	170	136	108	88	79
1538	ACIMA DE 260 A 500 HP	2.613	2.095	1.679	1.346	1.076	860	690	553	442	353	317
1539	ACIMA DE 500 HP	6.546	5.238	4.193	3.361	2.685	2.146	1.723	1.377	1.100	881	793
3.3 - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS - COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIROS COM MOTOR DE CENTRO)		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1540	ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	654	520	415	333	268	215	170	138	110	88	79
1541	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	981	784	625	500	400	320	255	205	163	130	117
1542	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	1.635	1.310	1.048	840	670	545	439	350	283	225	203
1543	ACIMA DE 15,99 METROS	3.270	2.600	2.090	1.675	1.340	1.068	855	686	548	433	389
I - EMBARCAÇÕES COMERCIAIS												
POTÊNCIA												
1 - EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1.1 - JETSKI ATÉ 3,20 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1544	COLUMNA.....52 HP	47	38	30	27	25	21	19	17	15	14	12
1545	COLUMNA.....70 HP	52	41	33	30	28	22	20	18	16	15	13
1546	KAWASAKI.....29 HP	41	33	26	24	22	18	16	15	13	12	11
1547	KAWASAKI.....52 HP	54	43	34	31	29	24	21	19	17	15	14
1548	KAWASAKI.....54 HP	58	46	37	33	31	25	23	21	18	17	15
1549	KAWASAKI.....69 HP	63	50	40	36	34	28	25	22	20	18	16
1550	SEA DOO/MILMAR.....55 HP	61	48	39	35	32	26	24	21	19	17	16
1551	SEA DOO/MILMAR.....60 HP	65	52	41	37	35	29	26	23	21	19	17
1552	YAMAHA.....42 HP	42	34	27	24	23	19	17	15	14	12	11
1553	YAMAHA.....50 HP	48	39	31	28	26	21	19	17	15	14	12
JETSKI E SIMILARES-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1554	ATÉ.....30 HP	38	31	25	22	20	17	15	14	12	11	10
1555	ACIMA DE.....30 HP A 50 HP	45	36	29	26	24	20	18	16	14	13	12
1556	ACIMA DE.....50 HP A 70 HP	51	41	33	29	27	22	20	18	16	15	13
1557	ACIMA DE.....70 HP	60	48	38	34	32	26	24	21	19	17	16
1.2 - DEMAIS EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA ATÉ 6,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1558	ATÉ 10 HP	29	23	19	15	12	10	8	6	5	4	4
1559	ACIMA DE 10 A 30 HP	46	36	29	23	19	15	12	11	9	7	6
1560	ACIMA DE 30 A 50 HP	78	62	50	40	32	26	21	17	13	11	10
1561	ACIMA DE 50 A 90 HP	117	94	75	60	48	39	31	25	20	16	14
1562	ACIMA DE 90 HP	163	131	105	84	67	55	44	34	27	22	20
2 - EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA, ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
2.1 - COM PROPULSÃO A MOTOR DE POPA (GASOLINA)		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1563	ATÉ 90 HP	121	97	78	62	50	49	39	29	23	18	17
1564	ACIMA DE 90 A 140 HP	202	162	130	104	83	67	53	43	34	27	25
1565	ACIMA DE 140 A 280 HP	360	288	231	185	148	118	94	75	60	48	43
1566	ACIMA DE 280 HP	524	419	336	269	215	172	138	110	88	71	64
2.2 - COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIRO DE CENTRO) - GASOLINA		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1567	ATÉ 8,99 METROS	295	236	189	151	121	97	77	62	50	40	36
1568	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	426	341	273	219	175	140	112	89	72	57	52
1569	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	785	629	504	404	323	258	207	165	132	106	95
1570	ACIMA DE 15,99 METROS	1.178	944	755	606	484	387	310	248	198	159	143
2.3 - COM PROPULSÃO A MOTOR DE CENTRO (GASOLINA)		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1571	ATÉ 125 HP	117	94	75	60	48	39	31	25	20	16	14
1572	ACIMA DE 125 A 200 HP	262	210	168	135	108	86	69	55	44	35	32
1573	ACIMA DE 200 HP	981	786	630	505	403	322	258	206	165	132	119

2.4. - COM PROPULSÃO A MOTOR DIESEL												
2.4.1. COM ATÉ 8,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1574	ATÉ 130 HP	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1575	ACIMA DE 130 HP	426	341	273	219	175	140	112	89	72	57	52
		523	419	336	269	215	172	138	110	88	71	63
2.4.2. - DE 9 A 9,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1576	ATÉ 200 HP	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1577	ACIMA DE 200 HP	650	524	420	336	269	215	172	138	110	88	80
		778	629	504	404	323	258	207	165	132	106	95
2.4.3. - DE 10 A 11,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1578	ATÉ 400 HP	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1579	ACIMA DE 400 A 500 HP	973	784	628	503	402	321	258	206	165	132	119
1580	ACIMA DE 500 HP	1.376	1.101	881	707	565	451	362	289	231	185	167
		1.507	1.206	966	774	619	494	396	317	253	203	183
2.4.4. - DE 12 A 13,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1581	ATÉ 400 HP	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1582	ACIMA DE 400 A 600 HP	1.755	1.415	1.133	908	726	580	465	372	307	238	215
1583	ACIMA DE 600 HP	2.293	1.835	1.469	1.168	933	746	598	478	382	306	276
		2.575	2.094	1.676	1.344	1.074	858	688	550	439	352	317
2.4.5. - DE 14 A 18,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1584	ATÉ 600 HP	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1585	ACIMA DE 600 HP	2.638	2.162	1.731	1.388	1.109	887	711	568	454	364	327
		3.594	2.883	2.308	1.850	1.479	1.182	947	757	605	485	437
2.4.6. - DE 19 A 21,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1586	QUALQUER POTÊNCIA	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
		4.228	3.407	2.728	2.187	1.748	1.397	1.120	895	715	573	516
2.4.7. - DE 22 A 26,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1587	QUALQUER POTÊNCIA	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
		7.835	6.290	5.036	4.037	3.227	2.579	2.067	1.652	1.320	1.058	953
2.4.8. - ACIMA DE 26,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1588	QUALQUER POTÊNCIA	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
		16.492	13.311	10.658	8.540	6.825	5.454	4.372	3.494	2.793	2.239	2.015
3 - EMBARCAÇÕES DE CASCO DE QUALQUER MATERIAL (EXCETO FIBRA):												
3.1. - COM COMPRIMENTO DE ATÉ 6,99 METROS DE COMPRIMENTO												
1589	ATÉ 10 HP	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1590	ACIMA DE 10 A 30 HP	16	13	10	8	7	5	4	3	3	2	2
1591	ACIMA DE 30 A 50 HP	26	21	17	13	11	9	7	5	4	4	3
1592	ACIMA DE 50 A 90 HP	39	31	25	20	16	13	10	8	7	5	5
1593	ACIMA DE 90 HP	52	42	34	27	22	17	14	11	9	7	6
		77	63	50	40	32	26	21	17	13	11	10
3.2. - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS (TODOS OS TIPOS, EXCETO OS COM PROPULSÃO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA												
1594	ATÉ 130 HP	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1595	ACIMA DE 130 A 260 HP	98	79	62	50	41	32	25	20	16	13	11
1596	ACIMA DE 260 A 500 HP	131	104	84	67	53	43	34	27	22	18	16
1597	ACIMA DE 500 HP	523	419	336	269	215	172	138	111	88	71	63
		1.309	1.048	839	672	537	429	345	275	220	176	159
3.3. - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS - COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIROS COM MOTOR DE CENTRO)												
1598	ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1599	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	131	104	83	67	54	43	34	28	22	18	16
1600	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	196	157	125	100	80	64	51	41	33	26	23
1601	ACIMA DE 15,99 METROS	327	262	210	168	134	109	88	70	57	45	41
1602	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	654	520	418	335	268	214	171	137	110	87	78
1603	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	4.550	3.711	2.968	2.379	2.096	1.604	1.229	941	887	832	748
1604	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	8.365	6.650	5.354	4.272	3.784	2.899	2.220	1.700	1.604	1.532	1.379
1605	ACIMA DE 15000 KG	13.000	10.708	8.558	6.840	6.056	4.644	3.559	2.721	2.555	2.447	2.202
		27.700	22.191	17.765	14.158	12.552	9.607	7.384	5.658	5.309	5.066	4.559

J - AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS - PARTICULARES

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM												
		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1606	ATÉ 450 KG	388	308	243	195	173	129	100	75	68	66	59
1607	ACIMA DE 450 A 900 KG	775	615	418	393	348	265	200	155	141	138	124
1608	ACIMA DE 900 A 2700 KG	7.350	5.850	4.698	3.750	3.293	2.620	1.925	1.546	1.393	1.300	1.170
1609	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	22.750	18.553	14.840	11.893	10.478	8.021	6.144	4.707	4.437	4.158	3.742
1610	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	41.825	33.250	26.768	21.359	18.922	14.494	11.099	8.500	8.019	7.661	6.895
1611	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	65.000	53.540	42.789	34.201	30.280	23.220	17.793	13.607	12.773	12.235	11.012
1612	ACIMA DE 15000 KG	138.500	110.956	88.825	70.791	62.759	48.037	36.918	28.289	26.545	25.330	22.797

L - AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS - COMERCIAIS

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM												
		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
1613	ATÉ 450 KG	78	62	49	39	35	26	20	15	14	13	12
1614	ACIMA DE 450 A 900 KG	155	123	84	79	70	53	40	31	28	28	25
1615	ACIMA DE 900 A 2700 KG	1.470	1.170	940	750	659	524	385	309	279	260	234
1616	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	4.550	3.711	2.968	2.379	2.096	1.604	1.229	941	887	832	748
1617	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	8.365	6.650	5.354	4.272	3.784	2.899	2.220	1.700	1.604	1.532	1.379
1618	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	13.000	10.708	8.558	6.840	6.056	4.644	3.559	2.721	2.555	2.447	2.202
1619	ACIMA DE 15000 KG	27.700	22.191	17.765	14.158	12.552	9.607	7.384	5.658	5.309	5.066	4.559

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DO IPVA
EXERCÍCIO FISCAL 2001

FINS	VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO	VENCIMENTO DO IPVA		
		1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA/ COTA ÚNICA
1	01 - 41	02/03	05/01	02/02
	51 - 91	09/03	12/01	09/02
2	02 - 42	16/03	19/01	16/02
	52 - 92	23/03	26/01	23/02
3	03 - 43	06/04	09/02	09/03
	53 - 93	20/04	23/02	23/03
4	04 - 44	11/05	09/03	06/04
	54 - 94	25/05	23/03	20/04
5	05 - 45	08/06	06/04	11/05
	55 - 95	22/06	20/04	25/05
6	06 - 46	06/07	11/05	08/06
	56 - 96	20/07	25/05	22/06
7	07 - 47	10/08	08/06	06/07
	57 - 97	24/08	22/06	20/07
8	08 - 48	06/09	06/07	10/08
	58 - 98	21/09	20/07	24/08
9	09 - 49	11/10	10/08	06/09
	59 - 99	26/10	24/08	21/09
0	00 - 10	09/11	06/09	11/10

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO EXTRATO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 254 DE 18.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
Local da Viagem: Vigia - Pa Valor total R\$-120,00
Período: 06 a 08.12.2.000
Objeto: Dar apoio nas avaliações dos trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 255 DE 18.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Local da Viagem: Vigia - Pa Valor total R\$-120,00
Período: 06 a 08.12.2.000
Objeto: Dar apoio nas avaliações dos trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 256 DE 18.12.2.000 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Vigia - Pa Valor total R\$-160,00
Período: 06 a 09.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 257 DE 18.12.2.000 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

Servidor: GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER
Cargo/Função: Assessora
Local da Viagem: Vigia - Pa Valor total R\$-160,00
Período: 06 a 09.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 258 DE 18.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: Vigia - Pa Valor total R\$-120,00
Período: 06 a 08.12.2.000
Objeto: Dar apoio nas avaliações dos trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 259 DE 18.12.2.000 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

Servidor: ESTELA LUCIA SALDANHA MORGADO
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
Local da Viagem: Curuçá e Marapanim - Pa Valor total R\$-120,00
Período: 05 a 08.12.2.000
Objeto: Dar apoio nas avaliações dos trabalhos realizados nos municípios através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 260 DE 18.12.2.000 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN
Cargo/Função: Agente Administrativo
Local da Viagem: Curuçá e Marapanim - Pa Valor total R\$-150,00
Período: 05 a 09.12.2.000
Objeto: Dar apoio nas avaliações dos trabalhos realizados nos municípios através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 261 DE 18.12.2.000 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: RILDO ARANHA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: Agente Administrativo
Local da Viagem: Curuçá e Marapanim - Pa Valor total R\$-150,00
Período: 05 a 09.12.2.000
Objeto: Dar apoio nas avaliações dos trabalhos realizados nos municípios através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 262 DE 18.12.2.000 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN
Cargo/Função: Agente Administrativo
Local da Viagem: Ponta de Pedras - Pa Valor total R\$-250,00
Período: 12 a 16.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 263 DE 18.12.2.000 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: RILDO ARANHA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: Agente Administrativo

Local da Viagem: Ponta de Pedras - Pa Valor total R\$-250,00
Período: 12 a 16.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 264 DE 18.12.2.000 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: ESTELA LUCIA SALDANHA MORGADO
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
Local da Viagem: Ponta de Pedras - Pa Valor total R\$-250,00
Período: 12 a 16.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 265 DE 18.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER
Cargo/Função: Assessora
Local da Viagem: Marabá - Pa Valor total R\$-180,00
Período: 21 a 23.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 266 DE 18.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: Marabá - Pa Valor total R\$-180,00
Período: 21 a 23.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 267 DE 18.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
Local da Viagem: Marabá - Pa Valor total R\$-180,00
Período: 21 a 23.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 268 DE 18.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Local da Viagem: Marabá - Pa Valor total R\$-180,00
Período: 21 a 23.12.2.000
Objeto: Avaliar os trabalhos realizados no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 269 DE 21.12.2.000 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa Valor total R\$-240,00
Período: 26 a 29.12.2.000
Objeto: Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 270 DE 21.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa Valor total R\$-180,00
Período: 27 a 29.12.2.000
Objeto: Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 271 DE 21.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa Valor total R\$-180,00
Período: 27 a 29.12.2.000
Objeto: Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no município através de convênio FCG/PEP.

PORTARIA Nº 272 DE 21.12.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa Valor total R\$-180,00
Período: 27 a 29.12.2.000
Objeto: Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no município através de convênio FCG/PEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 011

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E NORTE TURISMO LTDA.
Contrato Originário: 002 / 99
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Passagens Terrestres e Aéreas

para vôos nacionais e internacionais.
Valor do Contrato Originário: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Tomada de Preços nº 001 / 99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar as cláusulas 1ª e 6ª do Contrato Original 1 - Destina-se o presente contrato credenciar a firma NORTE TURISMO LTDA ao fornecimento de passagens aéreas para vôos nacionais e internacionais.
2 - As despesas do presente Termo Aditivo correrão no exercício financeiro de 2000 no valor de R\$ 180.649,00 (Cento e Oitenta Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)

Valor do Aditamento: R\$ 19.221,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais)
Vigência do Aditamento: 31.08.2001
Dotações Orçamentárias: 47 201 12 392 0095 1231 - Apoio a realização de eventos artísticos culturais - 3490-33 - Passagens e Despesas com locomoção - Fonte 001 - R\$ 16.871,00 (Dezesséis Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais)
23 101 1133 300 662 182 - Qualificação e Requalificação, Profissional de Jovens e Adultos - 3490-33 - Passagens e Despesas com locomoção - Fonte 006 - R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG.
Aditivos Anteriores:
001 - 28/05/99 - R\$ 90.000,00
002 - 27/08/99 - R\$ 11.514,00
003 - 22/10/99 - R\$ 15.000,00
004 - 14/12/99 - R\$ 5.340,05
005 - 30/12/99 - R\$ 26.000,00
006 - 06/01/00 - R\$ 100.000,00
007 - 01/06/00 - R\$ 35.428,00
008 - 30/06/00
009 - 14/07/00 - R\$ 35.428,00
010 - 30/08/00

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

LICENÇA SAÚDE LAUDO MÉDICO Nº 12/2000

Nome: William Rocha do Nascimento
Matrícula: 7007680-015
Cargo: Auxiliar de Cozinha
Lotação: FHCGV
Período: 07/11/00 a 10/11/00.

LAUDO MÉDICO Nº 22/2000

Nome: Washington Francisco da Costa Farias
Matrícula: 5827965-013
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: FHCGV
Período: 30/11/00 a 03/12/00.

LAUDO MÉDICO Nº 23/2000

Nome: Marília Coelho de Souza
Matrícula: 0122416-015
Cargo: Farmacêutica
Lotação: FHCGV
Período: 16/11/00 a 21/11/00.

LAUDO MÉDICO Nº 240/2000

Nome: Maria Liete Virgolino Santos
Matrícula: 5350921-025
Cargo: Médico
Lotação: FHCGV
Período: 30/10/00 a 08/11/00.

LICENÇA MATERNIDADE LAUDO MÉDICO Nº 8326/2000 - IPASEP

Nome: Francimar Nazaré Pontenele Pereira
Matrícula: 5322510-036
Cargo: Nutricionista
Lotação: FHCGV
Período: 19/10/00 a 15/02/01.

LICENÇA NOJO

Nome: Marília Coelho de Souza
Matrícula: 0122416-015
Cargo: Farmacêutica
Lotação: FHCGV
Período: 22/11/00 a 29/11/01
CERT. DE ÓBITO: Nº 60335 de 01/12/00
Belém, 28 de dezembro de 2000.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 009/2000

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito à Travessa Alferes Costa S/N, inscrita no CGC n.º 22.980.973/0001-72 neste ato representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve dispensar a licitação para contratação de empresa fornecedora de gases medicinais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648 de 27/05/98, tendo em vista o processo de dispensa de licitação n.º 009/2000 tramitado neste órgão.

Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FPEHCGV

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna resolve RATIFICAR o ato de dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de gases medicinais.

Belém, 29 de dezembro de 2000
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FPEHCGV

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA NA PORTARIA N.º 861/00-DP-G, DE 13.12.00

Onde se lê período de 18 à 21/12/00,
Leia-se período de 18 à 22/12/00.

PORTARIA N.º 966/00-DP-G, DE 27.12.00

Servidor: Valéria Nascimento Anísse
Matrícula n.º 5455804-020 Diária: 03 (três)
Período: 27 à 29/12/00 Destino: Abacetuba
Objetivo: acompanhar Defensor Público para Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 967/00-DP-G, DE 27.12.00

Servidor: Heloisa Helena Casanova Pereira
Matrícula n.º 5745411-015 Diária: 03 (três)
Período: 27 à 29/12/00 Destino: Abacetuba
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.º 968/00-DP-G, DE 27.12.00

Servidor: Marlene da Costa Lima
Matrícula n.º 5000092-017 Diária: 02 (duas)
Período: 28 à 29/12/00 Destino: Capanema
Objetivo: Supervisionar Regional.

PORTARIA N.º 969/00-DP-G, DE 27.12.00

Servidor: Adalberto da Mota Souto
Matrícula n.º 5455804-020 Diária: 04 (quatro)
Período: 27 à 30/12/00 Destino: Paragominas, Mãe do Rio e Aurora do Pará
Objetivo: Supervisionar as Regionais.

PORTARIA N.º 970/00-DP-G, DE 27.12.00

Servidor: Maria Denis*da Silveira
Matrícula n.º 5455804-020 Diária: 04 (quatro)
Período: 27 à 30/12/00 Destino: Paragominas, Mãe do Rio e Aurora do Pará
Objetivo: acompanhar o Diretor do Interior.

PORTARIA N.º 971/00-DP-G, DE 27.12.00

Servidor: Jucemir Siqueira da Silva
Matrícula n.º 00325549-017 Diária: 03 (três)
Período: 29 à 31/12/00 Destino: Santarém
Objetivo: fazer levantamento lógico e elétrico do novo prédio da Defensoria.

PORTARIA N.º 973/00-DP-G, DE 27.12.00

Servidor: Guilherme Leles de Assis
Matrícula n.º 3155340-011 Diária: 03 (três)
Período: 28 à 30/12/00 Destino: Santarém
Objetivo: fazer revisão na parte elétrica da 9ª Regional.

PORTARIA N.º 972/00-DP-G, DE 28.12.00

Servidor: Vera Maria do Carmo Vale
Matrícula n.º 5798604-021 Diária: 01 (uma)
Período: 28/12/00 Destino: Santarém
Objetivo: fazer serviço de vistoria na 9ª Regional.

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/00-PCE

A Polícia Civil do Estado do Pará CPJ 00368105/0001-06, com sede nesta cidade na Av. Nazaré, 489 neste ato representada pela sua Diretora de Administração Dra. Telma Avelar, no uso de suas atribuições legais resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para contratação das empresas AZEVEDO E BRAGA LTDA, SILVA VIDAL & CIA LTDA e AUTO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO para prestarem serviços de mecânica, eletricidade, lanternagem e pintura em 19 (dezenove) viaturas da Polícia Civil, tudo com fundamento no Art. 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Processo n.º 2000/266236 devidamente instruído.

Belém, 22 de dezembro de 2000

Dra. Telma Avelar

Diretora do Departamento de Administração - DAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da lei n.º 8.666/93, observada a nova redação dada pela lei n.º 8.883/94, ato de Dispensa de Licitação n.º 004/00-PCE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso IV do mencionado diploma legal.

Belém, 22 de dezembro de 2000

João Nazareno Nascimento Moraes

Delegado Geral/Ordenador de Despesas

* Republicada por ter saído com incorreção no D. O. E. n.º 29.363, de 27/12/2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 039/2000-GAB/DGPC

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ n.º 00368105-0001/06) e Grupo Parafofórtico Vaianã.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Renovação do CONVÊNIO N.º 039/2000-GAB/DGPC
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 60 (sessenta) dias, a contar de 04/12/2000
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 349039
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Nazareno Nascimento Moraes
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 272/2000-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.
CONSIDERANDO a Portaria n.º 063/99-DGPC/DIVERSOS, que cria no âmbito da Polícia Civil, a figura do "Servidor Padrão";
CONSIDERANDO que anualmente ocorrerá eleição entre os servidores para que se eleja este servidor;
CONSIDERANDO no ano corrente houve empate entre três servidores, sendo que o Perito Policial RAIMUNDO NONATO SILVA PINTO e o Escrivão de Polícia Civil DEMÉTRIO DE ARAÚJO F. FILHO não foram agraciados com a homenagem;
CONSIDERANDO o requerimento dos servidores acima e a decisão unânime do Conselho Superior de Polícia que decidiu acatar o pedido e conceder aos servidores a comenda;
RESOLVE:
I - Agraciar o Perito Policial RAIMUNDO NONATO SILVA PINTO e o Escrivão de Polícia Civil DEMÉTRIO DE ARAÚJO F. FILHO com o título de "Servidor Padrão", referente ao ano de 2000;
II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências ao pleno cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALRESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
Convite n.º 003/2000/Marabá/SUSIPE

2000NE03463 - R\$ - 15.306,18 (Quinze Mil Trezentos e Seis Reais e Dezoito Centavos)
Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.
Credor: Alvorada Com. Transp. Imp. E Exp. LTDA.

CONVITE N.º 027/2000/SUSIPE

2000NE03398 - R\$ - 15.748,03 (Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos)
Programa de Trabalho: 0342100891214.001.349050.
Credor: MADRI REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA.

CONVITE N.º 003/2000/MARABÁ/SUSIPE

2000NE03462 - R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)
Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.
Credor: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA.

CONVITE N.º 001/2000/BRAGANÇA/SUSIPE

2000NE03472 - R\$ - 1.036,53 (Um Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e três Centavos)
Aquisição de Carne Bovina C/osso.
Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.

CONVITE N.º 001/2000/BRAGANÇA/SUSIPE

2000NE03474 - 698,49 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Aquisição de Frango Congelado.
Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.
Credor: INTERFRIOS LTDA.

PORTARIA N 1629 /2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: C.G.P/ corregedor Geral Penitenciário
Origem: Belém
Destino: Castanhal
N Diárias: 2 (duas)
Período: 13 e 14.2000

PORTARIA N 1630 /2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Osmar Novais da Silveira Filho
Cargo/Lotação: CRRP/ agente prisional
Origem: Paragominas
Destino: Belém
N Diárias: 2 (duas)
Período: 28 e 29.12.2000

PORTARIA N 1631 /2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Jair Francisco Monteiro Alves
Cargo/Lotação: Paragominas/ agente prisional
Origem: Paragominas
Destino: Belém
N Diárias: 2 (duas)
Período: 28 e 29.12.2000

PORTARIA N 1634/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Marco Antonio da Silva Duarte
Cargo/Lotação: PEM/ agente prisional
Origem: Belém
Destino: Salvaterra
N Diárias: 2 (duas)
Período: 18 e 19.12.2000

PORTARIA N 1639/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Ailton Junior Pontes Coelho
Cargo/Lotação: motorista/PEM
Origem: Belém
Destino: SalvaTerra
N Diárias: 2 (duas)
Período: 18 e 19.12.2000

PORTARIA N 1642/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Manoel Ferreira
Cargo/Lotação: agente prisional/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Redenção
N Diárias: 1 (uma)
Período: 19.11.2000

PORTARIA N 1643/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: José Byandro Lima
Cargo/Lotação: motorista/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Redenção
N Diárias: 1 (uma)
Período: 19.11.2000

PORTARIA N 1644/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: José Wanildo Pimentel Noronha
Cargo/Lotação: motorista/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
N Diárias: 2 (duas)
Período: 27 e 28.11.2000

PORTARIA N 1645/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Manoel Ferreira
Cargo/Lotação: agente prisional/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
N Diárias: 2(duas)
Período: 27 e 28.11.2000

PORTARIA N 1647/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Giane Waldeia Rosa de Lima Salzer
Cargo/Lotação: Dacol/diretora do dacol
Origem: Belém
Destino: Santarém
N Diárias: 2(duas)
Período: 14 e 15.12.2000

PORTARIA N 1648/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Eliane Belém Pinheiro
Cargo/Lotação: DAJ/chefe do DAJ
Origem: Belém
Destino: Santarém
N Diárias: 2(duas)
Período: 14 e 15.12.2000

PORTARIA N 1649/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Giane Waldeia Rosa de Lima Salzer
Cargo/Lotação: Dacol/diretora do dacol
Origem: Belém
Destino: Paragominas
N Diárias: 2(duas)
Período: 11 e 12.12.2000

PORTARIA N 1650/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Eliane Belém Pinheiro
Cargo/Lotação: DAJ/Chefe do DAJ
Origem: Belém
Destino: Paragominas
N Diárias: 2(duas)
Período: 11 e 12.12.2000

PORTARIA N 1651/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Carlos Pinto da Silva
Cargo/Lotação: advogado/ DAJ
Origem: Belém
Destino: Paragominas
N Diárias: 2(duas)
Período: 11 e 12.12.2000

PORTARIA N 1653/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Castanhal
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 14.12.2000

PORTARIA N 1654/2000-DAF/SUSIPE, DE 22.11.2000

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: motorista/Marabá
Origem: Marabá/
Destino: Parauapebas
N Diárias: 1 (uma)
Período: 07.11.2000

PORTARIA N 1556/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Manoel Ferreira
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
N Diárias: 1 (uma)
Período: 07.11.2000

PORTARIA N 1592/2000-DAF/SUSIPE, DE 01.12.2000

Nome: Carlos George dos Santos Matos
Cargo/Lotação: agente prisional/CRR1
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
N Diárias: 2 (duas)
Período: 27.10.2000

PORTARIA N 1593/2000-DAF/SUSIPE, DE 01.12.2000

Nome: Ivanilson José Matos Paz
Cargo/Lotação: auxiliar de enfermagem/CRR1
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
N Diárias: 2 (duas)
Período: 27.10.2000

PORTARIA N 1594/2000-DAF/SUSIPE, DE 01.12.2000

Nome: Daniel Paula da Costa
Cargo/Lotação: PA/agente prisional
Origem: Belém
Destino: Capanema
N Diárias: 1 (uma)
Período: 23.11.2000

PORTARIA N 1595/2000-DAF/SUSIPE, DE 01.12.2000

Nome: Ailton Alves Costa
Cargo/Lotação: motorista/CRAII
Origem: Belém
Destino: Capanema
N Diárias: 1 (uma)
Período: 23.11.2000

PORTARIA N 1596/2000-DAF/SUSIPE, DE 01.12.2000

Nome: Jair Palheta Rodrigues
Cargo/Lotação: agente prisional/PA
Origem: Belém
Destino: Moju
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 24.11.2000

PORTARIA N 1597/2000-DAF/SUSIPE, DE 01.12.2000

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: motorista/PA
Origem: Belém
Destino: Moju
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 24.11.2000

PORTARIA N 1600/2000-DAF/SUSIPE, DE 01.12.2000

Nome: Ana Ariles Guerra Peixoto Ferreira
Cargo/Lotação: CRR1/diretora
Origem: Altamira
Destino: Belém
N Diárias: 1 (uma)
Período: 28 e 30.11.2000

PORTARIA N 1663/2000-DAF/SUSIPE, DE 11.12.2000

Nome: José Alirio Wanzeler Sahbá
Cargo/Lotação: gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Brasília
N Diárias: 2 (duas)
Período: 12 e 14.12.2000

PORTARIA N 1662/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Edward Araujo de Oliveira
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 31.10.2000

PORTARIA N 1663/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Edward Araujo de Oliveira
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Domingos do Capim
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 09.11.2000

PORTARIA N 1664/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Edward Araujo de Oliveira
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Francisco do Pará
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 21.11.2000

PORTARIA N 1665/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Edward Araujo de Oliveira
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: Marapanim
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 07.12.2000

PORTARIA N 1666/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Edward Araujo de Oliveira
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: Maracanã
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 13.12.2000

PORTARIA N 1667/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Lourival Evangelista de Paula Paz
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 14.11.2000

PORTARIA N 1668/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Sergio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: Maracanã
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 05.12.2000

PORTARIA N 1669/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Sergio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 31.10.2000

PORTARIA N 1670/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Sergio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Domingos do Capim
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 09.11.2000

PORTARIA N 1671/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Sergio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Caetano de Odivelas
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 14.11.2000

PORTARIA N 1672/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Sergio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: São Francisco do Pará
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 21.11.2000

PORTARIA N 1674/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Sergio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: Maracanã
N Diárias: 1 (uma)
Período: 13.12.2000

PORTARIA N 1675/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: Victor Hugo Biscerman
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: Maracanã
N Diárias: 1/2 (meia)
Período: 12.12.2000

PORTARIA N 1676/2000-DAF/SUSIPE, DE 18.12.2000

Nome: José Rabelo Lopes
Cargo:/Lotação: agente prisional/gabinete
Origem: Belém
Destino: Marapanim
N Diárias: 1/2 (mda)
Período: 15.12.2000

RESUMO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N 1621/2000-DAF/SUSIPE, DE 07.12.2000

Nome: Mauro Alves Pinheiro
Valor: 5.446,58
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 4.271,58
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 1.030,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 145,00

PORTARIA N 1622/2000-DAF/SUSIPE, DE 07.12.2000

Nome: Carlos Lobato Bahia
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 400,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 100,00

PORTARIA N 1623/2000-DAF/SUSIPE, DE 07.12.2000

Nome: João Carlos Leão Ramos
Valor: 700,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 600,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 100,00

PORTARIA N 1624/2000-DAF/SUSIPE, DE 07.12.2000

Nome: Antonio Carlos Cruz Gaia
Valor: 585,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 250,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 285,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 50,00

PORTARIA N 1625/2000-DAF/SUSIPE, DE 07.12.2000

Nome: Antonio Carlos Cruz Gaia
Valor: 400,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 100,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 280,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 20,00

PORTARIA N 1632/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Eder Ribeiro da Silva
Valor: 1.100,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 900,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 100,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 100,00

PORTARIA N 1633/2000-DAF/SUSIPE, DE 12.12.2000

Nome: Andre Luiz De Almeida e Cunha
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 380,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 120,00

PORTARIA N 1646/2000-DAF/SUSIPE, DE 13.12.2000

Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro Oliveira
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 350,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 150,00

PORTARIA N 1659/2000-DAF/SUSIPE, DE 15.12.2000

Nome: Milton Petraz de Andrade
Valor: 2.525,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 1.300,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 700,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 525,00

PORTARIA N 1660/2000-DAF/SUSIPE, DE 15.12.2000

Nome: Silvia de Almeida Farias Lima
Valor: 1465,23
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 338,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 335,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 792,23

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**RESUMO DE PORTARIA
DE DIÁRIA

PORTARIA N° 425/00 PGE-G DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO, Cargo: Procurador, Viagem: Bujará-Pa, Dia 16.11.00, Diárias 1/2 Valor: R\$25,00 Motivo: tratar de assunto de interesse do Estado. MANOEL MIRANDA MONTEIRO Cargo: motorista, Diária 1/2 Valor R\$ 25,00, Local: Bujará-Pa. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 426/00 PGE-G, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico, Viagem: Ourém-Pa, Dia 23.11.00, Diária: 1/2 Valor R\$25,00, Motivo: tratar de assunto de interesse do Estado. JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES. Cargo: motorista, Viagem: Orem-Pa, Dia 23.11.00, Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 427/00 PGE-G, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO, Cargo: Procurador do Estado, Viagem: Abaetetuba-Pa, Dia 17.11.00, Diária 1/2 Valor R\$ 25,00, Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, Cargo: motorista, Viagem: Abaetetuba-Pa, Dia 17.11.00, Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 428/00 PGE-G, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: PÁBIO GUY LUCAS MOREIRA Cargo: Procurador do Estado: Viagem: Santarém-Pa, no período de 15.11 a 19.11.00, Diária 03 Valor R\$ 150,00, Motivo: tratar de assunto de interesse do Estado.

PORTARIA N° 429/00 PGE-G, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: MARCUS VERBICARO NERY LOBATO, Cargo: Procurador, Viagem: Capanema e Bragança-Pa, Dia 22.11.00, Diária 1/2 Valor R\$ 25,00 Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, Cargo: motorista Diária 1/2 Valor R\$ 25,00 Viagem: Capanema e Bragança-Pa. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 430/00 PGE-G DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER Cargo: Auxiliar Técnico, Viagem: São Miguel do Guamá-Pa, Dia 22.11.00 Diária: 1/2 Valor R\$25,00 Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. MANOEL MIRANDA MONTEIRO. Cargo: motorista. Viagem: São Miguel do Guamá-Pa, Dia 22.11.00, Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 431/00 PGE-G, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER Cargo: Auxiliar Técnico. Viagem:

Marapanim-Pa Dia 21.11.00 Diária 1/2 Valor R\$ 15,00 Motivo: tratar de assuntos de Interesse do Estado. RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES. Cargo: motorista. Viagem: Marapanim-Pa. Dia 21.11.00. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 432/00 PGE-G, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
NOME: VALDECI CAMELO XAVIER Cargo: Auxiliar Técnico Viagem: Inhangapi-Pa. Dia 24.11.00 Diária 1/2 Valor R\$ 15,00 Motivo: tratar de assuntos de Interesse do Estado. RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, Cargo: motorista. Viagem: Inhangapi-Pa, Dia 24.11.00. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 433/00 PGE-G, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: DENNIS VERBICARO SOARES Cargo: Procurador, Viagem: Capanema-Pa., Dia: 20.11.00 Diária 1/2 Valor R\$ 25,00 Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA N° 434/00 PGE-G, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
NOME: DENNIS VERBICARO SOARES. Cargo: Procurador. Diária 1/2 Valor R\$15,00 Viagem: Benevides-Pa. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 438/00 PGE-G, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: ARY LIMA CAVALCANTI. Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Redenção e Conceição do Araguaia-Pa. No período de 28.11 a 01.12.00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado

PORTARIA N° 440/00 PGE-G, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico. Viagem: Tomé-Açu-pa, Dia 28.11.00. Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. MANOEL MIRANDA MONTEIRO. Cargo: motorista. Viagem: Tomé-Açu-Pa. Dia 28.11.00, Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 441/00 PGE-G, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER. Cargo: Auxiliar Técnico. Viagem: Benevides e São Francisco do Pará-Pa. Dia 27.11.00. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES. Cargo: motorista. Viagem: Benevides e São Francisco do Pará-Pa. Dia 27.11.00. Diária 1/2 Valor R\$ 15,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 442/00 PGE-G, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER. Cargo: Auxiliar Técnico. Viagem: Tailândia-Pa., Dia 30.11.00. Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES. Cargo: motorista. Viagem: Tailândia-Pa. Dia 30.11.00. Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 443/00 PGE-G, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: MARCUS VINICIUS N. LOBATO. Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Breves-Pa, no Dia 30.11.00. Diária 1/2 Valor R\$ 50,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA N° 445/00 PGE-G, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: MARCUS VINICIUS N. LOBATO. Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Ananindeua-Pa. Dia 29.11.00. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA N° 446/00 PGE-G, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: LUIZ MARQUES BATISTA FILHO. Cargo: Assistente Técnico. Viagem: Mocajuba, Baião e Limoeiro do Ajuru-Pa. Período: 05.12 a 09.12.00. Diária 04 Valor R\$200,00. Motivo: protocolar documentos de execução fiscal.

DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 435/00 PGE-G, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA. Cargo: Técnico de Nível Superior. Trânsito 90/93, 1ª parcela. Período de 04.12.00 a 03.01.2001.

DE FÉRIAS

PORTARIA N° 435/00 PGE-G, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: GISELLE BENARROCH BARCESAT. Cargo Procurador do Estado. Exercício 1999. Período de 02.01 a 31.01.2001.

PORTARIA N° 436/00 PGE-G DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME: MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE. Cargo: Assessor. Exercício 1999. Período 02.01 a 31.01.2001.

DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 444/00 PGE-G, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

CONCEDER Suprimento de Fundos a Servidora MARIA GECÍLIA CANTANHEDE BEZERRA, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, na ordem de R\$3.000,00 (três mil reais), na função programática 03.122.0125.2901.349034, prazo de aplicação 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 650/2000 DE 28/12/2000.
Tornar sem efeito a Portaria nº 642/2000 de 19/12/2000,
publicada no DOE nº 29.359 de 20/12/2000.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Processo: 46.123/2000
Nº do Termo Aditivo: 009-1/2000
Contrato Originário nº: 009/2000
Data do Contrato Originário: 31.03.2000
Objeto do Contrato Originário: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS 4890.
Valor do Contrato Originário: R\$ 534.060,00
Inexigibilidade
Data do Termo Aditivo: 19.12.2000
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto do Aditamento: Contrato de Locação de Impressoras 4890 - UPGRADE para 4892.
Justificativa do Aditamento: UP-GRADE da Máquina.
Valor Global do Aditamento: R\$ 539.460,00
Vigência do Aditamento: até 31.03.2001
Dotação Orçamentária: 0412600123001 - Ampliação e Manutenção do Parque Computacional / OSTP.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Aditivos Anteriores:

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: Nº 008
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 014/97
PARTE CONTRATADA: INCRAL-IND.COM. E REP. ARAUCÁRIA LTDA - CGC 01.615.399/0001-88
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/97.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º T. A - 12 MAR 98
2º T. A - 29 DEZ 98
3º T. A - 03 FEV 99
4º T. A - 04 MAI 99
5º T. A - 30 DEZ 99
6º T. A - 11 FEV 00
7º T. A - 26 OUT 00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 01 (um) ano, a contar de 01 JAN 2201, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 01 à 31 DEZ 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2252;2253;2256;2258;2288;2313;2314-34.90.30
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2001
ORDENADOR DE DESPESAS: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.

TERMO ADITIVO: Nº 002
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 03/2000
PARTE CONTRATADA: INCRAL - IND. COM. REP. ARAUCÁRIA LTDA - CGC 01.615.399/0001-88
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/97 - DISP. 02/2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 14.691,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º T. A - 29 OUT 00.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (NOVE) meses, a contar de 01 JAN 2001, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.
TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 01 à 30 SET 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2252;2253;2256;2258;2288;2313;2314-34.90.30

INTERNET: www.ioepa.com.br

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 DEZ 00
ORDENADOR DE DESPESAS: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Quartel em Belém (PA), 28 DEZ 2000.
OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM
Diretor da DAL

Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2000
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios à PMPA (Capital e Interior).
DATA E HORA DE ABERTURA: 30 JAN 2001, às 09:00 horas.
LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA.
INFORMAÇÕES: Das 07:30 às 13:30 h, no Quartel do Comando Geral da PMPA, na sala onde funciona a CPL, fones: 226-9353 * 246-6313 (R-216).
RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2000 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2000

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Tropa.
A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na Tomada de Preços nº 011/2000, que a firma F. D. RIBEIRO & CIA LTDA, interpôs recurso administrativo contra ato desta CPL que a inabilitou para a Segunda fase do certame.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação que denegou as razões recursais da Empresa POMPAO IND E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, contra a habilitação da Empresa POWER BRANDS COM. IMP. EXP. E REP. LTDA, na CONCORRÊNCIA nº 003/2000.

Quartel em Belém (PA), 28 de Dezembro de 2000
VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM
Presidente da CPL

Visto:
RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA - CEL QOPM
Resp. p/ Expediente Administrativo da PMPA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e;
Considerando as conclusões do Relatório Final da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela portaria nº 107, de 27 de outubro de 2000 e com fundamento no art. 190, incisos I e IV c/c o parágrafo único do art. 192 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.
RESOLVE: Destituir do cargo em comissão de Assessor Especial, DAS 01.2, a Sra. Déhora Alves Gomes, a contar da data de publicação desta portaria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 / 2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.
Autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar operação de crédito externo e a prestar contragarantias.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica o Estado do Pará, representado pelo Poder Executivo, autorizado a contrair, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, empréstimo externo até o limite de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), para execução do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento e Melhoria da Infra-Estrutura Estratégica Regional - PARÁ-URBE.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a firmar os instrumentos jurídicos pertinentes à viabilização da operação financeira supramencionada.
Art. 2º O Poder Executivo Estadual fica igualmente autorizado a dar, em contragarantia à União, a quota-parte do Fundo de Participação dos Estados e/ou o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, até o limite do empréstimo e seus acessórios, citado no art. 1º deste Decreto Legislativo.
Art. 3º Para a operação financeira celebrada na forma do art. 1º, o Poder Executivo Estadual fará incluir, nas propostas anuais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dotações suficientes à cobertura de todos os encargos financeiros resultantes do cumprimento deste Decreto Legislativo.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito especial, se necessário, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2001,

em favor da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, de acordo com o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante da operação prevista neste Decreto Legislativo, inclusive para efetivação da garantia outorgada.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA

Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a concessão de uso dos terminais rodoviários para exploração de terceiros e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA autorizada a outorgar concessão de uso dos terminais rodoviários de sua titularidade para exploração de terceiros.
Art. 2º A concessão indicada no art. 1º somente poderá ser outorgada à pessoa jurídica de direito privado e deverá ser precedida de processo licitatório, na modalidade de concorrência pública.
Parágrafo único. A pessoa jurídica de direito privado a que for outorgada a concessão deverá possuir experiência anterior na exploração de terminais de passageiros de porte compatível com os concedidos.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º deverá ser onerosa.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 177/00/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na condição suplentes
Nesta condição, os referidos servidores, deverão substituir automaticamente os titulares em suas ausências e impedimentos.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Simone Miriam Pompeu Bendelack Gatti da Rocha.	3277607-018
2	Isani de Jesus Amorim de Souza	5326737-012
3	Iacy Walter Paulo Soares	5707161-015

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 28 de dezembro de 2000
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/2000
VALOR DO CONTRATO: R\$ 376.794,06 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Selecto Construções Ltda
OBJETO: reforma do pavilhão onde serão instaladas a nova UTI Adulta e a Coordenação de Manutenção
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030200621 1650 fonte: 069 - 61201
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2000
ORDENADOR DE DESPESA: Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente da PSCMPA

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PORTARIA Nº 138/2000-IAP, DE 27-12-2000
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, com base no art. 1º da Lei 6.235, de 21.07.99 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26 e 31, incisos VI e XIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.897, de 14.02.2000, RESOLVE: Nomear JORGE PAULINO DUARTE DE ARAÚJO, para

exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.4, deste Instituto, a partir de 02-01-2001. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2000.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Presidente do IAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 029/2000-IAP-5° TA

N° do Contrato Original: 001/99. Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ n° 03319513/0001-58 e ALBERTO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - CPF 108.810.342-15. Objeto do Contrato Original: prestação de serviços técnicos especializados na área de música. Dispensa de Licitação: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor do Contrato original: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data e valor dos adit. anteriores: 1° TA-29.12.1999-R\$2.800,00 / 2° TA-03.01.2000 / 3° TA-28.04.2000-R\$2.800,00 / 4° TA-28.08.2000-R\$2.800,00. Objeto do TA: prorrogação de prazo contratual e classificação orçamentária da despesa. Termo Inicial e final do TA: 01-01 a 30-04-2001. Valor Aditado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1248-349036. Data da assinatura: 28-12-2000. Ordenador de despesa: João de Jesus Paes Loureiro

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO TOCANTINS - AMBAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Baixo Tocantins - AMBAT, no uso de suas atribuições, convoca os srs. associados com direito a voto e a serem votados, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19.01.2001, na sede desta entidade, Av. 16 de Novembro, 494, às 19:00h em primeira convocação e às 20:00h em segunda e última convocação, com qualquer número, de acordo com o Art. n° 17, Parágrafo 1° e 2° e o Art. 21 do Estatuto, para deliberarem o seguinte: 1. Eleição da nova diretoria, biênio 2001/2003;

O que ocorrer. Belém, 23 de dezembro de 2000

WANDICK GUTIERREZ
Presidente

ESTACON ENGENHARIA S/A

ESTACON ENGENHARIA S/A-CNPJ/MF-04.946.406/0001-12- COMPANHIA ABERTA-REGISTRO GEMEC/RCA-200-76/350-NIRE N.º 1530001006-3-ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-DATA E HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de dezembro de 2000 às 9:00 horas, na sede social da Companhia, à Rodovia Augusto Montenegro, n.º 4.400, em Belém, Estado do Pará. QUORUM/ PRESENCAS: Presentes: a) acionistas representando mais de 2/3 do Capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro "Presença de Acionistas"; b) membros do Conselho de Administração, além do Presidente da mesa e membros da Diretoria. INSTALAÇÃO: Na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, engenheiro Lutfala de Castro Bitar declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária. COMPOSIÇÃO DA MESA: Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, Presidente e Sr. Antônio Marcos Loureiro, secretário. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Edital de Convocação de 14 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nas edições dos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2000 e no Jornal Província do Pará nas edições dos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2000. LEITURA DOS DOCUMENTOS: O Secretário da mesa procedeu a leitura do Edital publicado na forma acima. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aprovado o cancelamento do registro como Companhia Aberta, de que trata o art. 21 da Lei 6.385/76, de conformidade com a proposta do acionista controlador, Lutfala de Castro Bitar, que declarou que pretende fazer oferta pública para aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo valor de R\$ 10,16 (Dez Reais e Dezesseis Centavos) por ação, sendo pago à vista, na data estabelecida no Edital para realização da oferta pública, corrigido pela variação da TR - Taxa Referencial, calculada "pro-rata temporis", ou pelo índice que a vier substituir, desde a data da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou a operação até a data da liquidação financeira, desde que atingidas as condições necessárias ao atendimento das Instruções CVM 229/95 e CVM 345/00. O Acionista controlador, estabeleceu que iniciaria, imediatamente, as providências necessárias, inclusive a publicação do Aviso a que se refere o Art. 5º, da Instrução CVM 229/95, e a submissão à Comissão de Valores Mobiliários do pedido de aprovação para a efetivação da oferta pública para compra das ações em circulação, visando o cancelamento do registro nos termos da mesma Instrução; 2) aprovada a publicação desta com a omissão das assinaturas dos acionistas e determinação da sua publicação incontinenti, conforme Instrução CVM 31/84. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida foi a presente ata aprovada por unanimidade por todos os presentes, exceto legalmente impedidos, sendo transcrita no livro próprio da empresa de n.º 5 às fls. 47/V e 48, conforme determina a Lei. Belém - PA, 26 de dezembro de 2000. ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO-SECRETÁRIO. Arquivado na JUCEPA sob o n.º 20000018077, em 28/12/00. Dilermano Guedes Cabral-Secretário Geral

MARABÁ REFRIGERANTES S/A

C.N.P.J. - MF 04.318.556/0001-81 - N.I.R.E. - 153.0000.137-4
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/10/2000.

DATA, HORA, LOCAL: Em 04/10/2000 às 16:00 horas, na sede social, na Rodovia PA-150, Km 3,5, Nova Marabá, CEP 68.513-490 - Marabá (PA). CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, art. 124, Lei 6.404-76. QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas em livro próprio. MESA: Sra. Walderes de Paula Simões e Sra. Idé Baraúna Pinheiro, respectivamente, Presidente e secretária. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo 31/12/99, que foram publicadas de acordo com o que determina a lei; (2) Fixação da remuneração anual dos administradores em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem distribuídos a critério do Conselho de Administração; (3) Os membros do Conselho de Administração, reunidos, reelegeram os abaixo, por unanimidade, para compor a Diretoria Executiva, com mandato até a investidura de seus sucessores, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2002: Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. n°166.185 - SSP/AM, C.P.F. n° 034.593.142-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edif. Aruba, 3910, apt° 901, CEP 69.030-480 - DIR. PRESIDENTE; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, C.I. n°1.558.734 SSP/PA, C.P.F. n° 055.042.362-15, residente e domiciliado, em Belém - PA, na rua Osvaldo Cruz, 299, apt° 1301, Reduto, CEP 66.017-090 - DIR. VICE-PRESIDENTE; Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. n°612.466 - SSP/AM, C.P.F. n° 601.951.937-68, residente e domiciliado, em Manaus/AM, Rua Rio Javari, 200, Edif. Saint Cyr, apt°700, N.S. das Graças, CEP 69.053-110 - DIR. SUPERINTENDENTE; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, casado, industrial, C.I. n°534.712-2 SSP/AM, C.P.F. n°136.309.702-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua Recife, 1128, casa 6-F, Cond. Parque Residencial Severiano Máio Porto, Adrianópolis, CEP 69.057-001 - DIR. ADMINISTRATIVO; Sr. SÍLVIO DOSSANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. n° 90.250 - SSP/AM, C.P.F. n° 005.208.532-53, residente e domiciliado, em Manaus/AM, na Av. Darcy Vargas, 755, Apt° 1201, Edif. Rembrandt, Parque 10, CEP 69.055-710 - DIR. FINANCEIRO; Sr. RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade C.I. n° 112.171 - SSP/AM, C.P.F. n° 026.287.242-00, residente e domiciliado, em Manaus/AM na Rua Paraiíba - Conjunto Abílio Nery, Q/R, C/5, Adrianópolis, CEP 69.057-590 - DIR. DE OPERAÇÕES; Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. n° 107.659 - SSP/AM, C.P.F. n° 002.008.322-04, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, apt° 1401, Edif. Walderes Simões, Centro, CEP 69.020-220 - DIRETOR e Sr. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, C.I. n°352.719 SSP/GO, C.P.F. n° 026.520.131-49, residente e domiciliado em Marabá/PA, folha 26, Quadra 05, Lote E - 19, Nova Marabá, CEP 68.508-970 - DIR. RESIDENTE, todos os eleitos acima citados declararam perante a Assembleia Geral que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. Declaramos que esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Marabá(PA), 04 de outubro de 2000.

RENATO DE PAULA SIMÕES

Diretor Presidente

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO

Diretor Administrativo

Certifico o registro em 22/11/00, sob o n°20000016597 Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

DECRETO 247/2000, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOÃO DAMASCENO FIGUEIRAS, Prefeito Constitucional de Alenquer, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 84 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sr. JOSÉ ALBERTO PISMEL DE QUEIROZ JÚNIOR, para o cargo em comissão de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas funções em Santarém, transferida para Belém como representante deste município junto ao Escritório de Representação do Município de Alenquer na Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUCAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 18 de dezembro de 2000.

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 248/2000, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOÃO DAMASCENO FIGUEIRAS, Prefeito Constitucional de Alenquer, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 84 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sr. DAYSE CRISTINA LOPES DE QUEIROZ, para o cargo em comissão de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas funções em Santarém, transferida para Belém como representante deste município junto ao Escritório de Representação do Município de Alenquer na Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUCAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 18 de dezembro de 2000.

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

LEI N.º 12 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

Dispõe sobre a criação do Distrito de Nazaré do Fugido com elevação à Categoria de Vila. Considerando que a povoação de Nazaré do Fugido satisfaz o que está determinado na Constituição Federal, artigo 30, inciso IV; na Constituição Estadual, artigo 56, inciso IV; na Lei Estadual n.º 4.827 de 15 de Fevereiro de 1979, artigo 1º, parágrafo 2º; e considerando, ainda, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata, em seus artigos 7º, inciso V, e 74, inciso VI, a Câmara Municipal de Magalhães Barata estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Nazaré do Fugido.

Art. 2º - A Povoação de Nazaré do Fugido fica elevada à categoria de Vila. Mantido o topônimo, passará a chamar-se Vila de Nazaré do Fugido.

Art. 3º - Procedam-se os demais ulteriores de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio João do Vale Monteiro, 16 de Outubro de 2000.

ZILDA CONCEIÇÃO DE L. C. MONTEIRO

Prefeita Municipal

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convoco os srs. Associados quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 09 de janeiro de 2001, às 19:00 horas na sede da entidade sito à Rua Gaspar Viana No. 870, nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária, para dar cumprimento à deliberação do Egrégio Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado do Pará, consubstanciada no parágrafo único do art. 20 do Estatuto da entidade de grau superior, necessária de acordo com a Resolução CR/CNC No. 015/2000, que instituiu sincronismo de mandatos, com respectiva e obrigatória fixação de período de eleição e prazo de mandato sindical de 03 (três) anos, em observância final à deliberação da V Assembleia Geral do Sicomércio; b) Prorrogação do mandato da atual diretoria, conforme recomendação do Egrégio Conselho de Representantes de Confederação Nacional do Comércio - CNC, em período de transição, consoante a fundamentação expressa na alínea anterior, emanada da entidade maior. Belém, 29 de dezembro de 2000. - MANOEL JORGE VIEIRA COLARES - Presidente.

PEDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME

COMUNICADO

PEDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME, firma inscrita no CNPJ n° 34.630.020/0001-68, de acordo com o Art. 10 da Lei 5.931/95, comunica as Repartições Públicas e a todos que foi extraviado um bloco de Notas Fiscais Série 1 de n° 101 a 150, sendo que as NF de n° 128 a 150 estão em branco, de acordo com a Ocorrência Policial n° 014358, de 27.12.00.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 009/00

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores e uma carroceria de madeiras de 07 x 2, x 0,5 metros.
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção e Marcovel Multimarcas Ltda. Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura.
Valor total do Contrato: 117.400,00 (Cento e dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 04180781.014 - Aquisição de máquinas, veículos e Implementos Agrícolas.
Origem: Licitação Tomada de Preços nº 009/00.
Data do Contrato: 27/12/00
Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal.
Foro: Comarca de Redenção

Redenção, 28 de dezembro de 2000.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 010/00

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículo utilitário cabine dupla completa.
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção e NB Automóveis e Peças Ltda. Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura.
Valor total do Contrato: 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 04180781.014 - Aquisição de máquinas, veículos e Implementos Agrícolas.
Origem: Licitação Tomada de Preços nº 009/00.
Data do Contrato: 27/12/00
Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal.
Foro: Comarca de Redenção

Redenção, 28 de dezembro de 2000.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 011/00

Objeto: Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola, com Implementos.
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção e Reimac Redenção Implementos e Máquinas Agrícolas Ltda.
Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura.
Valor total do Contrato: R\$ 81.645,85 (Oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 04180781.014 - Aquisição de máquinas, veículos e Implementos Agrícolas.
Origem: Licitação Tomada de Preços nº 009/00.
Data do Contrato: 27/12/00
Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal.
Foro: Comarca de Redenção

Redenção, 28 de dezembro de 2000.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A CNPJ/ MFN.: 04.815.411/0001-96 AVISO AOS AÇIONISTAS

A Telecomunicações do Pará S/A, comunica aos Senhores Acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2000 autorizou a remuneração aos acionistas detentores de ações em 31 de dezembro de 2000, sob a forma de juros sobre capital próprio - "JCP" relativos aos meses de novembro e dezembro de 2000, imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2000, na forma e valores seguintes:

1) VALOR A SER PAGO:

Aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais, juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 0,0144852983 por ação, com retenção de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 15%, conforme art. 9º da Lei nº 9.249/95. O valor retro refere-se aos juros sobre capital próprio no período relativo a novembro e dezembro.

2) PAGAMENTO

As datas para o efetivo pagamento do valor constante do item "1", serão estabelecidas pelos órgãos da administração da Companhia em proposta a ser oportunamente encaminhada pela Assembleia Geral a se realizar até 30 de abril de 2001.

3) TRIBUTAÇÃO

As pessoas jurídicas isentas/imunes ao Imposto de Renda, para evitar a retenção na fonte do referido tributo, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória de sua situação, para a agência do Banco do Brasil que for escolhida para o recebimento futuro do referido pagamento.

4) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

As ações serão negociadas "ex juros sobre capital próprio" a partir do dia 02/01/2001.

Adicionalmente, serão pagos juros remuneratórios sobre os valores declarados pela Companhia a título de juros sobre capital próprio. Os juros remuneratórios sobre o "JCP" serão calculados a partir do valor deste, já deduzido o montante referente ao imposto de renda na fonte, e serão computados tomando-se por base a variação acumulada "pro rata tempore" dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, desde a data da declaração do "JCP" até a data de início do seu pagamento. A tributação alcançará os juros remuneratórios sobre os juros sobre capital próprio, na alíquota de 20%, de acordo com a legislação pertinente.

5) ESCLARECIMENTOS:

Para esclarecimentos adicionais, procurar o Atendimento aos Acionistas, localizada na Rua Humberto de Campos, 425/5º andar - Leblon - RJ, Cep 22430 190 - telefone xxx(21)279-4407.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2000.

RONALDO IABRUDI DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PODEREXECUTIVO PORTARIA Nº 52/00 DE JULHO DE 2000.

Cidadão: Nilson Cavaleiro Samuelson

Prefeito Municipal, em exercício, de Medicilândia Estado do Pará, por disposições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Medicilândia-PA.

CONSIDERANDO: A necessidade de se instalar a Representação do Município na Cidade de Belém, objetivando o trato dos assuntos de interesse da comunidade de Medicilândia.

CONSIDERANDO: A necessidade de se dotar a Representação deste Município de Infra-estrutura, como instalação para funcionamento e pessoal para administrar os assuntos de interesse municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o quadro efetivo a Sra. Adriane Cristyna Kuhn, para a representação do Município em Belém respondendo pela Sede da Representação deste Município, até deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO do Município de Medicilândia, aos 03 dias do mês de julho do ano 2000.

NILSON CAVALHEIRO SAMUELSON
Prefeito em Exercício

S.F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME

Foi furtado da Emp. S.F. de Oliveira Comércio ME, CGC nº 00956738/0001-27 e Insc. Estadual nº 15100937538, situada na Av. Presidente Vargas 284 Loja 04, no dia 26.12.2000, às 09:00h, várias confecções, uma pasta com documentos contendo: três blocos de nota fiscal de nº 951 à 1.000, 1.001 à 1.050 e 1.051 à 1.100, dois cheques nos valores de R\$ 15,00 e R\$ 25,00, a quantia de R\$ 150,00 e vários recibos registrados para fins de direito. Nota de Ocorrência nº 2000.015078.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

EDITAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ declara expressamente que os profissionais abaixo relacionados foram incluídos por equívoco na listagem/notificação publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/12/2000. Os referidos advogados estavam e estão plenamente regulares perante a Tesouraria da Instituição, pelo que a OAB/PA apresenta suas escusas pelo erro cometido.

Por oportuno, registra-se que a inclusão indevida de nomes na citada notificação, na quase totalidade, ocorreu em função do não reconhecimento pelo sistema de informática da Instituição das inscrições que gozam os profissionais com 70 anos de idade, entre outros, nos cadastros.

Belém, 27 de dezembro de 2000.

MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKEITH
Presidente da OAB/PA

LISTA DE NOMES A SEREM RETIFICADOS PELA OAB

Abel Correa Guimarães/Abner Ferreira de Araújo/Adalberto de Souza Santos/Adalberto Ambrosino de Souza/Adalberto Chaves de Carvalho/Adamor Tenorio Pereira/Adauto Cezqueira Santos/Adelino Nunes Simão/Afonso Ugarte Hidalgo/Afrânio Vieira da Costa/Ajax Carvalho de Oliveira/Alberto Pares Akel/Alberto

Fernandes de Alencar/Alberto Pinto da Costa/Alberto Seguin Dias/Aleides Gentil Sobrinho/Alfredo Paciola Sousa/Almir Blanco de Abruñhosa Trindade/Almir de Lima Pereira/Almir Fortes da Costa/Aloysio Pinheiro de Vasconcelos/Ambrosina Maia Sampaio/Amelia Salom Amaro Valle/Ana Cavaleiro de Macedo Lima/Ana Maria Lima Nerys/Ana Margarida Silva Loreiro Godinho/Anaura Cristina Letão Mendonça/Anísio Francisco da Silva/Antonietta Sodre Teles/Antonio Araujo Reis/Coutinho/Antônio Cabral Vicente Júnior/Antônio Carlos Lopes Valadão/Antonio Ferreira de Souza/Antônio Gomes Guimarães/Antonio Grandal Coelho/Antonio Nilo de Barros/Aristheu A. Lins Leal/Armando de Oliveira Heskeith/Armando Marinho Bentes/Arnaldo Moraes Filho/Arnaldo Severino de Oliveira/Arthur Claudio de Oliveira Mello/Argy Lima Cavalcante/Augusto Cesar Pinto Serique/Aurelino Souza dos Santos/Aurelio Correa do Carmo/Aurelio Tavora Buarque/Beatriz Dias Fernandes/Benedicto Celso de Pádua Costa/Benedito Euclides Meira Coelho de Souza/Bernardo Nunes de Moraes/Carla Blanco Rendeiro Martins/Carlos Alberto Escher/Carlos Alberto Ferreira de Arruda/Carlos Alberto Lamarão Corrêa/Carlos Alberto Serra de Souza/Carlos Augusto Luna de Alcantarino/Carlos Brazao/Caroline Teixeira da Silva/Clodomir Assis Araújo/Clóvis Silva de Moraes Rego Junior/Cloyis Cunha da Gama Malcher/Dario Macedo/Dario Augusto Fonseca/Deolindalvo Correa Guimarães/Diniz Lopes Ferreira/Dolores de Souza Lima/Dorival Pereira Tangerino/Edgar Napoleao Cohen/Edilson Mouta Barroso/Edmilson Baptista de Oliveira Dantas/Edmundo de Souza Pereira/Eduardo Antônio Cunha Bastos/Eduardo Galeao Pereira Lima/Eduardo Grandi/Edvan Capucho Coutinho/Edy Paiva Proença/Egydio Machado Salles/Ely Benevides de Souza/Engelina de Araújo Ferreira/Ernani Lisboa Coutinho/Eunice Mesquita da Costa/Evandro Diniz Soares/Evarista Assis de La Rocque Coelho/Ferdinando Gabriel Domingues/Fernando Maia da Silva/Flávio de Carvalho Maroja/Florinda Dias Riker/Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis/Francisca Freire Cardoso/Francisca Ferreira dos Santos/Francisca Genesio Bessa de Castro/Francisca Ronald de Souza/Francisca Xavier Nogueira/Geraldo de Jesus Daltro Cunha/Gildo Correa Ferraz/Glayson Dias Figueiredo/Guilhermina Coutinho Alves/Helio Mendonça de Campos/Helio Motta de Castro/Heliomar Gonçalves de Matos/Hilario Leonardo Pereira/Hildemar Silva de Oliveira Melo/Idenilza Regina Siqueira Rufino/Isaac Soares/Jahir Galvão de Lima/Jair Borges de Almeida/Jair Guimarães/Jamil Gama Souza/Jamil Moreno Sales/João Berckmans de Lacerda Pereira/João Bernardino Drumont Martins/João Bosco de Carvalho/João Messias dos Santos/João Nunes de Melo/Joaquim L. G. de Souza/Joaquim Serrão de Castro Filho/Jorge Wilson Arbage/José Achilles Pires dos Santos Lima/José Aguiar Barroso/José Alberto do Couto Rocha/José Aluizio Cavalcante Campos/José Antonio Coelho/José Carvalho de Miranda/José da Conceição Pereira Goes/José de Ribamar Coimbra/José Durval Alcantara da Cruz/José Epifanio de Souza/José Figueiredo da Silva/José Humberto Lima/José Libano de Souza Pará/José Maria da Consolação/José Maria Antunes Maia/José Maria Frota Rolo/José Maria Pontes de Araújo/José Meirelles Portella/José Olivar de Azevedo/José Wallace Corrêa Pantoja/Joselisa Corte Keuffman/Juliete Olívia de J. Paes Barreto/Julio Augusto de Alencar/Juracy Rodrigues Silva de Oliveira/Jussara França da Silva Mendes/Laurenio de Paiva Dias Ferreira/Laurênio Miranda da Rocha/Leda Molitza Pinto da Costa/Leonam Gondim da Cruz/Leonardo Amaral Pinheiro da Silva/Leonor Regina Figueiredo de Araújo/Lisio dos Santos Capela/Loris de Oliveira Neves/Lúcia Maria Valério Coucelro/Luciene Maria M. de Carvalho Guimarães/Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas/Luiz Carlos de Castro Veloso/Luiz Felipe Machado Duarte/Luiz Ribeiro de Almeida/Manoel Figueiredo Neto/Maria Augusta Duarte Elleses/Maria Núbia dos Santos Pereira/Márcia Helena de Oliveira Alves Serique/Marcel Bezerra do Nascimento/Marcilio Pelguezas Vianna/Marcio Barros Moreira/Marcos Antônio Brito Maues/Maria Augusta de Carvalho Vieira/Maria do Socorro da Silva Santana/Maria das Graças Ribeiro Sampaio/Maria de Nazaré Campos de Oliveira/Maria de Nazaré da Silva Pereira/Maria do Socorro da Silva Santana/Maria Joana Pinheiro Coqueiro/Maria Ferreira Prado de Carvalho/Maria Lúcia Nogueira de Barros/Maria Nazare Santos de Moraes/Maria Regina Martins/Maria Sílvia Monteiro do Amaral/Maria Stela Ribeiro/Mariálva de Sena Santos/Mário B Silva Peio/Mário Nazareth de Souza/Mário Pinto da Silva/Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen/Mocyr Gonçalves Pamplona/Moyses Greidinger/Nádia Maria Bentes/Nazer Leite Nassar/Neide Sarah Lima Rocha/Nelly Francisca dos Nascimento/Neylon Carlos Alvarenga Figueira/Nilton Almeida Vieira Lopes/Nortemires Morais dos Santos/Octavio Avertano de Macedo Rocha/Octavio Mendonça/Octavio Montenegro de Oliveira/Olimpio Fernandes de Lima/Osmar Cyrillo dos Santos/Osmar Moreira/Osvaldina Guimarães Maciel/Osvaldo Damasceno da Silva/Osvaldo Sampaio Melo/Osvaldo Brabo de Carvalho/Otávio Moreira da Cunha/Paolo Ricci/Paulo Cesar de Oliveira/Paulo Ricardo Rott Prazeiro/Pedro Amândo Barrau da Motta/Pedro Bentes Pinheiro/Pedro Paulo Chermon Junior/Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello/Platao Barros/Quodwult Correa Monteiro/Raimunda Elisa Loureiro/Raimundo Clirno Irmão/Raimundo Dorival Nunes dos Santos/Raimundo Nonato de Almeida Araújo/Raimundo Nonato de Castro/Raimundo Oedris Freire/Raimundo Olavo da Silva Araújo/Raimundo Wilson Flalho R. Costa/Ramon Farias Bentes/Raimundo Martins Vianna/Regina Maria Chaves Zumero/Reinaldo Teixeira Fernandes/Rildo Augusto Valouis Laurentino/Roberta Fonseca Paciola/Roberto Rul da Silva Rutowicz/Roque Arantes/Rosalba Fideles Maranhão/Rosemeri Silva de Araújo/Rui Benevides Santana/Rui Guilherme Carvalho de Aquino/Rui Guilherme Galvão de Souza/Ruy Guilhon Coutinho/Ruy Republiano Gonçalves B. Silva/Salazar Fonseca Júnior/Samuel Gabbay/Santino Sirotheau Corrêa Júnior/Sebastião Rocha de Oliveira Santos/Sérgio Ronaldo Sant'anna/Sílvia Pantoja Tavares de Quelroz/Stenio Rodrigues do Carmo/Suenon Ferreira de Souza/Talisman Secundino de Moraes Senior/Tasso Rego Serra/Tereza Marinho de Oliveira Goes/Tsuguo Koyama/Ubiracy Torres Cuoco/Vasco Martins de Borborema/Vidal de Jesus Pantoja Damasceno/Waldemar Pi Iguezas Vianna/Waldemar Soares Carneiro/Wander do Valle/Willibald Quintanilha Bibas/Wilson de Azevedo Bentes/Zeno Nascimento Costa/Zuleika Moura Bordalo/Zulmira Mota de Azevedo.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

1233

CADERNO 5

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 358/00

Objeto do Convênio Original: "Infra - Estrutura Urbana."
Valor do Convênio Original: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Breu Branco.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 123/00

Objeto do Convênio Original: "Implantação de Microsistema de Abastecimento de Água no Bairro Novo."
Valor do Convênio Original: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bujaru.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 209/00

Objeto do Convênio Original: "Conclusão da Feira Coberta."
Valor do Convênio Original: 79.823,00 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bujaru.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 421/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário."
Valor do Convênio Original: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Capitão Poço.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 103/00

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas."
Valor do Convênio Original: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o

Município de Colares.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 206/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Estação Rodoviária."
Valor do Convênio Original: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Igarapé - Miri.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 364/00

Objeto do Convênio Original: "Urbanização de Vias."
Valor do Convênio Original: 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Igarapé - Miri.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 366/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de 01 Quadra."
Valor do Convênio Original: 20.000,00 (vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Igarapé - Miri.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 330/00

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Estádio."
Valor do Convênio Original: 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Igarapé - Miri.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 021/00

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação em Bloquet Intertravado de Vias do Núcleo Urbano."
Valor do Convênio Original: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Iupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não

liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 367/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra."
Valor do Convênio Original: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Iupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 340/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário."
Valor do Convênio Original: 70.000,00 (setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Jacareacanga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 012/00

Objeto do Convênio Original: "Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário."
Valor do Convênio Original: 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Marabá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 219/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Trapiche em Concreto Armado."
Valor do Convênio Original: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 326/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário."
Valor do Convênio Original: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência "
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento

liberados no exercício de 2000 e prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 052/00**

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio Original: 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Viseu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 385/00**

Objeto do Convênio Original: "Infra - Estrutura Urbana"
Valor do Convênio Original: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Viseu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 073/99**

Objeto do Convênio Original: "Construção de Um Posto de Saúde no Município"
Valor do Convênio Original: 30.000,00 (trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bujaru.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-08.02.00-Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999.
2º-07.07.00-prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 021/99**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Mercado e Feira Coberta"
Valor do Convênio Original: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Cachoeira do Pirã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-28.12.99-Prorrogação da Vigência.
2º-04.07.00-prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 114/99**

Objeto do Convênio Original: "Reforma de Escola na Vila Pernambuco"
Valor do Convênio Original: 48.611,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Inhapi.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000"
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-07.07.00-Prorrogação da Vigência.
2º-20.12.00-prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 107/99**

Objeto do Convênio Original: "Implantação de um Microsistema de Abastecimento de Água"
Valor do Convênio Original: 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Jacareacanga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não

liberados no exercício de 2000 e prorrogação da vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-07.07.00-Prorrogação da Vigência.
2º-08.08.00-Alteração do Plano de Aplicação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 023/99**

Objeto do Convênio Original: "Obras de Contenção da Voçoroca de Curaxi"
Valor do Convênio Original: 185.952,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000"
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-28.12.99-Prorrogação da Vigência.
2º-09.02.00-Acréscimo de Valor
3º-04.07.00-Prorrogação da Vigência
4º-20.12.00-Prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 066/99**

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio Original: 864.808,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Paragominas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000"
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-08.02.00-Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999.
2º-07.07.00-Acréscimo de Valor
3º-20.12.00-Prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 101/99**

Objeto do Convênio Original: "Construção de Casas Populares"
Valor do Convênio Original: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000"
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-30.12.99-Para recursos não liberados no exercício de 1999.
2º-16.03.00-Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999
3º-07.07.00-Prorrogação da Vigência
4º-11.12.00-Prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 058/99**

Objeto do Convênio Original: "Aquisição do Imóvel da EMBRAPA, no Município de Tracuateua"
Valor do Convênio Original: 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Tracuateua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogação da vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-08.02.00-Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999.
2º-13.03.00-Prorrogação da vigência
3º-07.07.00-Prorrogação da Vigência
4º-11.12.00-Prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 118/99**

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio Original: 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Viseu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não

liberados no exercício de 2000 e prorrogação da vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-08.02.00-Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999.
2º-07.07.00-Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 248/98**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Mercado de Peixe"
Valor do Convênio Original: 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 2000"
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-20.11.98-Prorrogação da vigência.
2º-30.12.98-Respalda a liberação de recursos para 1999
3º-24.03.99-Prorrogação da vigência
4º-01.07.99-Prorrogação da vigência
5º-17.12.99-Prorrogação da vigência
6º-30.12.99-Para recursos não liberados no exercício de 1999
7º-16.03.00-Dar dotação orçamentária para recursos não liberados em 1999
8º-28.06.00-Acréscimo de valor e prorrogação da vigência
9º-20.12.00-prorrogação da vigência

PORTARIA Nº 1685, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 4.529.407,85 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

RS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV
PROGRAMA: 0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS				
NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
SESPA		003	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	616.979,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	38.600,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO		032	0,00	0,00
DA SESPA		032	0,00	21.600,00
CRS - CAPANEMA/PLANTÕES		032	0,00	0,00
DEA				
CRS - ALTAMIRA		003	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	578.379,85
ORDINÁRIO				
SESPA		003	0,00	0,00
CRS - SANTARÉM		032	0,00	0,00
CRS - ALTAMIRA		003	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
CRS - BELÉM		003	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA		003	0,00	0,00
TELEFONE				
CRS - BELÉM		003	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA		003	0,00	0,00
CRS - ALTAMIRA		003	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
CRS - ALTAMIRA		003	0,00	0,00
PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA				
EM SAÚDE		0,00	0,00	2.023.428,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.949.428,00
ORDINÁRIO				
SESPA		003	0,00	0,00
CRS - SANTARÉM		032	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/SUPFUNDO		032	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ/SUPRIMENTO		032	0,00	0,00
DE FUNDO		032	0,00	27.000,00
CRS - S. M. DO GUAMÁ/SUPRIMENTO		032	0,00	0,00
DE FUNDO		032	0,00	38.000,00
MEDICAMENTOS				
CRS - C. ARAGUAIA		032	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	60.000,00

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SESPA	003	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14.000,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
SESPA	003	0,00	0,00	14.000,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	1.720.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.700.000,00	
ORDINÁRIO				
SESPA	003	0,00	0,00	1.700.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	20.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SESPA	003	0,00	0,00	20.000,00
PROGRAMA: 0043-BEIJÁ-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	0,00	0,00	10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	
ORDINÁRIO				
PARATUR	001	0,00	0,00	10.000,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	59.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	59.000,00	
ORDINÁRIO				
SESPA	003	0,00	0,00	59.000,00
TOTAL			0,00	4.529.407,85

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIANº 1543, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 375.503,78 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	
PROGRAMA: 0110-ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS VULNERÁVEIS		0,00	0,00	337.028,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	337.028,78	
ORDINÁRIO					
ASIPAG	001	0,00	0,00	337.028,78	
PROGRAMA: 0058-DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA ATIVIDADE MINERAL		0,00	0,00	10.940,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	10.940,00	
ORDINÁRIO					
SEICOM	001	0,00	0,00	8.140,00	
DIÁRIAS					
SEICOM	001	0,00	0,00	2.800,00	
PROGRAMA: 0092-GENTE PARA A PAZ		0,00	0,00	4.000,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	4.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SEJU	001	0,00	0,00	4.000,00	
PROGRAMA: 0034-INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS		0,00	0,00	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.000,00	
ORDINÁRIO					
SEICOM	046	0,00	0,00	3.000,00	
PROGRAMA: 0035-INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS		0,00	0,00	7.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	7.000,00	
ORDINÁRIO					
SEICOM	046	0,00	0,00	7.000,00	
PROGRAMA: 0036-INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS EM GERAL		0,00	0,00	5.117,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	5.117,00	
ORDINÁRIO					
SEICOM	046	0,00	0,00	5.117,00	
PROGRAMA: 0037-PRODUÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS		0,00	0,00	8.418,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	8.418,00	
ORDINÁRIO					
SEICOM	046	0,00	0,00	5.358,00	
DIÁRIAS					
SEICOM	046	0,00	0,00	3.060,00	
TOTAL		0,00	0,00	375.503,78	

Reduzir da Portaria nº 0461, de 03/05/00, publicado no D. O. E nº 29.218, 23805/00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIANº 1703, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 8.773.589,33 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		0,00	0,00	92.000,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	92.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SETEPS	006	0,00	0,00	92.000,00	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	44.122,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	3.850,29	
FOLHA DE PAGAMENTO					
ASIPAG	001	0,00	0,00	347,94	
FOLHA SUPLEMENTAR					
SECULT	001	0,00	0,00	800,00	
SEGUP	001	0,00	0,00	2.702,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	40.272,00	
ORDINÁRIO					
SEDUC	001	0,00	0,00	10.000,00	
FCPTN	001	0,00	0,00	272,00	
UEPA	001	0,00	0,00	30.000,00	
PROGRAMA: 0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	150.000,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	150.000,00	
OBRAS					
SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DO FDE	013	0,00	0,00	150.000,00	
PROGRAMA: 0072-ATENÇÃO HOSPITALAR GERAL		0,00	0,00	20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	20.000,00	
ORDINÁRIO					
FUND. SANTA CASA	069	0,00	0,00	20.000,00	
PROGRAMA: 0103-DESCENTRALIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		0,00	0,00	333.228,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	333.228,62	
ORDINÁRIO					
SEDUC	004	0,00	0,00	333.228,62	
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		0,00	0,00	751.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	711.500,00	
ORDINÁRIO					
UEPA	069	0,00	0,00	627.500,00	
	060	0,00	0,00	80.000,00	
REFORMA					
UEPA	069	0,00	0,00	4.000,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	40.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
UEPA	069	0,00	0,00	40.000,00	
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	927.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	900.000,00	
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEDUC	043	0,00	0,00	900.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	27.000,00	
UTILIDADE PÚBLICA					
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA					
SEDUC	043	0,00	0,00	20.000,00	
VALE TRANSPORTE					
SEDUC	001	0,00	0,00	7.000,00	
PROGRAMA: 0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		0,00	0,00	81.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	77.000,00	
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEDUC	001	0,00	0,00	77.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.000,00	
ORDINÁRIO					
SEDUC	001	0,00	0,00	4.000,00	
PROGRAMA: 0101-EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE		0,00	0,00	135.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	100.500,00	
ORDINÁRIO					
REFORMA					
FUNTELPA	001	0,00	0,00	100.500,00	

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	34.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FUNTELPA	001	0,00	0,00	34.500,00
PROGRAMA: 0092-GENTE PARA A PAZ		0,00	0,00	33.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	33.000,00
ORDINÁRIO				
UEPA/DESTAQUE DA SEGUP	001	0,00	0,00	33.000,00
PROGRAMA: 0062-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		0,00	0,00	122.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	122.000,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
FUND. SANTA CASA	069	0,00	0,00	122.000,00
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		0,00	0,00	8.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES				
FCPTN	001	0,00	0,00	8.000,00
PROGRAMA: 0066-QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO		0,00	0,00	9.330,00
PROFISSIONAL - PEP				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	9.330,00
ORDINÁRIO				
FCV/DESTAQUE RECEBIDO DA SETEPS	006	0,00	0,00	9.330,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	0,00	67.408,42
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	67.408,42
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SECULT	017	0,00	0,00	55.000,00
DEA				
FCPTN	060	0,00	0,00	12.408,42
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ		0,00	0,00	6.000.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	6.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEGUP	006	0,00	0,00	6.000.000,00
TOTAL		0,00	0,00	8.773.589,33

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIANº 1696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 133.783,54 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	
PROGRAMA: 0100-APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA		0,00	0,00	22.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	22.000,00	
ORDINÁRIO					
IAP	001	0,00	0,00	22.000,00	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	36.903,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	20.903,54	
FOLHA SUPLEMENTAR					
SETEPS	001	0,00	0,00	19.240,54	
DEA					
SETEPS	001	0,00	0,00	1.663,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	16.000,00	
ORDINÁRIO					
IAP	001	0,00	0,00	16.000,00	
PROGRAMA: 0118-DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	58.880,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					
INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL					
ENC. SEPA		0,00	0,00	58.880,00	
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	0,00	0,00	58.880,00	
PROGRAMA: 0094-INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO		0,00	0,00	4.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.000,00	
ORDINÁRIO					
IAP	001	0,00	0,00	4.000,00	
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		0,00	0,00	9.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	9.000,00	
ORDINÁRIO					
IAP	001	0,00	0,00	9.000,00	
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,					

ARTÍSTICO E CULTURAL	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	3.000,00
ORDINÁRIO			
IAP	001	0,00	3.000,00
TOTAL	0,00	0,00	133.783,54

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 1677, DE 20/12/00.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.302, de 26/12/2000

CNDESELE

Art. 1º -

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
19101.0412201252.904	349030	001	1.732,20
LEIA-SE			
Art. 1º -			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
19101.0412201252.904	349030	001	1.733,20

PORTARIA Nº 1717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
20101.1012201252.903	319016	032	21.600
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade e projeto, da forma abaixo discriminada:			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
20101.1012201252.903	319092	032	21.600
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.			
Registre-se, publique-se e cumpra-se.			
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO			
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral			

PORTARIA Nº 1695, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00	FONTE	OUT	NOV	DEZ
GRUPO DE DESPESA				
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	18.000,00
CONTRIBUIÇÕES				
SETEPS	001	0,00	0,00	18.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	18.000,00

Reduzir da Portaria nº 0641, de 13/06/00, publicada no D.O. E nº 29.241, de 26/06/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 377.456,07 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), na dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
--------	---------------------	-------	----------

20106.1030400692.194	349039	036	3.000,00
20101.1030100612.158	349030	003	280.000,00
20103.1030100612.158	349033	032	16.800,00
	349014	003	2.284,12
	349039	003	2.371,95
20101.1030200702.200	349033	003	60.000,00
20108.1012201252.900	349048	003	13.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade e projeto, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
20101.1030100612.158	349039	003	280.000,00
20103.1030100612.158	349034	032	16.800,00
	349041	003	2.284,12
	349036	003	2.371,95
20101.1030200702.200	349034	003	40.000,00
	349039	003	20.000,00
20106.1030400692.194	349014	036	3.000,00
20108.1012201252.900	349039	003	13.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1702, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA em exercício, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Descontingenciar as dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Secretaria Executiva de Transportes, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
29101.1545101185.324	494051	001	20.000
29101.2678201195.308	494041	001	12.000
29101.1545101185.249	494041	001	8.000

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a realocação da (s) dotação (s) orçamentária (s) dos órgão (s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1712, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA em exercício, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Descontingenciar as dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Fundação Cultural do Pará Tancredino Neves, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
46202.1339200955.312	454041	001	1.200

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a realocação da (s) dotação (s) orçamentária (s) dos órgão (s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.587.048,97 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00	FONTE	OUT	NOV	DEZ
GRUPO DE DESPESA				
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	0,00	853.709,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	853.709,11
ORDINÁRIO				
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FDE	013	0,00	0,00	853.709,11
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	73.615,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.623,61
FOLHA SUPLEMENTAR				

FUNTELPA	001	0,00	0,00	508,95
IAP	001	0,00	0,00	2.114,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	70.992,25
ORDINÁRIO				
FUNTELPA	061	0,00	0,00	54.792,25
FCG	001	0,00	0,00	12.300,00
DIÁRIAS				
FUNTELPA	061	0,00	0,00	3.900,00

FUNTELPA	061	0,00	0,00	3.900,00
PROGRAMA: 0064-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS SOCIALMENTE EXCLUÍDAS				
		0,00	0,00	525.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	425.000,00
ORDINÁRIO				

SETEPS	001	0,00	0,00	125.000,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SETEPS	039	0,00	0,00	300.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	100.000,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SETEPS	039	0,00	0,00	100.000,00

PROGRAMA: 0093-DESENVOLVIMENTO DA				
EDUCAÇÃO MUSICAL		0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	8.000,00
ORDINÁRIO				
FCG	001	0,00	0,00	8.000,00

PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	900,00
ORDINÁRIO			
FUNTELPA	061	0,00	900,00

PROGRAMA: 0101-EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
RADIOFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE	0,00	0,00	1.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.800,00
ORDINÁRIO			
FUNTELPA	061	0,00	1.800,00

PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	48.255,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	48.255,00
ORDINÁRIO			
FCG	061	0,00	13.155,00

PROGRAMA: 0066-QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	0,00	0,00	75.769,00
PROFISSIONAL - PEP			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	75.769,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SETEPS	001	0,00	0,00	75.769,00
TOTAL		0,00	0,00	1.587.048,97

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1602, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto Nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/4º TRIMESTRE - 00.

UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
CRS - CASTANHAL	003	0,00	0,00	70.000,00
CRS - SANTA IZABEL	003	0,00	0,00	5.956,09
TELEFONE				
CRS - CASTANHAL	003	0,00	0,00	10.000,00
COMBUSTÍVEL				
CRS - SANTA IZABEL	003	0,00	0,00	5.700,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	12.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CRS - BARCARENA	003	0,00	0,00	3.500,00
CRS - BREVES	032	0,00	0,00	8.500,00
PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	3.062.162,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.209.766,75
ORDINÁRIO				
CRS - MARABÁ	003	0,00	0,00	31.632,64
CRS - SANTAREM	003	0,00	0,00	26.590,76
CRS - CASTANHAI	003	0,00	0,00	10.280,00
CRS - BELEM	003	0,00	0,00	5.522,60
CRS - C. ARAGUAIA	003	0,00	0,00	40.000,00
CRS - SANTA IZABEL	003	0,00	0,00	1.921,00
CRS - ALTAMIRA	003	0,00	0,00	21.153,47
CRS - BARCARENA	003	0,00	0,00	68.000,00
CRS - BREVES	003	0,00	0,00	30.266,06
032 0,00	0,00	36.500,00		
CRS - CAMETÁ	003	0,00	0,00	12.318,64
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	0,00	0,00	22.984,58
CRS - S. M. DO GUAMÁ	003	0,00	0,00	13.507,00
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	100.000,00
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	170.000,00
CRS - CASTANHAI/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	20.000,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	20.000,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	188.500,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	140.000,00
CRS - ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	40.000,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	78.500,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	34.000,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	33.000,00
CRS - S. M. DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	84.000,00
CRS - BARCARENA/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	0,00	0,00	20.220,00
CRS - BREVES/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	0,00	0,00	22.199,00
CRS - MARABÁ/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	0,00	0,00	16.959,00
CRS - CASTANHAI/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	0,00	0,00	38.550,00
MEDICAMENTOS				
CRS - SANTA IZABEL	003	0,00	0,00	44.082,00
CRS - CASTANHAI/DESTAQUE RECEBIDO	003	0,00	0,00	10.000,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO	003	0,00	0,00	25.000,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DA SESA	032	0,00	0,00	11.000,00
DIÁRIAS				
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	4.000,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	2.000,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	4.500,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	25.000,00
TELEFONE				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	4.000,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	6.600,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	14.000,00
COMBUSTÍVEL				
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	70.000,00
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	120.000,00
CRS - CASTANHAI/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	10.000,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	75.000,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	16.000,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	140.000,00
CRS - ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO				

DA SESA	033	0,00	0,00	59.000,00
CRS - BARCARENA/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	12.000,00
DA SESA	033	0,00	0,00	35.000,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	23.000,00
DA SESA	033	0,00	0,00	20.000,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO	033	0,00	0,00	140.000,00
DA SESA	033	0,00	0,00	852.375,38
INVESTIMENTOS				
OBRAS				
SEOP/DESTAQUE RECEBIDO	003	0,00	0,00	29.000,00
DA SESA	033	0,00	0,00	678.599,34
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SESPA	001	0,00	0,00	31.500,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO	003	0,00	0,00	700,00
DA SESA	003	0,00	0,00	62.576,04
DEA				
SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DA SESA	033	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES				
SESPA	001	0,00	0,00	49,00
PROGRAMA: 0071-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	49,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	49,00
DIÁRIAS				
CRS - CASTANHAI	003	0,00	0,00	49,00
PROGRAMA: 0069-VIGILÂNCIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	270,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	270,00
ORDINÁRIO				
CRS - CASTANHAI	003	0,00	0,00	270,00
TOTAL				3.202.034,48

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
RESOLVE:
I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 136.271, 73 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1212201252.902	349030	001	80.000,00
	349036	001	10.000,00
52201.0312201252.903	349049	001	151,00
66201.0612500602.153	349036	061	25.000,00
23101.1133300662.182	349030	006	2.550,00
	349036	006	6.780,00
11108.0412201252.903	319011	001	568,15
35201.0412201252.903	319011	001	3.013,58
15101.1339100962.349	349049	001	4.209,00
46202.1312201252.902	349055	001	4.000,00
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade e projeto, da forma abaixo discriminada:			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1212201252.902	345039	001	10.000,00
	349039	001	80.000,00
52201.0312201252.903	349041	001	151,00
66201.0612500602.153	349039	061	25.000,00
23101.1133300662.182	349039	006	9.330,00
11108.0412201252.903	319004	001	50,00
	319009	001	234,99
	319016	001	283,16
35201.0412201252.903	319009	001	307,00
	319013	001	950,00
	319016	001	807,94
	319092	001	948,64
15101.1339100962.349	349037	001	4.209,00
46202.1312201252.902	349033	001	4.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos de nºs. 001/2000-SEEL, de 26.12.2000, aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços de nºs. 049, 061 e 080/2000.
Os presentes Termos Aditivos, tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato de Prestação de Serviços, que prorroga o prazo de vigência dos Contratos em tela, por mais de 60 (sessenta) dias.
As demais cláusulas e condições, previstas nos Contratos, permanecem inalteradas, desde que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final prevista no presente Termos Aditivos.
Belém, 26 de dezembro de 2000.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Contratante e seus Contratados.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 532/2000-SEEL, DE 29.12.2000.

Servidor: Milton Tobias Cortinhas
Mat. 2015250-012 - Cargo: Vigilante
Período Aquisitivo: 1999/2000
Período de Gozo: 02.01 a 31.01.2001
Objeto: Férias

PORTARIA Nº 533/2000-SEEL, DE 29.12.2000.

Servidor: Ronaldo Joselito Cunha Barros
Mat. 2015374-010 - Cargo: Servente
Período Aquisitivo: 1999/2000
Período de Gozo: 02.01 a 31.01.2001
Objeto: Férias

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 043/2000, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.
A SECRETÁRIA-ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,
RESOLVE:

I - Designar, Ovídio Guilherme Marques Galvão, matrícula nº 0006203-019, Josyanne Alves de Souza, matrícula nº 5807638-012 e Valério Libdy Magalhães, matrícula nº 5800129-014, para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização da licitação destinada à Execução de Serviços de Levantamento Aerofotográfico e Levantamento Topográfico em área urbana, localizada no Município de Salinópolis, neste Estado.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/00

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/Pa
Alameda Ceasa Km 4-CNPJ-04.819.728/0001-09
Contratada: Construtora Amazonas Ltda
Rua da Marinha nº 45
CNPJ: 34.674.242.0001-82
Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Reforma do Galpão para funcionamento de Seleção e Lavagem de Hortifrutigranjeiros, com vistas a funcionar o Projeto Popular de Educação Alimentar, conforme disposição Expressa do Convênio nº 001/2000, formado entre a Leterpa e a Ceasa/Pa.
Modalidade: Convite nº 001/00
Início e Final do Contrato: 21.12.00 e 03.02.01
Valor do Contrato: R\$ 23.000,00
Dotação Orçamentária: 3490-31
Data da Assinatura: 21.12.00
Ordenador de Despesas: Rosivaldo Batista
Foro: Belém

INTERNET: www.ioopa.com.br

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA N.º 094/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Local de Garrafão do Norte, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves, através do Programa 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Natureza de Despesas 349034-30 R\$ 2.464,00 e 349034-36 R\$ 787,50.

PORTARIA N.º 159/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Locais de Maracanã, Mag. Barata e Santa Maria do Pará, em favor de Nelson Luiz Vale da Rosa, através do Prog. 3032 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Fibras, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 575,00, 349034-36 R\$ 560,00, 349034-39 R\$ 200,00 e 349034-40 R\$ 840,00.

PORTARIA N.º 172/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Reg. e Local de São Miguel do Guamá e Locais de Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituia, São Domingos do Capim, Aurora do Pará, Ipixuna e Mãe do Rio, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves, através do Prog. 3032 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Fibras, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 2.410,00, 349034-36 R\$ 1.740,00, 349034-39 R\$ 1.530,00 e 349034-40 R\$ 3.795,00.

PORTARIA N.º 197/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Locais de São Miguel do Guamá, Irituia, Capitão Poço, Garrafão do Norte, São Domingos, Mãe do Rio, Aurora do Pará, Ipixuna, Paragominas, Ulianópolis e Dom Eliseu, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 2.200,00, 349034-36 R\$ 1.650,00 e 349034-40 R\$ 3.520,00.

PORTARIA N.º 198/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Local de Garrafão do Norte, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 6.200,00 e 349034-36 R\$ 4.800,00.

PORTARIA N.º 199/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Regional de Capanema e Locais de São João de Pirabas, Salinópolis, Santa Luzia, Ourém Bragança e Augusto Corrêa, em favor de Jairo Fernandes Eiras, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 10.800,00, 349034-36 R\$ 6.840,00, 349034-39 R\$ 3.000,00 e 349034-40 R\$ 3.910,00.

PORTARIA N.º 200/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Igarapé-Açu, em favor de Antonio Ribamar das Chagas, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 600,00, 349034-36 R\$ 1.100,00 e 349034-40 R\$ 3.250,00.

PORTARIA N.º 201/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Mocajuba, em favor de Nilson Alves de Castro, através do Prog. 3036 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 500,00 e 349034-40 R\$ 1.500,00.

PORTARIA N.º 206/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Bragança, em favor de Luiz Miranda Filho, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 5.141,40 e 349034-39 R\$ 2.800,00.

PORTARIA N.º 208/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Xinguara, em favor de João Batista Júnior, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 1.300,00 e 349034-36 R\$ 600,00.

PORTARIA N.º 210/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Santa Maria do Pará, em favor de Ronaldo da Silva Sanches, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 115,00 e 349034-36 R\$ 759,53.

PORTARIA N.º 211/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Santa Maria do Pará, em favor de Onésio Gonçalves Sucupira, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 1.840,00 e 349034-36 R\$ 714,00.

PORTARIA N.º 214/2000

Adiantamento p/ atender desp. de inscrição dos servidores Kenji Oikawa e Oberlander Barbosa de Castro no I Encontro sobre Criação de Camarões, realizado em Belém no período de 05 a 06/10/2000 no valor de R\$ 60,00.

PORTARIA N.º 215/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Reg. das Ilhas, em favor de Elias Silva Rosa, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-39 R\$ 1.800,00.

PORTARIA N.º 216/2000

Adiantamento p/ atender despesas Administrativas da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva Nascimento no valor R\$ 77,79.

PORTARIA N.º 217/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Central, em favor de Newton Luiz Carmo Rosa no valor de R\$ 480,00.

PORTARIA N.º 218/2000

Adiantamento p/ atender despesas Administrativas da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva do Nascimento no valor de R\$ 165,00.

PORTARIA N.º 219/2000

Adiantamento p/ atender despesas da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva do Nascimento no valor R\$ 2.200,00.

PORTARIA N.º 220/2000

Adiantamento p/ atender despesas com troca e pintura de veículos da Empresa, em favor de Alberto Valente Mendonça Filho no valor de R\$ 550,00.

PORTARIA N.º 222/2000

Adiantamento p/ atender despesas administrativas com recuperação de 40 mesas de madeira, 20 estantes e confecção de uma estante com 12 divisórias para o Setor de Protocolo da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva do Nascimento no valor de R\$ 2.976,00.

PORTARIA N.º 223/2000

Adiantamento p/ atender despesas Administrativas da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva do Nascimento no valor de R\$ 4.670,00.

PORTARIA N.º 224/2000

Adiantamento p/ atender despesas com frete de veículo, em favor de Sonia Maria Ribeiro Mendes no valor de R\$ 696,00.

PORTARIA N.º 227/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Regional de Monte Alegre, em favor de Elisa Pêlla da Silva, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 2.117,00 e 349034-36 R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 228/2000

Adiantamento p/ atender desp. com inscrição de Curso, em favor de João Ribeiro dos Santos no valor de R\$ 120,00.

PORTARIA N.º 229/2000

Adiantamento p/ atender desp. com a recuperação da caixa de marcha do veículo Kombi desta Empresa, em favor de Alberto Valente Mendonça Filho no valor de R\$ 1.554,00.

PORTARIA N.º 230/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Locais de São Miguel do Guamá, Irituia, Capitão Poço, Garrafão do Norte, São Domingos do Capim, Mãe do Rio, Aurora do Pará, Ipixuna, Paragominas, Ulianópolis e Dom Eliseu, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 2.200,00, 349034-36 R\$ 1.650,00 e 349034-40 R\$ 3.520,00.

PORTARIA N.º 231/2000

Adiantamento p/ atender desp. administrativas da Empresa, realizadas através da Seção de Serviços Gerais, em favor de João Ribeiro dos Santos no valor de R\$ 3.970,00.

PORTARIA N.º 232/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Central, em favor de José André de Souza, através do Prog. 2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 290,00 e 349034-39 R\$ 150,00.

PORTARIA N.º 235/2000

Adiantamento p/ atender desp. com Esc. Local de Capanema, em aquisição de combustível para esta empresa, em favor de Alberto Valente Mendonça Filho no valor de R\$ 1.289,92.

PORTARIA N.º 236/2000

Adiantamento p/ atender desp. administrativas da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva do Nascimento no valor de R\$ 1.030,00.

PORTARIA N.º 239/2000

Adiantamento p/ atender desp. da Diretoria Executiva da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva do Nascimento no valor de R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 240/2000

Adiantamento p/ atender desp. administrativas da Empresa, em favor de João Ribeiro dos Santos no valor de R\$ 370,00.

PORTARIA N.º 241/2000

Adiantamento p/ atender desp. administrativas da Empresa, realizadas através da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, em favor de Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra no valor de R\$ 275,00.

PORTARIA N.º 242/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Abaetetuba, em favor de Nilson Alves de Castro, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 550,00, 349034-33 R\$ 300,00, 349034-36 R\$ 200,00, 349034-39 R\$ 150,00 e 349034-40 R\$ 1.200,00.

PORTARIA N.º 243/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Locais de Moju e Tailândia, em favor de Nilson Alves de Castro, através do Prog. 3031 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Culturas Oleaginosas, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 800,00, 349034-33 R\$ 300,00, 349034-36 R\$ 400,00, 349034-39 R\$ 100,00 e 349034-40 R\$ 1.650,00.

PORTARIA N.º 244/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Cametá, em favor de Nilso Alves de Castro, através do Prog. 3036 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Culturas Industriais, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 300,00, 349034-33 R\$ 300,00, 349034-36 R\$ 200,00, 349034-39 R\$ 50,00 e 349034-40 R\$ 550,00.

PORTARIA N.º 245/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Capanema, em favor de Jairo Fernandes Eiras, através do Prog. 3032 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Fibras, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 650,00, 349034-36 R\$ 360,00, 349034-39 R\$ 300,00 e 349034-40 R\$ 790,00.

PORTARIA N.º 246/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Vizeu, em favor de Jairo Fernandes Eiras, através do Prog. 3037 - Assist. Téc. Ext. Rural à Prod. de Sementes e Grãos, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 400,00, 349034-36 R\$ 200,00 e 349034-40 R\$ 350,00.

PORTARIA N.º 247/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Bragança, em favor de Jairo Fernandes Eiras, através do Prog. 3063 - Assist. Téc. Ext. Rural à Pesca e Aquicultura, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 1.000,00, 349034-36 R\$ 360,00, 349034-39 R\$ 300,00 e 349034-40 R\$ 740,00.

PORTARIA N.º 248/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Altamira, em favor de Maria Luiza Veras Caetano, através do Prog. 3037 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Sementes e Grãos, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 1.200,00, 349034-36 R\$ 360,00, 349034-39 R\$ 400,00 e 349034-40 R\$ 1.200,00.

PORTARIA N.º 249/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Castanhal, em favor de Nelson Luiz Vale da Rosa, através do Prog. 3032 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Fibras, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 1.200,00, 349034-36 R\$ 900,00, 349034-39 R\$ 1.100,00 e 349034-40 R\$ 1.000,00.

PORTARIA N.º 250/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Locais de Santa Maria e Tomé-Açu, em favor de Nelson Luiz Vale da Rosa, através do Prog. 3036 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Culturas Industriais, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 686,15, 349034-36 R\$ 500,00, 349034-39 R\$ 300,00 e 349034-40 R\$ 1.050,00.

PORTARIA N.º 251/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Locais de Acará e Igarapé-Açu, em favor de Nelson Luiz Vale da Rosa, através do Prog. 3031 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Culturas Oleaginosas, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 400,00, 349034-36 R\$ 360,00, 349034-39 R\$ 200,00 e 349034-40 R\$ 800,00.

PORTARIA N.º 252/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Vigia, em favor de Nelson Luiz Vale da Rosa, através do Prog. 3063 - Assist. Téc. Ext. Rural à Pesca e Aquicultura, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 400,00, 349034-36 R\$ 300,00, 349034-39 R\$ 200,00 e 349034-40 R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 253/2000

Adiantamento p/ atender desp. dos Esc. Locais de Salvaterra e Cachoeira do Arari, em favor de Elias Silva Rosa, através do Prog. 3063 - Assist. Téc. Ext. Rural à Pesca e Aquicultura, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 700,00, 349034-33 R\$ 100,00, 349034-36 R\$ 660,00 e 349034-40 R\$ 950,00.

PORTARIA N.º 254/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Regional das Ilhas, em favor de Elias Silva Rosa, através do Prog. 3034 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Frutas, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 380,00, 349034-33 R\$ 100,00, 349034-36 R\$ 300,00, 349034-39 R\$ 400,00 e 349034-40 R\$ 1.108,00.

PORTARIA N.º 255/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Oeiras do Pará, em favor de Elias Silva Rosa, através do Prog. 3031 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Culturas Oleaginosas, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 200,00, 349034-33 R\$ 100,00, 349034-36 R\$ 300,00 e 349034-40 R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 256/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Regional de Conceição do Araguaia, em favor de Raimundo José Coroa de Carvalho, através do Prog. 3034 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Frutas, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 750,00, 349034-36 R\$ 300,00, 349034-39 R\$ 300,00 e 349034-40 R\$ 750,00.

PORTARIA N.º 257/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Tucumã, em favor de Raimundo José Coroa de Carvalho, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 400,00, 349034-36 R\$ 184,00, 349034-39 R\$ 100,00 e 349034-40 R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 258/2000

Adiantamento p/ atender as necessidades do Plano Estadual de Qualificação, em favor de Oriandina da Silva Milhomens no valor de R\$ 1.460,00.

PORTARIA N.º 259/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Marabá, em favor de Maria Josefa Santos Nascimento, através do Prog. 3034 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Frutas, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 750,00, 349034-36 R\$ 400,00, 349034-39 R\$ 300,00 e 349034-40 R\$ 750,00.

PORTARIA N.º 260/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Reg. de Monte Alegre, em favor de Elisa Pêlla da Silva, através do Prog. 3037 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Sementes e Grãos, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 600,00, 349034-36 R\$ 230,00, 349034-39 R\$ 470,00 e 349034-40 R\$ 700,00.

PORTARIA N.º 261/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Reg. de Santarém, em favor de Paulo Sérgio Campos de Melo, através do Prog. 3036 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Culturas Industriais, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 700,00, 349034-33 R\$ 150,00, 349034-36 R\$ 400,00, 349034-39 R\$ 350,00 e 349034-40 R\$ 700,00.

PORTARIA N.º 262/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Reg. de São Miguel do Guamá, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves, através do Prog. 3032 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Fibras, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 800,00, 349034-36 R\$ 443,00, 349034-39 R\$ 400,00 e 349034-40 R\$ 1.300,00.

PORTARIA N.º 263/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Local de Capitão Poço, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves, através do Prog. 3036 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Culturas Industriais, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 400,00, 349034-36 R\$ 250,00, 349034-39 R\$ 107,00 e 349034-40 R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 264/2000

Adiantamento p/ atender despesas da U.D.B. Bragança, em favor de Luiz Miranda

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Filho, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 1.100,00, 349034-36 R\$ 480,00, 349034-39 R\$ 200,00 e 349034-40 R\$ 800,00.

PORTARIA N.º 222/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Local de Breves, em favor de Elias Silva Rosa, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 524,00, 349034-33 R\$ 640,00, 349034-39 R\$ 1.775,00 e 349034-40 R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 266/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Reg. de Soure, em favor de Elias Silva Rosa, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 539,00, 349034-33 R\$ 350,00, 349034-39 R\$ 1.860,00 e 349034-40 R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 268/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Esc. Reg. de Santarém, em favor de Paulo Sérgio Campos de Melo, através do Prog. 3036 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Industriais, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 800,00, 349034-36 R\$ 100,00 e 349034-40 R\$ 370,00.

PORTARIA N.º 269/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Regional de Santarém, em favor de Paulo Sérgio Campos de Melo, através do Prog. 3034 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. de Fruticultura, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 800,00, 349034-36 R\$ 100,00 e 349034-40 R\$ 370,00.

PORTARIA N.º 270/2000

Adiantamento p/ atender desp. com inscrição de confecção de um jogo de fotolitos da capa do folheto técnico Sistema de Produção da Cultura do Abacaxi e seus Consórcios em Agricultura Familiar, em favor de José André de Sousa, Nat. Desp. 349034-39 R\$ 150,00.

PORTARIA N.º 271/2000

Adiantamento p/ atender desp. da Unidade Didática de Bragança, em favor de Luiz Miranda Filho, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-36 R\$ 2.543,10.

PORTARIA N.º 272/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Local de Ananindeua, em favor de Edigleuma de Lourdes Ferreira de Oliveira, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-36 R\$ 669,60.

PORTARIA N.º 273/2000

Adiantamento p/ atender desp. com licenciamento de veículos, troca de placas e mudança para Renavam, em favor de Alberto Valente Mendonça Filho no valor de R\$ 5.619,76.

PORTARIA N.º 274/2000

Adiantamento p/ atender desp. do Esc. Regional de Castanhal, em favor de Nelson Luiz Vale da Rosa, através do Prog. 3035 - Assist. Téc. Ext. Rural aos Prod. Familiares, Nat. Desp. 349034-40 R\$ 2.480,00.

PORTARIA N.º 275/2000

Adiantamento p/ atender desp. administrativas com Esc. Central desta Empresa, em favor de João Ribeiro dos Santos no valor de R\$ 430,00.

PORTARIA N.º 277/2000

Adiantamento p/ atender desp. c/ Cursos do Programa Estadual de Qualificação, em favor de Jairo Fernandes Eiras, no valor de R\$ 1.554,50.

PORTARIA N.º 278/2000
Adiantamento p/ atender desp. c/ Plano Estadual de Qualificação, ref. ao mês de novembro, em favor de Orlandina da Silva Milhomens no valor de R\$ 1.400,00.

PORTARIA N.º 279/2000

Adiantamento p/ atender desp. na Execução com os treinandos do Programa Agroindústria Familiar, em favor de Paulo Sérgio Campos de Melo no valor de R\$ 2.490,00.

PORTARIA N.º 280/2000

Adiantamento p/ atender desp. com 02 Cursos do Programa de Qualificação - PLANFOR, em favor de Elias Silva Rosa no valor de R\$ 3.239,00.

PORTARIA N.º 281/2000

Adiantamento p/ atender desp. com 06 Cursos do Programa Qualificação - PLANF/ PARÁ, em favor de Ivanildo Amaral Gonçalves no valor de R\$ 9.327,00.

PORTARIA N.º 282/2000

Adiantamento p/ atender desp. com 04 Cursos do Programa de Qualificação, em favor de Maria Josefa Santos Nascimento no valor de R\$ 6.218,00.

PORTARIA N.º 283/2000

Adiantamento p/ atender desp. com 05 Cursos do Programa de Qualificação, em favor de Maria Luiza Veras Cactano no valor de R\$ 8.452,50.

PORTARIA N.º 284/2000

Adiantamento p/ atender desp. com 04 Cursos do Programa Qualificação, em favor de Jairo Fernandez Eiras no valor de R\$ 6.218,00.

PORTARIA N.º 286/2000

Adiantamento p/ atender desp. com 10 Cursos do Programa Qualificação, em favor de Paulo Sérgio Campos de Melo no valor de R\$ 16.195,00.

PORTARIA N.º 287/2000

Adiantamento p/ atender desp. com Plano Estadual de Qualificação- PLANFOR, em favor de Orlandina da Silva Milhomens no valor de R\$ 6.460,00.

PORTARIA N.º 288/2000

Adiantamento p/ atender despesas c/ 04 cursos do Programa Qualificação - PLANFOR/ PARÁ, em favor de Elisa Felix da Silva, no valor de R\$ 7.078,00.

PORTARIA N.º 289/2000

Adiantamento p/ atender despesas da realização de 15 Cursos de Administração Rural - PRONAF Meta 2, no município de Castanhal em favor de Maria Cristina das Neves Silva, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 7.500,00, 349034-36 R\$ 1.950,00, 349034-39 R\$

6.000,00 e 349034-40 R\$ 6.300,00.

PORTARIA N.º 289/2000

Adiantamento p/ atender despesas do Regional de Castanhal, em favor de Nelson Luiz Vale da Rosa, Nat. Desp. 349034-30 R\$ 2.700,00, 349034-36 R\$ 500,00, 349034-39 R\$ 600,00 e 349034-40 R\$ 3.152,00.

PORTARIA N.º 291/2000

Adiantamento p/ atender despesas Administrativas da Empresa, em favor de Raimundo Antonio Silva do Nascimento no valor de R\$ 1.095,50.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 216/2000

Beneficiário: Italo Newton Pinto Pantoja

Destino: Acará

Objetivo: Transportar veículos e outros bens para Leilão.

Período: 07 a 09/08/2000

Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 254/2000

Beneficiário: Oberlander Barbosa de Castro

Destino: Breves

Objetivo: Efetuar Sindicância Administrativa, referente denúncias formuladas pelo

Diretório do PSDB, contra o técnico Marinaldo Gemaque.

Período: 18 a 26/09/2000

Diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PORTARIA N.º 255/2000

Beneficiário: Ricardo Augusto Reis e Silva.

Destino: Breves

Objetivo: Efetuar Sindicância Administrativa, referente denúncias formuladas pelo

Diretório do PSDB, contra o técnico Marinaldo Gemaque.

Período: 18 a 26/09/2000

Diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PORTARIA N.º 256/2000

Beneficiário: Isaac Vieira Romário

Destino: Breves

Objetivo: Efetuar Sindicância Administrativa, referente denúncias formuladas pelo

Diretório do PSDB, contra o técnico Marinaldo Gemaque.

Período: 18 a 26/09/2000

Diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PORTARIA N.º 258/2000

Beneficiário: Elisete Ferreira dos Santos Silva

Destino: São Miguel do Guamá

Objetivo: Ministar Treinamento em Instrutoria do PEQ para os técnicos do

Esc. Regional.

Período: 24 a 30/09/2000

Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

PORTARIA N.º 262/2000

Beneficiário: Oberlander Barbosa de Castro

Destino: Abaetetuba

Objetivo: Participar da Reunião de Avaliação de Projetos de Pesca Artesanal da

Associação dos Pescadores de Abaetetuba.

Período: 25 a 27/09/2000

Diárias: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 263/2000

Beneficiário: Raimundo Mendes Eleres

Destino: São João de Pirabas

Objetivo: Proferir palestra sobre o plantio de Grãos e Renda Familiar, conjuntamente

com técnicos da Sagri.

Período: 22/09/2000

Diárias: R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 264/2000

Beneficiário: Ricardo Augusto Reis e Silva

Destino: Breves, Curralinho, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista.

Objetivo: Efetuar Inspeção Administrativa - Financeira de Rotina e Preventiva nos

Eslo's do Regional das Ilhas.

Período: 16 a 28/10/2000

Diárias: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

PORTARIA N.º 265/2000

Beneficiário: Rubens Cardoso da Silva

Destino: Manaus

Objetivo: Participar do Workshop sobre Cadeias Produtivas e Extensão Rural na

Amazônia.

Período: 15 a 18/08/2000

Diárias: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

PORTARIA N.º 268/2000

Beneficiário: João Batista Ferreira dos Santos

Destino: Bragança

Objetivo: Fazer revisão geral e colocar uma caixa eletrônica no veículo Fiat de

Bragança.

Período: 20 a 22/09/2000

Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 269/2000

Beneficiário: João Freitas da Silva

Destino: Bragança

Objetivo: Acompanhar a entrega de equipamentos pertencentes a Empresa, para a U.D.B.

Período: 01 a 03/09/2000

Diárias: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 270/2000

Beneficiário: Balbino Corrêa

Destino: Bragança

Objetivo: Fazer revisão no sistema elétrico da U.D.B. e Esloc. de Bragança.

Período: 18 a 21/09/2000

Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 271/2000

Beneficiário: Oberlander Barbosa de Castro

Destino: Soure

Objetivo: Atender pescadores da Associação Praiana dos Pescadores Artesanais de

Soure (APPAS) - Crédito Pesqueiro e Elaboração de Laudos sobre Pesca Artesanal

dos Projetos da Associação dos Pescadores de Soure.

Período: 27 a 30/09/2000

Diárias: R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 272/2000

Beneficiário: Raimundo José Coroa de Carvalho

Destino: Pedro Afonso - TO

Objetivo: Participar do Ciclo de palestras referente ao Plano Agrícola 2000/2001,

patrocinado pela Ruralins e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Período: 26 a 28/09/2000

Diárias: R\$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

PORTARIA N.º 273/2000

Beneficiário: Itamar de Jesus Medeiros

Destino: Aurora do Pará

Objetivo: Acompanhar a entrega de uma Motocicleta p/o Esloc. da Empresa.

Período: 26 a 27/09/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 274/2000

Beneficiário: Walter Freitas Neves

Destino: Moju

Objetivo: Participar do Curso de Práticas de Reflorestamento com Espécies

Florestais.

Período: 10 a 11/10/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 275/2000

Beneficiário: Norma Iracema Silva da Rosa

Destino: Moju

Objetivo: Participar do Curso de Práticas de Reflorestamento com Espécies

Florestais.

Período: 10 a 11/10/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 276/2000

Beneficiário: José Baia da Costa

Destino: Moju

Objetivo: Participar do Curso de Práticas de Reflorestamento com Espécies

Florestais.

Período: 10 a 11/10/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 277/2000

Beneficiário: Carlos Américo Saraiva

Destino: Moju

Objetivo: Participar do Curso de Práticas de Reflorestamento com Espécies

Florestais.

Período: 10 a 11/10/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 278/2000

Beneficiário: Italo Newton Pinto Pantoja

Destino: Moju

Objetivo: Transportar os técnicos que irão participar do Curso de Práticas de

Reflorestamento com Espécies Florestais.

Período: 10 a 11/10/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 279/2000

Beneficiário: Italo Cláudio Faleci

Destino: Salvador - BA

Objetivo: Participar do foret 2000.

Período: 22 a 27/10/2000

Diárias: R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais).

PORTARIA N.º 280/2000

Beneficiário: Italo Newton Pinto Pantoja

Destino: Moju

Objetivo: Conduzir para Belém os técnicos que participaram do Curso de Práticas

de Reflorestamento com Espécies Florestais.

Período: 14 a 15/10/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 281/2000

Beneficiário: José Otávio Leite da Rocha

Destino: Bragança/Belém/Bragança

Objetivo: Apresentar Prestação de Contas da U.D.B., tratar de licenciamento dos

veículos da U.D.B. sem ônus para a empresa.

Período: 03 a 05/10/2000

Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 282/2000

Beneficiário: Ricardo Augusto Assis dos Santos

Destino: Moju

Objetivo: Transportar o Senhor Presidente.

Período: 10 a 11/10/2000

Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 283/2000

Beneficiário: Rubens Cardoso da Silva
Destino: Jacundá
Objetivo: Participar de uma reunião técnica sobre Café, envolvendo 600 Produtores da Cooperativa Agrícola Mista de Jacundá, Sagri, I Emater, Banpará, Basa e Serpro.
Período: 05 a 06/10/2000
Diárias: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PORTARIA N.º 290/2000

Beneficiário: Leandro Maciel Raposo Pinheiro
Destino: Ceará - CE
Objetivo: Participar do XVI Congresso Brasileiro de Fruticultura.
Período: 25 a 28/09/2000
Diárias: R\$ 396,00 (Trezentos e Noventa e Seis Reais).

PORTARIA N.º 291/2000

Beneficiário: Ivaldo Magalhães de Freitas
Destino: Santo Antonio do Tauá
Objetivo: Manter contatos com famílias rurais, a fim de coletar dados para subsidiar Monografia sobre Agricultura Familiar.
Período: 16 a 21/10/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 292/2000

Beneficiário: Ivaldo Magalhães de Freitas
Destino: Santo Antonio do Tauá
Objetivo: Manter contatos com famílias rurais, a fim de coletar dados para subsidiar Monografia sobre Agricultura Familiar.
Período: 06 a 11/11/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 295/2000

Beneficiário: Raimundo Barbosa Gemaque
Destino: São Miguel do Guamá/Capitão Poço
Objetivo: Levar material de escritório aos Escritórios Locais.
Período: 21 a 23/09/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 296/2000

Beneficiário: Otávio César Durans de Oliveira
Destino: Moji
Objetivo: Participar com o Presidente do Seminário sobre Práticas de Reflorestamento com Espécies Florestais.
Período: 10 a 11/10/2000
Diárias: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PORTARIA N.º 297/2000

Beneficiário: Kenji Oyikawa
Destino: Castanhal/Curuçá/Inhangapi/Igarapé-Açu/Marapanim/Maracanã/Magalhães Barata/São Domingos do Capim/São Francisco do Pará/São João da Ponta/Santa Maria do Pará e Terra Alta.
Objetivo: Fazer Levantamento Qualiquantitativo da Aquicultura Paraense.
Período: 09 a 19/10/2000
Diárias: R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

PORTARIA N.º 298/2000

Beneficiário: Inácio de Lóia Moreira
Destino: Castanhal/Curuçá/Inhangapi/Igarapé-Açu/Marapanim/Maracanã/Magalhães Barata/São Domingos do Capim/São Francisco do Pará/São João da Ponta/Santa Maria do Pará e Terra Alta.
Objetivo: Fazer Levantamento Qualiquantitativo da Aquicultura Paraense.
Período: 09 a 19/10/2000
Diárias: R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

PORTARIA N.º 302/2000

Beneficiário: João Freitas da Silva
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Acompanhar a entrega de equipamentos para o Esloc. da Empresa.
Período: 03 a 07/10/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 303/2000

Beneficiário: Geraldo Firmino de Almeida
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Acompanhar a entrega de equipamentos para o Esloc. da Empresa.
Período: 03 a 06/10/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 304/2000

Beneficiário: Otávio Cesar Durans de Oliveira
Destino: São Miguel do Guamá
Objetivo: Participar de reunião com produtores rurais desse município sobre Sistemas Agroflorestais.
Período: 17 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

PORTARIA N.º 305/2000

Beneficiário: Raimundo José Coroa de Carvalho
Destino: Belém
Objetivo: Participar de Treinamento Prático para Elaboração de Projetos na nova Planilha Eletrônica do BASA.
Período: 24 a 27/10/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 306/2000

Beneficiário: Eduardo Guimarães Teixeira
Destino: Barcarena
Objetivo: Participar do Programa de Visitação às Comunidades do Projeto Barcarena do Futuro.
Período: 12 a 15/10/2000
Diárias: R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 311/2000

Beneficiário: Otávio Cesar Durans de Oliveira
Destino: Igarapé-Açu
Objetivo: Participar com Produtores Rurais e Lideranças do Município das reuniões com vistas a Implantação de Sistemas Agroflorestais.
Período: 26 a 28/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 315/2000

Beneficiário: Otávio Cesar Durans de Oliveira
Destino: Curuçá
Objetivo: Visitar projetos de Sistemas Agroflorestais implantados com o apoio da Emater.
Período: 06 a 07/11/2000
Diárias: R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

PORTARIA N.º 316/2000

Beneficiário: Ricardo Augusto Assis dos Santos
Destino: Igarapé-Açu
Objetivo: Conduzir o Senhor Presidente pela ocasião da reunião do Sistema Agroflorestal no município.
Período: 06 a 07/10/2000
Diárias: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 317/2000

Beneficiário: Leandro Manoel Raposo Tavares
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Seminário Internacional de Agronegócio de Dendê "Uma Alternativa Social, Econômica e Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia".
Período: 16 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 318/2000

Beneficiário: Dionilson Cardozo da Cunha
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Seminário Internacional de Agronegócio de Dendê "Uma Alternativa Social, Econômica e Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia".
Período: 16 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 319/2000

Beneficiário: Cliff Puget Eulálio
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Seminário Internacional de Agronegócio de Dendê "Uma Alternativa Social, Econômica e Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia".
Período: 16 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 320/2000

Beneficiário: Paulo Augusto Lobato da Silva
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Seminário Internacional de Agronegócio de Dendê "Uma Alternativa Social, Econômica e Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia".
Período: 16 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 321/2000

Beneficiário: Raimundo Nonato de Oliveira
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Seminário Internacional de Agronegócio de Dendê "Uma Alternativa Social, Econômica e Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia".
Período: 16 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 322/2000

Beneficiário: Ricardo Augusto Assis dos Santos
Destino: Castanhal
Objetivo: Conduzir o veículo da Presidência ao município de Castanhal.
Período: 21 a 22/10/2000
Diárias: R\$ 30,00 (Trinta Reais).

PORTARIA N.º 323/2000

Beneficiário: Ricardo Augusto Assis dos Santos
Destino: Igarapé-Açu
Objetivo: Conduzir o veículo da Presidência ao município de Igarapé-Açu.
Período: 17 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 30,00 (Trinta Reais).

PORTARIA N.º 324/2000

Beneficiário: Ricardo Augusto Assis dos Santos
Destino: São Miguel do Guamá
Objetivo: Conduzir o veículo da Presidência ao município de São Miguel do Guamá.
Período: 25 a 26/10/2000
Diárias: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 325/2000

Beneficiário: Orlandina da Silva Milhomens
Destino: Abaceteuba
Objetivo: Dar treinamento em instrutoria do PEQ para os técnicos do Regional.
Período: 17 a 23/09/2000
Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

PORTARIA N.º 326/2000

Beneficiário: Maria Regina Cardoso dos Santos
Destino: Cachoeira do Arari
Objetivo: Treinar instrutores em processamento de alimentos.

Período: 16 a 20/10/2000
Diárias: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

PORTARIA N.º 330/2000

Beneficiário: Ítalo Newton Pinto Pantoja
Destino: Bragança
Objetivo: Conduzir o veículo Kombi placa JTM-1722 transportando peças e acessórios para os veículos lotados na U.D.B.
Período: 23 a 25/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 332/2000

Beneficiário: Denílzio do Espírito Santo
Destino: Breves
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para Erradicação de Despesa Agropecuária.
Período: 06 a 10/11/2000
Diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 334/2000

Beneficiário: Elias Silva Rosa
Destino: Breves
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para erradicação da febre aftosa.
Período: 06 a 10/11/2000
Diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 335/2000

Beneficiário: José Andrade Costa
Destino: Soure
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para erradicação da febre aftosa.
Período: 20 a 24/11/2000
Diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 336/2000

Beneficiário: Elias Silva Rosa
Destino: Soure
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para erradicação da febre aftosa.
Período: 20 a 25/11/2000
Diárias: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 337/2000

Beneficiário: Paulo Roberto Galdino de Lima
Destino: Soure
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para erradicação da febre aftosa.
Período: 20 a 24/11/2000
Diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 338/2000

Beneficiário: Francisco Williams Ribeiro de Oliveira
Destino: Breves
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para erradicação da febre aftosa.
Período: 06 a 11/11/2000
Diárias: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 339/2000

Beneficiário: Paulo Roberto Galdino de Lima
Destino: Breves
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para erradicação da febre aftosa.
Período: 06 a 11/11/2000
Diárias: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 340/2000

Beneficiário: Domingos Anchieta de Paula Lopes
Destino: Baião
Objetivo: Participar de Encontro de Associações de Produtores do 2º Distrito do Município de Baião.
Período: 21 a 25/11/2000
Diárias: R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PORTARIA N.º 346/2000

Beneficiário: Ítalo Cláudio Falesi
Destino: Manaus
Objetivo: Participar do III Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais.
Período: 20 a 26/11/2000
Diárias: R\$ 1.032,00 (Hum Mil e Trinta e Dois Reais).

PORTARIA N.º 348/2000

Beneficiário: Alberto Valesnte Mendonça Filho
Destino: Bragança
Objetivo: Transportar implementos Agrícolas e Trator para a U.D.B. de Bragança.
Período: 16 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 349/2000

Beneficiário: Raimundo Barbosa Gemaque
Destino: Paragominas
Objetivo: Transportar materiais e equipamentos para o Esloc. de Paragominas.
Período: 16 a 18/10/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 354/2000

Beneficiário: Balbino Correa
Destino: Primavera
Objetivo: Fazer orçamento na parte elétrica p/instalação de microcomputador no

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Esloc. de Primavera.
Período: 06 a 08/11/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 355/2000

Beneficiário: Denílzio do Espírito Santo
Destino: Soure
Objetivo: Participar do Treinamento em Educação Sanitária para erradicação da febre aftosa.
Período: 20 a 23/11/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 356/2000

Beneficiário: Ítalo Cláudio Falest
Destino: Brasília-DF
Objetivo: Participar da 23ª Geral Ordinária da ASBRAER.
Período: 05 a 07/12/2000
Diárias: R\$ 516,00 (Quinhentos e Dezesseis Reais).

PORTARIA N.º 358/2000

Beneficiário: Elisete Ferreira dos Santos Silva
Destino: Muaná
Objetivo: Supervisionar os Cursos do Programa Açaf Marajoara.
Período: 26/11 a 02/12/2000
Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

PORTARIA N.º 359/2000

Beneficiário: Orlandina da Silva Milhomens
Destino: Santarém
Objetivo: Supervisionar os Cursos do Programa Fruticultura.
Período: 12 a 18/11/2000
Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

PORTARIA N.º 360/2000

Beneficiário: Emivaldo José Oneti Rebelo
Destino: Belterra
Objetivo: Coordenar o Curso de Proc. Produtos Origem Animal e Vegetal no município de Belterra.
Período: 13 a 15/11/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 362/2000

Beneficiário: Pedro Aparício Torres Queiroz de Souza
Destino: Rurópolis
Objetivo: Participar como Instrutor do Curso Sistemas Agroflorestais no município de Rurópolis.
Período: 11 a 18/11/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 363/2000

Beneficiário: Raimundo Nonato Bentes C. Filho
Destino: Santarém
Objetivo: Participar como Instrutor do Curso Proc. Produtos de Origem Animal e Vegetal.
Período: 11 a 18/11/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 364/2000

Beneficiário: Mário Tanaka
Destino: Oriximiná
Objetivo: Participar como Instrutor do Curso de Produção de Sementes e Mudanças no município de Oriximiná.
Período: 11 a 18/11/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 365/2000

Beneficiário: Maria da Conceição O. Lima
Destino: Belterra
Objetivo: Instrutora do Curso PPOAV de Frutas Programa PLANFOR-PARÁ.
Período: 11 a 18/11/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 366/2000

Beneficiário: Alberto Sávio Andrade Ribeiro
Destino: Rurópolis
Objetivo: Coordenar o Curso Sistemas Agroflorestais no município de Rurópolis.
Período: 13 a 15/11/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 368/2000

Beneficiário: Mário Cirino de Freitas
Destino: Traquateua
Objetivo: Coordenar o Curso PPOAV/Derivados da Mandioca no município de Traquateua.
Período: 27 a 29/11/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 369/2000

Beneficiário: Vaneide Correa Paz Destino: Santarém.
Objetivo: Coordenar o Curso de Proc. Prod. Origem Animal e Vegetal no município de Santarém.
Período: 13 a 15/11/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 370/2000

Beneficiário: Nelson Carlos Fernandes Ribeiro
Destino: Terra Santa
Objetivo: Coordenar o Curso de Olericultura no município de Terra Santa.
Período: 13 a 15/11/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 371/2000

Beneficiário: Clodoveu da Silva Butzke
Destino: Peixe Boi
Objetivo: Instrutor do Curso PPOAV/Derivados de Mandioca no município de Peixe Boi.
Período: 25/11 a 02/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 372/2000

Beneficiário: Raimunda Pereira da Silva
Destino: Anapó
Objetivo: Coordenar o Curso PPOAV/FRUTAS.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 373/2000

Beneficiário: Raimunda da Silva Botelho
Destino: Anapó
Objetivo: Participar do Curso PPOAV/Frutas como Instrutora.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 374/2000

Beneficiário: Maria de Fátima Monteiro de Souza
Destino: Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Participar do Curso de PPOAV/Derivados no Leite como Instrutora.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 375/2000

Beneficiário: Cláudio Sérgio Correa
Destino: Vitória do Xingú
Objetivo: Coordenar o Curso de Pipericultura.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 376/2000

Beneficiário: José Coelho da Silva
Destino: Vitória do Xingú
Objetivo: Participar do Curso de Pipericultura como Instrutor.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 377/2000

Beneficiário: Ana Hardy Barros
Destino: Monte Alegre
Objetivo: Ministar o Curso de PPOAV/Frutas.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 378/2000

Beneficiário: José Cristóvão de Souza
Destino: Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Coordenar o Curso de Sistemas Agroflorestais no município.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 379/2000

Beneficiário: Laura Seabra Maués
Destino: Marabá
Objetivo: Coordenar o Curso de PPOAV/Manipulação de Alimentos.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 380/2000

Beneficiário: Oberlander Barbosa de Castro
Destino: Salvaterra
Objetivo: Ministar o Curso de Beneficiamento do Pescado.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 381/2000

Beneficiário: Paulo Augusto Lobato da Silva
Destino: Salvaterra
Objetivo: Ministar o Curso de Produção de Mudanças e Sementes.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 382/2000

Beneficiário: Ademar Rodrigues da Silva
Destino: Senador José Porfírio
Objetivo: Coordenar os Cursos de Cultura de Café e Pipericultura.
Período: 18 a 22/12/2000
Diárias: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

PORTARIA N.º 383/2000

Beneficiário: Milton Pires Ferreira
Destino: Bragança
Objetivo: Ministar o Curso de Prod. Sustentada da Cultura de Subsistência do Programa PLANFOR/Qualificação.
Período: 09 a 16/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 384/2000

Beneficiário: Henrique José Ferro Cristo
Destino: Capitão Poço
Objetivo: Instrutor do Curso de Produção de Mudanças e Frutas Regionais.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 385/2000

Beneficiário: Maria Cristina da Costa
Destino: Bragança
Objetivo: Coordenar o Curso de Prod. Sustentada de Cultura de Subsistência.
Período: 11 a 13/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 386/2000

Beneficiário: Rosilda Helena Marques Silva
Destino: Oriximiná
Objetivo: Coordenar o Curso de Prod. de Sementes e Mudanças.
Período: 13 a 15/11/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 387/2000

Beneficiário: Danilson D. A. L. Leite
Destino: Dom Eliseu
Objetivo: Coordenar o Curso de Bovinocultura de Corte.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 388/2000

Beneficiário: Jorge Luiz Santos Medeiros
Destino: Capitão Poço
Objetivo: Coordenar o Curso de Adm. Produção e Autogestão.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 399/2000

Beneficiário: Adalgisa Maria de Oliveira
Destino: Capitão Poço
Objetivo: Instrutor do Curso de Adm. Produção e Autogestão.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 400/2000

Beneficiário: Cícero de Barros Barbosa
Destino: Capitão Poço
Objetivo: Coordenador do Curso de Aplicação de Defensivos Agrícolas.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 401/2000

Beneficiário: Antonio Paes da Silva
Destino: Mãe do Rio
Objetivo: Coordenador do Curso de Bovinocultura de Corte.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 402/2000

Beneficiário: Alton Santana Martins
Destino: Dom Eliseu
Objetivo: Participar como Instrutor do Curso de Manejo de Gado Leiteiro.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 403/2000

Beneficiário: Jairo Fernandes Eiras
Destino: Capitão Poço
Objetivo: Participar como Instrutor do Curso de Aplicação de Defensivos Agrícolas.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 404/2000

Beneficiário: Raimundo Nunes de Almeida
Destino: Mãe do Rio
Objetivo: Participar como Instrutor do Curso de Bovinocultura de Corte.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 405/2000

Beneficiário: Edivaldo Almeida de Vasconcelos
Destino: Monte Alegre
Objetivo: Coordenar o Curso de PPOAV/Frutas.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 406/2000

Beneficiário: Maria Irene Leoncio Ribeiro
Destino: Alenquer
Objetivo: Coordenar o Curso de PPOAV/Mandioca.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 407/2000

Beneficiário: Heriberto Marques Batista
Destino: Curá
Objetivo: Coordenar o Curso de Fruticultura.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 408/2000

Beneficiário: Maria Rosa Jean Freitas
Destino: Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Coordenar o Curso de PPOAV/Derivados do Leite.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 409/2000

Beneficiário: Josué Miranda de Oliveira

Destino: Palestina do Pará
Objetivo: Participar do Curso de Prod. Sustentada de Cultura de Subsistência como Instrutor.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 410/2000
Beneficiário: Leida Gomes de Araújo
Destino: Palestina do Pará
Objetivo: Participar do Curso de Prod. Sustentada de Cultura de Subsistência como Coordenador
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais)

PORTARIA N.º 411/2000
Beneficiário: Paula Francinete de Freitas Coelho
Destino: Bragança
Objetivo: Instrutor do Curso de PPOAV/Frutas.
Período: 09 a 16/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Beneficiário: Antonio Moad Nascimento dos Remédios
Destino: Bragança
Objetivo: Coordenar o Curso de PPOAV/Frutas.
Período: 11 a 13/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 413/2000
Beneficiário: Maria da Conceição dos Reis Sampaio
Destino: Traquateua
Objetivo: Coordenar o Curso PPOAV/Derivados de Mandioca.
Período: 11 a 13/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 414/2000
Beneficiário: Clodoveu da Silva Butzke
Destino: Traquateua
Objetivo: Instrutor do Curso PPOAV/Derivados de Mandioca.
Período: 09 a 16/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 415/2000
Beneficiário: Rosenilse Alencar de Medeiros
Destino: Traquateua
Objetivo: Coordenar o Curso PPOAV/Derivados de Mandioca.
Período: 11 a 13/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 416/2000
Beneficiário: Raimundo de Jesus Lisboa Freire
Destino: Dom Eliseu
Objetivo: Coordenar o Curso de Manejo de Gado Leiteiro.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 417/2000
Beneficiário: Gilma Luíza da Silva
Destino: Traquateua
Objetivo: Instrutor do Curso de PPOAV/Frutas.
Período: 09 a 16/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 418/2000
Beneficiário: Ana Aparecida Melo Baima
Destino: Itaituba
Objetivo: Coordenar o Curso de PPOAV/Café.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 419/2000
Beneficiário: Francisco Arôncio da Silva Nascimento
Destino: Trairão
Objetivo: Coordenar o Curso de Compostagem Orgânica.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 420/2000
Beneficiário: Vancide Corrêa Paz
Destino: Óbidos
Objetivo: Instruir o Curso de PPOAV/Frutas.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 421/2000
Beneficiário: Raimundo Nonato B. Corrêa Filho
Destino: Itaituba
Objetivo: Instruir o Curso de PPOAV/Café.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 422/2000
Beneficiário: Júlio Nonato da Silva Nascimento
Destino: Trairão
Objetivo: Ministrar o Curso de Compostagem Orgânica.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 4233/2000
Beneficiário: Carlos Alberto S. Júnior

Destino: Rurópolis
Objetivo: Instruir o Curso de Adm. da Produção Auto Gestão.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 424/2000
Beneficiário: Laureano Neto Silva
Destino: Santarém
Objetivo: Coordenar o Curso de Aplicação de Defensivos Agrícolas.
Período: 13 a 15/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 425/2000
Beneficiário: Rosilda Helena Marques da Silva
Destino: Rurópolis
Objetivo: Coordenar o Curso de Adm. da Produção Auto Gestão.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 426/2000
Beneficiário: Clelia Helena Guerreiro Pantoja
Destino: Óbidos
Objetivo: Coordenar o Curso de PPOAV/Frutas.
Período: 18 a 20/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 427/2000
Beneficiário: Orlandina da Silva Milhomens
Destino: Marabá
Objetivo: Fazer Supervisão e Assessoramento.
Período: 23 a 30/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 428/2000
Beneficiário: Maria Regina Cardoso dos Santos
Destino: São Miguel do Guamá
Objetivo: Supervisionar os Cursos de Qualificação.
Período: 17 a 22/12/2000
Diárias: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 429/2000
Beneficiário: Rosa Helena Campos de Melo
Destino: Capanema
Objetivo: Supervisionar os Cursos de Qualificação.
Período: 16 a 21/12/2000
Diárias: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 430/2000
Beneficiário: Elisete Ferreira dos Santos
Destino: Altamira
Objetivo: Supervisionar e Assessorar os Cursos de Qualificação.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 431/2000
Beneficiário: Eliana Maria das Chagas Araújo
Destino: Abaetetuba
Objetivo: Supervisionar os Cursos de Qualificação.
Período: 11 a 15/12/2000
Diárias: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

PORTARIA N.º 432/2000
Beneficiário: Francisco Gabriel Rodrigues de Azevedo
Destino: Dom Eliseu
Objetivo: Participar como Instrutor do Curso de Bovinocultura de Corte.
Período: 16 a 23/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 435/2000
Beneficiário: Kenji Oikawa
Destino: Mauná
Objetivo: Prestar assessoramento ao Projeto de Psicultura.
Período: 26/11 a 03/12/2000
Diárias: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 436/2000
Beneficiário: Kenji Oikawa
Destino: Mauná
Objetivo: Prestar assessoramento ao Projeto de Psicultura.
Período: 11 a 14/12/2000
Diárias: R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

PORTARIA N.º 437/2000
Beneficiário: Maria Cristina de Moraes Couto
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 438/2000
Beneficiário: Raimundo Nonato de Oliveira Martins
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 439/2000
Beneficiário: Ivanildo Amaral Gonçalves
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 440/2000
Beneficiário: Walter Freitas Neves
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 441/2000
Beneficiário: José Rodrigues Martins Filho
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 442/2000
Beneficiário: Antonio Ribamar das Chagas
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 443/2000
Beneficiário: Leandro Manoel Raposo Pinheiro
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 444/2000
Beneficiário: Norma Iracema Silva de Rosa
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 445/2000
Beneficiário: Edilberto Sanchez Marcuatu
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 446/2000
Beneficiário: Maria Cristina das Neves Silva
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 447/2000
Beneficiário: José Baia da Costa
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Projetos Florestais, via e-mail.
Período: 11 a 12/12/2000
Diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais).

PORTARIA N.º 448/2000
Beneficiário: Rubens Cardoso da Silva
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, promovido pela SEAD.
Período: 18 a 21/12/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

PORTARIA N.º 449/2000
Beneficiário: Pedro Jefferson Costa Gomes
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, promovido pela SEAD.
Período: 18 a 21/12/2000
Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PROCESSO Nº 2000/248739
INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 06 RECEPTORES GPS COM COLETORA
MUNICÍPIO: BELÉM - PARÁ
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994, RESOLVE ADJUDICAR em favor da firma SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a Tomada de Preço nº 002/2000 e, consequentemente, HOMOLOGAR o presente certame licitatório para que gere seus efeitos legais.

Belém(PA), 27 de dezembro de 2.000
RONALDO BARATA
Presidente do ITERPA

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO CONTRATO: 035/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA TRAV. CASTELO BRANCO Nº 878, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP: 66.063-080, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.383.950/0001-70
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O HEMONÚCLEO DE MARABÁ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/00 (ITENS 006 E 010)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.688,10
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 21.12.00 / GARANTIA DO EQUIPAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001416.62201.10302008511880000.459052
DATA DA ASSINATURA: 21.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO CONTRATO: 036/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE NA ROD. BR 316, KM 05, CIDADE DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, CEP: 67.020-010, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.632.614/0001-98
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O HEMONÚCLEO DE MARABÁ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/00 (ITENS 007 E 008)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.817,00
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 21.12.00 / GARANTIA DO EQUIPAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001416.62201.10302008511880000.459052
DATA DA ASSINATURA: 21.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO CONTRATO: 037/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ATK INFORMÁTICA, COM SEDE NA TV. 03 DE MAIO Nº 2000, SALAS "A" E "B", CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP: 66.063-390, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.120.510/0001-28
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O HEMONÚCLEO DE MARABÁ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/00 (ITENS 002, 011 E 012)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.150,00
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 21.12.00 / GARANTIA DO EQUIPAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001416.62201.10302008511880000.459052
DATA DA ASSINATURA: 21.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO CONTRATO: 038/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: EDNA M. VASCONCELOS - INTRANORTH, COM SEDE NA RUA ANA BATISTA Nº 496 - JARDIM IRACEMA, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.009.116/0001-42
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O HEMONÚCLEO DE MARABÁ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/00 (ITENS 001, 003, 004, 005 E 009)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.074,80
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 21.12.00 / GARANTIA DO EQUIPAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001416.62201.10302008511880000.459052
DATA DA ASSINATURA: 21.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO Nº 226/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 144/99-CETRAN/PA

INTERESSADO : Benedito da Silva Leite (JTC9378/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.011316.6/99 - 1.1.013744.8/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº P14017950)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 07 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Benedito da Silva Leite, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 07 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 227/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 145/99-CETRAN/PA

INTERESSADO : Benedito da Silva Leite (JTC9378/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.011318.2/99 - 1.1.013746.4/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº P14003309)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 07 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Benedito da Silva Leite, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 07 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 228/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 021/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Lucelinda do Espírito Santo Rodrigues (JTR6725/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.005409.7/99 - 1.1.017977.9/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº P14017111)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 07 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Lucelinda do Espírito Santo Rodrigues, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 07 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 229/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 134/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Ozanei Turges Braga Queiroz (JTP2703/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/DETRAN (nº 19795/99 - JARI 00111/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº E145427431e E145427432)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Ozanei Turges Braga Queiroz, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 14 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 230/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 138/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Augusto Ferreira Ayres (JTO7061/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.014800.8/99 - C00100/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº P14046688)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Augusto Ferreira Ayres, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 14 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 231/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 139/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Miliza Rosa Silva Barroso (CZK8620/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.017832.2/99 - C00088/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10678800)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Miliza Rosa Silva Barroso, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 14 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 232/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 140/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Alberto de Matos Serruya (JTR3436/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.018340.7/99 - C00121/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10447249)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Alberto de Matos Serruya, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 14 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 233/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 217/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Lucivaldo Vasconcelos Barros (JTV7543/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R05882/00 - C00166/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10909689)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Lucivaldo Vasconcelos Barros, cancelando a penalidade aplicada.
Belém, 14 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 234/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 218/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Luiz Fernando da Silva Azevedo (JTH9294/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R005325/00 - C00216/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10959706)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Luiz Fernando da Silva Azevedo, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 14 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 235/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 219/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Luiz Fernando da Silva Azevedo (JTH9294/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R005327/00 - C00217/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10999504)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.
DECIDE:
Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Luiz Fernando da Silva Azevedo, mantendo a penalidade aplicada.
Belém, 14 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 236/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº: 220/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Luiz Fernando da Silva Azevedo (JTH9294/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.012693.4/99 - C00218/00)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10441969)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Luiz Fernando da Silva Azevedo, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 14 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 237/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 221/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Luiz Fernando da Silva Azevedo (JTH9294/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R04203/00 - C00219/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10910910)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Luiz Fernando da Silva Azevedo, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 14 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 238/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 222/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Antonio Fernando Amorim Calandrini Azevedo
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R005791/00 - C00222/00) Placa JTK4753/PA

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A11162073)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Antonio Fernando Amorim Calandrini Azevedo, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 14 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 239/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 223/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Antonio Fernando Amorim Calandrini Azevedo
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R005793/00 - C00224/00) Placa JTK4753/PA

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A11162161)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Antonio Fernando Amorim Calandrini Azevedo, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 14 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 240/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 224/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Mário Ribeiro Lopes Filho (JTN9802/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R03171/00 - C00225/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A11024276)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Mário Ribeiro Lopes Filho, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 14 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 241/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 225/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Eliete Aragão dos Santos (JU2690/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.017163.8/99 - C00231/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10576060)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Eliete Aragão dos Santos, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 14 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 242/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 227/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Paulo André Maia Nara (JTE5338/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.01793.2/99 - C00235/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10541717)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 14 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Paulo André Maia Nara, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 14 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 214/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 009/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Clara Damous Pacheco (JTT2177PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.017926.4/99 - 1.1.009627.0/)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10064592 - P14015015)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Dar provimento ao recurso interposto pela Sr. Clara Damous Pacheco, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 215/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 157/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Nise Lisboa dos Santos (JTL9122PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.010339.0/99 - C00150/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10130955)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Dar provimento ao recurso interposto pela Sr. Nise Lisboa dos Santos, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 216/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 177/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sérgio Miranda Danin (JTC8908/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.012907.0/99 - C00156/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10137632)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Sérgio Miranda Danin, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 217/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 178/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Walmir Hugo Pontes dos Santos (JTL9122PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.017137.9/99 - C00157/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10463705)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Walmir Hugo Pontes dos Santos, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 218/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 179/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Telma de Fátima Carvalho da Silva (JTV6635/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.018362.8/99 - C00159/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10664708)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto

nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Telma de Fátima Carvalho da Silva, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 219/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 181/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Fernando Antonio Alves da Silveira (JTR6232/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R00688/99 - C00149/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10771804)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Fernando Antonio Alves da Silveira, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 220/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 182/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Rossana Adami da Silva (JUR0303PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R01197/00 - C00105/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10815980)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Rossana Adami da Silva, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 221/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 183/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Agassiz Flexa Sabino de Oliveira (JTK8783/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.019176.0/99 - C00132/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10458667)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Agassiz Flexa Sabino de Oliveira, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 222/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 189/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Selma Lúcia Lopes Leão (JTR3214/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.012596.2/99 - C00135/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10313555)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Selma Lúcia Lopes Leão, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 223/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 190/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Euclides de Freitas Filho (JTT2673/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R01946/00 - C00137/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AITnº A10725813)
O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Euclides de Freitas Filho, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 224/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 191/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Euclides de Freitas Filho (JT2673/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.007893.0/99 - C00138/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10158279)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Euclides de Freitas Filho, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 225/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 192/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Pedro Cosmo de Oliveira (TN1483/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.018527.2/99 - C00139/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10810109)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 05 de dezembro de 2000.
 DECIDE:
 Dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Pedro Cosmo de Oliveira, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 05 de dezembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 229/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 144/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Pará Emergência S/CLTDA (JTE8089/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/DETRA (nº 006993/00 - 23490/99)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº L14005414, L14005467, L14005498, L14005477, L14006050, L14007382, L14007084, L14006695, L14007841, L14008157, L14008438, L140336211, L1405208, L14005373, L14006158, L14006024, L14005932, L14005939, L1400598, L1405945, L14006404, L14006438, L14006671, L14006667, L14007832, L1400859, L14009845, L14009606, L14010384, L14010858, L14031945, L14006410, L1400645, L14006664, L14008100, L14008105, L14008088, L14010453)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 30 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Dar provimento ao recurso interposto pela Pará Emergência S/CLTDA, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 30 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 210/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 184/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Maria das Graças Neves Pinheiro (JTO8202/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº R02059/00 - C00113/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10802681)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 30 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Maria das Graças Neves Pinheiro, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 30 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 211/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 185/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Maria Leontina Amorim Millone (JTV2003/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.018426.8/99 - C00128/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10611061)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 30 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Maria Leontina Amorim Millone, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 30 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 212/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 186/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Liège de Lima Cavalcante (JTH5534/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº R006111/00 - C00130/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº M00032051)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 30 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Liège de Lima Cavalcante, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 30 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 213/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 187/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Agassís Flexa Sabino de Oliveira (JTK8783/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.019174.4/00 - C00131/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10458623)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 30 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Agassís Flexa Sabino de Oliveira, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 30 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 193/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 020/99-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Antonio Barbosa de Oliveira Neto (JTK0033/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.001746.9/99 - 1.1.008591.0/99)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14013260)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Antonio Barbosa de Oliveira Neto, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 194/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 008/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Jacinto Flávio de Lacerda Marçal (JTD0002/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.010392.5/99 - 1.1.019081.0/99)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14038752)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 195/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 031/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Osvaldo Fernandes Nazareth (JTH7019/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.01326.9/99 - C00007/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A1002614-7)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Osvaldo Fernandes Nazareth, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 196/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 032/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Raimundo Galvão dos Santos (JTS4160/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.01363.9/99 - 1.1.017616.8/99)

ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A1039552-7)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Raimundo Galvão dos Santos, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 197/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 038/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Maria Fransinete de Souza Florenzano (JU00740/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.017261.8/99 - C00021/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10062601)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Maria Fransinete de Souza Florenzano, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 198/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 039/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Maria Fransinete de Souza Florenzano (JU00740/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.017262.6/99 - C00022/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14007725)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Maria Fransinete de Souza Florenzano, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 199/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 052/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Maria do Carmo Coelho Alves (JTD5711/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.013496.1/99 - C00051/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14045341)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Maria do Carmo Coelho Alves, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 200/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 054/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Orlando Feitosa Bezerra (JTC2151/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.018726.7/99 - C00050/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10601733)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.
 Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.
 DECIDE:
 Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Orlando Feitosa Bezerra, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 201/00 - CETRAN/PA
PROCESSO Nº.: 146/00-CETRAN/PA

INTERESSADO: Sr. Terezinha Rei Ribeiro (JTF0392/PA)
 PROCEDÊNCIA: JARI/CTBel (nº 1.1.012977.1/99 - C00067/00)
 ASSUNTO: Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº A10313951)
 O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Dar provimento ao recurso interposto pela Sr. Terezinha Rei Ribeiro, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 202/00 - CETRAN/PA

PROCESSO Nº.: 148/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sr. Hamilton Altamiro Nonato da Silva (JTB2032/PA)
PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.014004.0/99 - C00086/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14047044)

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Hamilton Altamiro Nonato da Silva, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 203/00 - CETRAN/PA

PROCESSO Nº.: 160/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sr. Magali Daibes da Conceição (JTB8093/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.016615.4/99 - C00120/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14052088)

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Dar provimento ao recurso interposto pela Sr. Magali Daibes da Conceição, cancelando a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 204/00 - CETRAN/PA

PROCESSO Nº.: 161/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sr. Edson Sena Rodrigues (JTB9433/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº 1.1.017179.4/99 - C000104/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14050555)

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Edson Sena Rodrigues, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 205/00 - CETRAN/PA

PROCESSO Nº.: 204/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sr. Arlindo de Aquino Pedroza (JTB6083/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/CTBel (nº R04119/00 - C000203/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P14024290)

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Arlindo de Aquino Pedroza, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 206/00 - CETRAN/PA

PROCESSO Nº.: 276/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sr. João Oliveira Lima (JT10182/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/DETRAN (nº 004689/00 - JARI nº 0182/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº F00030450)

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. João Oliveira Lima, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 207/00 - CETRAN/PA

PROCESSO Nº.

: 277/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sr. Afonso Albuquerque Negrão Neto (JTG4124/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/DETRAN (nº 006977/00 - JARI nº 021000/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº P140528871)

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Afonso Albuquerque Negrão Neto, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 208/00 - CETRAN/PA

PROCESSO Nº.

: 278/00-CETRAN/PA

INTERESSADO : Sr. Deuzarina Nogueira da Silva (JTA1515/PA)

PROCEDÊNCIA : JARI/DETRAN (nº 11549/00 - JARI nº 1549/00)

ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito (AIT nº F000339131)

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito

Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 23 de novembro de 2000.

DECIDE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. Deuzarina Nogueira da Silva, mantendo a penalidade aplicada.

Belém, 23 de novembro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 1356/2000-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor VANILDO XAVIER CORREIA, atingiu mais de vinte (20) pontos relativos ao cometimento de quatro (04) quatro infrações de trânsito previstas no artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme consta do processo administrativo interno nº 0339/99/DCC/SACI;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas em sua defesa não foram suficientes para eximí-lo da responsabilidade pelas infrações.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor VANILDO XAVIER CORREIA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00377935541, pelo prazo de seis (06) meses a contar da ciência do ato formal, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, ficando a mesma disponibilizada na BINCO, em observância as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de outubro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGROINDUSTRIAL S/A

JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGROINDUSTRIAL S/A. CNPJ/MF Nº 01.795.523/0001-34. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores acionistas, a administração da JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGROINDUSTRIAL S/A., submete a apreciação de V. Sas., em cumprimento as determinações da Lei 6.404/76, dos Estatutos Sociais e demais dispositivos legais que lhe são aplicáveis, as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, e para esclarecimentos adicionais que por ventura se façam necessárias, coloca-se a disposição de V. Sas. a) DIRETORIA.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1999						
		DESCRIÇÃO	CAPITAL INTEGRAL	RESERVA CAP/LUCROS	PREJUÍZO/ LUCROS	TOTAL
ATIVO		1999				
CIRCULANTE	673.152,55	Saldo 31.12.1998	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONÍVEL	673.152,55	Integral. Capital	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Caixa/Bancos	298.696,05	Correção Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. a fornecedores	374.456,50	Result.do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
PERMANENTE	1.625.543,50	Saldo 31.12.1999	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
IMOBILIZADO	1.625.543,50	DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, REALIZADA EM 31.12.1999				
Terras	789.043,50	ORIGENS				
Formação de Cultura	836.500,00	1999				
DIFERIDO	1.303,95	Aume. Exig. a Longo Prazo	0,00			
Desp. Pré Operacionais	1.303,95	Integralização de Capital	2.300.000,00			
TOTAL DO ATIVO	2.300.000,00	Resultado do Exercício	0,00			
PASSIVO	1999	Total das Origens	2.300.000,00			
PATRIM. LÍQUIDO	2.300.000,00	APLICAÇÕES				
Cap. Social Autorizado	8.000.000,00	Diminuição Exigível a Longo Prazo	0,00			
Ações Nom. Ordinárias	7.000.000,00	Aquisição Ativo Imobilizado	1.625.543,50			
Ações Pref. Nomin. "A"	1.000.000,00	Aumento Ativo Diferido	1.303,95			
(-)Cap. Soc. a Integralizar	5.700.000,00	Aum./redução Cap. Circ.	673.152,55			
Ações Nom. Ordinárias	4.700.000,00	TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.300.000,00			
Ações Pref. Nomin. "A"	1.000.000,00	VARIAÇÃO CAP. CIRCULANTE	673.152,55			
Cap. Social a Integralizado	2.300.000,00	Aumento Ativo Circ.	673.152,55			
Ações Nomin. Ordinárias	2.300.000,00	Aumento Passivo Circ.	0,00			
TOTAL DO PASSIVO	2.300.000,00					
DEMONST. DAS DESP. PRÉ OPERACIONAIS		1999	e trezentos mil reais) em ações nominativas ordinárias; 3 - IMOBILIZADO - O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. 4 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa é uma sociedade anônima de capital autorizado, com projeto objetivando o desenvolvimento e recuperação de áreas degradadas/alteradas, culturas agropecuárias, plantio de soja com a rotação de plantio de milho e suas industrializações e em especial a produção de óleo e farelo, no município de Jacundá/PA, encontrando-se em fase de implantação, contando com a colaboração financeira da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.			
Desp. Administrativas		1.243,95	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - JAHYR SEIXAS GONÇALVES - Presidente; ANGÉLICA			
Desp. Tributárias		60,00				
TOTAL DAS DESPESAS		1.303,95				

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1999. 1 - RESUMO DE PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas com a observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/1966, no Decreto-Lei nº 1.598/77 e demais disposições legais complementares.

2 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Autorizado está representado por ações nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo o montante de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), os quais estão integralizados R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1999. 1 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas com a observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, Decreto - Lei nº 1.598/77 e demais disposições legais complementares. 2 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Autorizado está representado por ações nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo o montante de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), os quais estão integralizados R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões

RANGEL GONÇALVES - Membro; e JOSÉ CARLOS RANGEL GONÇALVES - Membro; DIRETORIA - ANGÉLICA RANGEL GONÇALVES - Diretora-Presidente e Diretora Administrativa-Financeira; ALCIONE RANGEL GONÇALVES - Diretora Superintendente; Ademir da Guia Santos da Silva - Contador CRC/PA 008565/0-8. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGRO INDUSTRIAL S/A., levantado em 31 de dezembro de 1999, e as respectivas demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequadas em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 03. Põe a Empresa está em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado, 04. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGROINDUSTRIAL S/A., correspondentes a 31 de dezembro de 1999, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 04 de dezembro de 2000. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - AUDITOR INDEPENDENTE, CONTADOR CRC/PA 2671, CPF nº 003.961.162-08.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

1249

1

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 065/2000

O Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Aarão Jose Borba Pereira	10830901317	336	03.12.91
2. Abigail de Castro Lima Sousa	10184521309	164	15.05.87
3. Abílio José da Cruz Soares	22644121317	458	04/04/97
4. Abraão Santos de Sousa	21784241384	71	08.07.95
5. Acyr Paiva Pereira de Castro	9898371392	008	07.07.99
6. Adalberto de Miranda Alves	26853061309	056	02/04/97
7. Adalberto Santos Oliveira	10070111376	134	05.12.95
8. Adamar Pereira Marques	11112191309	410	16.05.88
9. Adelaide Ribeiro Durão	10831211350	336	09.11.83
10. Adelia Maria Pereira Ferreira	9637491341	18	16.05.88
11. Adelinado de Oliveira Vieira	29446771350	79	17.02.93
12. Adeline do Socorro Pereira Bessa	9667631368	26	05.12.95
13. Adelfia Leite Ferreira de Figueiredo	11080291392	402	05.06.81
14. Adelson da Silva Santos	23197201309	400	13.09.95
15. Adelson de Jesus Santos Nascimento	10968091317	371	16.05.88
16. Ademilson Chaves de Souza	10042101350	127	03.12.91
17. Ademir Coelho Garcia	09824951325	069	03/04/99
18. Ademir Coelho Garcia	9834951325	69	04.12.93
19. Ademir Conceição da Silva Assunção	9944961325	102	06.07.99
20. Ademir Gomes Raul	10917951309	358	03.12.91
21. Ademir Pinto de Oliveira	9637611333	18	05.06.81
22. Adenilson Costa do Nascimento	9825031376	069	06.07.99
23. Adelinho Alves da Penseca	9780831317	56	06.02.92
24. Adelfino Silva Guedes	10968181309	371	15.05.87
25. Adevaldo de Carvalho Costa	1185611368	001	07.07.99
26. Adila Cristina Trindade Moreira	19215821376	326	04.11.93
27. Adildo da Silva Melo	9898521325	89	16.05.88
28. Adilene dos Santos Ramos	9667831309	26	05.12.95
29. Adilson Moura da Silva	10110621333	144	06.05.87
30. Adir Jorge Soares do Nascimento	29419781368	150	06.07.99
31. Admilson Palheta de Oliveira	9667971309	26	05.06.81
32. Adriano Viana	25141661309	466	08.07.95
33. Adriana Alice da Silveira Ribeiro	26329591309	—	04/04/97
34. Adriana do Socorro C. da Costa	32334981325	526	22/03/97
35. Adriana Lage Miranda	32885401376	468	07.07.99
36. Adriana Lobato Miranda	30085081309	159	03/04/97
37. Adriana Maiza Cruz da Silva	23215381309	421	05/04/97
38. Adriana Picanço Lima	28939221309	541	05.12.95
39. Adriana Sousa	23186141333	437	04.11.93
40. Adriane Gorette de Andrade do Carmo	34244761309	153	06.07.99
41. Adriano Cruz Nunes	23740471376	17	03.12.91
42. Adwaid dos Santos	10160861384	156	05.12.95
43. Aelson Hermenegildo Zeferino	9920901309	096	07.07.99
44. Afonso Araújo do Espírito Santo	10185021309	164	15.05.87
45. Afonso Jorge Dias da Silva	9920941333	96	28.01.88
46. Afonso Moraes da Silva	10898051309	353	15.05.87
47. Afonso Sergio dos Santos Boução	20905841309	942	30.03.95
48. Agnelo Conde Filho	22641721368	480	30.07.99
49. Agostinho de Barros Coelho	9825401317	039	07.07.99
50. Aguiinaldo Pereira de Souza	11112441317	410	17.02.92
51. Aguiinaldo Teixeira Farias	10160971333	158	26/03/97
52. Ahobio Santana Araújo	23732971309	485	03.07.99
53. Ailton Mozer Cruz da Silva	10971091317	166	05.12.95
54. Ailtones da Silva Costa	9920981368	096	07.07.99
55. Ailton da Silva Santos	11138811350	417	15.05.87
56. Ailton dos Santos Andrade	26835181350	509	06.07.99
57. Ailton Pantoja Magno	9825491350	69	05.12.95
58. Ajax Vanuiri Costa Machado	24137411333	039	31.05.99
59. Alairton Lopes Magno	10161131392	158	03.05.87
60. Alan Elder Carvalho da Silva	23915851341	010	01/04/97
61. Alba Maria Fagundes dos Santos	10952141341	367	05.06.81
62. Alba Rosani Gonçalves do E. Santo	10070421376	134	05.06.81
63. Alberdan da Silva Batista	1113881325	417	05.06.81

64. Albertino Guilherme M. da Costa	10918241384	358	15.05.87	148. Ana Lydia de Azevedo Correa	9737261309	44	03.12.91
65. Alberto Augusto Lopes Sidonio	9574151384	1	05.06.81	149. Ana Margaret Correa dos Santos	10919271392	358	16.05.88
66. Alberto Carlos Cardoso do Nascimento	10831861309	336	05.06.81	150. Ana Maria Costa Matos	9993511376	114	05.12.95
67. Alberto da Silva Monteiro	11023331333	385	04/04/97	151. Ana Maria da Silva Trindade	26841281325	509	04.07.99
68. Alberto Sebastião Pinheiro Pereira	9929111309	114	07.07.99	152. Ana Maria do Carmo Primo	74205340345	098	01.01.99
69. Alcey Rose Ribeiro Guimarães	107948513392	326	03.12.91	153. Ana Maria dos Santos Correa	10186871350	164	11.05.87
70. Alcindo da Conceição Pastana	10794911333	326	03.12.91	154. Ana Maria Lopes Alves	9670151376	26	23.06.88
71. Alcindo Monte	10042371376	127	28.01.88	155. Ana Maria Oliveira Cardoso	9947771392	102	14.05.87
72. Alda Guimarães Gonçalves	36629011341	62	05/04/97	156. Ana Ocilene Pimenta dos Santos	32871391325	553	07.07.99
73. Alda Maria Silva	9800921317	96	15.07.92	157. Ana Paula Maciel Muniz	37097451384	539	28.09.99
74. Aldair da Silva Guterres	9921241392	62	05.06.81	158. Ana Raquel Pereira Carvalho	26842731341	507	04/04/97
75. Aldalce Moura da Cruz Otterloo	10832211317	336	03.12.91	159. Ana Regina Ferreira dos Santos	10042841392	127	16.05.88
76. Aldey Antonio dos Santos Pereira	11080931309	402	13.05.87	160. Ana Rosa dos Santos Oliveira	17925971350	462	04.11.93
77. Aldey José Garcia de Moraes	24143691333	395	16/05/97	161. Ana Rubia da Serra Cardoso	28312671384	084	18.05.99
78. Aldey Jose Garcia de Moraes	24143691333	395	17.02.93	162. Ana Ruth Silva	9801461341	62	05.07.92
79. Aldemara Cristiane R. Holanda	37348091341	028	05/04/97	163. Ana Virginia Bittencourt Galiza	10106331325	143	05.06.81
80. Aldenor Costa Seixas	10105561350	143	05.06.81	164. Analzro Cardoso Saldanha	10071451384	134	16.05.88
81. Aldenora Nogueira Brito	10898341341	353	05.07.99	165. Anderson de Alcantara Rezende	40538031376	571	07.07.99
82. Aldo Cesar Gomes da Silva	37819181368	477	07.07.99	166. Anderson de Souza Barra	33332331392	436	05/04/97
83. Alessandro Guedes Alexandre	26841501392	509	07.07.99	167. Anderson Luis da Silva Pontes	36088371341	382	05.07.99
84. Alessandro Napoleão Barros Fernandes	29424481384	156	16.06.99	168. Andersen Pavachio Dias	10898991392	353	03.12.91
85. Alessandro Silva Sanches	31419861309	467	07.07.99	169. André Lobato Miranda	28945991392	159	03/04/97
86. Alex Azevedo Martins	9761841350	51	15.05.87	170. Andre Luis Cardoso Santos	36651541309	129	07.07.99
87. Alex Barros Pombo	33327991384	046	16.03.99	171. Andre Luiz Gomes de Matos	17530661350	432	05.12.95
88. Alex da Silva Batista	11112711392	410	05.06.81	172. Andre Neves da Silva	9827791309	69	05.12.95
89. Alex José Furtado Gonçalves	34497051368	—	04/04/97	173. Andrea Borges Costa	37090281333	008	07.07.99
90. Alex Madson Silva Rios	10154671317	120	04.11.93	174. Andrea Cristina Pereira de Oliveira	28919061384	042	31.05.99
91. Alexandre Barbosa Pamplona	11015571384	383	15.05.87	175. Andrea de Souza Sampaio	10042891309	127	03.12.91
92. Alexandre das Neves Pereira	38165761376	478	07.07.99	176. Andrea dos Santos Neves	300638841317	527	05.07.99
93. Alexandre Davi Costa Marques	33173891333	538	21/03/97	177. Angela Maria Alves	10187361376	164	07.07.99
94. Alexandre de Castro Cardoso	10161461350	158	30.03.95	178. Angela Maria Cardoso Rodrigues	17520071309	432	05.06.81
95. Alexandre dos Santos Soares	26851901333	495	07.07.99	179. Angela Maria da Luz Costa	10970531333	371	16.05.88
96. Alexandre Pereira de Souza	30066841309	451	25/02/97	180. Angela Maria dos Santos Marinho	10162601376	158	13.05.87
97. Alice de Sousa Alves	10146861350	154	04.06.81	181. Angela Maria dos Santos Silva	11166041350	424	01.05.87
98. Alice Ferreira de Almeida	21109941309	012	11.02.99	182. Angela Maria dos Santos	10106511309	143	05.06.81
99. Alipi de Souza Rrigues	2782151341	008	07.07.99	183. Angela Maria Ribeiro de Carvalho	17012661309	484	07.07.99
100. Almerinda Mesquita Maranhão	9921421376	96	05.12.95	184. Angelica Maria Oliveira Penha	9737601309	44	03.12.91
101. Aloisio Barbosa de Miranda	10969191350	371	05.06.81	185. Angelina Gonçalves Nascimento	9899371350	069	07.07.99
102. Alpidio Rodrigues Batista	11112901350	410	06.05.87	186. Angelo Diel Braga	9922371376	96	05.06.81
103. Altair Prado	21609961392	037	13.02.99	187. Angelo Madson da Costa Barbosa	36634861376	013	04/05/97
104. Altair Rocha de Oliveira	10952461392	036	08.04.99	188. Angelo Pereira de Melo	10071591384	134	05.12.95
105. Altair Rocha de Oliveira	10952481392	036	08.04.99	189. Angelo Tokumitsu	11070721325	399	08.05.87
106. Alvaro Edemar Sarmanho da Cunha	3433701376	350	07.07.99	190. Anna Rosa Brito Silva Malcher	17864301350	442	18.04.94
107. Alvaro Luis da Silva Sampaio	178544513	150	06.07.99	191. Antelmo Vigilio Barros do Nascimento	24141021309	475	03.12.91
108. Amado Sacramento de Azevedo	11139401341	417	05.06.81	192. Antonia Araújo dos Santos	9671131376	26	28.04.87
109. Amarildo Romeiro Progenio	23721451368	071	07.07.99	193. Antonia Coelho Garcia	9576421384	29	05.07.99
110. Amaury de Sousa Filho	11042401309	390	16.05.88	194. Antonia da Luz e Silva	11714111350	134	08.04.99
111. Amélia Sena dos Santos	9575171309	1	16.05.88	195. Antonia do Carmo Tavares Barros	10978281384	376	07.07.99
112. Américo dos Santos Neves	9946951309	102	07.07.99	196. Antonia do Socorro Rodrigues Teles	10834541309	336	15.05.87
113. Amintós do Nascimento Silva sá	32318091309	500	07.07.99	197. Antonia Lobato	9828361325	70	04.06.81
114. Ana amador da Silva	10016041309	120	07.07.99	198. Antonia Lucideia Lima de Barros	9671311350	27	04.06.81
115. Ana Bertina de Sousa Pereira	9638501341	018	07.07.99	199. Antonia Maria Maues dos Santos	9891481309	87	05.06.81
116. Ana Cella Cruz Soares	10105881333	143	17.02.93	200. Antonia Rocynede Ferreira de Farias	9922551350	96	05.06.81
117. Ana Cella Dias de Moura	16434541341	121	08.07.95	201. Antonia Rodrigues da Cunha	10162841341	158	07.07.99
118. Ana Célia Repolho Pimentel	25168761325	078	02/04/97	202. Antonia Rutneia Ferreira de Araújo	11166151309	424	04.11.93
119. Ana Célia Ribeiro Furtado	22644131309	30	05.12.95	203. Antonia Souza da Silva	10796771309	326	09.11.83
120. Ana Célia Santos Neves	10105911333	143	07.01.92	204. Antonio Alfredo de Souza	10016601309	120	05.06.81
121. Ana Clara Costa Silva	19826071392	136	04.07.99	205. Antonio alves da Silva	10016611392	120	06.07.99
122. Ana Clara do Nascimento Santos	18971591384	372	04.11.93	206. Antonio Batista Belo de C. Neto	10834771309	336	06.07.99
123. Ana Claudia Cereja da Silva	29435711341	122	05.12.95	207. Antonio Bezerra da Silva	9922641341	96	05.12.95
124. Ana Cláudia Leal Gomes	23928831325	475	07.07.99	208. Antonio Carlos Atanasio	10071921309	134	05.12.95
125. Ana Cleide Coutinho da Silva	11113091309	410	05.06.81	209. Antonio Carlos Brazão	11140231325	417	03.12.91
126. Ana Cristina Chachar da Silva	10695991309	296	07.07.99	210. Antonio Carlos Fiel Lopes	9949201384	103	05.12.95
127. Ana Cristina Chagas Santos	22023061325	051	07.07.99	211. Antonio Carlos Jesus dos Santos	10971211317	371	05/04/97
128. Ana Cristina da Silva Barros	21799431317	418	03.12.91	212. Antonio Carlos Lucena de Oliveira	19816031309	018	30/04/96
129. Ana Cristina Nascimento Silva	11113131384	410	15.05.87	213. Antonio Carlos Neves da Silva	17683951350	13	05.12.95
130. Ana da Providencia Ferreira	18465320409	350	06.07.99	214. Antonio Carlos Santana	11095431392	388	05.12.95
131. Ana da Silva Amaral	10162031384	158	05.06.81	215. Antonio de Lima Quinto	10163181325	158	05.06.81
132. Ana Dalva Nascimento de Oliveira	36656021309	169	02/04/97	216. Antonio dos Reis Lisboa	10188241309	164	07.07.99
133. Ana Deolinda Melo Cavalheiro	10154801392	100	05.12.95	217. Antonio dos Reis Pereira	10797091325	326	05.06.81
134. Ana Doroteia de Souza Magalhães	17525001341	391	03.12.91	218. Antonio dos Santos Oliveira	9781371341	056	07.07.99
135. Ana Helena Sousa Maia	23918981350	394	05.12.95	219. Antonio Edilson da Silva Rocha	27416711325	071	06.07.99
136. Ana Lea Morales de Sousa	21124301325	359	05.12.95	220. Antonio Ferreira Barbosa	10016701384	120	05.06.81
137. Ana Lúia da Cruz Ramos	23197281350	488	07.07.99	221. Antonio Francisco Lima de Oliveira	11140451333	417	10.05.87
138. Ana Lorette da Silva Corrêa	30070281376	545	04/04/97	222. Antonio Gonçalves Brito Nascimento	10016731325	120	19.01.94
139. Ana Lucia Barros Rodrigues	9638621384	18	03.12.91	223. Antonio Ilton Barbosa Lima	17572661350	362	05.06.81
140. Ana Lucia Cruz da Costa	10833471317	336	15.05.87	224. Antonio Ingracio Fonseca	9829231376	70	05.06.81
141. Ana Lucia Dias da Silva	9921921333	96	28.01.88	225. Antonio Irlan Souza Lima	11114051376	410	03.05.87
142. Ana Lucia Figueiredo Barbosa	28926231341	328	06.07.99	226. Antonio João Teixeira Campos Silva	1920381325	358	29.06.99
143. Ana Lucia Gonçalves Dutra	9947421368	102	07.07.99	227. Antonio Jorge Frazão Moreira	10107101309	143	15.05.87
144. Ana Lucia Miranda Aguiar	10833581376	336	04.07.99	228. Antonio Jorge Morais Gonçalves	10189401317	164	15.05.87
145. Ana Lucia Passinho Melo	9947471376	102	05.06.81	229. Antonio Jose Barros Oliveira	9922961325	96	16.05.88
146. Ana Lucia Pereira Amador	21865791350	3	09.03.92	230. Antonio Jose P. Magalhães	21769061341	21	14.12.95
147. Ana Luiza Rodrigues Lobo	9601371350	62	16.05.88	231. Antonio Jovao Souza Santos	9899781376	89	05.06.81

232. Antonio Luiz Arraiz de Souza	17537741368	432	07.07.99	342. Carlos Jorge Paixão	10900591341	353	16.05.88	452. Denis Udson Rubens do S. R. Ramos	31413571392	526	06.07.99
233. Antonio Maciel Pantoja	10443501392	230	05.06.81	343. Carlos Jose Pereira Alves	9953041333	104	05.05.92	453. Denise da Silva Santos	26125101325	425	17.02.98
234. Antonio Mala de Souza Filho	10971681384	371	03.12.91	344. Carlos Marcelo da Silva Mota	38142831309	127	07.07.99	454. Denise Sousa Araujo	10074571309	135	01.05.87
235. Antonio Marcelo Vieira	29420131309	106	05.12.95	345. Carlos Marcelo Oliveira	30082381325	463	04.11.93	455. Denize Maria Moscoso N. Moscoso	10841401376	338	05.06.81
236. Antonio Marcos Figueira Olyveira	10188531333	165	05.07.88	346. Carlos Márcio Oliveira	30082381325	463	05/04/97	456. Deusarina Braga da Silva	10110051341	144	16.05.88
237. Antonio Marcos Sarmanho de Melo	10971721368	371	05.06.81	347. Carlos Roberto Ferreira Garcia	10108471350	143	04.11.93	457. Deuzete Carneiro de Miranda	22667831308	161	19.01.94
238. Antonio Maria Ferreira da S. Gama	9738321309	44	05.06.81	348. Carlos Vitor Santos Damasceno	11092291341	387	04/04/97	458. Dilamar dos Santos	1287611333	014	19.03.99
239. Antonio Maria Mota Silva	9577191309	1	13.05.87	349. Carmem Lucia Ferreira da Silva	11167021350	424	05.06.81	459. Dilcilene Costa de Oliveira	17524351309	352	07.07.99
240. Antonio Maria Zacarias Junior	10971771376	371	16.05.88	350. Carmem Silvia Farias da Costa	9743801350	51	05.06.81	460. Dilcineia Rodrigues de Souza Santos	10977401368	373	07.07.99
241. Antonio Oliveira da Silva	10920551325	358	16.05.88	351. Carmen Lilia da Cunha Faro	10191341384	016	22.05.99	461. Dilene Seabra de Souza	19822541350	002	04/04/97
242. Antonio Oliveira Rodrigues	9829331341	70	03.12.91	352. Carmine Cardoso Rodrigues	99247711309	97	05.06.81	462. Dilermando Ferreira Rebelo	10976601341	373	03.12.91
243. Antonio Paulo Cardoso da Costa	11114131341	410	04/04/97	353. Carmo Progenio Gomes	9641691368	19	06.05.87	463. Dilson de Brito Nunes	09926281333	097	30/04/96
244. Antonio Raimundo Nonato da Silva	10072341392	134	05.06.81	354. Catarina Monteiro Duarte	10148191317	154	04.11.93	464. Dilson Leis Seabra de Souza	9643131333	19	13.05.87
245. Antonio Roberto Cardoso Franco	11082861309	402	15.05.87	355. Catia Helena Monteiro da Silva	11055861333	039	21.05.99	465. Dinah Reiko Tutyla	39377441309	165	06.07.99
246. Antonio Roberto da Cruz	17519701350	435	26/03/97	356. Cecilia Penelva da Silva	10799481368	327	04.06.81	466. Diogo Raimundo Martins Costa	9803601325	62	05.12.95
247. Antonio Rodrigues	11055501325	394	05.06.81	357. Cecilia Santos da Silva	9953581325	104	05.06.81	467. Diogo Reis do Rosario	11143331392	418	03.12.91
248. Antonio Sergio Ribeiro Salgado	9577361309	2	05.06.81	358. Celeste Mendes Pontes	11142231350	-418	05.06.81	468. Dioncio Silva Gomes	9996781384	115	06.07.99
249. Antonio Silva Nogueira	10016931376	120	04.11.93	359. Celeste Menezes do Nascimento	10073601341	134	04.06.81	469. Dione do Socorro Figueira	17868271309	452	05.06.81
250. Antonio Silvio da Silva	19217121392	135	07.07.99	360. Celia Costa de Oliveira	10839161309	338	05.06.81	470. Dione Rabelo de Moura	26125231341	80	04.11.93
251. Apolinario Alves Filho	10669801392	288	12.05.88	361. Celia Maria da Silveira Abraçados	9580311309	2	11.11.83	471. Divanilde Monteiro da Silva	10044661333	127	05.06.81
252. Aracacy Avelar da Silva	9577481333	2	15.05.87	362. Celia Maria Lima da Silva	11055871317	394	15.05.87	472. Djalma da Silva Prade	25151441341	444	04.11.93
253. Argel Antonio de Souza e Silva	31435401384	545	26.02.98	363. Celia Maria Sena dos Santos	11179641333	368	05/04/97	473. Djanilce Tereza Carvalho Mala	39387041368	426	06.07.99
254. Ariana Kelly Leandro Silva da Silva	32326731341	046	31.05.99	364. Celina Castro Tavares	18847781317	127	04/04/97	474. Djanina Vicencia de Carvalho Mala	11167751309	424	06.07.99
255. Aricvaldo Pereira de Souza	10972201309	372	04/04/97	365. Celina Vibeiro Varela	10191721309	165	11.05.87	475. Domicio Viana Nunes	10074801350	135	26.05.87
256. Arlosvaldo Cordero Soares	10072471309	134	05.05.87	366. Celso da Costa Câmara	23190811376	478	04.11.93	476. Domingos de Moura	32345931376	526	07.07.99
257. Arlene Maria Santos Reis	10836501309	337	16.05.87	367. Celso Roberto Barros Bordoalo	10108091341	144	03.12.91	477. Domingos Grivaldo N. da Cruz	10194501392	166	05.06.81
258. Arlete Cristina dos Santos	10034171309	125	18.04.94	368. Celsionar Moraes da Silva	33564001392	342	30.07.91	478. Domingos Ribeiro Lobo	11143521350	418	05.06.81
259. Arnaldo Correa Nunes	9830221376	92	05.12.95	369. Celso Oliveira dos Santos	10073641376	134	05.06.81	479. Doracice Pereira Cordeiro	9679361376	29	03.12.91
260. Arnaldina da Costa e Silva	11114391384	410	05.06.81	370. Cesar Roberto Bentes	18528465268	002	24.06.99	480. Dorimar de Sousa	10901711309	353	05.06.81
261. Arnaldo Penelva da Silva	10836781309	337	05.06.81	371. Cesar Gomes dos Santos	110848891384	040	01.07.99	481. Dorinha Raiol Dias	11069241341	398	05.06.81
262. Assis do Livramento da Silva Soares	9577991384	2	23.05.88	372. Charles Julio alves Vasconcelos	37339681309	567	06.07.99	482. Dorival Coutinho da Silva	10924111368	359	05.06.81
263. Audaínel do Espírito Santos Machado	10189201333	165	11.05.87	373. Charles Ricardo Brandão dos Santos	26118741325	491	04/04/97	483. Dorival Indaiassu de Souza Neto	10018381376	120	12.05.86
264. Augusta de Souza Paiva	10972591350	372	16.05.88	374. Chrystiane Carmo da Silva	33560861325	345	25/02/97	484. Dorival Lobato Junior	17579201317	45	03.12.91
265. Augusto Cesar Costa Marques	23725701325	411	21/03/97	375. Ciera Alves Belém	33357601392	556	03.05.99	485. Doroteia Cordeiro Serrão	10801761368	328	05.06.81
266. Augusto Cesar da Silva Oliveira	10972641317	372	15.05.87	376. Cinthia Dantas Valente	39375411325	-132	07.07.99	486. Duval Santos Pontes	22645731309	156	07.07.99
267. Augusto da Costa Coroa	10921001317	358	05.12.95	377. Cintia Maria Souza de Sá	37346541376	038	05/04/97	487. Duval de Souza Almeida	26830931309	498	05/04/97
268. Augusto dos Reis Figueiredo	11035511309	388	07.07.99	378. Cirene Cruz da Silva	10839601376	338	23.06.88	488. Edevar Xavier Alves	9836811309	072	05.11.97
269. Augusto Guilherme Santos Reis	19827671392	166	05.12.95	379. Civaldo de Oliveira Novais	9802871384	62	16.05.88	489. Edgar Pedro Costa Amador	9679821309	29	16.05.88
270. Augusto Nazareno do Rosário	26108221341	497	03/04/97	380. Cláudia Raimunda de Sá Sena	25139971350	489	15.07.99	490. Edilamar Rodrigues de Moraes	17916901392	458	07.07.99
271. Augusto Renato Gonçalves E. Santo	10043551317	127	05/04/97	381. Claudete da Silva Pantoja	11142461341	418	05.06.81	491. Edilson Costa Silva	15718521325	137	30.10.99
272. Aurelina Gouveia da Cruz	09818901368	095	24/03/97	382. Claudia Cristina Pinheiro Ressem	11085071309	403	05/04/97	492. Edilson Jose Vinagre Machado	10802061317	328	16.05.88
273. Aurimar Coutinho da Silva	10899901317	353	05.06.81	383. Claudia Cristine Barreto Trindade	10192231392	165	03.12.91	493. Edilson Lima Silva	226437011325	373	07.07.99
274. Avelino de Moraes Paiva	9830591368	70	23.04.87	384. Claudia do Socorro de Souza Santos	10975241317	372	03.12.91	494. Edilson Nascimento Lopes	10842891368	339	16.05.88
275. Azel Nylander Junior	9830601309	70	16.05.88	385. Claudio Galvão da Silva	33560201309	526	07.07.99	495. Edilson Sandro Nobre da Silva	21794201341	142	05.12.95
276. Basilio Carvalho Barros	1205731309	163	07.07.99	386. Claudio Jorge Oliveira Galvão	9676501333	28	13.05.87	496. Edilson Souza de Carvalho	10167491384	159	30/03/97
277. Beatriz do Espírito Santo Martins	39405661341	565	07.07.99	387. Claudio Manoel Santos de Oliveira	11085141325	403	16.05.88	497. Edilson Junior Santos da Costa	40564561384	378	05.07.99
278. Beatriz Matos dos Santos	11114571368	410	05.06.81	388. Claudio Marcos da Costa Mota Junior	29449271384	123	01.06.99	498. Edina Maciel de Andrade	9837151392	72	05.06.81
279. Benedita Celia Cordovil dos Santos	9900001341	89	05.06.81	389. Claudio Ronaldo Barros Bordoalo	10109181384	144	30.04.87	499. Edinaldo Lima Pereira	10802151309	328	05.12.95
280. Benedita das Graças Q. Lobato	9830751384	70	05.06.81	390. Claudio Souza da Silva	1003101368	012	07.07.99	500. Edinaldo Pires de Holanda	9803851384	62	05.12.95
281. Benedita Ferreira Reis	10953231333	367	07.07.99	391. Claudivaldo Dias Pereira	17572301341	458	07.07.99	501. Edinaldo Santos de Azevedo	9927121333	97	05.06.81
282. Benedita Francisca da Silva Reis	10900041376	353	05.06.81	392. Claudomira Gomes Souza	9676681368	28	03.12.91	502. Edineia Raimunda Gama de Souza	9741481384	45	14.05.87
283. Benedito Assis Garcia	10900081309	353	05.12.95	393. Clea Dias Gomes	16562811309	090	07.07.99	503. Edison da Costa Menezes	9803881325	62	03.12.91
284. Benedito Bitencourt de Castro	10837291392	337	03.07.99	394. Clea do Socorro Marques de Souza	9833891376	71	05.06.81	504. Edilval Gonçalves Cardoso	22665261392	469	07.07.99
285. Benedito Hildeberto Tavares Martins	9738981333	44	05.12.95	395. Cleber Belezza Soares	23213111368	437	05/04/97	505. Edivaldo Americo dos Santos	17500761317	120	05.12.95
286. Benedito Ildefonso Ramos Sossinho	9640841333	18	16.05.88	396. Cleidson Fonseca Sampaio	36652761384	345	07.07.99	506. Edivaldo de Jesus L. dos Santos	11056381309	394	17.05.87
287. Benedito Lima da Costa	1000161309	353	05.12.95	397. Cleide Maria Costa Coelho	11115911325	411	07.07.99	507. Edivaldo Jorge Sousa	11143871384	418	07.07.99
288. Benedito Melo Gonçalves	9578631333	2	10.11.81	398. Cleiton Marcelo Santos Pantoja	31799041333	169	07.07.99	508. Edivaldo Monteiro da Silva	10167631333	159	05.12.95
289. Benedito Moraes da Cruz	10953931309	367	04.11.93	399. Clemente Maria Cruz da Costa	11085341376	403	05.06.81	509. Edivaldo Sales Vieira	10977951333	373	05.12.95
290. Benedito Vicente Veiga Valente	9674371333	027	07.07.99	400. Cleonice Vieira de Lima	9925421325	97	05.06.81	510. Edimar Pires de Holanda	9803951350	62	16.05.88
291. Benedito Wanzeler dos Santos	9951961325	103	06.07.99	401. Clea da Silva Cavalcante	9885231341	85	05.06.81	511. Edmilson Santos da Silva	11168011325	424	05.06.81
292. Benjamim Lessa Botelho	9831391384	70	05.06.81	402. Climerio Moreira de Carvalho Filho	11115991384	411	15.05.87	512. Edmir Carvalho Bezerra	9837511350	72	05.12.95
293. Bercy Peio Pamplona	9674441368	27	16.05.88	403. Clodoaldo Costa de Nazare	9740371368	45	03.12.91	513. Edmir Chaves Carvalho	10802341376	328	09.11.93
294. Beival Gomes de Campos	10083711392	402	05.12.95	404. Clotilde do Rosario Santana	10344601384	204	05.12.95	514. Edmundo de Souza Pinheiro Junior	9837531317	72	15.05.87
295. Bliano da Silva Borges	9674551317	027	30.09.99	405. Clovis Coimbra de Souza	10229251362	176	05.06.81	515. Edna Aragao Lima	10978021309	373	05.07.99
296. Bliano de Oliveira Machado	9781641317	56	05.06.81	406. Clovis da Silva	1117980135	428	05.12.95	516. Edna Cristina Maciel Moja	31808071376	167	04/04/97
297. Bliano dos Reis Machado	9578861325	2	05.06.81	407. Conceição Carvalho	1117980135	428	20.05.99	517. Edna do Socorro Gama de Sousa	9885311350	85	09.05.87
298. Bliano Veiga	4674791309	046	07.07.99	408. Conceição de Fatima N. da Silva	10035981321	125	16.05.88	518. Edna do Socorro Ribeiro Ribeiro	10195431325	166	04/04/97
299. Brazilina Maria da Silva Soares	9763471333	51	22.03.88	409. Conceição Ribeiro Lobo	10975671350	372	05.06.81	519. Edna Santos de Azevedo	9958271341	105	05.06.81
300. Caclida Ferreira da Silva	9924201350	96	05.06.81	410. Creuza de Lima Pereira	11085571368	403	05.06.81	520. Ednise de Fatima Gama de Sousa	9643961368	19	06.05.87
301. Caulla da Conceição Pantoja	9952231333	103	05.06.81	411. Creuza de Souza Ribeiro Gaia	15677851309	511	24.03.92	521. Edison Alves Barbosa	01529711341	158	28/03/97
302. Carla de Almeida Moura	28317491317	534	05.12.95	412. Cristiane da Conceição de Oliveira	3733306192	456	05.07.99	522. Edison Brito de Souza	32314541309	527	05.09.99
303. Carla Gisele Pamplona Ribeiro	25156051350	79	05.12.95	413. Cristiane de Souza Reis	28318011333	534	04.11.93	523. Edson Nascimento Lima	11144051309	418	03/03/97
304. Carla Maria Castro Ferreira	39386981384	098	07.07.99	414. Cristiane dos Prazeres de Brito	31423221317	171	27/03/97	524. Edson Raimundo da Silva Prado	17852901309	395	05.12.95
305. Carla Roberta Rosa Rio Souza	26108901392	495	07.07.99	415. Cristina do Socorro da S. Vasconcelos	9581481309	3	16.05.88	525. Edson Ribeiro Coutinho	11056451325	394	04/04/97
306. Carla Zenilda Ferreira de Souza	9674821392	27	12.03.92	416. Cristina Monteiro Costa	11085651376	403	13.03.99	526. Edson Ricardo Andrade de Souza	9837741341	72	03.12.91
307. Carlos Afonso Barros dos Passos	9674821392	27	06.05.87	417. Cristovam Alves de Paula	10074101341	135	07.07.99	527. Edson Tabarana dos Santos			

562. Elizabeth Cristina Freitas da Silva	22659751376	014	31.05.99	672. Geraldo Pereira Lins	10113421384	145	05.06.81	782. Ivanize dos Santos Carvalho	9919351309	95	03.05.87
563. Elizabeth Graça da Conceição Luz	9644521309	019	07.07.99	673. Geraldo Pires de Oliveira	10037651392	125	16.05.88	783. Ivo de Souza Cunha	9845521368	74	15.05.87
564. Elizabeth Moraes de Carvalho	54312898	105	07.07.99	674. Genaldo Portal Neves	9964171376	106	05.12.95	784. Ivone da Conceição Amoras	34284561376	546	03/04/97
565. Elizete Pamplona Bentes Portal	10845061325	339	05.06.91	675. Gerson Fiel de Lima	10113451325	145	05.05.92	785. Ivone do Socorro Chaves	9845561392	74	05.12.95
566. Elizeu Carlos Gonçalves	21123261209	264	07.07.99	676. Gerson Luis Dias da Rocha	10957061350	368	13.05.87	786. Ivone Regina Dias da Costa	11181581333	429	05.06.81
567. Ellen Margaret Garcia de Oliveira	17545131376	156	24.11.83	677. Getulio da Silva Jales	17545191368	156	03.12.91	787. Ivoneide Batista Teixeira	9931281376	98	05.12.95
568. Elly Marcelo de Andrade do Carmo	28300071368	527	04.07.99	678. Getulio Nogueira da Cruz	10982031350	374	09.11.93	788. Izabel de Oliveira Rodrigues	10114721368	145	28.01.88
569. Elói Abraão Nunes do Nascimento	1108801392	403	04.11.93	679. Getulio Waldiney Barbosa Trindade	11090031309	404	28.01.88	789. Izabel Pereira da Conceição Moura	9967331384	107	05.06.81
570. Eloisa Viana Paz	19210581325	438	05.06.81	680. Gilberto Calvo de Galiza	10113491350	145	06.05.87	790. Izalbe Modesto Leite	9931351309	098	07.07.99
571. Elson Fernandes dos Santos	17518981392	140	04.07.99	681. Gilberto de Sousa e Silva	17210151317	537	31.05.99	791. Izallete Modesto Leite	11114771376	145	07.07.99
572. Elson Maia de Oliveira	31808351325	161	26/03/97	682. Gilberto Nazarete Silva	28925551368	161	04/04/97	792. Izan Ferreira de Carvalho	10984531341	375	05.06.81
573. Elton Nazareno Brito de Souza	40562261333	097	05.07.99	683. Gilberto Saldanha de Oliveira	19215931325	154	05.12.95	793. Izete Silva do Nascimento	10078851317	136	03/03/97
574. Elvira da Silva Seabra	10925801350	360	05.07.99	684. Gildo Silva Brito	17700481350	043	06.07.99	794. Jaci Bentes da Costa	11147731333	419	05.06.81
575. Elvis Manoel Monteiro de Souza	10845211368	339	05.07.99	685. Gilma Oliveira P. Silva	108848761325	340	05.07.99	795. Jacinete Maria Lopes Ferreira	11181631309	429	05.06.81
576. Ely Regina Silva da Silva	11144541384	418	07.07.99	686. Gilmar Nazare Gurdies Leal	9916221392	94	05.06.81	796. Jacira Maria da Silva	9688741392	31	04.11.93
577. Elza Fatima Rodrigues Santos	10076221309	135	24.11.83	687. Gilvan Luiz Botelho Goloboyane	38163131368	477	07.07.99	797. Jacirene Carneiro	9767721309	52	05.12.95
578. Emanuel da Vera Cruz Pena	11117881350	411	05.06.81	688. Gilyandro de Lima Rocha	11033361333	387	03.12.91	798. Jackson Costa Silva	9967671325	107	09.03.92
579. Emerson Kleber Silva Amorim	231921181368	149	07.07.99	689. Gina Gahel da Silva Barros	10927921317	360	16.05.88	799. Jackson Lucivaldo dos Santos	10114941376	145	06.05.87
580. Emivaldo Marinho de Aguiar	37162671350	416	25/02/97	690. Giselly Martins Moraes	39617411368	100	06.07.99	800. Jacó Miranda Machado	19826371309	035	31.05.99
581. Eneidina Almeida dos Santos	10979571333	373	15.05.87	691. Gladhy Pastana Santos	17510861341	417	05/04/97	801. Jailson Nunes de Souza	34273881333	161	08.04.99
582. Eneida Cristina Mourao Seabra	26120541325	466	13.09.95	692. Glauber Cordeiro Almeida	32303291376	467	05.07.99	802. Jaime Aristoteles Barbosa	9767761325	52	05.06.81
583. Enilda da Conceição Cardoso	11088321309	404	04/04/97	693. Glaydon Evandro da Silva Canelas	19665301309	0398	17.02.98	803. Jair Mauro Diniz Neri	12667141325	458	07.07.99
584. Enock Barbosa da Silva	31807161309	061	07.07.99	694. Gleiciade de Sousa Alves	21124931309	51	08.07.95	804. Jair Rodrigues dos Santos	2179731333	77	04.11.93
585. Ercilia Gama Souza	10926101309	360	28.04.87	695. Gleidson Brito de Souza	29439601341	122	04.11.93	805. Jairo Basilio da Cruz Souza	11120781392	412	15.05.87
586. Ercio Barbosa Costa	11117941309	411	05.06.81	696. Gleidson Almeida e Silva	34240381317	098	03.12.97	806. Jairo Coelho dos Santos	17525271368	382	05.12.95
587. Eraldo da Cruz Ramos	32331301341	42	30.03.95	697. Gludimir Paulino de Lima Florencio	10113601368	145	05.12.95	807. Jandilena da Trindade Rosa	17856131325	438	05.12.95
588. Eriyvaldo Viana Dutra	36644841368	548	07.07.99	698. Goes da Conceição Conde Beltrão	10848901384	340	07.07.99	808. Jandira Costa Brito	10203561376	168	05.06.81
589. Ermenson Ribeiro de Brito	28327171392	505	21/03/97	699. Gollas Neves Nogueira	19828001341	417	05.07.99	809. Jandira Miranda da Silva	21785321317	29	03.12.91
590. Ernaldo Meireles Pires	10076371392	135	03.12.91	700. Gregorio Afonso Ponsetta Ferreira	17578811376	007	31.05.99	810. Janete Conceição Teixeira Miranda	9967941309	107	05.12.95
591. Ernani dos Santos Carneiro Junior	9839811309	73	03.02.93	701. Gregorio Alberto Rodrigues	9646881341	20	08.06.93	811. Janete Cruz Ratoel Santos	26137391292	046	05.07.99
592. Ernani Rego das Neves	23278371309	477	04.11.93	702. Guilherme Jr. de Melo Conceição	39376021384	101	07.07.99	812. Janete Ribeiro Mendes	23204441333	400	05.06.81
593. Ernesto Azevedo Ferreira Trindade	31437711309	466	05.12.95	703. Guiomar Pereira Duarte	9919221384	95	28.04.87	813. Janio Marcelo Rodrigues Miranda	18962481333	292	05.07.99
594. Eronildes Cardoso Pereira	9950401368	105	05.06.81	704. Guiomar Maria dos Santos Fagundes	11057091325	394	05.06.81	814. Januario Maciel da Silva	10203741350	168	05.12.95
595. Estelina da Silva Gomes	9928521392	097	06.07.99	705. Hamilton Penelva da Costa	10849271309	340	05.06.81	815. Jaqueline Vaz da Silva	18833491376	96	04.11.93
596. Estevan Mendes da Rocha	26112431341	509	04.11.93	706. Harison Marques Cruz	18964071392	96	04.11.93	816. Jardiene Oliveira Araujo	29426211392	106	07.07.99
597. Etevaldo Brito Moreira	10979921317	436	08.07.99	707. Harlen Maria Gomes de Souza	10849301309	340	16.05.88	817. Jaulita da Costa Vieira	11120871384	412	05.06.81
598. Euclides Batista Conceição	10037081309	125	05.12.95	708. Haroldo Gomes Cavalheiro	10113791376	145	01.05.87	818. Jecivaldo da Silva Fernandes	5502241317	164	05.12.95
599. Eudo Santos Wanzler dos Santos	9682911309	030	06.07.99	709. Haroldo Leal dos Santos	11181181341	042	30.05.99	819. Jefferson Barata Maciel Ferreira	10958381309	368	15.05.87
600. Eunice Lea de Moraes	10197831341	167	04.11.93	710. Hayman Apolo Gomes de Souza	17854981392	455	05.12.95	820. Jefferson Correa Mariaiva	26852361350	329	03.09.99
601. Eurides Souza Borges	10447361392	231	06.07.99	711. Hayton Vasconcelos Gomes	10020151325	121	05.06.81	821. Jefferson Davis Araujo da Costa	23730861325	477	17.02.93
602. Euronilde de Jesus Sousa Chaves	10846121333	339	05.12.95	712. Helder Filho Dias	9744281325	46	12.05.86	822. Jeovany Cristina de Carvalho Rocha	397373741368	571	30.07.99
603. Evaldo Moreira Parias	10112401350	144	05.12.95	713. Helder Guimarães Ribeiro	23722801341	419	30.07.99	823. Jeovany Ferreira Leite	11170281309	425	05/04/97
604. Evandro dos Santos	10076581317	135	07.07.99	714. Helena Beatriz Santos de Oliveira	17868661317	435	24.03.92	824. Jeovany Ferreira Leite	11170281309	425	07.01.87
605. Evandro Jorge Alves de Araujo	12307601677	408	07.07.99	715. Helena Brito Feio	99650001392	107	18.04.94	825. Jesse Martins Lacerda	2144571368	484	04.07.99
606. Everaldo do Carmo da Silva Junior	33349821376	441	28.09.99	716. Helena Cristina Dias Santos	9793591333	59	05.12.95	826. Jesus Guaracy Antonio O. dos Anjos	9904691376	90	09.13.92
607. Everaldo Pinheiro Moraes	21793161368	16	14.12.95	717. Helena do Socorro Lopes da Silva	11119521376	411	05.12.95	827. Jesus Militino Pereira de Souza	10930211333	361	05/04/97
608. Evertton Bernardo da Mota Ribeiro	1198861368	330	05.12.95	718. Helena Nazare Luz Barros	10655721376	284	07.07.99	828. Jesus Rocha Lourinho	11057441309	394	05/04/97
609. Exedita Pereira Teixeira	10980241350	379	07.07.99	719. Heliodoro Brabo Nogueira	11033411309	087	20.07.98	829. Joana Angélica de Almeida Cabral	23066601317	351	03/03/97
610. Fabia Chaves Rodrigues	23724591350	22	04.11.93	720. Heloisa Celia da Costa Silva	9965131309	107	05.12.95	830. Joana Cardoso da Costa	17522701368	31	05.12.95
611. Fabiana Patricia Fernandes da Silva	36841821376	509	06.07.99	721. Heloysa Gleise Maia Pereira	39406761384	456	07.07.99	831. Joana Damasceno dos Anjos	11092401384	405	05.12.95
612. Fabio Augusto Passos Martins	24150421376	475	05.07.99	722. Helton Nazareno Santos Lageia	323101401350	544	06.03.99	832. Joana Darc Gonçalves Oliveira	10173071325	161	16.05.88
613. Fabio Marcelo Santos Soares	36053551341	097	07.07.99	723. Henrique Nazareno Santos Lima	10113881368	145	03.12.91	833. Joana Darc Monteiro de Lucena	11146071317	419	07.07.99
614. Fabio Prestes Lourinho	32317951368	381	05/04/97	724. Henrique Neves Nogueira	38149761317	415	07.07.99	834. Joana de Assis Alves	9904751317	90	05.06.81
615. Fabio Roberto Carvalho Maia	39389601309	567	06.07.99	725. Herica Feio Moraes	36655371368	551	05/04/97	835. Joana Ferreira Silva	4322151104	005	05.07.99
616. Fabio Rogerio Aragao Lima	32865841350	456	05.07.99	726. Herlen Carlos de Jesus Alves Ferro	31830691325	526	08.07.95	836. Joana Laura Guimarães	9968341325	107	05.06.81
617. Felipe Ferraz Carvalho	23724161376	74	09.03.92	727. Hermínio Limeira dos Santos	10113931325	145	07.07.99	837. Joana Maria Abreu Nunes	9904791341	90	16.05.88
618. Felix Adriano Batista Couto	26122661392	466	03.12.91	728. Hermogenes Novas Oliveira Filho	11019181325	383	03.12.91	838. Joana Passinho de Lima	10807611368	329	05.06.81
619. Fernando Augusto dos S. da Paixao	30087941350	527	05.07.99	729. Hevaldo de Castro Monteiro	11019191309	383	27.04.99	839. Joana Pimenta dos Santos	10079281384	130	07.07.99
620. Fernando Augusto Silva Galvão	10019451368	121	06.05.87	730. Hilania Maria Ferreira dos Santos	10849891309	340	15.05.87	840. Joana Rita Avelar de Almeida	11064011333	396	10.11.81
621. Fernando da Mota Moraes	37089811317	152	07.07.99	731. Hilda Valeria da Silva	19824471350	136	05.12.95	841. Joana Silva dos Santos	28928991376	163	07.07.99
622. Fernando do Socorro Alves	25141551341	489	07.07.99	732. Hildener Pereira e Souza	30065921350	399	05/04/97	842. Joana Netto do Rosario	10025871350	385	15.05.87
623. Fernando Fialho	9743041392	41	05.12.95	733. Hipolito Carneiro Franco Neto	10171601368	160	15.05.87	843. João Almiro Correa Soares	23747431392	31	04.11.93
624. Fernando Macedo da Conceição	10926681325	360	12.05.92	734. Honorio Marques de Almeida	11146941309	419	05.12.95	844. João Andrade	17519491376	419	05.06.81
625. Fernando Miranda Correa	10198521309	167	07.07.99	735. Hozanilda Batista Couto	11119771325	412	05.06.81	845. João Barbosa Pereira Poro	10853351392	341	05.06.81
626. Filomena do Carmo de Campos Bento	10063581309	396	05.06.81	736. Hugo Menezes da Cruz	11090811325	404	05.12.95	846. João Batista Barbosa da Silva	9686811309	108	10.05.87
627. Flávio Valentin de Oliveira	23202531309	437	03.12.91	737. Hugo Sergio Passos de Melo	9647431309	20	16.05.88	847. João Batista Peitosa Machado	10853451368	341	15.05.87
628. Florizaura Silva Ferreira	9683781309	30	05.12.95	738. Humberto Leonidas da Silva	10928711350	360	05.06.81	848. João Batista Pigueiredo Pontes	38155161384	375	05.07.99
629. France Dizza Maciel Ferreira	26830071384	494	30.09.99	739. Idamir Marques	10957621368	368	05.12.95	849. João Carvalho da Silva	11181871376	429	15.05.87
630. Francineide Souto Rodrigues	10846991392	340	07.07.99	740. Idelfina Barbosa Santos de Azevedo	9968681384	107	05.06.81	850. João Costa Silva	11170421350	425	05.06.81
631. Francineide Souto Rodrigues	11118541376	411	07.07.99	741. Idelson Nunes Feio	28297281384	512	05.12.95	851. João Couto Cordovil Jr.	23191191384	149	05.07.99
632. Francinete da Silva Castro	39402071309	556	07.07.99	742. Ila Pereira de Souza	18765581309	538	07.07.99	852. João da Silva Trindade	09969061333	108	05/04/97
633. Francisca dos Santos Diamantina	11180841368	428	05.12.95	743. Lima Lima Gonçalves	17917001309	475	05.07.99	853. João Daltro Paiva	9690111350	31	05.12.95
634. Francisca de Nazare Ferreira	10980931384	374	05.06.81	744. Ila de Nazare do Couto Lima	9588981317	005	30.09.99	854. João de Deus Cabral Junior	13635071376	514	06.07.99
635. Francisca dos Santos Santana	9645891368	20	05.06.81	745. Inalda Guimarães da Costa	10850541368	340	05.06.81	855. João de Lima Pinheiro	724500951317	155	06.07.99
636. Francisca Maria Teixeira de Parias	9885511341	85	04.06.81	746. Inara Moraes Mendes	21794841376	340	05.12.95	856. João Galvão da Silva	34252201376	541	07.07.99
637. Francisco Antonio Cavalcante Filho	38469211392	527	05.07.99	747. Inez de Fatima Barbosa Teixeira	9687111341	31	05.12.95	857. João Guilherme Nobre da Silva	11148461325	419	05.05.92
638. Francisco Armando C. de Almeida	97433713										

892.	Jorge Andre Monteiro de Souza	39734461333	338	05.07.99	1002. José Waldir Lopes da Silva	11150411368	420	06.07.99	1112. Lucival Nascimento Carvalho	9698551384	34	05.06.81
893.	Jorge Assunção Miranda	9970341376	108	05.06.81	1003. José Warley Martins de Sousa	36659071309	455	07.07.99	1113. Lucival Raimundo Rodrigues Lobato	23945161384	22	05.12.95
894.	Jorge Campos de Carvalho	10854771309	342	05.06.81	1004. Josefa Miniz Azevedo	10048721333	127	05/04/97	1114. Lucival Silva Gomes	10907411368	355	05.12.95
895.	Jorge da Silva Araújo	10832641393	124	06.07.99	1005. Joseline Simões Barreto Trindade	18839391384	164	16.12.91	1115. Lucival Souza da Conceição	9854281325	76	05.06.81
896.	Jorge Luis Barros Saraiva	175123013	377	06.07.99	1006. Josenilio Mendes de Sousa	11026401350	385	05.07.99	1116. Lucivaldo Correa de Araújo	10022771350	122	23.01.92
897.	Jorge Luis Figueira de Oliveira	10905851350	355	16.05.88	1007. Joseane de Socorro Ribeiro	37332801350	541	05/04/97	1117. Lucivaldo de Matos Gomes	10860771309	343	15.05.87
898.	Jorge Luiz de Oliveira Coelho	10173881392	161	30.03.93	1008. Josias Carlos Melo Miranda	24125591384	475	07.07.99	1118. Lucivaldo Ferreira de Lima	11058391309	394	15.05.87
899.	Jorge Luiz Oliveira dos Santos	10021331376	121	04.11.93	1009. Joslei da Silva Pantoja	30098231384	541	05/04/97	1119. Lucivaldo Souza da Silva	10003601368	116	05/04/97
900.	Jorge Luiz Pires da Silva	10080021333	136	04/04/97	1010. Josleide Nobre Moraes	21113481333	127	03.11.91	1120. Luis Adriano Santos do Nascimento	73501016809	169	07.07.99
901.	Jorge Luiz Santos	23734531317	148	07.07.95	1011. Josilene da Silva Seabra	37094281392	341	05.07.99	1121. Luis Carlos Barbosa do Carmo	10991861376	0337	03.10.98
902.	Jorge Marques Ramos	9768631376	052	31.05.99	1012. Josivaldo Ribeiro Pontes	23936951392	498	06.07.99	1122. Luis Carlos da Cunha Oliveira	10812271309	033	09.07.99
903.	Jorge Mota	10116201368	145	30.07.99	1013. Josue Goes da Silva	9934491392	9	05.12.95	1123. Luis Carlos Nascimento Costa	10860901384	343	04.11.93
904.	Jorge Nazareno Cruz	19214071333	044	31.05.99	1014. Josue Lucilio Freitas dos Santos	17523101392	435	16.05.88	1124. Luis da Silva Kosminski	17859931319	0414	23.09.98
905.	Jorge Nel Araújo de Castro	9848821376	75	05.06.81	1015. Jovanice da Silva Homobono	99747411317	109	07.07.99	1125. Luis Gonzaga da Silva Vellozo	10177391368	162	02.09.99
906.	Jorge Nelson Ferreira da Silva	10001461384	116	16.05.88	1016. Jovanilde Silva Pinto	23939121350	475	06.07.99	1126. Luis Guilherme Trindade Carvalho	36651601350	432	07.07.99
907.	Jorge Saldanha de Oliveira	9970731384	108	16.05.87	1017. Jovelina Artuda	10700971384	297	03.07.99	1127. Luis Jorge Rocha de Miranda	10119071384	146	05.12.95
908.	Jorge Silvio do Vale	10808971333	330	16.05.88	1018. Jovelina de Oliveira Sales	11095441309	405	16.05.88	1128. Luis Mauricio Luz do Vale	33547011376	465	07.07.99
909.	Jorge Sousa de Oliveira	19208671376	16	16.12.91	1019. Jozimo Neves Ramos	9633961309	16	28.04.87	1129. Luis Nazareno Lobato de Lucena	11152071392	420	07.07.99
910.	Jorge Vieira do Amaral	11170741333	425	05.06.81	1020. Juarez Malaquias Pereira	10688541341	029	05/04/97	1130. Luis Otavio Martins da Conceição	11183061333	429	16.05.88
911.	Jorge Monteiro de Brito	26129531317	501	05.12.95	1021. Judith de Oliveira Nascimento	11095491309	405	05.06.81	1131. Luis Serra Sobrinho	36046221317	109	07.07.99
912.	Jorge Afonso Lobato	9649961341	21	15.05.87	1022. Julia Cleide Miranda Monteiro	9974441309	109	05.12.95	1132. Luis Teixeira da Silva	10991981309	377	18.12.91
913.	Jorge Alexandre da Silva Vellozo	11182151368	429	09.11.93	1023. Julia Gemaque Barbosa	9695921333	33	04.06.81	1133. Luis Vilhena Dias	10861121325	343	09.11.93
914.	Jorge Alício Teixeira	9807511392	63	23.03.88	1024. Julia Mariane Mercês Andrade	10208761333	170	11.05.87	1134. Luiz Augusto de Souza	9634231317	16	28.01.88
915.	José Amarico Monteiro da Silva	11121841309	412	07.07.99	1025. Julia Pereira da Silva	24118621317	127	05.07.99	1135. Luiz Batista Pagundes	10907531309	355	05.06.81
916.	José Amaro Ferreira da Silva	11020331341	384	15.05.87	1026. Juliane Moraes das Chagas	9906111384	91	05.06.81	1136. Luiz Carlos Alves de Lima	9597521325	7	05.12.95
917.	José Antonio Correa	11149101384	419	15.05.87	1027. Juliana Porfíria Piedade Pimenta	11171371350	425	07.07.99	1137. Luiz Carlos Cascaes Correa	10861321376	343	05.06.81
918.	José Augusto Conceição Souza	9933071376	099	07.07.99	1028. Julio Cesar Mendes Lobato	23917381350	011	05/04/97	1138. Luiz Carlos da Silva	11171881309	426	05.06.81
919.	José Augusto da Silva Lobo	3927501350	560	07.07.99	1029. Julio Vitorio da Silva	11870021384	176	05.07.99	1139. Luiz Carlos de Almeida Viana	23186991325	424	17.02.93
920.	José Batista de Oliveira Santana	10905971392	355	04.05.88	1030. Juraci de Jesus Miranda Monteiro	17527501333	419	07.07.99	1140. Luiz Carlos de Araújo Castro	25068861309	032	07.07.99
921.	José Benedito Vasconcelos Mauricio	9768771376	52	05.06.81	1031. Juraci dos Santos Braga	10048841376	128	05.06.81	1141. Luiz Carlos do Nascimento Alencar	11134581309	413	05/04/97
922.	José Carlos Araújo Silva	10080351309	136	23.06.88	1032. Juracir Assunção Filho	9595181309	6	16.05.88	1142. Luiz Carlos do Nascimento Araújo	10082821341	137	28.04.87
923.	José Carlos Matos Pereira	10080381341	136	06.05.87	1033. Juracy Trindade Carvalho	34252231317	167	30.07.99	1143. Luiz Carlos dos Santos Soares	32823841333	541	03/04/97
924.	José Carlos Tourinho Junior	3452691309	541	07.07.99	1034. Jurandir Oliveira da Silva	10117951341	146	05/04/97	1144. Luiz Carlos Gemaque das Neves	10861371384	343	15.05.87
925.	José Carlos Tourinho Rocha	17013741376	477	07.07.99	1035. Justina Foro Mendes	10858561333	343	05.06.81	1145. Luiz Carlos Pena Braga	10022891392	122	18.12.91
926.	José Carvalho de Melo Filho	10987681317	376	05.06.81	1036. Justino Costa Silva	7541121392	139	05.07.99	1146. Luiz Carlos Silva do Nascimento	10992211392	377	05.12.95
927.	José Conceição Silva	9933271317	99	05.12.95	1037. Juvenal Cardoso Pires	6070291392	475	05.12.95	1147. Luiz Célio Alves Marinho	10860931325	343	05.07.99
928.	José da Conceição Ataíde	10080431309	136	05.06.81	1038. Karla Bastos Nogueira	21800441384	142	06.07.99	1148. Luiz Chuber Oliveira Monteiro	10003801309	116	05.06.81
929.	José da Costa Teixeira	9971511333	108	05.06.81	1039. Katia Adriani da Costa G. de Lima	10209041325	170	27.03.92	1149. Luiz Cláudio Martins Negrão	28923951325	137	08.04.99
930.	José de Araújo Barroso	9971631376	108	16.05.88	1040. Katia Helena Moraes de Assunção	10176181376	161	07.07.99	1150. Luiz Correa dos Santos	9854911368	77	18.12.91
931.	José de Ribamar Santos de Assis	19821481341	002	05/04/97	1041. Katia Lucia dos Santos	33349691309	0388	13.03.98	1151. Luiz da Silva Kosminsky	17859931309	414	28/02/97
932.	José Dilson Vieira Brito	9650421333	21	05.06.81	1042. Katia Socorro Homobono Soares	10081611350	136	06.07.87	1152. Luiz Daniel Ferreira Veiga	10861501309	343	09.05.87
933.	José Eduardo Cardoso Pereira	11122101325	412	05.06.81	1043. Kellia Gibson dos Santos Rebelo	22659131376	95	08.07.95	1153. Luiz das Graças Oliveira	10907601325	355	05.07.82
934.	José Eduardo Cardoso Pereira	9768881325	52	28.04.87	1044. Kelm Carla Alves Perro	36065591352	148	02/04/97	1154. Luiz de Jesus Dias da Silva	9748741317	47	05.06.81
935.	José Elias Fernandes Machado	21783141341	339	30.03.93	1045. Kelly do Espírito Santo Machado	36092211350	436	21.06.99	1155. Luiz do Socorro Batista de Figueiredo	23187481341	16	08.07.95
936.	José Elias Silva Mendonça	10116651368	146	07.07.99	1046. Kelly Naia Borges Lopes	38141971333	105	04.11.93	1156. Luiz Fernando Correa Saraiva	10021591341	384	05.06.81
937.	José Ernaldo Monteiro Pantoja	10988101368	376	05.06.81	1047. Kenneth Fleming	21121351341	383	07.07.99	1157. Luiz Fernando Neves da Silva	9699241341	34	11.05.87
938.	José Ferreira Alves	9746771333	46	15.05.87	1048. Keyllad Maria Alves de Miranda	24058611309	421	07.07.99	1158. Luiz Fernando Paiva Sá	10022931376	122	30.09.99
939.	José Guilherme Carvalho da Silva	10080611392	136	16.12.91	1049. Kildare dos Santos Modesto	9974891309	109	06.05.87	1159. Luiz Gilberto Barbosa de Souza	10934861333	362	05.12.95
940.	José Guilherme dos Santos Fernandes	100307121309	169	05.12.95	1050. Kleber Roberto Matos da Silva	11150831317	420	02.05.87	1160. Luiz Gonzaga de Assis Rodrigues	10211281341	170	05.06.81
941.	José Heleno Mendonça Nogueira	36648681309	560	05.07.99	1051. Kleyffson Alves Miranda	17522441376	438	04/04/97	1161. Luiz Hernandes Freitas de Souza	24137501325	153	06.07.99
942.	José Idenice Barbosa Pociônio	25157331376	491	01/04/97	1052. Krisna do Espírito Santo Machado	36093211317	170	02/04/97	1162. Luiz Martins da Silva	11021491376	384	05.12.95
943.	José Jorge Gomes Tenório Junior	36648951376	131	07.07.99	1053. Laercio Oliveira da Silva	10118111309	146	15.05.87	1163. Luiz Otávio Barbosa Furtado Junior	33144411392	379	07.07.99
944.	José Julio de Freitas	11149611325	419	16.12.91	1054. Lafaiete Rodrigues de Paiva	9852571333	76	15.05.87	1164. Luiz Otavio de Moraes	19819841368	103	05.12.95
945.	José Juraci Gomes da Costa	9693601325	32	23.03.88	1055. Lana Patricia Pereira da Silva	37160301333	148	05.07.99	1165. Luiz Otavio de Sales Negrão	9597811368	7	05.06.81
946.	José Lopes da Silva Filho	21795411309	30	04.11.93	1056. Laudemir Soares do Rosario	11171411333	425	15.05.87	1166. Luiz Saraiva	11021641309	384	05.07.99
947.	José Lourenço Lima Macedo	9850211309	75	05.06.81	1057. Laudoneli Pereira do Rosario	10002991350	116	05.12.95	1167. Luiz Silva Santos	10177941392	162	05.07.99
948.	José Luiz dos Santos Lobato	9768961333	52	15.05.87	1058. Laura Calvo Rodrigues de Galiza	10118161309	146	05.12.95	1168. Luiz Vasconcelos da Silva	9855311392	77	05.12.95
949.	José Luiz Guerreiro Holanda	11034121325	387	05.06.81	1059. Laura Neide Rodrigues Lobato	9795121309	60	05.12.95	1169. Luiz Lobato Vasconcelos	11171991350	424	05.07.99
950.	José Luiz Pires Castro	9819391384	67	05.06.81	1060. Lauro Eulálio da Silva	9934931368	99	05.06.81	1170. Lusinaldo Rodrigues de Souza Santos	10992741309	377	05.07.99
951.	José Maria Almeida	10988551368	376	05.06.81	1061. Lazaro de Oliveira Pita	1081151209	330	05.07.82	1171. Luzia Batista Paulo	11183221350	429	09.11.83
952.	José Maria Alves Cardoso	9850371368	75	05.12.95	1062. Lazaro Nogueira	11021131368	384	18.12.91	1172. Luzia da Costa Serrão e Silva	11172011309	426	15.05.87
953.	José Maria Araújo Ribeiro	21118081368	337	05/04/97	1063. Lea Maria de Castro Oliveira	10118241317	146	05.12.95	1173. Macléude Miranda Monteiro	11152271333	420	07.07.99
954.	José Maria Carvalho Bezerra	9693861368	32	16.12.91	1064. Leila Araújo Marques	10859271368	343	05.06.81	1174. Magaly Rosane Cardoso Carvalho	23719771309	478	05/04/97
955.	José Maria Cordeiro Filho	9693881325	32	05.12.95	1065. Leila Cristina Assunção Carvalho	23200071333	497	07.07.99	1175. Manoel Assunção	18845071309	402	05.12.95
956.	José Maria da Silva Laminas	21783551317	139	05.06.81	1066. Leila Maria de Nascimento Araújo	10222431309	121	15.06.81	1176. Manoel Braz de Oliveira	9978461317	110	05.06.81
957.	José Maria de Jesus Moraes Mendes	32328001317	538	21/03/97	1067. Leila Maria Gaspar Gouvea	9747881350	47	15.05.87	1177. Manoel Cirino da Silva	1035441341	362	05/04/97
958.	José Maria de Sena	10932241309	361	15.12.95	1068. Leila Maria Queiroz Pinheiro	32308301325	462	30/04/96	1178. Manoel da Costa Sampaio	10049861333	128	05.06.81
959.	José Maria de Souza	10080911309	136	05.06.81	1069. Lenir Selma Diniz Neris	09934981376	099	04/04/97	1179. Manoel de Jesus Maues Rodrigues	11069671384	398	05.12.95
960.	José Maria Demetrio Gaia	9850551341	75	05.12.95	1070. Lenir Teixeira	10022461350	121	05.12.95	1180. Manoel de Jesus Serubal	09634391384	016	02/02/97
961.	José Maria dos Anjos Souza	10809991368	330	05.07.99	1071. Leny do Nascimento Pinheiro	10990781309	376	16.05.88	1181. Manoel do Socorro S. dos Santos	10023241309	122	05.12.95
962.	José Maria dos Santos Melo	10810001350	330	05.06.81	1072. Leodir Correa da Silva	9808831333	064	31.05.99	1182. Manoel dos Passos Rabelo	10862871309	344	05.06.81
963.	José Maria Fernandes Brito	10157161368	156	05.12.95	1073. Leonardo Gomes da Silva	10176481392	162	03.05.87	1183. Manoel dos Santos Ferreira	10004221309	117	05.06.81
964.	José Maria Figueiredo da Silva	9933791341	99	05.12.95	1074. Leonardo Sousa da Cruz	96520441333	21	23.06.88	1184. Manoel Emílio Cardoso	99788551325	110	05.06.81
965.	José Maria Lucas Padilha	1000										

1222. Márcia Monteiro da Silva	17703031341	045	21.05.99	1332. Maria de Lourdes da Gama Barreto	9860411309	78	05.06.81	1442. Maria Marlene Souza da Cruz	9657871384	23	05.06.81
1223. Márcia Slane da Silva Cota	23928341341	491	03/04/79	1333. Maria de Lourdes da Silva Souza	11100301333	407	14.06.81	1443. Maria Melo Pereira	9989781317	113	16.05.88
1224. Márciene de Souza Lima	10863761317	344	03/04/97	1334. Maria de Lourdes M. de Souza	10121621350	147	28.01.88	1444. Maria Mendes da Silva	9941501392	101	05.06.81
1225. Márcio Aldrin França Cavalcante	18820941364	164	06.07.99	1335. Maria de Lourdes Trindade Aquino	9655791341	22	05.06.81	1445. Maria Mercedes Silva Ribeiro	10999801392	379	05.06.81
1226. Márcio Antonio da Silva	10040431392	126	07.07.99	1336. Maria de Nazare Araujo	11100461309	407	15.06.81	1446. Maria Neel da Silva Correia	9989981368	113	05.06.81
1227. Márcio Antonio Monteiro Nascimento	11098591376	406	07.07.99	1337. Maria de Nazare Costa Coelho	9860771309	078	07.07.99	1447. Maria Onelde Coutinho da Silva	17558661325	412	05.06.81
1228. Márcio Augusto Fernandes Santana	23927341384	489	05/04/97	1338. Maria de Nazare Damasceno da Silva	1100541309	407	05.12.95	1448. Maria Pereira de Oliveira	10086901309	138	28.01.88
1229. Márcio Cruz dos Santos	17862631302	458	04.07.99	1339. Maria de Nazare de Jesus Galvão	10051281376	129	05.06.81	1449. Maria Perpetua da Silva Trindade	10086911392	138	07.07.99
1230. Márcio Lima Amari	23187571333	477	17.02.93	1340. Maria de Nazare de Souza	10962521325	369	05.06.81	1450. Maria Raimunda Corvela Pereira	9713121333	37	05.06.81
1231. Márcio Moraes Mendes	21780041384	338	18.12.91	1341. Maria de Nazare Dias da Costa	10041001317	126	07.07.99	1451. Maria Raimunda de Araujo Silva	09774631376	054	05/04/97
1232. Márcio Nazareno Silva Araújo	26122351392	080	07.07.99	1342. Maria de Nazare dos Santos Freitas	9984391392	111	05.12.95	1452. Maria Raimunda de Moraes Sanches	10183871368	163	07.07.99
1233. Márcio Patrio Lúcio Cruz	23210601350	420	04/04/97	1343. Maria de Nazare dos Santos Oliveira	25173541350	492	06.07.99	1453. Maria Raimunda Marques Garcia	3938961341	097	07.07.99
1234. Márcio Reis Barros	24137441384	422	17.02.93	1344. Maria de Nazare P. de Oliveira	10816211368	331	05.06.81	1454. Maria Raimunda N. Figueiredo	32824611309	467	07.07.99
1235. Márcio Roberto Gonçalves Siqueira	18839941301	158	30/03/97	1345. Maria de Nazare Ferreira dos Santos	11027501392	386	05.06.81	1455. Maria Regina Azevedo Abreu	9797481333	61	04.11.93
1236. Márcio Roberto Gonçalves Siqueira	18839941309	158	18.12.91	1346. Maria de Nazare Gonçalves Barros	100063713109	011	31.05.99	1456. Maria Regina Monteiro da Costa	40474313109	134	06.07.99
1237. Márcio Sampaio Lopes	28946961309	139	07.07.99	1347. Maria de Nazare Sa de Oliveira	11022791350	394	13.05.87	1457. Maria Rocha de Oliveira	10087051325	138	04.11.93
1238. Marco Antonio da Silva Melo	9857291309	77	18.12.91	1348. Maria de Nazare Silva da Rocha	962651384	8	18.04.94	1458. Maria Rocha de Oliveira	10087051325	138	05/04/97
1239. Marco Antonio Diniz Muller	17851871341	390	01.04.92	1349. Maria de Nazare Verissimo Araújo	37965801384	559	07.06.99	1459. Maria Rosa de Araujo Souza	9941981333	101	06.07.99
1240. Marco Apolo Santana Leão	16788151309	345	05/04/97	1350. Maria de Nazare Vilhena Beltrão	10006581333	117	05.06.81	1460. Maria Rute Demetrio Gaia Vieira	9774811350	54	18.12.91
1241. Marco Aurelio de Jesus Mendes	10961321317	369	14.05.87	1351. Maria de Nazareth Rego das Neves	11155011392	421	05.12.95	1461. Maria Santana Ferreira Pontes	17550621368	412	05.06.81
1242. Marco Schaffer	30094551309	511	08.07.95	1352. Maria de Nazareth Rolo Pereira	10749581368	312	05.12.95	1462. Maria Selma Machado Rabelo	2062001333	017	07.07.99
1243. Marcos Alcântara Lopes	10213301392	171	05/04/97	1353. Maria Denise da Moda Boelch	10041091350	126	08.07.95	1463. Maria Selma Santos do Nascimento	10052871392	129	18.12.91
1244. Marcos Alexandre A. Ribeiro	32327241325	441	05/04/97	1354. Maria Diolena Ferreira Rodrigues	9602771317	8	04.11.93	1464. Maria Sil dos Anjos Silva	36083281333	379	05.07.99
1245. Marcos Bernardo Chaves Nunes	10218761341	331	07.07.99	1355. Maria do Carmo da Silva Cordeiro	10122151309	147	03/04/97	1465. Maria Suely Barbosa da Rocha	9866831333	80	05.06.81
1246. Marcos Carlos Martins	23931131325	498	05/04/97	1356. Maria do Carmo da Silva Pinheiro	9773051333	54	08.07.95	1466. Maria Sônia da Silva Porto	30065361341	546	24/03/97
1247. Marcos Lucas Cavalcante	10050341350	129	05.06.81	1357. Maria do Carmo Viana Nunes	9861741325	78	05.06.81	1467. Maria Sonia do Carmo	10125271325	148	28.01.88
1248. Marcos Luiz da Silva Santos	21793491325	029	05/04/97	1358. Maria do P. Socorro M. de Oliveira	9861891309	78	18.12.91	1468. Maria Suely Almeida Queiroz	11059911350	395	04.11.93
1249. Marcos Nilson Mourao Scabra	18860241392	367	18.12.91	1359. Maria do Rosário Caldeira Santos	9861951350	78	05.06.81	1469. Maria Suely Ferreira Rodrigues	11103761309	407	05/04/97
1250. Marcos Roberto Cortinhas Leal	17193762216	158	17.06.99	1360. Maria do Rosário de Souza Costa	10085631376	138	05.12.95	1470. Maria Suely Ferreira Rodrigues	11103761309	407	15.05.87
1251. Marcos Roberto da Silva e Sousa	22651491376	324	08.07.95	1361. Maria do Socorro Barros Duarte	13598971309	507	07.07.88	1471. Maria Tereza de Almeida	9866911341	80	05.06.81
1252. Marcos Roberto Figueiredo Barbosa	37336201376	451	06.07.99	1362. Maria do Socorro Batista Vieira	38141421368	564	07.07.99	1472. Maria Tereza Ramos Neves	11157061325	421	05.12.95
1253. Marcos Roberto Soares de Oliveira	10565201350	261	28.06.99	1363. Maria do Socorro C. de Carvalho	11101151368	407	05.06.81	1473. Maria Tila Moraes do Carmo	10184331333	163	05.06.81
1254. Marcos Valério Pamplona Talino	32403691309	072	06.07.99	1364. Maria do Socorro Cabral Monteiro	23724366853	179	03.07.99	1474. Maria Zenilde M. dos Santos	00170891350	048	28/02/97
1255. Marcos Vinícius Duarte	10967172384	027	07.07.99	1365. Maria do Socorro Correa Duarte	10868191341	345	05.06.81	1475. Mariana da Silva Mesquita	10911431309	356	08.04.99
1256. Margarida Nogueira Chaves	9857471384	77	05.06.81	1366. Maria do Socorro D. dos Anjos	11101251333	407	16.05.88	1476. Mariana Pinheiro do Nascimento	1000831309	379	23.06.99
1257. Margarida Oliveira Amaral	10213561325	171	22.01.98	1367. Maria do Socorro da Serra Cardoso	11184301325	429	20.05.99	1477. Maridalva Gonçalves Ribeiro	9867271392	80	05.12.95
1258. Maria Adelina Andrade do Carmo	9749901309	047	06.07.99	1368. Maria do Socorro da Silva Lobo	10122511368	147	05.06.81	1478. Marieta Costa Coelho	9867281376	80	28.04.87
1259. Maria Afonso Tavares	10023561392	122	05.06.81	1369. Maria do Socorro das Costa Coelho	11044111309	390	15.05.87	1479. Marilda Martins Moraes	10541881384	255	07.07.99
1260. Maria Agostinha Barbosa Dias	9702171325	35	05.12.95	1370. Maria do Socorro de Andrade Piel	23364785389	179	06.07.99	1480. Marilda Rodrigues Bessa	10456961317	234	02.07.99
1261. Maria Aldomira Mendonça Luz	11098771350	406	05.06.81	1371. Maria do Socorro Ferreira Aviz Nina	10720801341	303	05.07.99	1481. Marileia de Sousa Modesto	21784101384	139	07.07.99
1262. Maria Alzenira Mendonça Gomes	9599871384	7	05.06.81	1372. Maria do Socorro Ferreira Lima	23717741325	478	18.04.94	1482. Marilene Coutinho da Silva	11129391350	414	15.05.87
1263. Maria Andrade da Silva	10864411350	344	05.06.81	1373. Maria do Socorro J. de Almeida	1024861376	122	16.05.88	1483. Marlene Marinho de Pinho	17231331376	497	30.03.93
1264. Maria Antonia Campelo Amaral	25165021309	444	03.10.97	1374. Maria do Socorro Lobato de Souza	9603421350	8	15.05.87	1484. Marliana Mesquita Maranhão	9942371384	101	18.12.91
1265. Maria Antonia Coelho Pinheiro	23936375593	509	06.07.99	1375. Maria do Socorro Marques de Sena	10938581333	363	07.07.99	1485. Marliana Paula Monteiro Raiol	22657261368	477	05.12.95
1266. Maria Aparecida Amaro de Oliveira	10936421341	362	16.05.88	1376. Maria do Socorro Martins Araújo	11155401309	421	07.07.99	1486. Marilucia dos Santos Conceição	11174651309	426	05.12.95
1267. Maria Aparecida da Silva Negro	10084091368	137	05.12.95	1377. Maria do Socorro Nunes Bertolo	985851392	112	05.12.95	1487. Marilucia Nazare Lins	10087671325	138	05.12.95
1268. Maria Aparecida Monteiro da Silva	28930531333	427	08.07.99	1378. Maria do Socorro Pereira Mercês	9939791325	100	05.06.81	1488. Marina Barros de Almeida	10125601341	148	18.12.91
1269. Maria Aureliana Lopes Figueiredo	11075351309	400	05.06.81	1379. Maria do Socorro Silva Jaques	43987653192	379	07.07.99	1489. Marina Silva	11129521325	414	05.06.81
1270. Maria Aurora de Sousa Ferreira	9937441376	160	05.06.81	1380. Maria do Socorro Siqueira de Sousa	10997951341	037	31.05.99	1490. Marinaldo Silva dos Santos	21125851368	19	09.13.92
1271. Maria Barros Queiroz	11153391333	430	30/04/96	1381. Maria do Socorro Sousa Farias	10051671384	29	05.12.95	1491. Marinalva Ramos Gonçalves	9606831317	9	05.12.95
1272. Maria Benedita Barbosa Monger	10864591384	344	05.05.87	1382. Maria do Socorro Teles Dias	26842471350	148	05.07.99	1492. Marineia Jales Rodrigues	10158681309	157	15.05.87
1273. Maria Benedita Miranda dos Santos	9786071341	057	07.07.99	1383. Maria do Socorro Viana Tavares	9773361333	54	16.05.88	1493. Marinete de Fátima V. Pereira	10873191384	346	05.07.82
1274. Maria Bethania Araújo da Silva	10035171309	117	05.12.95	1384. Maria dos Anjos P. da Conceição	10024861376	122	02.04.90	1494. Marinete de Fátima V. Pereira	21798711309	142	05/04/97
1275. Maria Catarina da Fonseca Pereira	9600261341	007	07.07.99	1385. Maria Elena Brito de Moraes	225432173525	458	07.07.99	1495. Marinete Olivalda R. do Nascimento	11104101341	407	07.07.99
1276. Maria Celia Martins da Silva	30089901350	512	18.04.94	1386. Maria Eliana Oliveira de Almeida	17828281341	005	02.02.99	1496. Mário Antonio Domingues de Souza	11001131350	379	07.07.99
1277. Maria Cirene da Silva	21802061384	30	04.11.93	1387. Maria Eliete Campos Bentes	9603841309	8	05.06.81	1497. Mário da Costa Coelho	10873321350	346	30/04/96
1278. Maria Clara Costa da Rocha	17499541325	424	05.06.81	1388. Maria Elizabeth da Silva	9603861376	8	05.06.81	1498. Mário dos Santos Conceição	11157411309	421	05.12.95
1279. Maria Claudia Zaidan G. de Oliveira	11035151333	387	04/04/97	1389. Maria Elizabeth G. Rodrigues	11101701392	407	05.06.81	1499. Mário dos Santos Paes	10087851329	138	31.05.99
1280. Maria Conceição Moraes Monteiro	10084291309	137	16.05.88	1390. Maria Emilia de Azevedo Correa	9752591350	48	18.12.91	1500. Mario Gomes de Sa	10941321309	364	05.06.81
1281. Maria Crezolina Batista Rodrigues	9981431384	111	04.06.81	1391. Maria Brumilda Mendes	10869071376	345	05.06.81	1501. Maria Izabel Ribeiro Ferreira	18919901384	67	09.03.92
1282. Maria Cristina de Souza Moraes	21807531392	96	05.12.95	1392. Maria Estelita Andrade Leal	11076271350	400	16.05.87	1502. Mario Jorge Brasil Xavier	17534041368	436	16.05.88
1283. Maria da Conceição Correa Saraiya	11022241384	384	05.06.81	1393. Maria Ester Santos Barros	10938951384	363	05.06.81	1503. Maria Nazareno Noronha P. e Souza	9658721368	23	05.06.81
1284. Maria da Conceição da Silva Souza	23940221309	496	06.07.99	1394. Maria Euzébia P. nascimento	15383281933	429	07.07.99	1504. Mario Roberto Coutinho da Silva	10819861309	332	05.06.81
1285. Maria da Conceição de V. Santos	36081081368	559	30/03/97	1395. Maria Fátima Barbosa de Oliveira	11173881325	376	05.06.81	1505. Maria Sergio Angelim	17505861309	428	09.11.83
1286. Maria da Conceição M. Cavalcante	9937851341	100	06.05.87	1396. Maria Fernandes da Silva	10153801325	155	06.07.99	1506. Mario Sergio Silva de Oliveira	1715051333	38	05.12.95
1287. Maria da Conceição M. Trindade	10214791309	171	11.05.87	1397. Maria Flaviana Ferreira Barroso	9709891341	37	05.12.95	1507. Mário Silva dos Santos	17924811325	151	06.07.99
1288. Maria da Conceição M. Monteiro	10531851384	253	07.07.99	1398. Maria Flora Barros Pinheiro	17515671309	433	06.07.99	1508. Marisela Barbosa Fernandes	17864211368	152	05.05.92
1289. Maria da Conceição Ribeiro Lobo	10040711341	126	05.06.81	1399. Maria Francisca de Oliveira Duarte	11050911384	392	05.06.81	1509. Marisela Barbosa Fernandes	17864211368	152	06.07.99
1290. Maria da Conceição S. Abrão	9810691325	64	21.11.83	1400. Maria Francisca de Carvalho Rolim	9823001309	68	18.12.91	1510. Maristela Tavares Torres	11104251325	403	15.05.87
1291. Maria da Conceição Sousa	10865271368	344	07.07.99	1401. Maria Gorete da Gama e Silva	22680411317	512	05/04/97	1511. Maria Coelho de Oliveira	10053281309	129	05.06.81
1292. Maria da Graça Guimarães Oliveira	10961861309	369	05.06.81	1402. Maria Gorete Lima da Silva	9909161384	92	05.06.81	1512. Marivalda Pinheiro Carrera	11129681392	414	05.12.95
1293. Maria da Graça Soares Nascimento	9796371317	060	29.06.99	1403. Maria Gorete de Jesus	10182571384	163	16.05.88	1513. Marivete Pinheiro Carrera	10873701384	346	05.12.95
1294. Maria da Providência P. da Costa	9655951309	22	05.06.81	1404. Maria Graciete Ferreira dos Reis	4586791341	491	05.06.81	1514. Marivone do Socorro T. Medeiros	9787701341	58	05.12.95
1295. Maria das Dores Brito dos Santos	10908851341	355	07.07.99	1405. Maria Guajarinha Silva de Oliveira	10041431350	444	05.06.81	1515. Marizete Ponsuca da Silva	17922661		

1552. Miriam Benzaquem Bentes	28314761309	34	09.11.93	1662. Patrícia Andrade da Silva	39616541317	375	05.07.99	1772. Raimundo Monteiro da Silva	11133111325	415	05.06.81
1553. Miriam da Silva Carvalho	11077181325	401	05/04/97	1663. Patrícia do Socorro F. Albuquerque	33547011376	041	07.07.99	1773. Raimundo N. Castro de Souza	10134251350	150	05.12.95
1554. Miriam Martins Concoras	19828271368	0127	28.02.98	1664. Patrícia Maria da Silva Cordeiro	23208071341	151	31.05.99	1774. Raimundo Nazareno Moraes Vieira	9777741317	55	05.12.95
1555. Miriam Moraes da Costa	10332441384	538	05/04/97	1665. Paulo Afonso Inácio Sena	10059181309	131	06.07.99	1775. Raimundo Nonato Almeida de Sá	22127601376	043	05/04/97
1556. Miriam Genesareth de Oliveira Farias	37957391325	457	02.01.98	1666. Paulo Antonio Cardoso Lopes	23197891376	488	05/04/97	1776. Raimundo Nonato Alves da Costa	10134321384	150	18.12.91
1557. Mnoel Estanislau dos Santos Ramos	9653671384	22	28.04.87	1667. Paulo Carneiro Pinho	11004911368	380	05.12.95	1777. Raimundo Nonato Barbosa	10011891376	119	05.06.81
1558. Moacir Ribeiro de Jesus	9608891333	10	24.03.92	1668. Paulo de Jesus Gonçalves de Souza	9872531317	81	05.06.81	1778. Raimundo Nonato Costa de Oliveira	11108421384	409	05.12.95
1559. Moises da Conceição	11158151384	422	05.06.81	1669. Paulo Eduardo Siqueira Sena	09661071376	024	04/03/97	1779. Raimundo Nonato de Oliveira	9662801341	24	04.11.93
1560. Moises Marques Mendes	9608951384	10	16.05.88	1670. Paulo Henrique Carloti da Silva	9661111350	24	01.05.87	1780. Raimundo Nonato Dias de Oliveira	10883261368	349	05.06.81
1561. Monica Cristina H. de Souza	21784641376	436	05.12.95	1671. Paulo Humberto da Silva Amodeo	10059521309	131	05.06.81	1781. Raimundo Nonato F. Gonçalves	10028011333	123	05.12.95
1562. Monica de Fátima Oliveira Leite	28326881317	023	30/04/96	1672. Paulo Jorge Mesquita da Costa	11077751317	401	05.06.81	1782. Raimundo Nonato Inacio Sena	17517451317	139	06.07.99
1563. Monica de Nazaré da Silva Costa	22656201309	478	03/04/97	1673. Paulo Jorge Mesquita da Costa	9798441376	61	18.12.91	1783. Raimundo Nonato Meireles	23716961376	117	07.07.99
1564. Monica do Socorro da Silva Soares	97170551368	38	23.03.88	1674. Paulo Manoel Brasil	18821241333	44	12.03.92	1784. Raimundo Nonato Pinto	09725861350	041	22/10/97
1565. Monica Martins Andrade	18858371368	125	05.12.95	1675. Paulo Miguel Sarmiento de Melo	10944191325	364	15.05.87	1785. Raimundo Nonato Rocha	10017101392	119	07.07.99
1566. Myrian da Silva Carvalho	11077181325	401	05.12.95	1676. Paulo Ricardo Galvão da Rocha	32308921325	470	07.07.99	1786. Raimundo Nonato Silva do Vale	9677101309	082	07.07.99
1567. Nadia Ellane Cortez Brasil	9635861368	17	11.05.87	1677. Paulo Roberto Correa Damasceno	11077771384	401	18.12.91	1787. Raimundo Nonato Sousa Correa	10134901350	150	18.12.91
1568. Nadia Sueli Mendes Negro	10055061317	130	04.06.81	1678. Paulo Roberto Galvão da Rocha	11040781350	389	29.07.81	1788. Raimundo Nonato Viana	11078371350	401	04/04/97
1569. Nagib Salim Carvalho	39411561376	568	30.06.99	1679. Paulo Roberto Loureiro Castro	10010661317	118	05.06.81	1789. Raimundo Nonato Zacarias	10883511376	349	05.12.95
1570. Naia do Socorro Souza Cavalcante	10820761309	333	08.07.95	1680. Paulo Roberto Moreira de Almeida	23195831350	150	07.07.99	1790. Raimundo Paixão Ramos	11008081333	381	07.07.99
1571. Nair Cristina de Souza Moraes	21863531392	096	05/04/97	1681. Paulo Roberto Rodrigues Monte	18980961317	424	08.07.88	1791. Raimundo Pereira Alves	25102974384	491	07.07.99
1572. Nair Damasceno dos Anjos	10912271341	356	16.05.88	1682. Paulo Rubem Nascimento Cohen	10913501350	356	15.05.87	1792. Raimundo Pereira de Araújo	10135071333	150	05.12.95
1573. Naise Marques Costa	10820801392	333	05/04/97	1683. Paulo Santana Rego Gomes	9798471317	61	09.03.93	1793. Raimundo Portinho da Mata	9726001341	41	05.06.81
1574. Najla Nubia Ribeiro Sousa	10875671309	347	18.12.91	1684. Paulo Sergio Calvo de Galiza	10130171392	149	05.06.81	1794. Raimundo Ribeiro Pereira	9663151309	24	05.06.81
1575. Nara Rejane de Castro Tabosa	21582901341	087	29.06.99	1685. Paulo Sergio da Silva Barroso	11106871350	404	05.12.95	1795. Raimundo Rodrigues Dias	10946221350	365	05/04/97
1576. Natalino de Jesus Lobato da Silva	17517371309	424	05.06.81	1686. Paulo Sérgio da Silva Pereira	11005251341	380	04/05/97	1796. Raimundo Santos de Souza	10062291376	132	07.07.99
1577. Natalino Setubal Correa	9609511325	10	05.06.81	1687. Paulo Sérgio da Silva	9823711392	006	18.06.99	1797. Raimundo Sergio de Farias Junior	33357571392	462	04.06.81
1578. Naurio Luis Pereira Chaves	24124671325	048	01.06.99	1688. Paulo Sergio do Nascimento Aragao	10059891309	131	05.12.95	1798. Raimundo Tavares de Assunção	9778091384	55	05.12.95
1579. Nazaré de Fátima R. de Almeida	29423491309	019	12/03/97	1689. Paulo Sergio dos Santos Chagas	9814631392	65	05.06.81	1799. Raimundo Valdomiro de Souza	10065021341	132	05.12.95
1580. Nazare do Socorro Brasil Ribeiro	9788021368	58	05.06.81	1690. Paulo Sérgio Ferreira da Silva	10027201333	123	07.07.99	1800. Raimundo Vasconcelos Nascimento	11161681309	423	05.06.81
1581. Nazareno do Socorro C. Rodrigues	10089201392	138	06.07.99	1691. Paulo Sérgio Sampaio de Deus	1105381368	479	06.07.99	1801. Raimundo Vieira da Silva Prazeres	19817441341	127	12.05.99
1582. Nazareno Santos da Silva	17537171376	456	05.06.81	1692. Pedro da Fonseca Monteiro	10091221309	139	16.05.88	1802. Raimundo Walter Luz Junior	10966971384	349	05.06.81
1583. Nehemias Pedro J. Camacho	11002911333	379	26/02/97	1693. Pedro de Oliveira Silva	9614121350	11	15.05.87	1803. Raimundo Andre Gomes Barradas	23931291392	475	05.05.92
1584. Nehemias Pedro Jardim Camacho	11002911333	379	05.12.95	1694. Pedro dos Santos Progenio	9911551333	092	07.07.99	1804. Raimundo Andre Gomes Barradas	11111071309	409	08.07.99
1585. Neire Damasceno Chaves	10942651333	364	05.12.95	1695. Pedro Lucio Souza da Silva	10060411333	131	30.10.81	1805. Regina Célia Carneiro de Lima	23218031376	435	02/04/97
1586. Nelva de Cássia Serão	39370301350	044	30.05.99	1696. Pedro Moraes Maciel	10091271309	139	07.07.99	1806. Regina Coeli Vergulino	21719430225	556	05.07.99
1587. Nelcilene de Moraes Sanches	34279161341	436	07.07.99	1697. Pedro Nazareno Barbosa Junior	17918741309	150	20.10.65	1807. Regina Lucia da Silva Prado	11008571317	381	05.12.95
1588. Nelma de Deus David Silva	284295413009	336	04/04/97	1698. Pedro Neves da Silva	10823081350	333	23.06.88	1808. Regina Lucia Oliveira Monteiro	10065411350	132	05.06.81
1589. Nelsivaldo de Jesus Bargas	12606674281	006	07.07.99	1699. Pedro Orestes Marques de Oliveira	9873361384	081	03.10.97	1809. Regina Madalena dos S. Rodrigues	23716871384	437	08.07.95
1590. Nelsivaldo de Jesus Carvalho Junior	17860681376	455	07.07.99	1700. Pedro Otavio dos Santos Gama	2178812109	140	05.07.99	1810. Regina Maria Gomes Farias	10894501350	349	06.07.99
1591. Nelson João Dasceno Chaves	11158451309	422	06.05.87	1701. Pedro Paulo da Silva Ribeiro	17853511368	423	06.07.99	1811. Reginaldo do Socorro S. de Araújo	9815681368	066	04/07.99
1592. Nelson Marques da Silva	26840761376	509	04.11.93	1702. Pedro Paulo da Silva Ribeiro	17853511368	423	06.07.99	1812. Reginaldo dos Santos	10135951325	151	01.05.87
1593. Nelson Ney Mourao Senbra	26133291368	396	26.01.98	1703. Pedro Paulo de Lima Pereira	11005631376	380	05.06.81	1813. Reginaldo Ferreira Barbosa	11078501325	401	18.12.91
1594. Nely Almeida C. Matos da Silva	10876321341	347	05.06.81	1704. Pedro Paulo Penelva da Costa	10965951350	370	05.06.81	1814. Reginaldo Lima da Silva	11061091309	395	05.12.95
1595. Nely do Socorro Costa Delgado	10127421392	148	05.06.81	1705. Pedro Paulo Tavares Santos	11070001350	398	05.12.95	1815. Reginaldo Mendes Pontes	10946621341	365	05.06.81
1596. Neucci da Silva Paiva	10876411333	347	05.12.95	1706. Pedro Portinho da Mata	9722231384	40	05.06.81	1816. Reginaldo Soares Torres	37657261376	130	05.07.99
1597. Neuzarina Oliveira do E. Santo	17511661368	51	05.06.81	1707. Pedro Raiol Correa	9873541368	81	05.06.81	1817. Reinaldo Conceição da Silva	10093691392	140	06.07.99
1598. Ney Gil Souza	10876501325	347	30/04/96	1708. Pedro Sanches Loubert	10632421350	150	07.07.99	1818. Reinaldo Ferreira Pinto	18527191317	77	05.06.81
1599. Ney Roberto Nascimento Cohen	10876511309	347	13.05.87	1709. Pedro Vergulino	26106461392	372	07.07.99	1819. Reinaldo Franker Tavares Martins	25165401325	44	18.12.91
1600. Nidia Pedro Argolo de Souza	9798071325	61	05.06.81	1710. Pedro Wilson Ferreira Lima	10823231392	333	04.06.81	1820. Reinaldo Machado Leão	11053191341	593	18.12.91
1601. Nieley Maria Paes Louninho	10056331350	130	05.06.81	1711. Percio dos Santos Carvalho	9722401384	40	19.01.84	1821. Reinaldo Machado Leão	11053191341	895	05/04/97
1602. Nilce Nogueira de Oliveira	10586241384	367	15.05.87	1712. Perpetua da Conceição Martins	9614631309	11	18.12.91	1822. Reinaldo Padilha de Oliveira	11008731333	381	05.12.95
1603. Nilson Barbosa Pereira	10127631317	148	05.12.95	1713. Placido da Silva Pereira	10091471350	139	05.06.81	1823. Reinaldo Silva Rodrigues	17529881333	455	63/02/97
1604. Nilson da Paz Almeida	19233491333	029	07.07.99	1714. Raimunda Carvalho Marinho	1022831317	40	05.12.95	1824. Rejane Maria Gomes Farias	10093751333	140	18.05.87
1605. Nilson de Souza Leal	94631572115	475	06.07.99	1715. Raimunda Catarina M. Rodrigues	97887881368	58	05.06.81	1825. Rejane Pimentel de Almeida	24128731325	75	08.07.95
1606. Nilson Magno de Almeida	9610501325	10	11.05.87	1716. Raimunda Clara Santos Lima	10131611325	150	04.11.93	1826. Renata Cecilia Barboza	342427811333	163	31/03/97
1607. Nilson Marques da Silva	29426611384	012	07.07.99	1717. Raimunda Dias da Silva	9661781368	24	05.06.81	1827. Renato Gomes da Silva	92657104830	274	07.07.99
1608. Nilson Sergio Pantoja Alves	11003511309	390	05.06.81	1718. Raimunda do Perpetuo S. Dias	10011201309	118	05/04/97	1828. RENE Ferreira Gomes	11008781341	281	07.07.99
1609. Nina Pereira Guimarães	10056661317	130	05.06.81	1719. Raimunda do Socorro Rodrigues	17701851368	458	05.12.95	1829. RENE Rego das Neves	11162001376	423	07.07.99
1610. Nivaldo da Costa Almeida	26831531384	033	07.07.99	1720. Raimunda dos Santos Souza	02593231388	052	04/04/97	1830. Ricardo Alberto Silva de Sousa	31417561368	169	25/03/97
1611. Nivaldo Nazareno F. do Nascimento	11130841392	415	05.06.81	1721. Raimunda Ferreira Martins	10945041309	365	05.06.81	1831. Ricardo da Silva Maues	24672131309	027	07.07.99
1612. Nivaldo Pinheiro da Costa	10821371368	333	05.06.81	1722. Raimunda Josimar da Silva Seabra	10865141341	344	05.07.99	1832. Ricardo de Carvalho Gonçalves	10885031309	349	15.05.87
1613. Norma Sueli Lima Moreira	11130931384	415	05.12.95	1723. Raimunda Nogueira da Cruz	11186141333	430	15.05.87	1833. Richard Douglas Coelho Leão	28928311384	114	26.06.99
1614. Normelia de Fátima Ribeiro Santos	9635931392	17	05.12.95	1724. Raimunda Nonata Monteiro	10092021317	139	13.05.87	1834. Rinaldo Helevo da Silva Prado	11109121325	409	16.05.88
1615. Nubia Sueli Santana Lima	9610891384	10	05.06.81	1725. Raimunda Rodrigues Correa	9723551325	40	05.06.81	1835. Rinaldo Martins Gomes	17541741333	463	18.12.91
1616. Nucleia Odalea Costa Ribeiro	4393181309	121	31.05.99	1726. Raimunda Rozano Nascimento	11107701376	408	05.06.81	1836. Rinoel Marinho Costa de Sousa	10885201309	349	24.11.93
1617. Odair Ferreira de Matos	10009951376	118	01.05.87	1727. Raimundo Afonso Cardoso Delgado	10062421341	132	13.05.87	1837. Riolene Lobato de Araújo	10138661384	151	19.02.83
1618. Odemar Nascimento da Silva	25147731309	444	05.06.81	1728. Raimundo Afonso da Silva Barra	17917111309	434	05.12.95	1838. Rita Bastos Borges	11133941350	415	05.06.81
1619. Odete Nazare da Silva	111589112	422	06.07.99	1729. Raimundo Alves Pelais Filho	3586941317	489	16.11.81	1839. Rita Cristina Azevedo Martins	9778341392	55	18.12.91
1620. Odilene do Socorro Serrão Barboza	9719061376	39	05.06.81	1730. Raimundo Alves Rocha	11415601317	532	04.02.99	1840. Rita de Cassia Carvalho Sa	10885261392	349	18.12.91
1621. Odilene Rabelo Melreles	1343431325	144	02.04.90	1731. Raimundo Andrade dos Santos	10881801384	348	16.05.88	1841. Rita de Cassia S. Ribeiro	22670031333	469	05/04/97
1622. Odineia Armando de Sousa	10057201309	130	05.06.81	1732. Raimundo Andrade Neves	9614621309	012	03.10.97	1842. Roberto Adriano Araújo dos Santos	32301661392	168	04/04/97
1623. Odineia Correa dos Reis	10057211384	130	04.11.93	1733. Raimundo Carlos Moraes Farias	10881971325	348	06.05.87	1843. Roberto Anselmo Nogueira	10826051309	334	04.06.81
1624. Odir Ferreira de Matos	10057261392	130	04.11.93	1734. Raimundo Carlos Pantoja Pereira	10133151317	150	18.12.91	1844. Roberto Carlos de Oliveira	10136571368	151	18.12.91
1625. Olga Luzia do Carmo Luz	9660421392	24	05.06.81	1735. Raimundo Cipriano Coelho da Silva	10914211384	357	05.12.95	1845. Roberto Leite Ferreira de Figueiredo	1107007132		

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 7

1882. Rosângela Cruz da Silva	29440901341	054	31.05.99	1992. Sílvia Leopoldina Santos de Souza	21861241325	19	04.11.93
1883. Rosângela dos Santos da S. Martins	10067381384	133	18.12.91	1993. Sílvia Letícia de Oliveira da Luz	26103261350	504	19.01.94
1884. Rosângela Nazaré Dias Anaisse	11134711325	416	05/04/97	1994. Sílvia Nonata da Silva	10949321317	366	05.06.81
1885. Rosângela Nazaré Dias Anaisse	10887241350	350	02/04/97	1995. Sílvia Natalina Cirino Mar	9914031309	93	05.06.81
1886. Rosângela Xerez Puzera	10947651350	365	18.12.91	1996. Sílvia Guilherme Brandão Frazão	2619631384	144	07.07.99
1887. Rosângela Xerez Puzera	21788513184	410	03.07.99	1997. Sílvia Leandro Pereira	10891721325	351	05.06.81
1888. Rosângela Xerez Puzera	10639781309	280	07.07.99	1998. Sílvia Lena Pagundes Macedo	13479081333	56	04.11.93
1889. Rose Mary Palheta Lira	10887431317	350	15.05.87	1999. Sílvia Ferreira Tavares	9779631392	055	07.07.99
1890. Rose Mary Ribeiro de Jesus	21114501317	165	24.03.92	2000. Simone Maria dos Santos Modesto	10068891392	133	06.05.87
1891. Roseane de Jesus Aranha	36631461392	025	04/04/97	2001. Simone Sodré Aschkar	32333631333	478	05/04/97
1892. Roseane de Nazaré da Costa Gomes	09622331309	013	05/04/97	2002. Sílvia Monteiro de Jesus	10098741376	141	05.12.95
1893. Roseli Pascoal Magalhães	10915531325	357	05.06.81	2003. Sílvia Ramos da Silva	2701751384	095	03.07.99
1894. Rosemary Gomes Cardoso	1059111376	368	05.06.81	2004. Socorro Helena dos Santos Souza	21128591368	138	05.12.95
1895. Rosemeire Silva da Silva	9816461317	066	07.07.99	2005. Solange do Socorro M. do Vale	9626441317	14	05.12.95
1896. Rosemeire Lopes dos Santos	31410731317	353	06.09.94	2006. Solange Santos da Silva	10892071392	351	15.05.87
1897. Rosemeire Silva de Souza	21786051341	410	25/02/97	2007. Sonia Elena Batista Vieira	31802121350	532	13.09.95
1898. Rosiane Pereira de Souza	22645451341	479	04/04/97	2008. Sonia Maria da Silva Souza	11012351384	382	05.06.81
1899. Rosilda Maria Correa Ponseca	10068221384	133	04.11.93	2009. Sonia Maria Santos da Silva	10916481325	357	07.07.99
1900. Rosilda Mota Dutra	10887881317	350	25.06.99	2010. Sorala Vargas Dantas	9626961341	014	06.07.99
1901. Rosilda Nazaré Lopes R. Mendes	30063251368	512	28.04.87	2011. Soraya Martins Moraes	39375241325	098	05.06.81
1902. Rosildo de Cristo Barbosa	30063251368	512	07.07.99	2012. Sueli das Graças de Aquino	1012521384	382	05.12.95
1903. Rosileia Henrique Lopes	11066741317	397	01/04/97	2013. Sueli do Socorro de Souza Lemos	16464801309	29	05.06.81
1904. Rosilene Campos de Carvalho	23192881376	437	05.06.81	2014. Sueli Dias da Silva	11067141341	397	18.12.91
1905. Rosilene da Silva Dias	11102211309	409	07.07.99	2015. Suzy Marilene N. Damasceno	2514041309	500	18.12.91
1906. Rosilene L. Rodrigues Mendes	17522141350	436	05.12.95	2016. Sylvio Alves de Souza Segundo	9882091309	84	16.05.88
1907. Rosilene Moraes Cordeiro	11110251325	409	16.05.88	2017. Tamar Lima Monteiro	9732681333	43	16.05.88
1908. Rosilene Pereira de Souza	24140521309	10	03/04/97	2018. Tania Alves Amador	9897991325	88	05.06.81
1909. Rosilene Viana Tavares	33347671309	132	05.12.95	2019. Tania Mara Rodrigues Dias	17541381376	436	02/04/97
1910. Rosimery Paula de Oliveira	18559891350	158	08.07.95	2020. Tarcia Meire Lima Souza	9627431309	14	15.05.87
1911. Rosinaldo Adilson Chaves	29463521317	412	05.12.95	2021. Tarcia Reis Brandão	19216891309	27	04.11.93
1912. Rosinaldo Sousa dos Santos	10888191350	350	08.07.95	2022. Ted Wilson Rodrigues Lobato	3401501325	523	07.07.99
1913. Rosinda Alves de Brito	26128531350	448	14.05.87	2023. Telma dos Santos	10100061376	141	18.12.91
1914. Rosirene de Souza Costa	10888191350	350	06.07.99	2024. Telma Lucia do Nascimento Aragão	18090651368	162	36/03/97
1915. Rosirís Lopes Rodrigues	1088816109	350	05.06.81	2025. Telmo dos Anjos Dantas	9760181309	50	05.06.81
1916. Rosivaldo Matias de Souza	1088816109	350	07.07.99	2026. Teodolindo Mendonça Gomes	10142691309	152	18.05.87
1917. Rosivaldo Mesquita Pantoja	9623111368	13	10.05.87	2027. Teresa da Costa Serrão e Silva	10142751341	152	06.05.87
1918. Rosivaldo Santos Farias	26104821325	509	07.07.99	2028. Tereza Cristina Santos de Galiza	10893391333	351	18.12.91
1919. Rosina Flávia Lopes R. Mendes	11134501309	415	23.04.87	2029. Tereza Marques Barros	10950101392	366	05.06.81
1920. Rozarina da Silva Carvalho	10888321325	350	05.06.81	2030. Terezinha de Jesus Araújo de Souza	28940501341	150	05/04/97
1921. Rozenilde Coelho de Nazare	21860351317	140	18.12.91	2031. Terezinha de Jesus da Silva Leal	11079661350	401	11.05.87
1922. Rozilene da Fonseca Rezende	33551381333	541	07.07.99	2032. Terezinha de Jesus Ferreira	28327421309	507	31/03/97
1923. Rubens Alves dos Santos	10948071341	366	05.12.95	2033. Terezinha de Jesus Monteiro	1014301368	153	05.06.81
1924. Rubens Coutinho da Silva	10967761317	370	05.06.81	2034. Terezinha de Jesus Vieira Linhares	11013241392	382	05.07.99
1925. Rubens da Silva Garcia	11177041376	427	07.07.99	2035. Terezinha Oliveira Pontes da Silva	10667511325	287	07.07.99
1926. Rubens Leite Ferreira de Figueiredo	9816611350	66	05.06.81	2036. Thaís Garcia Trepton	10100981392	141	05.12.95
1927. Rubens Vaido Gonçalves de Brito	11135081350	416	05.06.81	2037. Tibúrcio Soares de Souza	39373233992	379	07.07.99
1928. Rubemildo da Silva Carvalho	22642691325	161	05.12.95	2038. Ubiracy Santos Matos	21864641309	340	03/04/97
1929. Rui Dimas Ferreira da Silva	23716931325	477	18.06.99	2039. Ubirajara Natalino G. da Silva	23188701376	482	17.02.93
1930. Rui Francisco Vilhena Beltrão	09623471376	013	05/04/97	2040. Vagner Roberto Souza da Costa	30551721325	110	07.07.99
1931. Rui Francisco Vilhena Beltrão	9623471376	13	05.06.81	2041. Valda Maria Silva de Almeida	11164301317	423	06.07.99
1932. Rui Guilherme Souza Lima	17535461384	146	05.06.81	2042. Valdeci dos Santos Pinheiro	10143641350	153	5/04/97
1933. Rui Pereira de Azevedo	9799521341	61	05.06.81	2043. Valdeci de Almeida e Costa	10143681384	153	05.06.81
1934. Ruivaldo David Ventura	9816701341	066	07.07.99	2044. Valdeci de Almeida e Costa	135913109	532	25.06.99
1935. Rute Gomes de Oliveira	10095671350	140	05.06.81	2045. Valdeci de Almeida e Costa	9882791309	84	24.04.87
1936. Ruth Maria Botelho Magalhães	11135271317	416	05.12.95	2046. Valdemar de Souza Cordeiro	10101341392	142	05.12.95
1937. Ruth Martins Cardoso	9730251376	42	05.12.95	2047. Valdemir Calvo de Galiza	9882861333	84	05.06.81
1938. Ruy da Silva Carvalho	10915861392	357	05.12.95	2048. Valdemir Melo Araújo	9817711384	66	15.03.88
1939. Ruy de Souza Botelho	26834161325	46	02.04.92	2049. Valdemiro Gaia Cardoso	10014731309	119	03/04/97
1940. Ruy Farias de Almeida	9880121376	83	01.07.92	2050. Valdeniza Cardoso dos Santos	11137291309	416	05.12.95
1941. Ruy Guilherme Souza da Silva	11010891341	381	05.12.95	2051. Valdineia Batista Paulo	23187831325	147	04.07.99
1942. Ruy Martin Lobato	9623641317	14	06.07.99	2052. Valdineia Dias Gonçalves Pinto	6356601350	105	30.09.99
1943. Ruzenildo Douglas da S. Miranda	23191831309	149	03.07.99	2053. Valdir Ganzer	28513341384	122	05/04/97
1944. Sacha Aleks Turnko Beça	328247911333	409	23.06.88	2054. Valdir Correia da Silva	29439411384	122	18.04.94
1945. Salim Araújo da Silva	11110651317	409	07.07.99	2055. Valnice do Socorro Pinto Piel	9918571341	094	07.07.99
1946. Salomão Almeida Pereira	39275341350	442	07.07.99	2056. Valquiria da Silva Seabra	9780251341	055	07.07.99
1947. Salomão dos Santos Melo	17860441309	452	17.02.93	2057. Valtir Rodrigues Pereira	10101991333	042	20.04.82
1948. Salomé Barros da Silva	1116281341	423	31.05.99	2058. Valtirina do Socorro A. Amador	10144191368	153	05.06.81
1949. Samuel Brasil Maia	10096041333	140	16.05.88	2059. Vanda Alcântara Garcia	9883211350	84	05.06.81
1950. Samuel da Silva Araújo	1980521368	154	06.07.99	2060. Vanda Maria Botelho de Figueiredo	39363131392	379	07.07.99
1951. Samuel Machado Barros	15382161833	379	07.07.99	2061. Vanesa Cristina Feitosa Brito	39391861384	568	02.07.99
1952. Sandoval Gonçalves da Silva	10487851392	242	01/04/97	2062. Vanila Lucia de Souza Dutra	22637581333	004	05.12.95
1953. Sandra Aurora Gonçalves de Souza	9624071341	14	05.06.81	2063. Vanilze Seabra dos Santos	9734421325	43	05.06.81
1954. Sandra Luis da Silva Miranda	23746611309	148	04.11.93	2064. Venancio Benício Ramos	11013901376	382	05.12.95
1955. Sandra Luiza de Oliveira Sales	11066821325	397	05.12.95	2065. Vera Lucia Cardoso da Silva	10102391368	142	05.07.99
1956. Sandra Maria Barra Miranda	10096361317	140	07.07.99	2066. Vera Lucia de Souza Dutra	25171881376	375	19.05.99
1957. Sandra Maria Franco Bessa	10641851384	281	04.06.81	2067. Vera Lucia Figueiredo Nascimento	9914731309	009	07.07.99
1958. Sandra Maura Lima Costa	21109311317	137	05.12.95	2068. Vera Lucia Nascimento de Souza	24115711317	469	30.03.93
1959. Sandra Socorro da C. Neves	10140081350	153	07.07.99	2069. Vera Lucia Santos Monteiro	9666571350	25	18.12.91
1960. Sandro Marcia Gama Silva	36654091341	559	07.07.99	2070. Vera Maria Bandeira Arruda	1001491376	119	16.05.88
1961. Sara Sanatana de Andrade	1111071309	409	07.07.99	2071. Vera Martins de Oliveira	9818021325	66	23.04.87
1962. Sebastião Gonçalves Cardoso	36088121392	532	07.07.99	2072. Vicente Couto Negro	108953001325	352	18.04.94
1963. Sebastião Henrique Santos Lima	23735701384	148	17.02.93	2073. Vicente de Paula Aguiar Lopes	31404231350	473	14.05.87
1964. Sebastião Lobato de Souza	9624991368	14	05.06.81	2074. Vicente Pereira da Silva	10593301368	368	04.06.81
1965. Sebastião Quaresma da Silva	30082871309	546	07.07.99	2075. Vilma da Silva Pereira	10102861384	142	05.12.95
1966. Sebastião Rodrigues Pinto	17525071317	145	05.12.95	2076. Vinicius Fernandes da Silva	10069701341	133	05.06.81
1967. Selma Aleixo da Silva	23185101341	437	05/04/97	2077. Virginias Teixeira Despointes	9734861341	43	03/04/97
1968. Selma de Nazaré Ferreira Muniz	9625131350	14	04.11.93	2078. Vitor Rodrigues Maues	28927951384	427	18.12.91
1969. Selma Lucia Ramos da Silva	9625181368	14	05.06.81	2079. Vladimir Nascimento e Souza	10895721384	352	05.12.95
1970. Selma Maria Piedade da Costa	19214561317	124	18.03.99	2080. Walber Antonio Rodrigues Barros	10895731368	352	04.11.93
1971. Selma Nogueira Brito	51362170519	343	05.07.99	2081. Walber dos Santos Silva	26110411350	145	05.06.81
1972. Seralim Granha do Vale	10140851392	152	27.03.92	2082. Walber Santos dos Passos	9761071317	50	05.06.81
1973. Sergio Benedito Oliveira Lago	10340511333	203	07.07.99	2083. Waldemir Alencar de Souza	10029791368	123	05.12.95
1974. Sergio Damiano Carvalho Maia	10160011392	157	01.05.87	2084. Waldemir dos Santos Souza	9629981309	15	07.07.99
1975. Sergio dos Reis Garcia	11111411309	409	06.07.99	2085. Waldemir Nantes dos Santos	10145291309	153	05.06.81
1976. Sergio Gomes Araújo Silva	27515816913	144	07.07.99	2086. Waldemir Serrão da Cruz	10103321350	142	05.06.87
1977. Sergio Luis Luz Silva	33560441376	072	05.12.95	2087. Waldemir Teixeira	09914861225	093	05/04/97
1978. Sergio Natalino Lins	10949091376	366	04.11.93	2088. Walder Rezende de Almeida	28316971350	534	07.07.99
1979. Sergio Roberto Oliveira Soares	26128321325	498	04.11.93	2089. Walder Vieira Tavares	1187561350	430	09.11.83
1980. Sheila Costa Vilhena	23206111309	7	04.11.93	2090. Waldete Sueli Batista Paulo	19832071392	166	18.12.91
1981. Sheila Cristina Gomes Souza	29421631325	548	04.11.93	2091. Waldilene Lisboa de Souza	10103531328	142	06.07.99
1982. Sheila da Cunha Pompeu	9665311350	25	18.12.95	2092. Waldemir Batista da Silva Filho	33546811392	475	05.07.99
1983. Sheila Rego Gomes	17591561325	59	04.11.93	2093. Wallace Noronha Dias	10029821368	123	04/04/97
1984. Shirleene Nazaré Carneiro de Leão	11111462284	409	07.07.99	2094. Waldir de Miranda Barral	9914921376	93	05.06.81
1985. Silley Claudio de Souza	3317877117	452	30.09.99	2095. Walney Luiz Argolo da Silva	13049781309	394	26.04.89
1986. Silley Silva das Mercês	197936921368	102	04.11.93	2096. Walter Azeiteiro do Nascimento	9884221309	84	05.06.81
1987. Silva Joana Batista Vieira	39615791541	581	06.07.99	2097. Walter Biraç Moura Silva	19826911350	137	05.12.95
1988. Silvana de Sousa Lourinho	17919171376	150	05.05.92	2098. Walter Gonçalves Carvalho	10103741309	142	05.12.95
1989. Silvana Rodrigues Monte Reis	11141301384	152	05.07.99	2099. Walter Hilton Ferreira de Oliveira	22642701368	30	18.12.91
1990. Silvano Lima Pessoa	24144341376	047	14.05.99	2100. Walter Jose Carvalho da Silva	11068721384	397	06.07.99
1991. Sílvia Cristina Dantas Braga	10098361341	141	01.05.87	2101. Walter Leal Leles			

2102. Walter Tavares de Moraes	978054
--------------------------------	--------

DILBERMANDO OLIVEIRA FILHO
DORA MAIA DE BRITO
DULCE FARIAS SILVA
EDGAR DA COSTA ALVES
EDNA DE SOUZA CARDOSO
ELIANA DO SOCORRO JARDIM GOMES
ÉRICA ALMEIDA TEIXEIRA
ERIK LUIZ DE NUNES VALENTE
ESDRAS CHARLES PAVACHO TORRES
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA
ÉZIO BARBOSA BRAGA
FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
FLAVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
FLAVIO ROBERTO H. S. DAVID
FRANCINETE CHAVES AMARO
FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA
FREDERICO JOSÉ COSTA LÊDO
GEORGIA HELENA OTONI VIEIRA
GIORDANO BARLETTA MOURA
ISAAC PRICKEN LARRAT
JAMIL ALMEIDA FILHO
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA
JOÃO LUIS SOUZA NERI
JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA
JOÃO VALENTE MONTEIRO
JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA
JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ
JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM PROTA
JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA
JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
JOSÉ MÁRCIO ARAUJO GAMBÓIA
JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI
JOSÉ ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA
JOSÉ VILELLA MONTEIRO JUNIOR
LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
LENA VÂNIA MENDES ROCHA
LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
LUIZ NAZARENO LIMA GOMES
LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JUNIOR
MANOEL CACELLA ALVES NETO
MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
MARIA DE BELÉM DIAS SILVA
MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO E ASSUNÇÃO
MARIA ENEILDA PONSECA DOS SANTOS
MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
MARIA PATRÍCIA BORGES JACOB
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA GOMES
MARÍLIA ALVES PEREIRA DA SILVA
MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
MÁRIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA
NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO
OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
PATRÍCIA CALDAS BITAR
PATRÍCIA MAUÉS HANNA MEIRA
PAULO ANDRESEAWRIGHT COELHO
PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO FILHO
PAULO ROBERTO VALENTE MESQUITO
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
REGINALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO JUNIOR
RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA
RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
RONALD CORRÊA DE FIGUEIREDO
ROSAMÉLIA LISBOA DA SILVA DAHAS JORGE
ROSIVAN MONTEIRO PALHETA
RUI GUILHERME BASTOS MORAES
SARA FERNANDES DA SILVA
SIMONE CRISTINA MARQUES COSTA
WILLDICLEUMA NAZARÉ DE ARAÚJO

INTERIOR
AGUINALDO SOUSA E SILVA
ALBERTA RIKER REBELO
ALEX AMÉRICO
AMÉRICO ASSUNÇÃO VALE
ANA MERCEDE RODRIGUES DA SILVA
ÂNGELA MARIA SILVA DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO GONÇALVES
CARLOS ALBERTO PENA ARAÚJO
CARLOS CESAR SOARES DIAS
CARMITA COSTA LIMA
CÉLIA MARIA MARTINS DUARTE
CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS
CLEUDE FERREIRA PAXIÚBA
COSME SILVA DE ARAÚJO
DIRCE MARIA FARIAS LIMA
EDSON CORRÊA PEREIRA
ELIZABETH PARENTE SILVA
ELIZIANE PANTOJA DE ALMEIDA
EMÍLIA CAROLINA MARTINS DINIZ
ENIVALDO DA CONCEIÇÃO SOUSA CORREA
PÁTIMA DA SILVA FERREIRA
FRANCISCO DIAS DA SILVA
GILSON ALVES COSTA
ILDARZINA PEREIRA
JOÃO ROBSON CABRAL CRUZ
JOSÉ HOLANDA DA CONCEIÇÃO
JOSÉ MARCOS DUTRA DOS SANTOS
JOSÉ MENDES DA SILVA
JOSIANE PONTES DE SOUSA
JULIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA
LINDEMBERG SOUTO PEREIRA
LUCIANA OLIVEIRA

LUCIRENE MAIA DA SILVA
MANOEL DE JESUS MELO ARAUJO
MÁRCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA
MARCILENE BENTES FIGUEIRA
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DAMASCENO
MARIA DE LOURDES DE LIMA
MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE MOURA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA IRISMAR CARNEIRO DE PAIVA
MARIA LUCIA DA SILVA SERRA
MARIA LUCIA LOPES CARDOSO
MARIA LUCIENE AMARAL NOGUEIRA
MARIA LUCILENE DA COSTA
MARIA LUIZA DA SILVA LIMA
MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO
MARIA SOLANGE FRANCO DOS REIS
MÁRIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO
MARIO TORRES DE MEDEIROS
MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES
MARTA MARIA PEREIRA TORRES
MAURO FERNANDO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
OSLIMA RIBEIRO DE SOUSA DE MIRANDA
OSWALDO IMBELONI DE AZEVEDO FILHO
PETTERSON DINIZ
RAIMUNDO JORGE FRANÇA CASTRO
RALDINEL RAMOS REGO
RICATIA BARBOSA CARVALHO
RITA MARIA GARCIA LOPES
RONALDO DE SOUZA CASTRO
ROSA PATRÍCIA VILHENA SANTANA BORGES
ROSANA MARIA MENDONÇA DE SOUSA
ROSILENE DO SOCORRO GOMES GUEDES
ROSIVETE FERREIRA DA SILVA
RUTH MEDEIROS FREIRE
SAMUEL TEIXEIRA GUIMARÃES
SERGIO SILVA TAVARES
SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL
SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES
SIMONE PEREIRA FERREIRA
SIMONE PINHEIRO CÂMARA
SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COUTO
VERA CRISTINA CORRÊA VALE
VERA LÚCIA GONÇALVES AGUIAR
WANDERLENE QUEIROZ DA COSTA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A VISO

O Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, avisa que em pleito realizado no dia 01 de dezembro do corrente ano, foi reconduzido ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA.
Belém-Pa., 28 de dezembro de 2000.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça.

CONSELHO SUPERIOR

A VISO

O Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, avisa que o Egrégio Conselho Superior, para o ano de 2001, será composto, como membros natos, do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, e dos membros eleitos no pleito realizado em 15.12.00, abaixo relacionados:

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

SUPLENTE:
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
ALAYDE TEIXEIRA CORREA
ADELIO MENDES DOS SANTOS
Belém-Pa., 28 de dezembro de 2000.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 3º
Número do Contrato Originário: 017/2000-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MP nº05.054.960/0001-58 e a Empresa Impacto Engenharia Ltda CGC/MP nº83.337.436/0001-06.
Objeto do Contrato: Construção da residência Oficial do Ministério Público na Comarca de Igarapé-Açu.
Modalidade de Licitação: Convite nº011/2000 MP/PA
Valor do Contrato Original: R\$-41.719,17 (Quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos) total.
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (24.11.2000) prorrogação de vigência; 2º Termo Aditivo (14.12.2000) acréscimo de valor (acréscimo de R\$-8.327,20 ao valor do Contrato original).
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0121.1311- Construção de próprios do Ministério Público
Elemento de Despesa: 4590-51 - Obras e instalações.
Data da Assinatura: 22.12.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A., REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº005/2000-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através de seu Procurador Geral de Justiça, CUMUNICA aos interessados que, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, resolve acatar as justificativas, e julga PROCEDENTE o Recurso Administrativo da Empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, em razão do princípio da Economicidade e do interesse público, passando o referido certame ter o seguinte resultado:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

· VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., como primeira classificada no item I do Edital, pelo preço global de R\$-115.312,00 (Cento e quinze mil, trezentos e doze reais)
· FIAT AUTOMÓVEIS S.A., como primeira classificada no item II do Edital, pelo preço global de R\$-128.777,22 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Determino, seja dado ciência à Empresa Licitante recorrente, e à outra Empresa interessada, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de dezembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.
Contratado: Cláudio Luiz Costa Braga
Vigência: 01/01/2001 a 31/12/2001
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 36, de 04/12/98
Dotação Orçamentária: 37101-0112201252903-319004
Data da Assinatura: 29/12/2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.
Contratado: Pedro de Gusmão Lourinho
Vigência: 01/01/2001 a 31/12/2001
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 36, de 04/12/98
Dotação Orçamentária: 37101-0103201232439-319004
Data da Assinatura: 29/12/2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.
Contratado: Sebastião Nunes
Vigência: 01/01/2001 a 31/12/2001
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 36, de 04/12/98
Dotação Orçamentária: 37101-0112201252903-319004
Data da Assinatura: 29/12/2000

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária do Pará, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação referente ao seguinte certame licitatório:

Tomada de Preços nº 08/2000 - CPL

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de vigilância armada para os edifícios da Justiça Federal no Estado do Pará.

Empresas habilitadas: Norsergel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Saga Serviços de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda., Servinorte – Administradora de Serviços de Vigilância Ltda., Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e Servisel – Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda.

Empresas inabilitadas: FIEL – Vigilância e Transporte de Valores Ltda., por não ter apresentado o documento exigido pelo item 3.4 do Edital e ALPHA Serviços Especializados de Segurança Ltda., por não ter apresentado os documentos requeridos pelos itens 3.3 e 3.4 do Edital e descumprimento ao disposto no item 3.1.4 “b” do Edital.

Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo recursal. Transcorrido o interregno de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, a CPL adotará as providências no sentido de notificar todos os participantes acerca da data e horário em que serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços. Os autos permanecem com vistas inteiramente franqueadas aos interessados.

A íntegra da Ata da sessão a que se refere o presente julgamento encontra-se afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Edifício Sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros, 598 – Umarizal, Belém/PA.

Belém, 27 de dezembro de 2000.
Marden Ricardo Veras Fonseca
Presidente da CPL